



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 08 de dezembro de 2010

SÉRIE 3 ANO I N°229

Caderno 1/3

Preço: R\$ 4,00

PODER EXECUTIVO

DECRETO N°30.376, de 06 de dezembro de 2010.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,
AS ÁREAS NOS MUNICÍPIOS
CEARENSES DE SOBRAL, SANTANA
DO ACARAÚ E MIRAÍMA, QUE
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto-Lei n°3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei n°2.789, de 21 de maio de 1956 e da Lei n°6.602, de 07 de dezembro de 1978; Considerando que o Programa de Governo voltado para o sistema rodoviário estadual é de forte impacto nas atividades econômicas da região visto que visa disponibilizar uma malha viária segura e facilitadora do processo de integração dos territórios; Considerando que o Programa Rodoviário do Estado do Ceará é um dos instrumentos que o Estado dispõe para viabilizar as execuções de obras em rodovias estaduais; Considerando que o trecho da rodovia CE-443 nos municípios de Sobral e Miraíma, é parte integrante do Programa Rodoviário do Estado de Ceará; DECRETA:

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os imóveis com suas benfeitorias e servidões, situado nos municípios de Sobral, Santana do Acaraú e Miraíma, cujas dimensões aproximadas são de extensão 38,9Km (trinta e oito quilômetros e nove metros) e 40,00m (quarenta metros) de largura, sendo 20m (vinte metros) para cada lado suficientes para as faixas de domínio, totalizando uma área de 1.577.332,38 m² e perfazendo um perímetro de 78.709,61 m, conforme estabelecido nos anexos de I à XXVI deste Decreto e na poligonal, cujas coordenadas em projeção UTM, DATUM SAD 69 está descrita a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E (x) 355053,28m e N (y) 9591234,33m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 271°13'00"; e chega no vértice P2, de coordenadas E (x) 355033,29m e N (y) 9591234,75m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 273°42'28"; e chega no vértice P3, de coordenadas E (x) 355013,33 m e N (y) 9591236,04 m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 276°11'56"; e chega no vértice P4, de coordenadas E (x) 354993,45m e N (y) 9591238,20m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 27841'24"; e chega no vértice P5, de coordenadas E (x) 354973,68m e N (y) 9591241,22m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 281°10'52"; e chega no vértice P6, de coordenadas E (x) 354954,06m e N (y) 9591245,10m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 283°40'20"; e chega no vértice P7, de coordenadas E (x) 354934,63m e N (y) 9591249,83m, deste, segue com distância (m) 7,14 e azimute 285°21'46"; e chega no vértice P8, de coordenadas E (x) 354927,74m e N (y) 9591251,72m, deste, segue com distância (m) 6,19 e azimute 246°07'34"; e chega no vértice P9, de coordenadas E (x) 354922,08m e N (y) 9591249,22m, deste, segue com distância (m) 6,19 e azimute 235°49'38"; e chega no vértice P10, de coordenadas E (x) 354916,96m e N (y) 9591245,74m, deste, segue com distância (m) 11,31 e azimute 238°35'39"; e chega no vértice P11, de coordenadas E (x) 354907,31m e N (y) 9591239,85m, deste, segue com distância (m) 11,03 e azimute 251°42'11"; e chega no vértice P12, de coordenadas E (x) 354896,83m e N (y) 9591236,38m, deste, segue com distância (m) 9,99 e azimute 254°58'58"; e chega no vértice P13, de coordenadas E (x) 354887,18m e N (y) 9591233,79m, deste, segue com distância (m) 9,99 e azimute 248°37'00"; e chega no vértice P14, de coordenadas E (x) 354877,87m e N (y) 9591230,15m, deste, segue com distância (m) 9,99 e azimute 242°15'02"; e chega no vértice P15, de coordenadas E (x) 354869,03m e N (y) 9591225,50m, deste, segue com distância (m) 9,99 e azimute 235°53'04"; e chega no vértice P16, de coordenadas E (x) 354860,75m e N (y) 9591219,89m, deste, segue

com distância (m) 9,99 e azimute 229°31'05"; e chega no vértice P17, de coordenadas E (x) 354853,15m e N (y) 9591213,40m, deste, segue com distância (m) 9,99 e azimute 223°09'07"; e chega no vértice P18, de coordenadas E (x) 354846,32m e N (y) 9591206,11m, deste, segue com distância (m) 35,04 e azimute 216°20'21"; e chega no vértice P19, de coordenadas E (x) 354825,55m e N (y) 9591177,88m, deste, segue com distância (m) 26,00 e azimute 305°59'00"; e chega no vértice P20, de coordenadas E (x) 354804,51m e N (y) 9591193,16m, deste, segue com distância (m) 28,78 e azimute 35°59'00"; e chega no vértice P21, de coordenadas E (x) 354821,43m e N (y) 9591216,45m, deste, segue com distância (m) 9,99 e azimute 32°48'01"; e chega no vértice P22, de coordenadas E (x) 354826,84m e N (y) 9591224,85m, deste, segue com distância (m) 9,99 e azimute 26°26'02"; e chega no vértice P23, de coordenadas E (x) 354831,29m e N (y) 9591233,80m, deste, segue com distância (m) 9,99 e azimute 20°04'04"; e chega no vértice P24, de coordenadas E (x) 354834,72m e N (y) 9591243,19m, deste, segue com distância (m) 9,99 e azimute 13°42'06"; e chega no vértice P25, de coordenadas E (x) 354837,09m e N (y) 9591252,90m, deste, segue com distância (m) 9,99 e azimute 07°20'07"; e chega no vértice P26, de coordenadas E (x) 354838,36m e N (y) 9591262,82m, deste, segue com distância (m) 9,99 e azimute 00°58'09"; e chega no vértice P27, de coordenadas E (x) 354838,53m e N (y) 9591272,81m, deste, segue com distância (m) 6,26 e azimute 355°47'36"; e chega no vértice P28, de coordenadas E (x) 354838,07m e N (y) 9591279,05m, deste, segue com distância (m) 9,98 e azimute 359°38'49"; e chega no vértice P29, de coordenadas E (x) 354838,01m e N (y) 9591289,03m, deste, segue com distância (m) 9,98 e azimute 11°20'24"; e chega no vértice P30, de coordenadas E (x) 354839,97m e N (y) 9591298,82m, deste, segue com distância (m) 9,98 e azimute 23°01'59"; e chega no vértice P31, de coordenadas E (x) 354843,88m e N (y) 9591308,01m, deste, segue com distância (m) 9,98 e azimute 34°43'34"; e chega no vértice P32, de coordenadas E (x) 354849,57m e N (y) 9591316,21m, deste, segue com distância (m) 9,98 e azimute 46°25'09"; e chega no vértice P33, de coordenadas E (x) 354856,80m e N (y) 9591323,10m, deste, segue com distância (m) 9,98 e azimute 58°06'44"; e chega no vértice P34, de coordenadas E (x) 354865,27m e N (y) 9591328,37m, deste, segue com distância (m) 12,12 e azimute 71°03'44"; e chega no vértice P35, de coordenadas E (x) 354876,74m e N (y) 9591332,30m, deste, segue com distância (m) 9,99 e azimute 74°58'58"; e chega no vértice P36, de coordenadas E (x) 354886,39m e N (y) 9591334,89m, deste, segue com distância (m) 9,99 e azimute 68°37'00"; e chega no vértice P37, de coordenadas E (x) 354895,70m e N (y) 9591338,54m, deste, segue com distância (m) 9,99 e azimute 62°15'02"; e chega no vértice P38, de coordenadas E (x) 354904,54m e N (y) 9591343,19m, deste, segue com distância (m) 9,99 e azimute 55°53'04"; e chega no vértice P39, de coordenadas E (x) 354912,82m e N (y) 9591348,80m, deste, segue com distância (m) 9,99 e azimute 49°31'05"; e chega no vértice P40, de coordenadas E (x) 354920,42m e N (y) 9591355,28m, deste, segue com distância (m) 9,99 e azimute 43°09'07"; e chega no vértice P41, de coordenadas E (x) 354927,26m e N (y) 9591362,58m, deste, segue com distância (m) 32,50 e azimute 36°22'01"; e chega no vértice P42, de coordenadas E (x) 354946,53m e N (y) 9591388,75m, deste, segue com distância (m) 26,00 e azimute 125°59'00"; e chega no vértice P43, de coordenadas E (x) 354967,57m e N (y) 9591373,47m, deste, segue com distância (m) 48,09 e azimute 215°59'00"; e chega no vértice P44, de coordenadas E (x) 354939,31m e N (y) 9591334,56m, deste, segue com distância (m) 5,00 e azimute 212°24'08"; e chega no vértice P45, de coordenadas E (x) 354936,64m e N (y) 9591330,34m, deste, segue com distância (m) 5,00 e azimute 205°14'25"; e chega no vértice P46, de coordenadas E (x) 354934,51m e N (y) 9591325,82, deste, segue com distância (m) 5,00 e azimute 198°04'42"; e chega no vértice P47, de coordenadas E (x) 354932,96m e N (y) 9591321,07m,

Governador
CID FERREIRA GOMES
 Vice - Governador
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO
 Gabinete do Governador (Respondendo)
SEBASTIÃO ALMIRCY BEZERRA PINTO
 Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
 Casa Militar
CEL. FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES
 Procuradoria Geral do Estado
JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO
 Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
IVAN RODRIGUES BEZERRA
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente (Em Exercício)
MARIA TEREZA BEZERRA FARIAS SALES
 Secretaria das Cidades
JOAQUIM CARTAXO FILHO
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
 Secretaria da Cultura
FRANCISCO AUTO FILHO

Secretaria do Desenvolvimento Agrário (Respondendo)
ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM
 Secretaria da Educação
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
 Secretaria do Esporte
FERRUCIO PETRI FEITOSA
 Secretaria da Fazenda (Respondendo)
JOÃO MARCOS MAIA
 Secretaria da Infra-Estrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
 Secretaria da Justiça e Cidadania (Respondendo)
ANTÔNIO LUIZ ABREU DANTAS
 Secretaria do Planejamento e Gestão
DESIRÉE CUSTÓDIO MOTA GONDIM
 Secretaria dos Recursos Hídricos
CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO
 Secretaria da Saúde (Respondendo)
RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (Em Exercício)
FÁTIMA CATUNDA ROCHA MOREIRA DE ANDRADE
 Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
 Defensoria Pública Geral
FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA

deste, segue com distância (m) 5,00 e azimute 190°54'59"; e chega no vértice P48, de coordenadas E (x) 354932,01m e N (y) 9591316,17m, deste, segue com distância (m) 5,00 e azimute 183°45'16"; e chega no vértice P49, de coordenadas E (x) 354931,68m e N (y) 9591311,18m, deste, segue com distância (m) 5,00 e azimute 176°35'33"; e chega no vértice P50, de coordenadas E (x) 354931,98m e N (y) 9591306,19m, deste, segue com distância (m) 5,00 e azimute 169°25'50"; e chega no vértice P51, de coordenadas E (x) 354932,90m e N (y) 9591301,28m, deste, segue com distância (m) 1,10 e azimute 165°03'54"; e chega no vértice P52, de coordenadas E (x) 354933,18m e N (y) 9591300,22m, deste, segue com distância (m) 5,80 e azimute 154°43'50"; e chega no vértice P53, de coordenadas E (x) 354935,65m e N (y) 9591294,98m, deste, segue com distância (m) 6,09 e azimute 144°04'41"; e chega no vértice P54, de coordenadas E (x) 354939,23m e N (y) 9591290,04m, deste, segue com distância (m) 17,33 e azimute 104°32'30"; e chega no vértice P55, de coordenadas E (x) 354956,00m e N (y) 9591285,69m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 101°59'43"; e chega no vértice P56, de coordenadas E (x) 354975,56m e N (y) 9591281,53m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 99°16'01"; e chega no vértice P57, de coordenadas E (x) 354995,30m e N (y) 9591278,31m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 96°32'19"; e chega no vértice P58, de coordenadas E (x) 355015,17m e N (y) 9591276,04m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 93°48'37"; e chega no vértice P59, de coordenadas E (x) 355035,12m e N (y) 9591274,71m, deste, segue com distância (m) 18,14 e azimute 91°12'31"; e chega no vértice P60, de coordenadas E (x) 355053,26m e N (y) 9591274,33m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 89°58'16"; e chega no vértice P61, de coordenadas E (x) 355103,26m e N (y) 9591274,35m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 89°58'16"; e chega no vértice P62, de coordenadas E (x) 355153,26m e N (y) 9591274,38m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 89°58'16"; e chega no vértice P63, de coordenadas E (x) 355203,26m e N (y) 9591274,40m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 89°58'16"; e chega no vértice P64, de coordenadas E (x) 355253,26m e N (y) 9591274,43m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 89°58'16"; e chega no vértice P65, de coordenadas E (x) 355303,26m e N (y) 9591274,45m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 89°58'16"; e chega no vértice P66, de coordenadas E (x) 355353,26m e N (y) 9591274,48m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 89°58'16"; e chega no vértice P67, de coordenadas E (x) 355403,26m e N (y) 9591274,50m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 89°58'16"; e chega no vértice P68, de coordenadas E (x) 355453,26m e N (y)

9591274,53m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 89°58'16"; e chega no vértice P69, de coordenadas E (x) 355503,26m e N (y) 9591274,55m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 89°58'16"; e chega no vértice P70, de coordenadas E (x) 355553,26m e N (y) 9591274,58m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 89°58'16"; e chega no vértice P71, de coordenadas E (x) 355603,26m e N (y) 9591274,60m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 89°58'16"; e chega no vértice P72, de coordenadas E (x) 355653,26m e N (y) 9591274,63m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 89°58'16"; e chega no vértice P73, de coordenadas E (x) 355703,26m e N (y) 9591274,65m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 89°58'16"; e chega no vértice P74, de coordenadas E (x) 355753,26m e N (y) 9591274,68m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 89°58'16"; e chega no vértice P75, de coordenadas E (x) 355803,26m e N (y) 9591274,70m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 89°58'16"; e chega no vértice P76, de coordenadas E (x) 355853,26m e N (y) 9591274,73m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 89°58'16"; e chega no vértice P77, de coordenadas E (x) 355903,26m e N (y) 9591274,75m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 89°58'16"; e chega no vértice P78, de coordenadas E (x) 355953,26m e N (y) 9591274,78m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 89°58'16"; e chega no vértice P79, de coordenadas E (x) 356003,26m e N (y) 9591274,80m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 89°58'16"; e chega no vértice P80, de coordenadas E (x) 356053,26m e N (y) 9591274,83m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 89°58'16"; e chega no vértice P81, de coordenadas E (x) 356103,26m e N (y) 9591274,85m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 89°58'16"; e chega no vértice P82, de coordenadas E (x) 356153,26m e N (y) 9591274,88m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 89°58'16"; e chega no vértice P83, de coordenadas E (x) 356203,26m e N (y) 9591274,90m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 89°58'16"; e chega no vértice P84, de coordenadas E (x) 356253,26m e N (y) 9591274,93m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 89°58'16"; e chega no vértice P85, de coordenadas E (x) 356303,26m e N (y) 9591274,95m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 89°58'16"; e chega no vértice P86, de coordenadas E (x) 356353,26m e N (y) 9591274,98m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 89°58'16"; e chega no vértice P87, de coordenadas E (x) 356403,26m e N (y) 9591275,01m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 89°58'16"; e chega no vértice P88, de coordenadas E (x) 356453,26m e N (y) 9591275,03m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 89°58'16"; e chega no vértice P89, de coordenadas E (x)

356503,26m e N (y) 9591275,06m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 89°58'16"; e chega no vértice P90, de coordenadas E (x) 356553,26m e N (y) 9591275,08m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 89°58'16"; e chega no vértice P91, de coordenadas E (x) 356603,26m e N (y) 9591275,11m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 89°58'16"; e chega no vértice P92, de coordenadas E (x) 356653,26m e N (y) 9591275,13m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 89°58'16"; e chega no vértice P93, de coordenadas E (x) 356703,26m e N (y) 9591275,16m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 89°58'16"; e chega no vértice P94, de coordenadas E (x) 356753,26m e N (y) 9591275,18m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 90°04'44"; e chega no vértice P95, de coordenadas E (x) 356803,26m e N (y) 9591275,11m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 90°04'44"; e chega no vértice P96, de coordenadas E (x) 356853,26m e N (y) 9591275,04m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 90°04'44"; e chega no vértice P97, de coordenadas E (x) 356903,26m e N (y) 9591274,97m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 90°04'44"; e chega no vértice P98, de coordenadas E (x) 356953,26m e N (y) 9591274,91m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 90°04'44"; e chega no vértice P99, de coordenadas E (x) 357003,26m e N (y) 9591274,84m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 90°04'44"; e chega no vértice P100, de coordenadas E (x) 357053,26m e N (y) 9591274,77m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 90°04'44"; e chega no vértice P101, de coordenadas E (x) 357103,26m e N (y) 9591274,70m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 90°04'44"; e chega no vértice P102, de coordenadas E (x) 357153,26m e N (y) 9591274,63m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 90°04'44"; e chega no vértice P103, de coordenadas E (x) 357203,26m e N (y) 9591274,56m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 90°04'44"; e chega no vértice P104, de coordenadas E (x) 357253,26m e N (y) 9591274,49m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 90°04'44"; e chega no vértice P105, de coordenadas E (x) 357303,26m e N (y) 9591274,42m, deste, segue com distância (m) 103,87 e azimute 90°08'30"; e chega no vértice P106, de coordenadas E (x) 357407,13m e N (y) 9591274,17m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 92°36'02"; e chega no vértice P107, de coordenadas E (x) 357427,10m e N (y) 9591273,26m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 95°05'30"; e chega no vértice P108, de coordenadas E (x) 357447,02m e N (y) 9591271,49m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 97°34'58"; e chega no vértice P109, de coordenadas E (x) 357466,85m e N (y) 9591268,85m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 100°04'26"; e chega no vértice P110, de coordenadas E (x) 357486,54m e N (y) 9591265,35m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 102°33'55"; e chega no vértice P111, de coordenadas E (x) 357506,06m e N (y) 9591261,00m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 105°03'23"; e chega no vértice P112, de coordenadas E (x) 357525,37m e N (y) 9591255,80m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 108°17'45"; e chega no vértice P113, de coordenadas E (x) 357572,84m e N (y) 9591240,11m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 109°00'34"; e chega no vértice P114, de coordenadas E (x) 357620,12m e N (y) 9591223,82m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 108°39'10"; e chega no vértice P115, de coordenadas E (x) 357667,49m e N (y) 9591207,83m, deste, segue com distância (m) 27,53 e azimute 108°39'10"; e chega no vértice P116, de coordenadas E (x) 357693,57m e N (y) 9591199,02m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 107°48'18"; e chega no vértice P117, de coordenadas E (x) 357712,61m e N (y) 9591192,91m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 105°49'46"; e chega no vértice P118, de coordenadas E (x) 357731,85m e N (y) 9591187,45m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 103°51'13"; e chega no vértice P119, de coordenadas E (x) 357751,27m e N (y) 9591182,67m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 101°52'41"; e chega no vértice P120, de coordenadas E (x) 357770,84m e N (y) 9591178,55m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 99°54'08"; e chega no vértice P121, de coordenadas E (x) 357790,54m e N (y) 9591175,11m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 97°55'35"; e chega no vértice P122, de coordenadas E (x) 357810,35m e N (y) 9591172,35m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 95°57'03"; e chega no vértice P123, de coordenadas E (x) 357830,24m e N (y) 9591170,28m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 93°58'30"; e chega no vértice P124, de coordenadas E (x) 357850,19m e N (y) 9591168,89m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 91°59'58"; e chega

no vértice P125, de coordenadas E (x) 357870,18m e N (y) 9591168,19m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 90°01'25"; e chega no vértice P126, de coordenadas E (x) 357890,18m e N (y) 9591168,19m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 88°02'53"; e chega no vértice P127, de coordenadas E (x) 357910,16m e N (y) 9591168,87m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 86°04'20"; e chega no vértice P128, de coordenadas E (x) 357930,12m e N (y) 9591170,24m, deste, segue com distância (m) 24,09 e azimute 83°53'39"; e chega no vértice P129, de coordenadas E (x) 357954,07m e N (y) 9591172,80m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 82°42'15"; e chega no vértice P130, de coordenadas E (x) 358003,67m e N (y) 9591179,15m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 82°42'15"; e chega no vértice P131, de coordenadas E (x) 358053,26m e N (y) 9591185,50m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 82°42'15"; e chega no vértice P132, de coordenadas E (x) 358102,86m e N (y) 9591191,85m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 82°42'15"; e chega no vértice P133, de coordenadas E (x) 358152,45m e N (y) 9591198,20m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 82°42'15"; e chega no vértice P134, de coordenadas E (x) 358202,05m e N (y) 9591204,55m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 82°42'15"; e chega no vértice P135, de coordenadas E (x) 358251,64m e N (y) 9591210,90m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 82°42'15"; e chega no vértice P136, de coordenadas E (x) 358301,24m e N (y) 9591217,25m, deste, segue com distância (m) 68,28 e azimute 82°42'15"; e chega no vértice P137, de coordenadas E (x) 358368,96m e N (y) 9591225,92m, deste, segue com distância (m) 17,54 e azimute 83°31'07"; e chega no vértice P138, de coordenadas E (x) 358386,39m e N (y) 9591227,90m, deste, segue com distância (m) 21,19 e azimute 85°18'14"; e chega no vértice P139, de coordenadas E (x) 358407,51m e N (y) 9591229,63m, deste, segue com distância (m) 27,91 e azimute 87°34'13"; e chega no vértice P140, de coordenadas E (x) 358435,39m e N (y) 9591230,82m, deste, segue com distância (m) 25,36 e azimute 90°02'16; e chega no vértice P141, de coordenadas E (x) 358460,75m e N (y) 9591230,80m, deste, segue com distância (m) 15,29 e azimute 91°54'47"; e chega no vértice P142, de coordenadas E (x) 358476,04m e N (y) 9591230,29m, deste, segue com distância (m) 25,99 e azimute 93°49'03"; e chega no vértice P143, de coordenadas E (x) 358501,97m e N (y) 9591228,56m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 95°01'17"; e chega no vértice P144, de coordenadas E (x) 358551,77m e N (y) 9591224,18m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 95°01'17"; e chega no vértice P145, de coordenadas E (x) 358601,58m e N (y) 9591219,81m, deste, segue com distância (m) 51,77 e azimute 95°01'17"; e chega no vértice P146, de coordenadas E (x) 358653,15m e N (y) 9591215,28m, deste, segue com distância (m) 27,84 e azimute 93°38'47"; e chega no vértice P147, de coordenadas E (x) 358680,93m e N (y) 9591213,51m, deste, segue com distância (m) 27,84 e azimute 90°53'47"; e chega no vértice P148, de coordenadas E (x) 358708,76m e N (y) 9591213,07m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 89°31'17"; e chega no vértice P149, de coordenadas E (x) 358758,76m e N (y) 9591213,49m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 89°31'17"; e chega no vértice P150, de coordenadas E (x) 358808,76m e N (y) 9591213,91m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 89°31'17"; e chega no vértice P151, de coordenadas E (x) 358858,76m e N (y) 9591214,32m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 89°31'17"; e chega no vértice P152, de coordenadas E (x) 358908,75m e N (y) 9591214,74m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 89°31'17"; e chega no vértice P153, de coordenadas E (x) 358958,75m e N (y) 9591215,16m, deste, segue com distância (m) 16,62 e azimute 89°31'17"; e chega no vértice P154, de coordenadas E (x) 358975,37m e N (y) 9591215,16m, deste, segue com distância (m) 17,36 e azimute 88°29'06"; e chega no vértice P155, de coordenadas E (x) 358992,73m e N (y) 9591215,76m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 86°15'18"; e chega no vértice P156, de coordenadas E (x) 359012,69m e N (y) 9591217,06m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 83°52'03"; e chega no vértice P157, de coordenadas E (x) 359032,57m e N (y) 9591219,20m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 81°28'49"; e chega no vértice P158, de coordenadas E (x) 359052,35m e N (y) 9591222,16m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 79°05'35"; e chega no vértice P159, de coordenadas E (x) 359071,99m e N (y) 9591225,95m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 76°42'20"; e chega no vértice P160, de coordenadas E (x) 359091,45m e N (y) 9591230,54m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute

74°19'06"; e chega no vértice P161, de coordenadas E (x) 359110,70m e N (y) 9591235,95m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 71°55'51"; e chega no vértice P162, de coordenadas E (x) 359129,71m e N (y) 9591242,15m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 69°32'37"; e chega no vértice P163, de coordenadas E (x) 359148,45m e N (y) 9591249,14m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 67°09'23"; e chega no vértice P164, de coordenadas E (x) 359166,88m e N (y) 9591256,91m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 64°46'08"; e chega no vértice P165, de coordenadas E (x) 359184,97m e N (y) 9591265,43m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 62°22'54"; e chega no vértice P166, de coordenadas E (x) 359202,69m e N (y) 9591274,70m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 61°11'17"; e chega no vértice P167, de coordenadas E (x) 359246,50m e N (y) 9591298,80m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 61°11'17"; e chega no vértice P168, de coordenadas E (x) 359290,31m e N (y) 9591322,90m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 61°11'17"; e chega no vértice P169, de coordenadas E (x) 359334,12m e N (y) 9591346,99m, deste, segue com distância (m) 67,60 e azimute 61°11'17"; e chega no vértice P170, de coordenadas E (x) 359393,35m e N (y) 9591379,57m, deste, segue com distância (m) 21,16 e azimute 62°10'13"; e chega no vértice P171, de coordenadas E (x) 359412,06m e N (y) 9591389,45m, deste, segue com distância (m) 17,24 e azimute 63°59'24"; e chega no vértice P172, de coordenadas E (x) 359427,55m e N (y) 9591397,02m, deste, segue com distância (m) 21,12 e azimute 65°42'27"; e chega no vértice P173, de coordenadas E (x) 359446,80m e N (y) 9591405,71m, deste, segue com distância (m) 27,29 e azimute 67°57'10"; e chega no vértice P174, de coordenadas E (x) 359472,09m e N (y) 9591415,95m, deste, segue com distância (m) 32,22 e azimute 70°41'44"; e chega no vértice P175, de coordenadas E (x) 359502,50m e N (y) 9591426,60m, deste, segue com distância (m) 35,06 e azimute 72°11'17"; e chega no vértice P176, de coordenadas E (x) 359535,87m e N (y) 9591437,33m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 73°17'23"; e chega no vértice P177, de coordenadas E (x) 359555,03m e N (y) 9591443,08m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 75°29'37"; e chega no vértice P178, de coordenadas E (x) 359574,39m e N (y) 9591448,09m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 77°41'50"; e chega no vértice P179, de coordenadas E (x) 359593,93m e N (y) 9591452,35m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 79°54'03"; e chega no vértice P180, de coordenadas E (x) 359613,62m e N (y) 9591455,85m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 82°06'16"; e chega no vértice P181, de coordenadas E (x) 359633,43m e N (y) 9591458,60m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 84°18'30"; e chega no vértice P182, de coordenadas E (x) 359653,33m e N (y) 9591460,58m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 86°30'43"; e chega no vértice P183, de coordenadas E (x) 359673,29m e N (y) 9591461,80m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 88°42'56"; e chega no vértice P184, de coordenadas E (x) 359693,28m e N (y) 9591462,25m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 90°55'09"; e chega no vértice P185, de coordenadas E (x) 359713,28m e N (y) 9591461,93m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 93°07'23"; e chega no vértice P186, de coordenadas E (x) 359733,25m e N (y) 9591460,84m, deste, segue com distância (m) 24,73 e azimute 95°35'15"; e chega no vértice P187, de coordenadas E (x) 359757,86m e N (y) 9591458,43m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 96°57'01"; e chega no vértice P188, de coordenadas E (x) 359807,49m e N (y) 9591452,38m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 96°57'01"; e chega no vértice P189, de coordenadas E (x) 359857,13m e N (y) 9591446,33m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 96°57'01"; e chega no vértice P190, de coordenadas E (x) 359906,76m e N (y) 9591440,28m, deste, segue com distância (m) 63,90 e azimute 96°57'01"; e chega no vértice P191, de coordenadas E (x) 359970,20m e N (y) 9591432,55m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 95°45'24"; e chega no vértice P192, de coordenadas E (x) 359990,09m e N (y) 9591430,54m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 93°22'09"; e chega no vértice P193, de coordenadas E (x) 360010,06m e N (y) 9591429,37m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 90°58'55"; e chega no vértice P194, de coordenadas E (x) 360030,05m e N (y) 9591429,02m, deste, segue com distância (m) 25,41 e azimute 88°16'17"; e chega no vértice P195, de coordenadas E (x) 360055,45m e N (y) 9591429,79m, deste, segue com distância (m) 34,58 e azimute 84°41'26"; e chega no vértice P196, de coordenadas E (x) 360089,88m e N (y) 9591432,99m, deste, segue com distância (m)

20,00 e azimute 81°25'57"; e chega no vértice P197, de coordenadas E (x) 360109,66m e N (y) 9591435,97m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 79°02'43"; e chega no vértice P198, de coordenadas E (x) 360129,29m e N (y) 9591439,77m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 76°39'29"; e chega no vértice P199, de coordenadas E (x) 360148,75m e N (y) 9591444,38m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 74°16'14"; e chega no vértice P200, de coordenadas E (x) 360168,00m e N (y) 9591449,81m, deste, segue com distância (m) 24,34 e azimute 71°37'27"; e chega no vértice P201, de coordenadas E (x) 360191,10m e N (y) 9591457,48m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 70°10'17"; e chega no vértice P202, de coordenadas E (x) 360238,13m e N (y) 9591474,44m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 70°10'17"; e chega no vértice P203, de coordenadas E (x) 360285,17m e N (y) 9591491,40m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 70°10'17"; e chega no vértice P204, de coordenadas E (x) 360332,20m e N (y) 9591508,36m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 70°10'17"; e chega no vértice P205, de coordenadas E (x) 360379,24m e N (y) 9591525,32m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 70°10'17"; e chega no vértice P206, de coordenadas E (x) 360426,28m e N (y) 9591542,28m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 70°10'17"; e chega no vértice P207, de coordenadas E (x) 360473,31m e N (y) 9591559,24m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 70°10'17"; e chega no vértice P208, de coordenadas E (x) 360520,35m e N (y) 9591576,20m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 70°10'17"; e chega no vértice P209, de coordenadas E (x) 360567,38m e N (y) 9591593,16m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 70°10'17"; e chega no vértice P210, de coordenadas E (x) 360614,42m e N (y) 9591610,12m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 70°10'17" e chega no vértice P211, de coordenadas E (x) 360661,45m e N (y) 9591627,08m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 70°10'17"; e chega no vértice P212, de coordenadas E (x) 360708,49m e N (y) 9591644,04m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 70°10'17"; e chega no vértice P213, de coordenadas E (x) 360755,52m e N (y) 9591661,00m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 70°10'11"; e chega no vértice P214, de coordenadas E (x) 360802,56m e N (y) 9591677,96m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 70°10'17"; e chega no vértice P215, de coordenadas E (x) 360849,60m e N (y) 9591694,92m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 70°10'17"; e chega no vértice P216, de coordenadas E (x) 360896,63m e N (y) 9591711,88m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 70°10'17"; e chega no vértice P217, de coordenadas E (x) 360943,67m e N (y) 9591728,84m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 70°10'17"; e chega no vértice P218, de coordenadas E (x) 360990,70m e N (y) 9591745,80m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 70°10'17"; e chega no vértice P219, de coordenadas E (x) 361037,74m e N (y) 9591762,76m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 70°10'17"; e chega no vértice P220, de coordenadas E (x) 361084,77m e N (y) 9591779,72m, deste, segue com distância (m) 42,10 e azimute 70°10'17"; e chega no vértice P221, de coordenadas E (x) 361124,38m e N (y) 9591794,00m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 68°58'40"; e chega no vértice P222, de coordenadas E (x) 361143,04m e N (y) 9591801,18m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 66°35'26"; e chega no vértice P223, de coordenadas E (x) 361161,39m e N (y) 9591809,12m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 64°12'11"; e chega no vértice P224, de coordenadas E (x) 361179,40m e N (y) 9591817,83m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 61°48'57"; e chega no vértice P225, de coordenadas E (x) 361197,03m e N (y) 9591827,27m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 59°25'43"; e chega no vértice P226, de coordenadas E (x) 361214,25m e N (y) 9591837,44m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 57°02'28"; e chega no vértice P227, de coordenadas E (x) 361231,03m e N (y) 9591848,32m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 54°39'14"; e chega no vértice P228, de coordenadas E (x) 361247,34m e N (y) 9591859,89m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 52°16'00"; e chega no vértice P229, de coordenadas E (x) 361263,16m e N (y) 9591872,13m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 49°52'45"; e chega no vértice P230, de coordenadas E (x) 361278,45m e N (y) 9591885,02m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 47°29'31"; e chega no vértice P231, de coordenadas E (x) 361293,19m e N (y) 9591898,53m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 45°06'16"; e chega no vértice P232, de coordenadas E (x) 361307,36m e N (y) 9591912,65m, deste, segue com distância

(m) 20,00 e azimute $42^{\circ}43'02''$; e chega no vértice P233, de coordenadas E (x) 361320,92m e N (y) 9591927,34m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $40^{\circ}19'48''$; e chega no vértice P234, de coordenadas E (x) 361333,87m e N (y) 9591942,59m, deste, segue com distância (m) 13,25 e azimute $38^{\circ}20'44''$; e chega no vértice P235, de coordenadas E (x) 361342,04m e N (y) 9591952,98m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $37^{\circ}33'17''$; e chega no vértice P236, de coordenadas E (x) 361372,56m e N (y) 9591992,62m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $37^{\circ}33'17''$; e chega no vértice P237, de coordenadas E (x) 361403,04m e N (y) 9592032,25m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $37^{\circ}33'17''$; e chega no vértice P238, de coordenadas E (x) 361433,51m e N (y) 9592071,89m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $37^{\circ}33'17''$; e chega no vértice P239, de coordenadas E (x) 361463,99m e N (y) 9592111,53m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $37^{\circ}33'17''$; e chega no vértice P240, de coordenadas E (x) 361494,47m e N (y) 9592151,17m, deste, segue com distância (m) 71,07 e azimute $38^{\circ}02'54''$; e chega no vértice P241, de coordenadas E (x) 361538,27m e N (y) 9592207,14m, deste, segue com distância (m) 70,16 e azimute $39^{\circ}03'17''$; e chega no vértice P242, de coordenadas E (x) 361582,48m e N (y) 9592261,62m, deste, segue com distância (m) 63,99 e azimute $39^{\circ}33'17''$; e chega no vértice P243, de coordenadas E (x) 361623,23m e N (y) 9592310,96m, deste, segue com distância (m) 25,66 e azimute $38^{\circ}48'17''$; e chega no vértice P244, de coordenadas E (x) 361639,30m e N (y) 9592330,96m, deste, segue com distância (m) 25,66 e azimute $37^{\circ}18'17''$; e chega no vértice P245, de coordenadas E (x) 361654,85m e N (y) 9592351,36m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $36^{\circ}33'17''$; e chega no vértice P246, de coordenadas E (x) 361684,63m e N (y) 9592391,53m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $36^{\circ}33'17''$; e chega no vértice P247, de coordenadas E (x) 361714,41m e N (y) 9592431,69m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $36^{\circ}33'17''$; e chega no vértice P248, de coordenadas E (x) 361744,19m e N (y) 9592471,86m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $36^{\circ}33'17''$; e chega no vértice P249, de coordenadas E (x) 361773,97m e N (y) 9592512,02m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $36^{\circ}33'17''$; e chega no vértice P250, de coordenadas E (x) 361803,75m e N (y) 9592552,18m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $36^{\circ}33'17''$; e chega no vértice P251, de coordenadas E (x) 361833,53m e N (y) 9592592,35m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $36^{\circ}33'17''$; e chega no vértice P252, de coordenadas E (x) 361863,31m e N (y) 9592632,51m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $36^{\circ}33'17''$; e chega no vértice P253, de coordenadas E (x) 361893,09m e N (y) 9592672,68m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $36^{\circ}33'17''$; e chega no vértice P254, de coordenadas E (x) 361922,87m e N (y) 9592712,84m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $36^{\circ}33'17''$; e chega no vértice P255, de coordenadas E (x) 361952,65m e N (y) 9592753,01m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $36^{\circ}33'17''$; e chega no vértice P256, de coordenadas E (x) 361982,43m e N (y) 9592793,17m, deste, segue com distância (m) 43,74 e azimute $36^{\circ}33'17''$; e chega no vértice P257, de coordenadas E (x) 362008,48m e N (y) 9592828,31m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $36^{\circ}08'17''$; e chega no vértice P258, de coordenadas E (x) 362037,97m e N (y) 9592868,69m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $36^{\circ}08'17''$; e chega no vértice P259, de coordenadas E (x) 362067,45m e N (y) 9592909,07m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $36^{\circ}08'17''$; e chega no vértice P260, de coordenadas E (x) 362096,94m e N (y) 9592949,45m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $36^{\circ}08'17''$; e chega no vértice P261, de coordenadas E (x) 362126,43m e N (y) 9592989,83m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $36^{\circ}08'17''$; e chega no vértice P262, de coordenadas E (x) 362155,91m e N (y) 9593030,21m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $36^{\circ}08'17''$; e chega no vértice P263, de coordenadas E (x) 362185,40m e N (y) 9593070,59m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $36^{\circ}08'17''$; e chega no vértice P264, de coordenadas E (x) 362214,89m e N (y) 9593110,97m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $36^{\circ}08'17''$; e chega no vértice P265, de coordenadas E (x) 362244,37m e N (y) 9593151,35m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $36^{\circ}08'17''$; e chega no vértice P266, de coordenadas E (x) 362273,86m e N (y) 9593191,73m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $36^{\circ}08'17''$; e chega no vértice P267, de coordenadas E (x) 362303,35m e N (y) 9593232,11m, deste, segue com distância (m) 20,65 e azimute $36^{\circ}08'17''$; e chega no vértice P268, de coordenadas E (x) 362315,52m e N (y) 9593248,79m, deste, segue

com distância (m) 38,88 e azimute $35^{\circ}34'32''$; e chega no vértice P269, de coordenadas E (x) 362338,14m e N (y) 9593280,41m, deste, segue com distância (m) 38,88 e azimute $34^{\circ}27'02''$; e chega no vértice P270, de coordenadas E (x) 362360,13m e N (y) 9593312,47m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $33^{\circ}53'17''$; e chega no vértice P271, de coordenadas E (x) 362388,01m e N (y) 9593353,97m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $33^{\circ}53'17''$; e chega no vértice P272, de coordenadas E (x) 362415,89m e N (y) 9593395,48m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $33^{\circ}53'17''$; e chega no vértice P273, de coordenadas E (x) 362443,77m e N (y) 9593436,98m, deste, segue com distância (m) 39,28 e azimute $33^{\circ}53'17''$; e chega no vértice P274, de coordenadas E (x) 362465,67m e N (y) 9593469,59m, deste, segue com distância (m) 32,46 e azimute $35^{\circ}23'17''$; e chega no vértice P275, de coordenadas E (x) 362484,47m e N (y) 9593496,05m, deste, segue com distância (m) 32,46 e azimute $38^{\circ}23'17''$; e chega no vértice P276, de coordenadas E (x) 362504,63m e N (y) 9593521,50m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $39^{\circ}53'21''$; e chega no vértice P277, de coordenadas E (x) 362536,69m e N (y) 9593559,86m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $39^{\circ}53'21''$; e chega no vértice P278, de coordenadas E (x) 362568,76m e N (y) 9593598,23m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $39^{\circ}53'21''$; e chega no vértice P279, de coordenadas E (x) 362600,82m e N (y) 9593636,59m, deste, segue com distância (m) 18,35 e azimute $39^{\circ}53'14''$; e chega no vértice P280, de coordenadas E (x) 362612,59m e N (y) 9593650,67m, deste, segue com distância (m) 38,55 e azimute $39^{\circ}27'06''$; e chega no vértice P281, de coordenadas E (x) 362637,09m e N (y) 9593680,44m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $38^{\circ}08'42''$; e chega no vértice P282, de coordenadas E (x) 362667,97m e N (y) 9593719,77m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $38^{\circ}08'42''$; e chega no vértice P283, de coordenadas E (x) 362698,85m e N (y) 9593759,09m, deste, segue com distância (m) 15,51 e azimute $38^{\circ}08'42''$; e chega no vértice P284, de coordenadas E (x) 362708,44m e N (y) 9593771,29m, deste, segue com distância (m) 27,60 e azimute $42^{\circ}48'07''$; e chega no vértice P285, de coordenadas E (x) 362727,19m e N (y) 9593791,54m, deste, segue com distância (m) 27,60 e azimute $52^{\circ}06'57''$; e chega no vértice P286, de coordenadas E (x) 362748,98m e N (y) 9593808,49m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $56^{\circ}46'22''$; e chega no vértice P287, de coordenadas E (x) 362790,80m e N (y) 9593835,89m, deste, segue com distância (m) 59,26 e azimute $56^{\circ}46'22''$; e chega no vértice P288, de coordenadas E (x) 362840,37m e N (y) 9593868,36m, deste, segue com distância (m) 74,63 e azimute $57^{\circ}23'34''$; e chega no vértice P289, de coordenadas E (x) 362903,24m e N (y) 9593908,58m, deste, segue com distância (m) 26,28 e azimute $58^{\circ}50'25''$; e chega no vértice P290, de coordenadas E (x) 362925,73m e N (y) 9593922,17m, deste, segue com distância (m) 26,28 e azimute $61^{\circ}44'09''$; e chega no vértice P291, de coordenadas E (x) 362948,87m e N (y) 9593934,62m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $63^{\circ}11'01''$; e chega no vértice P292, de coordenadas E (x) 362993,49m e N (y) 9593957,17m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $63^{\circ}11'01''$; e chega no vértice P293, de coordenadas E (x) 363038,11m e N (y) 9593979,73m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $63^{\circ}11'01''$; e chega no vértice P294, de coordenadas E (x) 363082,74m e N (y) 9594002,29m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $63^{\circ}11'01''$; e chega no vértice P295, de coordenadas E (x) 363127,36m e N (y) 9594024,84m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $63^{\circ}11'01''$; e chega no vértice P296, de coordenadas E (x) 363171,98m e N (y) 9594047,40m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $63^{\circ}11'01''$; e chega no vértice P297, de coordenadas E (x) 363216,60m e N (y) 9594069,96m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $63^{\circ}11'01''$; e chega no vértice P298, de coordenadas E (x) 363261,23m e N (y) 9594092,51m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $63^{\circ}11'01''$; e chega no vértice P299, de coordenadas E (x) 363305,85m e N (y) 9594115,07m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $63^{\circ}11'01''$; e chega no vértice P300, de coordenadas E (x) 363350,47m e N (y) 9594137,63m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $63^{\circ}11'01''$; e chega no vértice P301, de coordenadas E (x) 363395,10m e N (y) 9594160,18m, deste, segue com distância (m) 75,21 e azimute $63^{\circ}11'01''$; e chega no vértice P302, de coordenadas E (x) 363462,22m e N (y) 9594194,11m, deste, segue com distância (m) 30,44 e azimute $63^{\circ}11'01''$; e chega no vértice P303, de coordenadas E (x) 363489,39m e N (y) 9594207,85m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $61^{\circ}59'23''$; e chega no vértice P304, de coordenadas E (x) 363507,05m e N (y) 9594217,24m,

deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 59°36'09"; e chega no vértice P305, de coordenadas E (x) 363524,29m e N (y) 9594227,36m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 57°12'55"; e chega no vértice P306, de coordenadas E (x) 363541,11m e N (y) 9594238,19m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 54°49'40"; e chega no vértice P307, de coordenadas E (x) 363557,46m e N (y) 594249,71m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 52°26'26"; e chega no vértice P308, de coordenadas E (x) 363573,31m e N (y) 9594261,90m, deste, segue com distância (m) 12,23 e azimute 50°31'00"; e chega no vértice P309, de coordenadas E (x) 363582,75m e N (y) 9594269,68m, deste, segue com distância (m) 77,35 e azimute 49°47'11"; e chega no vértice P310, de coordenadas E (x) 363641,82m e N (y) 9594319,62m, deste, segue com distância (m) 21,07 e azimute 50°56'50"; e chega no vértice P311, de coordenadas E (x) 363658,18m e N (y) 9594332,89m, deste, segue com distância (m) 19,54 e azimute 53°11'03"; e chega no vértice P312, de coordenadas E (x) 363673,82m e N (y) 9594344,60m, deste, segue com distância (m) 17,93 e azimute 55°14'55"; e chega no vértice P313, de coordenadas E (x) 363688,55m e N (y) 9594354,82m, deste, segue com distância (m) 22,68 e azimute 57°29'08"; e chega no vértice P314, de coordenadas E (x) 363707,67m e N (y) 9594367,00m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 58°44'06"; e chega no vértice P315, de coordenadas E (x) 363750,41m e N (y) 9594392,95m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 58°44'06"; e chega no vértice P316, de coordenadas E (x) 363793,15m e N (y) 9594418,90m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 58°44'06"; e chega no vértice P317, de coordenadas E (x) 363835,88m e N (y) 9594444,85m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 58°44'06"; e chega no vértice P318, de coordenadas E (x) 363878,62m e N (y) 9594470,80m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 58°44'06"; e chega no vértice P319, de coordenadas E (x) 363921,36m e N (y) 9594496,75m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 58°44'08"; e chega no vértice P320, de coordenadas E (x) 363964,10m e N (y) 9594522,70m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 58°44'08"; e chega no vértice P321, de coordenadas E (x) 364006,84m e N (y) 9594548,65m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 58°44'09"; e chega no vértice P322, de coordenadas E (x) 364049,58m e N (y) 9594574,60m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 58°44'09"; e chega no vértice P323, de coordenadas E (x) 364092,32m e N (y) 9594600,55m, deste, segue com distância (m) 187,63 e azimute 58°44'19"; e chega no vértice P324, de coordenadas E (x) 364252,71m e N (y) 9594697,92m, deste, segue com distância (m) 16,86 e azimute 59°21'42"; e chega no vértice P325, de coordenadas E (x) 364267,21m e N (y) 9594706,51m, deste, segue com distância (m) 18,41 e azimute 60°44'39"; e chega no vértice P326, de coordenadas E (x) 364283,28m e N (y) 9594715,51m, deste, segue com distância (m) 13,73 e azimute 62°38'44"; e chega no vértice P327, de coordenadas E (x) 364295,47m e N (y) 9594721,82m, deste, segue com distância (m) 18,30 e azimute 65°02'50"; e chega no vértice P328, de coordenadas E (x) 364312,06m e N (y) 9594729,54m, deste, segue com distância (m) 16,69 e azimute 67°45'01"; e chega no vértice P329, de coordenadas E (x) 364327,51m e N (y) 9594735,86m, deste, segue com distância (m) 13,54 e azimute 70°05'10"; e chega no vértice P330, de coordenadas E (x) 364340,24m e N (y) 9594740,47m, deste, segue com distância (m) 18,15 e azimute 72°32'03"; e chega no vértice P331, de coordenadas E (x) 364357,55m e N (y) 9594745,92m, deste, segue com distância (m) 16,89 e azimute 75°14'27"; e chega no vértice P332, de coordenadas E (x) 364373,88m e N (y) 9594750,22m, deste, segue com distância (m) 13,50 e azimute 77°35'17"; e chega no vértice P333, de coordenadas E (x) 364387,07m e N (y) 9594753,12m, deste, segue com distância (m) 17,50 e azimute 79°51'52"; e chega no vértice P334, de coordenadas E (x) 364404,29m e N (y) 9595756,20m, deste, segue com distância (m) 22,84 e azimute 82°03'21"; e chega no vértice P335, de coordenadas E (x) 364426,91m e N (y) 9594759,36m, deste, segue com distância (m) 21,37 e azimute 83°19'31"; e chega no vértice P336, de coordenadas E (x) 364448,14m e N (y) 9594759,36m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 83°31'46"; e chega no vértice P337, de coordenadas E (x) 364497,82m e N (y) 9594767,47m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 83°31'46"; e chega no vértice P338, de coordenadas E (x) 364547,50m e N (y) 9594773,11m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 83°31'46"; e chega no vértice P339, de coordenadas E (x) 364597,18m e N (y) 9594778,74m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 83°31'46"; e chega no vértice P340, de coordenadas E (x) 364646,86m e N (y)

9594784,38m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 83°31'46"; e chega no vértice P341, de coordenadas E (x) 364696,54m e N (y) 9594790,01m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 83°31'46"; e chega no vértice P342, de coordenadas E (x) 364746,23m e N (y) 9594795,65m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 83°31'46"; e chega no vértice P343, de coordenadas E (x) 364795,91m e N (y) 9594801,28m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 83°31'46"; e chega no vértice P344, de coordenadas E (x) 364845,59m e N (y) 9594806,92m, deste, segue com distância (m) 34,69 e azimute 83°31'46"; e chega no vértice P345, de coordenadas E (x) 364880,06m e N (y) 9594810,83m, deste, segue com distância (m) 93,44 e azimute 83°56'54"; e chega no vértice P346, de coordenadas E (x) 364972,98m e N (y) 9594820,68m, deste, segue com distância (m) 32,07 e azimute 83°28'14"; e chega no vértice P347, de coordenadas E (x) 365004,84m e N (y) 9594824,32m, deste, segue com distância (m) 26,22 e azimute 80°57'21"; e chega no vértice P348, de coordenadas E (x) 365030,73m e N (y) 9594828,45m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 77°19'04"; e chega no vértice P349, de coordenadas E (x) 365050,24m e N (y) 9594832,84m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 73°51'17"; e chega no vértice P350, de coordenadas E (x) 365069,45m e N (y) 9594838,40m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 70°23'29"; e chega no vértice P351, de coordenadas E (x) 365088,29m e N (y) 9594845,11m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 66°55'41"; e chega no vértice P352, de coordenadas E (x) 365106,68m e N (y) 9594852,94m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 63°27'54"; e chega no vértice P353, de coordenadas E (x) 365124,57m e N (y) 9594861,88m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 60°00'06"; e chega no vértice P354, de coordenadas E (x) 365141,89m e N (y) 9594871,88m, deste, segue com distância (m) 28,28 e azimute 55°49'15"; e chega no vértice P355, de coordenadas E (x) 365165,29 m e N (y) 9594887,76m, deste, segue com distância (m) 29,52 e azimute 51°16'33"; e chega no vértice P356, de coordenadas E (x) 365188,32m e N (y) 9594906,23m, deste, segue com distância (m) 17,16 e azimute 49°04'24"; e chega no vértice P357, de coordenadas E (x) 365201,29m e N (y) 9594917,47m, deste, segue com distância (m) 11,60 e azimute 48°32'04"; e chega no vértice P358, de coordenadas E (x) 365209,98m e N (y) 9594925,15m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 48°28'23"; e chega no vértice P359, de coordenadas E (x) 365247,41m e N (y) 9594958,30m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 48°28'22"; e chega no vértice P360, de coordenadas E (x) 365284,84m e N (y) 9594991,45m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 48°28'22"; e chega no vértice P361, de coordenadas E (x) 365322,28m e N (y) 9595024,60m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 48°28'22"; e chega no vértice P362, de coordenadas E (x) 365359,71m e N (y) 9595057,75m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 48°28'20"; e chega no vértice P363, de coordenadas E (x) 365397,14m e N (y) 9595090,90m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 48°28'22"; e chega no vértice P364, de coordenadas E (x) 365434,57m e N (y) 9595124,05m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 48°28'2"; e chega no vértice P365, de coordenadas E (x) 365472,00m e N (y) 9595157,20m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 48°28'22"; e chega no vértice P366, de coordenadas E (x) 365509,44m e N (y) 9595190,35m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 48°28'22"; e chega no vértice P367, de coordenadas E (x) 365546,87m e N (y) 9595223,49m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 48°28'22"; e chega no vértice P368, de coordenadas E (x) 365584,30m e N (y) 9595256,64m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 48°28'22"; e chega no vértice P369, de coordenadas E (x) 365621,73m e N (y) 9595289,79m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 48°28'22"; e chega no vértice P370, de coordenadas E (x) 365659,16m e N (y) 9595322,94m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 48°28'22"; e chega no vértice P371, de coordenadas E (x) 365696,60m e N (y) 9595356,09m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 48°28'22"; e chega no vértice P372, de coordenadas E (x) 365734,03m e N (y) 9595389,24m, deste, segue com distância (m) 57,22 e azimute 48°28'22"; e chega no vértice P373, de coordenadas E (x) 365776,87m e N (y) 9595427,17m, deste, segue com distância (m) 27,60 e azimute 48°50'55"; e chega no vértice P374, de coordenadas E (x) 365797,65m e N (y) 9595445,34m, deste, segue com distância (m) 33,13 e azimute 51°14'34"; e chega no vértice P375, de coordenadas E (x) 365823,48m e N (y) 9595466,08m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 54°54'59"; e chega no vértice P376, de coordenadas E (x)

365839,85m e N (y) 9595477,57m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 58°00'22"; e chega no vértice P377, de coordenadas E (x) 365856,81m e N (y) 9595488,17m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 61°05'45"; e chega no vértice P378, de coordenadas E (x) 365874,31m e N (y) 9595497,83m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 64°11'08"; e chega no vértice P379, de coordenadas E (x) 365892,32m e N (y) 9595506,54m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 67°16'31"; e chega no vértice P380, de coordenadas E (x) 365910,76m e N (y) 9595514,26m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 70°21'54"; e chega no vértice P381, de coordenadas E (x) 365929,60m e N (y) 9595520,98m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 73°27'17"; e chega no vértice P382, de coordenadas E (x) 365948,77m e N (y) 9595526,68m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 76°32'40"; e chega no vértice P383, de coordenadas E (x) 365968,21m e N (y) 9595531,33m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 79°38'03"; e chega no vértice P384, de coordenadas E (x) 365987,89m e N (y) 9595534,93m, deste, segue com distância (m) 16,02 e azimute 82°24'59"; e chega no vértice P385, de coordenadas E (x) 366003,77m e N (y) 9595537,04m, deste, segue com distância (m) 25,37 e azimute 85°18'23"; e chega no vértice P386, de coordenadas E (x) 366029,05m e N (y) 9595539,12m, deste, segue com distância (m) 34,58 e azimute 87°45'07"; e chega no vértice P387, de coordenadas E (x) 366063,60m e N (y) 9595540,48m, deste, segue com distância (m) 80,58 e azimute 88°16'53"; e chega no vértice P388, de coordenadas E (x) 366144,15m e N (y) 9595542,89m, deste, segue com distância (m) 15,45 e azimute 88°49'16"; e chega no vértice P389, de coordenadas E (x) 366159,60m e N (y) 9595543,21m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 90°03'35"; e chega no vértice P390, de coordenadas E (x) 366179,60m e N (y) 9595543,19m, deste, segue com distância (m) 19,99 e azimute 90°00'00"; e chega no vértice P391, de coordenadas E (x) 366199,59m e N (y) 9595543,19m, deste, segue com distância (m) 20,03 e azimute 94°18'28"; e chega no vértice P392, de coordenadas E (x) 366219,57m e N (y) 9595541,69m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 94°15'08"; e chega no vértice P393, de coordenadas E (x) 366239,51m e N (y) 9595540,20m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 95°38'59"; e chega no vértice P394, de coordenadas E (x) 366259,41m e N (y) 9595538,23m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 97°02'49"; e chega no vértice P395, de coordenadas E (x) 366279,26m e N (y) 9595535,78m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 98°26'40"; e chega no vértice P396, de coordenadas E (x) 366299,04m e N (y) 9595532,84m, deste, segue com distância (m) 40,00 e azimute 100°32'27"; e chega no vértice P397, de coordenadas E (x) 366338,36m e N (y) 9595525,53m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 101°56'17"; e chega no vértice P398, de coordenadas E (x) 366387,28m e N (y) 9595515,18m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 101°56'17"; e chega no vértice P399, de coordenadas E (x) 366436,20m e N (y) 9595504,84m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 101°56'17"; e chega no vértice P400, de coordenadas E (x) 366485,12m e N (y) 9595494,50m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 101°56'17"; e chega no vértice P401, de coordenadas E (x) 366534,04m e N (y) 9595484,16m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 101°56'17"; e chega no vértice P402, de coordenadas E (x) 366582,96m e N (y) 9595473,81m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 101°56'17"; e chega no vértice P403, de coordenadas E (x) 366631,88m e N (y) 9595463,47m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 101°56'17"; e chega no vértice P404, de coordenadas E (x) 366680,79m e N (y) 9595453,13m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 101°56'17"; e chega no vértice P405, de coordenadas E (x) 366729,71m e N (y) 9595442,78m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 101°56'17"; e chega no vértice P406, de coordenadas E (x) 366778,63m e N (y) 9595432,44m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 101°56'17"; e chega no vértice P407, de coordenadas E (x) 366827,55m e N (y) 9595422,10m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 101°56'17"; e chega no vértice P408, de coordenadas E (x) 366876,47m e N (y) 9595411,76m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 101°56'17"; e chega no vértice P409, de coordenadas E (x) 366925,39m e N (y) 9595401,41m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 101°56'17"; e chega no vértice P410, de coordenadas E (x) 366974,31m e N (y) 9595391,07m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 101°56'17"; e chega no vértice P411, de coordenadas E (x) 367023,22m e N (y) 9595380,73m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute

101°56'17"; e chega no vértice P412, de coordenadas E (x) 367072,14m e N (y) 9595370,38m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 101°56'17"; e chega no vértice P413, de coordenadas E (x) 367121,06m e N (y) 9595360,04m, deste, segue com distância (m) 22,48 e azimute 101°56'17"; e chega no vértice P414, de coordenadas E (x) 367143,05m e N (y) 9595355,39m, deste, segue com distância (m) 35,60 e azimute 101°25'23"; e chega no vértice P415, de coordenadas E (x) 367177,95m e N (y) 9595348,34m, deste, segue com distância (m) 35,60 e azimute 100°23'35"; e chega no vértice P416, de coordenadas E (x) 367212,96m e N (y) 9595341,92m, deste, segue com distância (m) 70,30 e azimute 99°52'41"; e chega no vértice P417, de coordenadas E (x) 367282,22m e N (y) 9595329,86m, deste, segue com distância (m) 70,30 e azimute 99°52'41"; e chega no vértice P418, de coordenadas E (x) 367351,48m e N (y) 9595317,80m, deste, segue com distância (m) 20,22 e azimute 99°41'23"; e chega no vértice P419, de coordenadas E (x) 367371,41m e N (y) 9595314,40m, deste, segue com distância (m) 24,48 e azimute 98°19'23"; e chega no vértice P420, de coordenadas E (x) 367395,64m e N (y) 9595310,85m, deste, segue com distância (m) 13,58 e azimute 96°03'24"; e chega no vértice P421, de coordenadas E (x) 367409,14m e N (y) 9595309,42m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 93°14'51"; e chega no vértice P422, de coordenadas E (x) 367429,11m e N (y) 9595308,29m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 89°47'04"; e chega no vértice P423, de coordenadas E (x) 367449,11m e N (y) 9595308,36m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 86°19'16"; e chega no vértice P424, de coordenadas E (x) 367469,06m e N (y) 9595309,64m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 82°51'28"; e chega no vértice P425, de coordenadas E (x) 367488,90m e N (y) 9595312,13m, deste, segue com distância (m) 20,22 e azimute 79°30'37"; e chega no vértice P426, de coordenadas E (x) 367508,78m e N (y) 9595315,81m, deste, segue com distância (m) 19,78 e azimute 75°46'31"; e chega no vértice P427, de coordenadas E (x) 367527,96m e N (y) 9595320,67m, deste, segue com distância (m) 8,46 e azimute 73°28'03"; e chega no vértice P428, de coordenadas E (x) 367536,06m e N (y) 9595323,08m, deste, segue com distância (m) 21,05 e azimute 71°08'54"; e chega no vértice P429, de coordenadas E (x) 367555,99m e N (y) 9595329,88m, deste, segue com distância (m) 22,75 e azimute 68°49'59"; e chega no vértice P430, de coordenadas E (x) 367577,20m e N (y) 9595338,10m, deste, segue com distância (m) 14,48 e azimute 67°55'58"; e chega no vértice P431, de coordenadas E (x) 367590,63m e N (y) 9595343,54m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 67°50'12"; e chega no vértice P432, de coordenadas E (x) 367636,93m e N (y) 9595362,40m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 67°50'12"; e chega no vértice P433, de coordenadas E (x) 367683,24m e N (y) 9595381,26m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 67°50'12"; e chega no vértice P434, de coordenadas E (x) 367729,54m e N (y) 9595400,13m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 67°50'12"; e chega no vértice P435, de coordenadas E (x) 367775,85m e N (y) 9595418,99m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 67°50'12"; e chega no vértice P436, de coordenadas E (x) 367822,15m e N (y) 9595437,85m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 67°50'12"; e chega no vértice P437, de coordenadas E (x) 367868,46m e N (y) 9595456,71m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 67°50'12"; e chega no vértice P438, de coordenadas E (x) 367914,76m e N (y) 9595475,58m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 67°50'12"; e chega no vértice P439, de coordenadas E (x) 367961,07m e N (y) 9595494,44m, deste, segue com distância (m) 50,82 e azimute 67°50'12"; e chega no vértice P440, de coordenadas E (x) 368008,13m e N (y) 9595513,61m, deste, segue com distância (m) 47,35 e azimute 66°27'09"; e chega no vértice P441, de coordenadas E (x) 368051,54m e N (y) 9595532,52m, deste, segue com distância (m) 47,34 e azimute 63°41'03"; e chega no vértice P442, de coordenadas E (x) 368093,97m e N (y) 9595553,51m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 62°18'00"; e chega no vértice P443, de coordenadas E (x) 368138,24m e N (y) 9595576,75m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 62°18'00"; e chega no vértice P444, de coordenadas E (x) 368182,51m e N (y) 9595600,00m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 62°18'00"; e chega no vértice P445, de coordenadas E (x) 368226,78m e N (y) 9595623,24m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 62°18'00"; e chega no vértice P446, de coordenadas E (x) 368271,05m e N (y) 9595646,48m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 62°18'00"; e chega no vértice P447, de coordenadas E (x) 368315,32m e N (y) 9595669,72m, deste, segue com distância

(m) 50,00 e azimute 62°18'00"; e chega no vértice P448, de coordenadas E (x) 368359,59m e N (y) 9595692,97m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 62°18'00"; e chega no vértice P449, de coordenadas E (x) 368403,86m e N (y) 9595716,21m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 62°18'00"; e chega no vértice P450, de coordenadas E (x) 368448,13m e N (y) 9595739,45m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 62°18'00"; e chega no vértice P451, de coordenadas E (x) 368492,40m e N (y) 9595762,69m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 62°18'00"; e chega no vértice P452, de coordenadas E (x) 368536,67m e N (y) 9595785,93m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 62°18'00"; e chega no vértice P453, de coordenadas E (x) 368580,94m e N (y) 9595809,18m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 62°18'00"; e chega no vértice P454, de coordenadas E (x) 368625,21m e N (y) 9595832,42m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 62°18'00"; e chega no vértice P455, de coordenadas E (x) 368669,48m e N (y) 9595855,66m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 62°18'00"; e chega no vértice P456, de coordenadas E (x) 368713,75m e N (y) 9595878,90m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 62°18'00"; e chega no vértice P457, de coordenadas E (x) 368758,02m e N (y) 9595902,14m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 62°18'00"; e chega no vértice P458, de coordenadas E (x) 368802,29m e N (y) 9595925,39m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 62°18'00"; e chega no vértice P459, de coordenadas E (x) 368846,56m e N (y) 9595948,63m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 62°18'00"; e chega no vértice P460, de coordenadas E (x) 368890,83m e N (y) 9595971,87m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 62°18'00"; e chega no vértice P461, de coordenadas E (x) 368935,10m e N (y) 9595995,11m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 62°18'00"; e chega no vértice P462, de coordenadas E (x) 368979,37m e N (y) 9596018,36m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 62°18'00"; e chega no vértice P463, de coordenadas E (x) 369023,64m e N (y) 9596041,60m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 62°18'00"; e chega no vértice P464, de coordenadas E (x) 369067,91m e N (y) 9596064,84m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 62°18'00"; e chega no vértice P465, de coordenadas E (x) 369112,18m e N (y) 9596088,08m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 62°18'00"; e chega no vértice P466, de coordenadas E (x) 369156,45m e N (y) 9596111,32m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 62°18'00"; e chega no vértice P467, de coordenadas E (x) 369200,72m e N (y) 9596134,57m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 62°18'00"; e chega no vértice P468, de coordenadas E (x) 369244,98m e N (y) 9596157,81m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 62°18'00"; e chega no vértice P469, de coordenadas E (x) 369289,25m e N (y) 9596181,05m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 62°18'00"; e chega no vértice P470, de coordenadas E (x) 369333,52m e N (y) 9596204,29m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 62°18'00"; e chega no vértice P471, de coordenadas E (x) 369377,79m e N (y) 9596227,53m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 62°18'00"; e chega no vértice P472, de coordenadas E (x) 369422,06m e N (y) 9596250,78m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 62°18'00"; e chega no vértice P473, de coordenadas E (x) 369466,33m e N (y) 9596274,02m, deste, segue com distância (m) 26,12 e azimute 62°27'00"; e chega no vértice P474, de coordenadas E (x) 369489,49m e N (y) 9596286,10m, deste, segue com distância (m) 18,99 e azimute 63°32'15"; e chega no vértice P475, de coordenadas E (x) 369506,49m e N (y) 9596294,56m, deste, segue com distância (m) 22,10 e azimute 65°40'55"; e chega no vértice P476, de coordenadas E (x) 369526,63m e N (y) 9596303,66m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 68°44'37"; e chega no vértice P477, de coordenadas E (x) 369545,27m e N (y) 9596310,91m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 71°50'00"; e chega no vértice P478, de coordenadas E (x) 369564,27m e N (y) 9596317,15m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 74°55'23"; e chega no vértice P479, de coordenadas E (x) 369583,58m e N (y) 9596322,35m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 78°00'46"; e chega no vértice P480, de coordenadas E (x) 369603,14m e N (y) 9596326,50m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 81°06'09"; e chega no vértice P481, de coordenadas E (x) 369622,90m e N (y) 9596329,60m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 84°11'32"; e chega no vértice P482, de coordenadas E (x) 369642,79m e N (y) 9596331,62m, deste, segue com distância (m) 11,56 e azimute 86°37'47"; e chega no vértice P483, de coordenadas E (x) 369654,34m e N (y) 9596332,30m, deste, segue

com distância (m) 11,22 e azimute 88°17'47"; e chega no vértice P484, de coordenadas E (x) 369665,55m e N (y) 9596332,63m, deste, segue com distância (m) 17,13 e azimute 89°57'09"; e chega no vértice P485, de coordenadas E (x) 369682,69m e N (y) 9596332,65m, deste, segue com distância (m) 12,93 e azimute 91°12'06"; e chega no vértice P486, de coordenadas E (x) 369695,61m e N (y) 9596332,38m, deste, segue com distância (m) 17,65 e azimute 91°51'11"; e chega no vértice P487, de coordenadas E (x) 369713,25m e N (y) 9596331,81m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 91°59'34"; e chega no vértice P488, de coordenadas E (x) 369763,22m e N (y) 9596330,07m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 91°59'34"; e chega no vértice P489, de coordenadas E (x) 369813,19m e N (y) 9596328,33m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 91°59'34"; e chega no vértice P490, de coordenadas E (x) 369863,16m e N (y) 9596326,59m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 91°59'34"; e chega no vértice P491, de coordenadas E (x) 369913,13m e N (y) 9596324,85m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 91°59'34"; e chega no vértice P492, de coordenadas E (x) 369963,09m e N (y) 9596323,11m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 91°59'34"; e chega no vértice P493, de coordenadas E (x) 370013,06m e N (y) 9596321,37m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 91°59'34"; e chega no vértice P494, de coordenadas E (x) 370063,03m e N (y) 9596319,64m, deste, segue com distância (m) 13,34 e azimute 91°59'34"; e chega no vértice P495, de coordenadas E (x) 370076,36m e N (y) 9596319,17m, deste, segue com distância (m) 24,03 e azimute 91°43'34"; e chega no vértice P496, de coordenadas E (x) 370100,38m e N (y) 9596318,45m, deste, segue com distância (m) 21,61 e azimute 90°13'34"; e chega no vértice P497, de coordenadas E (x) 370121,99m e N (y) 9596318,36m, deste, segue com distância (m) 12,65 e azimute 88°06'14"; e chega no vértice P498, de coordenadas E (x) 370134,63m e N (y) 9596318,78m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 85°21'44"; e chega no vértice P499, de coordenadas E (x) 370154,56m e N (y) 9596320,40m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 81°53'57"; e chega no vértice P500, de coordenadas E (x) 370174,36 m e N (y) 9596323,22m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 78°26'09"; e chega no vértice P501, de coordenadas E (x) 370193,95m e N (y) 9596327,23m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 74°58'21"; e chega no vértice P502, de coordenadas E (x) 370213,27m e N (y) 9596332,41m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 71°30'34"; e chega no vértice P503, de coordenadas E (x) 370232,23m e N (y) 9596338,75m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 68°02'46"; e chega no vértice P504, de coordenadas E (x) 370250,78m e N (y) 9596346,23m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 64°34'58"; e chega no vértice P505, de coordenadas E (x) 370268,84m e N (y) 9596354,81m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 61°07'11"; e chega no vértice P506, de coordenadas E (x) 370286,35m e N (y) 9596364,47m, deste, segue com distância (m) 13,71 e azimute 58°12'04"; e chega no vértice P507, de coordenadas E (x) 370298,00m e N (y) 9596371,69m, deste, segue com distância (m) 25,75 e azimute 55°08'09"; e chega no vértice P508, de coordenadas E (x) 370319,13m e N (y) 9596386,41m, deste, segue com distância (m) 19,01 e azimute 52°53'50"; e chega no vértice P509, de coordenadas E (x) 370334,29m e N (y) 9596397,88m, deste, segue com distância (m) 13,52 e azimute 52°11'57"; e chega no vértice P510, de coordenadas E (x) 370344,98m e N (y) 9596406,17m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 50°06'55"; e chega no vértice P511, de coordenadas E (x) 370384,44m e N (y) 9596436,84m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 52°06'55"; e chega no vértice P512, de coordenadas E (x) 370423,90m e N (y) 9596467,58m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 52°06'55"; e chega no vértice P513, de coordenadas E (x) 370463,36m e N (y) 9596498,28m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 52°06'55"; e chega no vértice P514, de coordenadas E (x) 370502,83m e N (y) 9596528,98m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 52°06'55"; e chega no vértice P515, de coordenadas E (x) 370542,29m e N (y) 9596559,69m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 52°06'55"; e chega no vértice P516, de coordenadas E (x) 370581,75m e N (y) 9596590,39m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 52°06'55"; e chega no vértice P517, de coordenadas E (x) 370621,21m e N (y) 9596621,10m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 52°06'55"; e chega no vértice P518, de coordenadas E (x) 370660,68m e N (y) 9596651,80m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 52°06'55"; e chega no vértice P519, de coordenadas E (x) 370700,14m e N (y) 9596682,50m,

373541,43m e N (y) 9598893,17m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 52°06'55"; e chega no vértice P592, de coordenadas E (x) 373580,89m e N (y) 9598923,88m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 52°06'55"; e chega no vértice P593, de coordenadas E (x) 373620,36m e N (y) 9598954,58m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 52°06'55"; e chega no vértice P594, de coordenadas E (x) 373659,82m e N (y) 9598985,28m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 52°06'55"; e chega no vértice P595, de coordenadas E (x) 373699,28m e N (y) 9599015,99m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 52°06'55"; e chega no vértice P596, de coordenadas E (x) 373738,74m e N (y) 9599046,69m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 52°06'55"; e chega no vértice P597, de coordenadas E (x) 373778,21m e N (y) 9599077,39m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 52°06'55"; e chega no vértice P598, de coordenadas E (x) 373817,67 m e N (y) 9599108,10m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 52°06'55"; e chega no vértice P599, de coordenadas E (x) 373857,13m e N (y) 9599138,80m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 52°06'55"; e chega no vértice P600, de coordenadas E (x) 373896,59m e N (y) 9599169,51m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 52°06'55"; e chega no vértice P601, de coordenadas E (x) 373936,05m e N (y) 9599200,21m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 52°06'55"; e chega no vértice P602, de coordenadas E (x) 373975,52m e N (y) 9599230,91m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 52°06'55"; e chega no vértice P603, de coordenadas E (x) 374014,98m e N (y) 9599261,62m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 52°06'55"; e chega no vértice P604, de coordenadas E (x) 4054,44m e N (y) 9599292,32m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 52°06'55"; e chega no vértice P605, de coordenadas E (x) 374093,90m e N (y) 9599323,02m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 52°06'55"; e chega no vértice P606, de coordenadas E (x) 374133,37m e N (y) 9599353,73m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 52°06'55"; e chega no vértice P607, de coordenadas E (x) 374172,83m e N (y) 9599384,43m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 52°06'55"; e chega no vértice P608, de coordenadas E (x) 374212,29m e N (y) 9599415,14m, deste, segue com distância (m) 56,93 e azimute 52°06'55"; e chega no vértice P609, de coordenadas E (x) 374257,22m e N (y) 9599450,09m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 51°07'39"; e chega no vértice P610, de coordenadas E (x) 374272,79m e N (y) 9599462,65m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 49°09'06"; e chega no vértice P611, de coordenadas E (x) 9599475,73m e N (y) 374287,92m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 47°10'34"; e chega no vértice P612, de coordenadas E (x) 374302,59m e N (y) 9599489,32m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 45°12'01"; e chega no vértice P613, de coordenadas E (x) 9599503,41m e N (y) 374316,78m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 43°13'28"; e chega no vértice P614, de coordenadas E (x) 374330,48m e N (y) 9599517,98m, deste, segue com distância (m) 15,46 e azimute 41°28'23"; e chega no vértice P615, de coordenadas E (x) 374340,72m e N (y) 9599529,57m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 40°42'33"; e chega no vértice P616, de coordenadas E (x) 374373,33m e N (y) 9599567,47m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 40°42'33"; e chega no vértice P617, de coordenadas E (x) 374405,94m e N (y) 9599605,37m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 40°42'33"; e chega no vértice P618, de coordenadas E (x) 374438,55m e N (y) 9599643,27m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 40°42'33"; e chega no vértice P619, de coordenadas E (x) 374471,16m e N (y) 9599681,18m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 40°42'33"; e chega no vértice P620, de coordenadas E (x) 374503,77m e N (y) 9599719,08m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 40°42'33"; e chega no vértice P621, de coordenadas E (x) 374536,38m e N (y) 9599756,98m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 40°42'33"; e chega no vértice P622, de coordenadas E (x) 374568,99m e N (y) 9599794,88m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 40°42'33"; e chega no vértice P623, de coordenadas E (x) 374601,60m e N (y) 9599832,78m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 40°42'33"; e chega no vértice P624, de coordenadas E (x) 374634,22m e N (y) 9599870,68m, deste, segue com distância (m) 91,26 e azimute 40°42'33"; e chega no vértice P625, de coordenadas E (x) 374693,74m e N (y) 9599939,86m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 41°38'00"; e chega no vértice P626, de coordenadas E (x) 374707,03m e N (y) 9599954,81m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 43°28'54"; e chega no vértice P627, de

coordenadas E (x) 9599969,32m e N (y) 374720,79m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 45°19'48"; e chega no vértice P628, de coordenadas E (x) 374735,01m e N (y) 9599983,38m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 47°10'41"; e chega no vértice P629, de coordenadas E (x) 374749,68m e N (y) 9599996,97m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 49°01'35"; e chega no vértice P630, de coordenadas E (x) 374764,78m e N (y) 9600010,09m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 50°52'29"; e chega no vértice P631, de coordenadas E (x) 374780,29m e N (y) 9600022,71m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 52°43'23"; e chega no vértice P632, de coordenadas E (x) 374796,21m e N (y) 9600034,82m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 54°34'16"; e chega no vértice P633, de coordenadas E (x) 374812,50m e N (y) 9600046,41m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 56°25'10"; e chega no vértice P634, de coordenadas E (x) 374829,16m e N (y) 9600057,48m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 58°16'04"; e chega no vértice P635, de coordenadas E (x) 374846,17m e N (y) 9600067,99m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 60°06'57"; e chega no vértice P636, de coordenadas E (x) 374863,51m e N (y) 9600077,96m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 61°57'51"; e chega no vértice P637, de coordenadas E (x) 374881,17m e N (y) 9600087,36m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 63°48'45"; e chega no vértice P638, de coordenadas E (x) 374899,11m e N (y) 9600096,18m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 65°39'38"; e chega no vértice P639, de coordenadas E (x) 374917,33m e N (y) 9600104,43m, deste, segue com distância (m) 31,27 e azimute 68°01'47"; e chega no vértice P640, de coordenadas E (x) 374946,33m e N (y) 9600116,12m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 69°28'28"; e chega no vértice P641, de coordenadas E (x) 374993,15m e N (y) 9600133,66m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 69°28'28"; e chega no vértice P642, de coordenadas E (x) 375039,98m e N (y) 9600151,19m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 69°28'28"; e chega no vértice P643, de coordenadas E (x) 375086,81m e N (y) 9600168,72m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 69°28'28"; e chega no vértice P644, de coordenadas E (x) 375133,63m e N (y) 9600186,25m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 69°28'28"; e chega no vértice P645, de coordenadas E (x) 375180,46m e N (y) 9600203,78m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 69°28'28"; e chega no vértice P646, de coordenadas E (x) 375227,28m e N (y) 9600221,31m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 69°28'28"; e chega no vértice P647, de coordenadas E (x) 375274,11m e N (y) 9600238,84m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 69°28'28"; e chega no vértice P648, de coordenadas E (x) 375320,94m e N (y) 9600256,37m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 69°28'28"; e chega no vértice P649, de coordenadas E (x) 375367,76m e N (y) 9600273,90m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 69°28'28"; e chega no vértice P650, de coordenadas E (x) 375414,59m e N (y) 9600291,44m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 69°28'28"; e chega no vértice P651, de coordenadas E (x) 375461,41m e N (y) 9600308,97m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 69°28'28"; e chega no vértice P652, de coordenadas E (x) 375508,24m e N (y) 9600326,50m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 69°28'28"; e chega no vértice P653, de coordenadas E (x) 375555,06m e N (y) 9600344,03m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 69°28'28"; e chega no vértice P654, de coordenadas E (x) 375601,89m e N (y) 9600361,56m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 69°28'28"; e chega no vértice P655, de coordenadas E (x) 375648,72m e N (y) 9600379,09m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 69°28'28"; e chega no vértice P656, de coordenadas E (x) 375695,54m e N (y) 9600396,62m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 69°28'28"; e chega no vértice P657, de coordenadas E (x) 375742,37m e N (y) 9600414,15m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 69°28'28"; e chega no vértice P658, de coordenadas E (x) 375789,19m e N (y) 9600431,69m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 69°28'28"; e chega no vértice P659, de coordenadas E (x) 375836,02m e N (y) 9600449,22m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 69°28'28"; e chega no vértice P660, de coordenadas E (x) 375882,85m e N (y) 9600466,75m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 69°28'28"; e chega no vértice P661, de coordenadas E (x) 375929,67m e N (y) 9600484,28m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 69°28'28"; e chega no vértice P662, de coordenadas E (x) 375976,50m e N (y) 9600501,81m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 69°28'28"; e chega no vértice

60°02'19''; e chega no vértice P735, de coordenadas E (x) 379176,41m e N (y) 9601816,13m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 60°02'19''; e chega no vértice P736, de coordenadas E (x) 379219,73m e N (y) 9601841,10m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 60°02'19''; e chega no vértice P737, de coordenadas E (x) 379263,04m e N (y) 9601866,08m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 60°02'19''; e chega no vértice P738, de coordenadas E (x) 379306,36m e N (y) 9601891,05m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 60°02'19''; e chega no vértice P739, de coordenadas E (x) 379349,68m e N (y) 9601916,02m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 60°02'19''; e chega no vértice P740, de coordenadas E (x) 379393,00m e N (y) 9601940,99m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 60°02'19''; e chega no vértice P741, de coordenadas E (x) 379436,32m e N (y) 9601965,96m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 60°02'19''; e chega no vértice P742, de coordenadas E (x) 379479,64m e N (y) 9601990,93m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 60°02'19''; e chega no vértice P743, de coordenadas E (x) 379522,95m e N (y) 9602015,90m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 60°02'19''; e chega no vértice P744, de coordenadas E (x) 379566,27m e N (y) 9602040,87m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 60°02'19''; e chega no vértice P745, de coordenadas E (x) 379609,59m e N (y) 9602065,84m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 60°02'19''; e chega no vértice P746, de coordenadas E (x) 379652,91m e N (y) 9602090,81m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 60°02'19''; e chega no vértice P747, de coordenadas E (x) 379696,23m e N (y) 9602115,78m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 60°02'19''; e chega no vértice P748, de coordenadas E (x) 9602140,75m e N (y) 379739,54m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 60°02'19''; e chega no vértice P749, de coordenadas E (x) 379782,86m e N (y) 9602165,72m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 60°02'19''; e chega no vértice P750, de coordenadas E (x) 379826,18m e N (y) 9602190,70m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 60°02'19''; e chega no vértice P751, de coordenadas E (x) 379869,50m e N (y) 9602215,67m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 60°02'19''; e chega no vértice P752, de coordenadas E (x) 379912,82m e N (y) 9602240,64m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 60°02'19''; e chega no vértice P753, de coordenadas E (x) 379956,14m e N (y) 9602265,61m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 60°02'19''; e chega no vértice P754, de coordenadas E (x) 379999,45m e N (y) 9602290,58m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 60°02'19''; e chega no vértice P755, de coordenadas E (x) 380042,77m e N (y) 9602315,55m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 60°02'19''; e chega no vértice P756, de coordenadas E (x) 380086,09m e N (y) 9602340,52m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 60°02'19''; e chega no vértice P757, de coordenadas E (x) 380129,41m e N (y) 9602365,49m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 60°02'19''; e chega no vértice P758, de coordenadas E (x) 380172,73m e N (y) 9602390,46m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 60°02'19''; e chega no vértice P759, de coordenadas E (x) 380216,04m e N (y) 9602415,43m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 60°02'19''; e chega no vértice P760, de coordenadas E (x) 380259,36m e N (y) 9602440,40m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 60°02'19''; e chega no vértice P761, de coordenadas E (x) 380302,68m e N (y) 9602465,37m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 60°02'19''; e chega no vértice P762, de coordenadas E (x) 380346,00m e N (y) 9602490,34m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 60°02'19''; e chega no vértice P763, de coordenadas E (x) 380389,32m e N (y) 9602515,31m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 60°02'19''; e chega no vértice P764, de coordenadas E (x) 380432,63m e N (y) 9602540,29m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 60°02'19''; e chega no vértice P765, de coordenadas E (x) 380475,95m e N (y) 9602565,26m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 60°02'19''; e chega no vértice P766, de coordenadas E (x) 380519,27m e N (y) 9602590,23m, deste, segue com distância (m) 92,62 e azimute 60°02'19''; e chega no vértice P767, de coordenadas E (x) 380599,51m e N (y) 9602636,48m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 60°57'46''; e chega no vértice P768, de coordenadas E (x) 380617,00m e N (y) 9602646,19m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 68°48'40''; e chega no vértice P769, de coordenadas E (x) 380634,79m e N (y) 9602655,33m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 64°39'34''; e chega no vértice P770, de coordenadas E (x) 380652,86m e N (y) 9602663,89m, deste, segue com distância (m)

20,00 e azimute 66°30'27''; e chega no vértice P771, de coordenadas E (x) 380671,20m e N (y) 9602671,86m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 68°21'21''; e chega no vértice P772, de coordenadas E (x) 380689,79m e N (y) 9602679,24m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 70°12'15''; e chega no vértice P773, de coordenadas E (x) 380708,61m e N (y) 9602686,01m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 72°03'08''; e chega no vértice P774, de coordenadas E (x) 380727,64m e N (y) 9602692,17m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 73°54'02''; e chega no vértice P775, de coordenadas E (x) 380746,85m e N (y) 9602697,72m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 75°44'56''; e chega no vértice P776, de coordenadas E (x) 380766,24m e N (y) 9602702,64m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 77°35'50''; e chega no vértice P777, de coordenadas E (x) 380785,77m e N (y) 9602706,94m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 79°26'43''; e chega no vértice P778, de coordenadas E (x) 380805,43m e N (y) 9602710,60m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 81°17'37''; e chega no vértice P779, de coordenadas E (x) 380825,20m e N (y) 9602713,63m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 83°08'31''; e chega no vértice P780, de coordenadas E (x) 380845,05m e N (y) 9602716,02m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 84°59'24''; e chega no vértice P781, de coordenadas E (x) 380864,98m e N (y) 9602717,76m, deste, segue com distância (m) 62,63 e azimute 86°57'49''; e chega no vértice P782, de coordenadas E (x) 380927,52m e N (y) 9602721,08m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 87°04'53''; e chega no vértice P783, de coordenadas E (x) 380977,45m e N (y) 9602723,62m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 87°04'53''; e chega no vértice P784, de coordenadas E (x) 381027,39m e N (y) 9602726,17m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 87°04'53''; e chega no vértice P785, de coordenadas E (x) 381077,32m e N (y) 9602728,72m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 87°04'53''; e chega no vértice P786, de coordenadas E (x) 381127,26m e N (y) 9602731,26m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 87°04'53''; e chega no vértice P787, de coordenadas E (x) 381177,19m e N (y) 9602733,81m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 87°04'53''; e chega no vértice P788, de coordenadas E (x) 381227,13m e N (y) 9602736,35m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 87°04'53''; e chega no vértice P789, de coordenadas E (x) 381277,06m e N (y) 9602738m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 87°04'53''; e chega no vértice P790, de coordenadas E (x) 381327,00m e N (y) 9602741,45m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 87°04'53''; e chega no vértice P791, de coordenadas E (x) 381376,93m e N (y) 9602743,99m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 87°04'53''; e chega no vértice P792 de coordenadas E (x) 381426,87m e N (y) 9602746,54m, deste, segue com distância (m) 33,31 e azimute 86°25'56''; e chega no vértice P793, de coordenadas E (x) 381460,11m e N (y) 9602748,61m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 83°50'18''; e chega no vértice P794, de coordenadas E (x) 381479,99m e N (y) 9602750,76m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 81°40'34''; e chega no vértice P795, de coordenadas E (x) 381499,78m e N (y) 9602753,65m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 79°30'50''; e chega no vértice P796, de coordenadas E (x) 381519,45m e N (y) 9602757,29m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 77°21'07''; e chega no vértice P797, de coordenadas E (x) 381538,96m e N (y) 9602761,67m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 75°11'23''; e chega no vértice P798, de coordenadas E (x) 381558,29m e N (y) 9602766,78m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 73°01'40''; e chega no vértice P799, de coordenadas E (x) 381577,42m e N (y) 9602772,62m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 70°51'56''; e chega no vértice P800, de coordenadas E (x) 381596,32m e N (y) 9602779,18m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 68°42'13''; e chega no vértice P801, de coordenadas E (x) 381614,95m e N (y) 9602786,44m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 66°32'29''; e chega no vértice P802, de coordenadas E (x) 381633,29m e N (y) 9602794,40m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 64°22'45''; e chega no vértice P803, de coordenadas E (x) 381651,33m e N (y) 9602803,05m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 62°13'02''; e chega no vértice P804, de coordenadas E (x) 381669,02m e N (y) 9602812,37m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 60°03'18''; e chega no vértice P805, de coordenadas E (x) 381686,35m e N (y) 9602822,35m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 57°53'35''; e chega no vértice P806, de coordenadas E (x) 381703,39m e N (y) 9602832,98m, deste, segue com distância

(m) 20,00 e azimute 55°43'51"; e chega no vértice P807, de coordenadas E (x) 381719,82m e N (y) 9602844,24m, deste, segue com distância (m) 17,89 e azimute 53°40'57"; e chega no vértice P808, de coordenadas E (x) 381734,23m e N (y) 9602854,84m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 52°42'56"; e chega no vértice P809, de coordenadas E (x) 381774,02m e N (y) 9602885,13m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 52°42'56"; e chega no vértice P810, de coordenadas E (x) 381813,80m e N (y) 9602915,42m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 52°42'56"; e chega no vértice P811, de coordenadas E (x) 381853,58m e N (y) 9602945,71m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 52°42'56"; e chega no vértice P812, de coordenadas E (x) 381893,36m e N (y) 9602976,00m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 52°42'56"; e chega no vértice P813, de coordenadas E (x) 381933,14m e N (y) 9603006,28m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 52°42'56"; e chega no vértice P814, de coordenadas E (x) 381972,92m e N (y) 9603036,57m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 52°42'56"; e chega no vértice P815, de coordenadas E (x) 382012,71m e N (y) 9603066,86m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 52°42'56"; e chega no vértice P816, de coordenadas E (x) 382052,49m e N (y) 9603097,15m, deste, segue com distância (m) 31,80 e azimute 52°42'56"; e chega no vértice P817, de coordenadas E (x) 382077,79m e N (y) 9603116,42m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 53°38'22"; e chega no vértice P818, de coordenadas E (x) 382093,90m e N (y) 9603128,27m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 55°29'16"; e chega no vértice P819, de coordenadas E (x) 382110,38m e N (y) 9603139,60m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 57°20'10"; e chega no vértice P820, de coordenadas E (x) 382127,21m e N (y) 9603150,40m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 59°11'04"; e chega no vértice P821, de coordenadas E (x) 382144,39m e N (y) 9603160,64m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 61°01'57"; e chega no vértice P822, de coordenadas E (x) 382161,89m e N (y) 9603170,33m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 62°52'51"; e chega no vértice P823, de coordenadas E (x) 382179,69m e N (y) 9603179,44m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 64°43'45"; e chega no vértice P824, de coordenadas E (x) 382197,77m e N (y) 9603187,98m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 66°34'38"; e chega no vértice P825, de coordenadas E (x) 382216,12m e N (y) 9603195,93m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 68°25'32"; e chega no vértice P826, de coordenadas E (x) 382234,72m e N (y) 9603203,29m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 70°16'26"; e chega no vértice P827, de coordenadas E (x) 382253,55m e N (y) 9603210,04m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 72°07'20"; e chega no vértice P828, de coordenadas E (x) 382272,58m e N (y) 9603216,18m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 73°58'13"; e chega no vértice P829, de coordenadas E (x) 382291,80m e N (y) 9603221,70m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 75°49'07"; e chega no vértice P830, de coordenadas E (x) 382311,19m e N (y) 9603226,60m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 77°40'01"; e chega no vértice P831, de coordenadas E (x) 382330,73m e N (y) 9603230,87m, deste, segue com distância (m) 26,49 e azimute 79°48'53"; e chega no vértice P832, de coordenadas E (x) 382356,80m e N (y) 9603235,55m, deste, segue com distância (m) 38,69 e azimute 81°02'19"; e chega no vértice P833, de coordenadas E (x) 382395,02m e N (y) 9603241,58m, deste, segue com distância (m) 38,69 e azimute 81°02'19"; e chega no vértice P834, de coordenadas E (x) 382433,24m e N (y) 9603247,61m, deste, segue com distância (m) 47,56 e azimute 79°38'54"; e chega no vértice P835, de coordenadas E (x) 382480,02m e N (y) 9603256,15m, deste, segue com distância (m) 47,56 e azimute 76°52'04"; e chega no vértice P836, de coordenadas E (x) 382526,33m e N (y) 9603266,96m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 75°28'39"; e chega no vértice P837, de coordenadas E (x) 382574,74m e N (y) 9603279,50m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 75°28'39"; e chega no vértice P838, de coordenadas E (x) 382623,14m e N (y) 9603292,03m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 75°28'39"; e chega no vértice P839, de coordenadas E (x) 382671,54m e N (y) 9603304,57m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 75°28'39"; e chega no vértice P840, de coordenadas E (x) 382719,94m e N (y) 9603317,11m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 75°28'39"; e chega no vértice P841, de coordenadas E (x) 382768,35m e N (y) 9603329,65m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 75°28'39"; e chega no vértice P842, de coordenadas E (x) 382816,75m e N (y) 9603342,19m, deste, segue

com distância (m) 50,00 e azimute 75°28'39"; e chega no vértice P843, de coordenadas E (x) 382865,15m e N (y) 9603354,72m, deste, segue com distância (m) 60,03 e azimute 75°28'39"; e chega no vértice P844, de coordenadas E (x) 382923,26m e N (y) 9603369,78m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 75°28'39"; e chega no vértice P845, de coordenadas E (x) 382971,67m e N (y) 9603382,32m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 75°28'39"; e chega no vértice P846, de coordenadas E (x) 383020,07m e N (y) 9603394,85m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 75°28'39"; e chega no vértice P847, de coordenadas E (x) 383068,47m e N (y) 9603407,39m, deste, segue com distância (m) 28,98 e azimute 75°28'39"; e chega no vértice P848, de coordenadas E (x) 383096,52m e N (y) 9603414,66m, deste, segue com distância (m) 18,98 e azimute 75°16'37"; e chega no vértice P849, de coordenadas E (x) 383114,88m e N (y) 9603419,48m, deste, segue com distância (m) 22,93 e azimute 74°08'30"; e chega no vértice P850, de coordenadas E (x) 383136,94m e N (y) 9603425,75m, deste, segue com distância (m) 16,60 e azimute 72°06'09"; e chega no vértice P851, de coordenadas E (x) 383152,73m e N (y) 9603430,85m, deste, segue com distância (m) 19,78 e azimute 68°36'19"; e chega no vértice P852, de coordenadas E (x) 383171,15m e N (y) 9603438,06m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 65°23'02"; e chega no vértice P853, de coordenadas E (x) 383189,33m e N (y) 9603446,39m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 61°55'14"; e chega no vértice P854, de coordenadas E (x) 383206,97m e N (y) 9603455,81m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 58°27'26"; e chega no vértice P855, de coordenadas E (x) 383224,01m e N (y) 9603466,27m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 54°59'39"; e chega no vértice P856, de coordenadas E (x) 383240,39m e N (y) 9603477,74m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 51°31'51"; e chega no vértice P857, de coordenadas E (x) 383256,05m e N (y) 9603490,18m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 48°04'04"; e chega no vértice P858, de coordenadas E (x) 383270,92m e N (y) 9603503,54m, deste, segue com distância (m) 24,93 e azimute 44°10'37"; e chega no vértice P859, de coordenadas E (x) 383288,30m e N (y) 9603521,42m, deste, segue com distância (m) 32,36 e azimute 39°46'04"; e chega no vértice P860, de coordenadas E (x) 383309,00m e N (y) 9603546,30m, deste, segue com distância (m) 25,92 e azimute 37°25'46"; e chega no vértice P861, de coordenadas E (x) 383324,76m e N (y) 9603566,88m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 37°07'08"; e chega no vértice P862, de coordenadas E (x) 383354,93m e N (y) 9603606,75m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 37°07'08"; e chega no vértice P863, de coordenadas E (x) 383385,10m e N (y) 9603646,62m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 37°07'08"; e chega no vértice P864, de coordenadas E (x) 383415,28m e N (y) 9603686,49m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 37°07'08"; e chega no vértice P865, de coordenadas E (x) 383445,45m e N (y) 9603726,36m, deste, segue com distância (m) 100,00 e azimute 37°07'08"; e chega no vértice P866, de coordenadas E (x) 383505,80m e N (y) 9603806,10m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 37°07'08"; e chega no vértice P867, de coordenadas E (x) 383535,97m e N (y) 9603845,97m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 37°07'08"; e chega no vértice P868, de coordenadas E (x) 383566,14m e N (y) 9603885,84m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 37°07'08"; e chega no vértice P869, de coordenadas E (x) 383596,32m e N (y) 9603925,70m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 37°07'08"; e chega no vértice P870, de coordenadas E (x) 383626,49m e N (y) 9603965,57m, deste, segue com distância (m) 94,72 e azimute 37°07'08"; e chega no vértice P871, de coordenadas E (x) 383683,65m e N (y) 9604041,10m, deste, segue com distância (m) 15,48 e azimute 37°58'19"; e chega no vértice P872, de coordenadas E (x) 383693,18m e N (y) 9604053,31m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 39°55'36"; e chega no vértice P873, de coordenadas E (x) 383706,01m e N (y) 9604068,64m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 42°07'50"; e chega no vértice P874, de coordenadas E (x) 383719,43m e N (y) 9604083,48m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 44°20'03"; e chega no vértice P875, de coordenadas E (x) 383733,41m e N (y) 9604097,78m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 46°32'16"; e chega no vértice P876, de coordenadas E (x) 383747,92m e N (y) 9604111,54m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 48°44'30"; e chega no vértice P877, de coordenadas E (x) 383762,95m e N (y) 9604124,73m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 50°56'43"; e chega no vértice P878, de coordenadas E (x) 383778,48m e N (y)

9604137,33m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 53°08'56"; e chega no vértice P879, de coordenadas E (x) 383794,49m e N (y) 9604149,32m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 55°21'09"; e chega no vértice P880, de coordenadas E (x) 383810,94m e N (y) 9604160,69m, deste, segue com distância (m) 95,95 e azimute 56°27'16"; e chega no vértice P881, de coordenadas E (x) 383890,91m e N (y) 9604213,71m, deste, segue com distância (m) 30,34 e azimute 57°04'24"; e chega no vértice P882, de coordenadas E (x) 383916,38m e N (y) 9604230,20m, deste, segue com distância (m) 19,23 e azimute 59°39'17"; e chega no vértice P883, de coordenadas E (x) 383932,97m e N (y) 9604239,92m, deste, segue com distância (m) 13,04 e azimute 62°32'48"; e chega no vértice P884, de coordenadas E (x) 383944,54m e N (y) 9604245,93m, deste, segue com distância (m) 9,02 e azimute 64°59'21"; e chega no vértice P885, de coordenadas E (x) 383952,72m e N (y) 9604249,75m, deste, segue com distância (m) 19,99 e azimute 68°19'30"; e chega no vértice P886, de coordenadas E (x) 383971,30m e N (y) 9604257,13m, deste, segue com distância (m) 19,99 e azimute 72°55'21"; e chega no vértice P887, de coordenadas E (x) 383990,41m e N (y) 9604263,00m, deste, segue com distância (m) 19,99 e azimute 77°31'12"; e chega no vértice P888, de coordenadas E (x) 384009,94m e N (y) 9604267,32m, deste, segue com distância (m) 19,99 e azimute 82°07'03"; e chega no vértice P889, de coordenadas E (x) 384029,74m e N (y) 9604270,07m, deste, segue com distância (m) 19,99 e azimute 86°42'53"; e chega no vértice P890, de coordenadas E (x) 384049,70m e N (y) 9604271,21m, deste, segue com distância (m) 20,11 e azimute 91°18'18"; e chega no vértice P891, de coordenadas E (x) 384069,81m e N (y) 9604270,75m, deste, segue com distância (m) 22,60 e azimute 96°15'12"; e chega no vértice P892, de coordenadas E (x) 384092,27m e N (y) 9604268,29m, deste, segue com distância (m) 34,52 e azimute 101°57'56"; e chega no vértice P893, de coordenadas E (x) 384126,04m e N (y) 9604261,14m, deste, segue com distância (m) 25,36 e azimute 105°16'18"; e chega no vértice P894, de coordenadas E (x) 384150,51m e N (y) 9604254,45m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 105°42'23"; e chega no vértice P895, de coordenadas E (x) 384198,64m e N (y) 9604240,92m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 105°42'23"; e chega no vértice P896, de coordenadas E (x) 384246,77m e N (y) 9604227,38m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 105°42'23"; e chega no vértice P897, de coordenadas E (x) 384294,91m e N (y) 9604213,85m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 105°42'23"; e chega no vértice P898, de coordenadas E (x) 384343,04m e N (y) 9604200,31m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 105°42'23"; e chega no vértice P899, de coordenadas E (x) 384391,17m e N (y) 9604186,78m, deste, segue com distância (m) 40,19 e azimute 105°06'44"; e chega no vértice P900, de coordenadas E (x) 384429,97m e N (y) 9604176,30m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 102°07'31"; e chega no vértice P901, de coordenadas E (x) 384449,52m e N (y) 9604172,10m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 99°44'17"; e chega no vértice P902, de coordenadas E (x) 384469,23m e N (y) 9604168,72m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 97°21'02"; e chega no vértice P903, de coordenadas E (x) 384489,07m e N (y) 9604166,16m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 94°57'48"; e chega no vértice P904, de coordenadas E (x) 384508,99m e N (y) 9604164,43m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 92°34'34"; e chega no vértice P905, de coordenadas E (x) 384528,97m e N (y) 9604163,53m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 90°11'19"; e chega no vértice P906, de coordenadas E (x) 384548,97m e N (y) 9604163,46m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 87°48'05"; e chega no vértice P907, de coordenadas E (x) 384568,95m e N (y) 9604164,23m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 85°24'51"; e chega no vértice P908, de coordenadas E (x) 384588,89m e N (y) 9604165,83m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 83°01'36"; e chega no vértice P909, de coordenadas E (x) 384608,74m e N (y) 9604168,26m, deste, segue com distância (m) 29,85 e azimute 80°03'05"; e chega no vértice P910, de coordenadas E (x) 384638,14m e N (y) 9604173,41m, deste, segue com distância (m) 86,50 e azimute 78°16'10"; e chega no vértice P911, de coordenadas E (x) 384722,84m e N (y) 9604191,00m, deste, segue com distância (m) 42,49 e azimute 79°33'00"; e chega no vértice P912, de coordenadas E (x) 384764,62m e N (y) 9604198,71m, deste, segue com distância (m) 21,49 e azimute 84°00'45"; e chega no vértice P913, de coordenadas E (x) 384785,99m e N (y) 9604200,95m, deste, segue com distância (m) 17,67 e azimute 88°20'02"; e chega no vértice P914, de

coordenadas E (x) 384803,65m e N (y) 9604201,46m, deste, segue com distância (m) 19,99 e azimute 92°39'48"; e chega no vértice P915, de coordenadas E (x) 384823,62m e N (y) 9604200,53m, deste, segue com distância (m) 19,99 e azimute 97°15'39"; e chega no vértice P916, de coordenadas E (x) 384843,46m e N (y) 9604198,01m, deste, segue com distância (m) 19,99 e azimute 101°51'30"; e chega no vértice P917, de coordenadas E (x) 384863,02m e N (y) 9604193,90m, deste, segue com distância (m) 35,60 e azimute 108°15'09"; e chega no vértice P918, de coordenadas E (x) 384896,83m e N (y) 9604182,75m, deste, segue com distância (m) 32,05 e azimute 115°27'41"; e chega no vértice P919, de coordenadas E (x) 384925,77m e N (y) 9604168,97m, deste, segue com distância (m) 24,78 e azimute 119°04'38"; e chega no vértice P920, de coordenadas E (x) 384947,43m e N (y) 9604156,93m, deste, segue com distância (m) 55,77 e azimute 119°50'36"; e chega no vértice P921, de coordenadas E (x) 384995,80m e N (y) 9604129,17m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 119°50'45"; e chega no vértice P922, de coordenadas E (x) 385039,17m e N (y) 9604104,29m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 119°50'45"; e chega no vértice P923, de coordenadas E (x) 385082,54m e N (y) 9604079,41m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 119°50'45"; e chega no vértice P924, de coordenadas E (x) 385125,91m e N (y) 9604054,52m, deste, segue com distância (m) 41,02 e azimute 119°50'45"; e chega no vértice P925, de coordenadas E (x) 385161,49m e N (y) 9604034,11m, deste, segue com distância (m) 28,76 e azimute 119°27'45"; e chega no vértice P926, de coordenadas E (x) 385186,54m e N (y) 9604019,96m, deste, segue com distância (m) 29,52 e azimute 117°02'33"; e chega no vértice P927, de coordenadas E (x) 385212,83m e N (y) 9604006,54m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 113°12'55"; e chega no vértice P928, de coordenadas E (x) 385231,21m e N (y) 9603998,65m, deste, segue com distância (m) 19,92 e azimute 109°49'37"; e chega no vértice P929, de coordenadas E (x) 385249,95m e N (y) 9603991,90m, deste, segue com distância (m) 19,83 e azimute 106°25'49"; e chega no vértice P930, de coordenadas E (x) 385268,97m e N (y) 9603986,29m, deste, segue com distância (m) 20,24 e azimute 102°40'03"; e chega no vértice P931, de coordenadas E (x) 385288,72m e N (y) 9603981,85m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 99°21'45"; e chega no vértice P932, de coordenadas E (x) 385308,45m e N (y) 9603978,60m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 95°53'57"; e chega no vértice P933, de coordenadas E (x) 385328,34m e N (y) 9603976,54m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 92°26'09"; e chega no vértice P934, de coordenadas E (x) 385348,32m e N (y) 9603975,69m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 88°58'22"; e chega no vértice P935, de coordenadas E (x) 385368,31m e N (y) 9603976,05m, deste, segue com distância (m) 13,33 e azimute 86°05'15"; e chega no vértice P936, de coordenadas E (x) 385381,61m e N (y) 9603976,96m, deste, segue com distância (m) 23,26 e azimute 83°18'25"; e chega no vértice P937, de coordenadas E (x) 385404,72m e N (y) 9603979,67m, deste, segue com distância (m) 19,01 e azimute 81°14'47"; e chega no vértice P938, de coordenadas E (x) 385423,51m e N (y) 9603982,56m, deste, segue com distância (m) 13,52 e azimute 80°32'54"; e chega no vértice P939, de coordenadas E (x) 385436,85m e N (y) 9603984,78m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 80°27'52"; e chega no vértice P940, de coordenadas E (x) 385486,16m e N (y) 9603993,07m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 80°27'52"; e chega no vértice P941, de coordenadas E (x) 385535,47m e N (y) 9604001,35m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 80°27'52"; e chega no vértice P942, de coordenadas E (x) 385584,78m e N (y) 9604009,63m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 80°27'52"; e chega no vértice P943, de coordenadas E (x) 385634,09m e N (y) 9604017,92m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 80°27'52"; e chega no vértice P944, de coordenadas E (x) 385683,39m e N (y) 9604026,20m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 80°27'52"; e chega no vértice P945, de coordenadas E (x) 385732,70m e N (y) 9604034,48m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 80°27'52"; e chega no vértice P946, de coordenadas E (x) 385782,01m e N (y) 9604042,76m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 80°27'52"; e chega no vértice P947, de coordenadas E (x) 385831,32m e N (y) 9604051,05m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 80°27'52"; e chega no vértice P948, de coordenadas E (x) 385880,63m e N (y) 9604059,33m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 80°27'52"; e chega no vértice P949, de coordenadas E (x) 385929,94m e N (y) 9604067,61m, deste, segue com distância

(m) 55,78 e azimute $80^{\circ}27'52''$; e chega no vértice P950, de coordenadas E (x) 385984,95m e N (y) 9604076,85m, deste, segue com distância (m) 15,90 e azimute $81^{\circ}20'26''$; e chega no vértice P951, de coordenadas E (x) 386000,67m e N (y) 9604079,25m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $83^{\circ}19'07''$; e chega no vértice P952, de coordenadas E (x) 386020,53m e N (y) 9604081,57m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $85^{\circ}31'20''$; e chega no vértice P953, de coordenadas E (x) 386040,47m e N (y) 9604083,14m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $87^{\circ}43'33''$; e chega no vértice P954, de coordenadas E (x) 386060,45m e N (y) 9604083,93m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $89^{\circ}55'47''$; e chega no vértice P955, de coordenadas E (x) 386080,45m e N (y) 9604083,95m, deste, segue com distância (m) 70,00 e azimute $92^{\circ}55'13''$; e chega no vértice P956, de coordenadas E (x) 386150,36m e N (y) 9604080,39m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $93^{\circ}14'07''$; e chega no vértice P957, de coordenadas E (x) 386200,28m e N (y) 9604077,57m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $93^{\circ}14'07''$; e chega no vértice P958, de coordenadas E (x) 386250,20m e N (y) 9604074,74m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $93^{\circ}14'07''$; e chega no vértice P959, de coordenadas E (x) 386300,12m e N (y) 9604071,92m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $93^{\circ}14'07''$; e chega no vértice P960, de coordenadas E (x) 386350,04m e N (y) 9604069,10m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $93^{\circ}14'07''$; e chega no vértice P961, de coordenadas E (x) 386399,96m e N (y) 9604066,28m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $93^{\circ}14'07''$; e chega no vértice P962, de coordenadas E (x) 386449,88m e N (y) 9604063,46m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $93^{\circ}14'07''$; e chega no vértice P963, de coordenadas E (x) 386499,80m e N (y) 9604060,64m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $93^{\circ}14'07''$; e chega no vértice P964, de coordenadas E (x) 386549,72m e N (y) 9604057,81m, deste, segue com distância (m) 54,49 e azimute $93^{\circ}14'07''$; e chega no vértice P965, de coordenadas E (x) 386604,22m e N (y) 9604054,73m, deste, segue com distância (m) 23,54 e azimute $92^{\circ}50'25''$; e chega no vértice P966, de coordenadas E (x) 386627,73m e N (y) 9604053,57m, deste, segue com distância (m) 20,02 e azimute $90^{\circ}41'16''$; e chega no vértice P967, de coordenadas E (x) 386647,75m e N (y) 9604053,33m, deste, segue com distância (m) 13,82 e azimute $87^{\circ}27'30''$; e chega no vértice P968, de coordenadas E (x) 386661,55m e N (y) 9604053,94m, deste, segue com distância (m) 19,99 e azimute $82^{\circ}59'57''$; e chega no vértice P969, de coordenadas E (x) 386681,40m e N (y) 9604056,38m, deste, segue com distância (m) 19,99 e azimute $77^{\circ}31'22''$; e chega no vértice P970, de coordenadas E (x) 386700,92m e N (y) 9604060,70m, deste, segue com distância (m) 19,99 e azimute $72^{\circ}02'48''$; e chega no vértice P971, de coordenadas E (x) 386719,94m e N (y) 9604066,86m, deste, segue com distância (m) 16,80 e azimute $67^{\circ}00'30''$; e chega no vértice P972, de coordenadas E (x) 386735,40m e N (y) 9604073,42m, deste, segue com distância (m) 21,02 e azimute $62^{\circ}13'19''$; e chega no vértice P973, de coordenadas E (x) 386754,00m e N (y) 9604083,22m, deste, segue com distância (m) 22,13 e azimute $58^{\circ}41'20''$; e chega no vértice P974, de coordenadas E (x) 386772,90m e N (y) 9604094,72m, deste, segue com distância (m) 14,22 e azimute $57^{\circ}21'10''$; e chega no vértice P975, de coordenadas E (x) 386784,88m e N (y) 9604102,39m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $57^{\circ}12'40''$; e chega no vértice P976, de coordenadas E (x) 386826,91m e N (y) 9604129,47m, deste, segue com distância (m) 24,70 e azimute $57^{\circ}12'40''$; e chega no vértice P977, de coordenadas E (x) 386847,68m e N (y) 9604142,84m, deste, segue com distância (m) 19,56 e azimute $57^{\circ}42'24''$; e chega no vértice P978, de coordenadas E (x) 386864,22m e N (y) 9604153,29m, deste, segue com distância (m) 16,04 e azimute $59^{\circ}20'13''$; e chega no vértice P979, de coordenadas E (x) 386878,01m e N (y) 9604161,47m, deste, segue com distância (m) 11,22 e azimute $61^{\circ}22'00''$; e chega no vértice P980, de coordenadas E (x) 386887,86m e N (y) 9604166,85m, deste, segue com distância (m) 10,99 e azimute $63^{\circ}30'40''$; e chega no vértice P981, de coordenadas E (x) 386897,69m e N (y) 9604171,75m, deste, segue com distância (m) 18,78 e azimute $66^{\circ}52'00''$; e chega no vértice P982, de coordenadas E (x) 386914,96m e N (y) 9604179,13m, deste, segue com distância (m) 14,44 e azimute $70^{\circ}33'18''$; e chega no vértice P983, de coordenadas E (x) 386928,57m e N (y) 9604183,93m, deste, segue com distância (m) 18,18 e azimute $73^{\circ}24'35''$; e chega no vértice P984, de coordenadas E (x) 386946,00m e N (y) 9604189,13m, deste, segue com distância (m) 29,35 e azimute $75^{\circ}47'45''$; e chega no vértice P985, de coordenadas E (x) 386974,45m e N (y) 9604196,33m, deste, segue

com distância (m) 50,00 e azimute $76^{\circ}22'31''$; e chega no vértice P986, de coordenadas E (x) 387023,04m e N (y) 9604208,10m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $76^{\circ}22'31''$; e chega no vértice P987, de coordenadas E (x) 387071,64m e N (y) 9604219,88m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $76^{\circ}22'31''$; e chega no vértice P988, de coordenadas E (x) 387120,23m e N (y) 9604231,66m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $76^{\circ}22'31''$; e chega no vértice P989, de coordenadas E (x) 387168,82m e N (y) 9604243,44m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $76^{\circ}22'31''$; e chega no vértice P990, de coordenadas E (x) 387217,41m e N (y) 9604255,22m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $76^{\circ}22'31''$; e chega no vértice P991, de coordenadas E (x) 387266,01m e N (y) 9604266,99m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $76^{\circ}22'31''$; e chega no vértice P992, de coordenadas E (x) 387314,60m e N (y) 9604278,77m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $76^{\circ}22'31''$; e chega no vértice P993, de coordenadas E (x) 387363,19m e N (y) 9604290,55m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $76^{\circ}22'31''$; e chega no vértice P994, de coordenadas E (x) 387411,79m e N (y) 9604302,33m, deste, segue com distância (m) 43,02 e azimute $75^{\circ}49'13''$; e chega no vértice P995, de coordenadas E (x) 387453,49m e N (y) 9604312,87m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $72^{\circ}47'39''$; e chega no vértice P996, de coordenadas E (x) 387472,60m e N (y) 9604318,78m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $70^{\circ}24'25''$; e chega no vértice P997, de coordenadas E (x) 387491,44m e N (y) 9604325,49m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $68^{\circ}01'11''$; e chega no vértice P998, de coordenadas E (x) 387509,98m e N (y) 9604332,97m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $65^{\circ}37'56''$; e chega no vértice P999, de coordenadas E (x) 387528,20m e N (y) 9604341,22m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $63^{\circ}14'42''$; e chega no vértice P1000, de coordenadas E (x) 387546,06m e N (y) 9604350,23m, deste, segue com distância (m) 16,98 e azimute $61^{\circ}02'16''$; e chega no vértice P1001, de coordenadas E (x) 387560,91m e N (y) 9604358,45m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $60^{\circ}01'27''$; e chega no vértice P1002, de coordenadas E (x) 387604,23m e N (y) 9604383,43m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $60^{\circ}01'27''$; e chega no vértice P1003, de coordenadas E (x) 387647,54m e N (y) 9604408,41m, deste, segue com distância (m) 70,89 e azimute $60^{\circ}01'27''$; e chega no vértice P1004, de coordenadas E (x) 387708,94m e N (y) 9604443,83m, deste, segue com distância (m) 18,50 e azimute $60^{\circ}20'11''$; e chega no vértice P1005, de coordenadas E (x) 387725,01m e N (y) 9604452,99m, deste, segue com distância (m) 22,02 e azimute $62^{\circ}03'57''$; e chega no vértice P1006, de coordenadas E (x) 387744,47m e N (y) 9604463,30m, deste, segue com distância (m) 18,49 e azimute $65^{\circ}15'12''$; e chega no vértice P1007, de coordenadas E (x) 387761,26m e N (y) 9604471,04m, deste, segue com distância (m) 11,21 e azimute $68^{\circ}25'24''$; e chega no vértice P1008, de coordenadas E (x) 387771,68m e N (y) 9604475,16m, deste, segue com distância (m) 19,99 e azimute $72^{\circ}00'36''$; e chega no vértice P1009, de coordenadas E (x) 387790,70m e N (y) 9604481,34m, deste, segue com distância (m) 19,99 e azimute $76^{\circ}36'27''$; e chega no vértice P1010, de coordenadas E (x) 387810,15m e N (y) 9604485,97m, deste, segue com distância (m) 19,99 e azimute $81^{\circ}12'18''$; e chega no vértice P1011, de coordenadas E (x) 387829,91m e N (y) 9604489,03m, deste, segue com distância (m) 19,99 e azimute $85^{\circ}48'09''$; e chega no vértice P1012, de coordenadas E (x) 387849,85m e N (y) 9604490,49m, deste, segue com distância (m) 19,99 e azimute $90^{\circ}24'00''$; e chega no vértice P1013, de coordenadas E (x) 387869,85m e N (y) 9604490,35m, deste, segue com distância (m) 13,04 e azimute $94^{\circ}06'15''$; e chega no vértice P1014, de coordenadas E (x) 387882,85m e N (y) 9604489,42m, deste, segue com distância (m) 9,17 e azimute $96^{\circ}13'23''$; e chega no vértice P1015, de coordenadas E (x) 387891,97m e N (y) 9604488,42m, deste, segue com distância (m) 29,78 e azimute $98^{\circ}45'01''$; e chega no vértice P1016, de coordenadas E (x) 387921,40m e N (y) 9604483,89m, deste, segue com distância (m) 60,62 e azimute $100^{\circ}10'58''$; e chega no vértice P1017, de coordenadas E (x) 387981,07m e N (y) 9604473,18m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $100^{\circ}11'47''$; e chega no vértice P1018, de coordenadas E (x) 388030,28m e N (y) 9604464,32m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $100^{\circ}11'47''$; e chega no vértice P1019, de coordenadas E (x) 388079,49m e N (y) 9604455,47m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $100^{\circ}11'47''$; e chega no vértice P1020, de coordenadas E (x) 388128,70m e N (y) 9604446,62m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $100^{\circ}11'47''$; e chega no vértice

P1021, de coordenadas E (x) 388177,91m e N (y) 9604437,77m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 100°11'47"; e chega no vértice P1022, de coordenadas E (x) 388227,12m e N (y) 9604428,92m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 100°11'47"; e chega no vértice P1023, de coordenadas E (x) 388276,33m e N (y) 9604420,07m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 100°11'47"; e chega no vértice P1024, de coordenadas E (x) 388325,54m e N (y) 9604411,22m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 100°11'47"; e chega no vértice P1025, de coordenadas E (x) 388374,75m e N (y) 9604402,37m, deste, segue com distância (m) 50,19 e azimute 100°09'24"; e chega no vértice P1026, de coordenadas E (x) 388424,16m e N (y) 9604393,51m, deste, segue com distância (m) 49,81 e azimute 100°14'12"; e chega no vértice P1027, de coordenadas E (x) 388473,17m e N (y) 9604384,66m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 100°11'47"; e chega no vértice P1028, de coordenadas E (x) 388522,38m e N (y) 9604375,81m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 100°11'47"; e chega no vértice P1029, de coordenadas E (x) 388571,59m e N (y) 9604366,96m, deste, segue com distância (m) 69,44 e azimute 100°11'47"; e chega no vértice P1030, de coordenadas E (x) 388639,94m e N (y) 9604354,67m, deste, segue com distância (m) 27,07 e azimute 99°55'14"; e chega no vértice P1031, de coordenadas E (x) 388666,61m e N (y) 9604350,00m, deste, segue com distância (m) 18,98 e azimute 98°37'49"; e chega no vértice P1032, de coordenadas E (x) 388685,38m e N (y) 9604347,16m, deste, segue com distância (m) 12,55 e azimute 97°00'21"; e chega no vértice P1033, de coordenadas E (x) 388697,83m e N (y) 9604345,63m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 94°47'45"; e chega no vértice P1034, de coordenadas E (x) 388717,76m e N (y) 9604343,95m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 91°59'52"; e chega no vértice P1035, de coordenadas E (x) 388737,74m e N (y) 9604343,26m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 89°12'00"; e chega no vértice P1036, de coordenadas E (x) 388757,74m e N (y) 9604343,54m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 86°24'07"; e chega no vértice P1037, de coordenadas E (x) 388777,70m e N (y) 9604344,79m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 83°36'14"; e chega no vértice P1038, de coordenadas E (x) 388797,57m e N (y) 9604347,02m, deste, segue com distância (m) 22,64 e azimute 80°37'15"; e chega no vértice P1039, de coordenadas E (x) 388819,91m e N (y) 9604350,71m, deste, segue com distância (m) 16,32 e azimute 78°00'29"; e chega no vértice P1040, de coordenadas E (x) 388835,88m e N (y) 9604354,10m, deste, segue com distância (m) 24,81 e azimute 76°06'45"; e chega no vértice P1041, de coordenadas E (x) 388859,96m e N (y) 9604360,05m, deste, segue com distância (m) 17,47 e azimute 75°08'59"; e chega no vértice P1042, de coordenadas E (x) 388876,85m e N (y) 9604364,53m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 75°02'07"; e chega no vértice P1043, de coordenadas E (x) 388925,15m e N (y) 9604377,44m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 75°02'07"; e chega no vértice P1044, de coordenadas E (x) 388973,46m e N (y) 9604390,35m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 75°02'07"; e chega no vértice P1045, de coordenadas E (x) 389021,76m e N (y) 9604403,26m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 75°02'07"; e chega no vértice P1046, de coordenadas E (x) 389070,07m e N (y) 9604416,18m, deste, segue com distância (m) 23,08 e azimute 75°02'07"; e chega no vértice P1047, de coordenadas E (x) 389092,36m e N (y) 9604422,14m, deste, segue com distância (m) 34,83 e azimute 75°02'07"; e chega no vértice P1048, de coordenadas E (x) 389126,01m e N (y) 9604431,13m, deste, segue com distância (m) 37,37 e azimute 75°02'07"; e chega no vértice P1049, de coordenadas E (x) 389162,11m e N (y) 9604440,78m, deste, segue com distância (m) 43,73 e azimute 75°02'07"; e chega no vértice P1050, de coordenadas E (x) 389204,36m e N (y) 9604452,07m, deste, segue com distância (m) 25,58 e azimute 75°22'49"; e chega no vértice P1051, de coordenadas E (x) 389229,11m e N (y) 9604458,53m, deste, segue com distância (m) 24,06 e azimute 74°40'07"; e chega no vértice P1052, de coordenadas E (x) 389252,31m e N (y) 9604464,89m, deste, segue com distância (m) 40,00 e azimute 165°02'07"; e chega no vértice P1053, de coordenadas E (x) 389262,64m e N (y) 9604426,24m, deste, segue com distância (m) 12,90 e azimute 254°55'32"; e chega no vértice P1054, de coordenadas E (x) 389250,18m e N (y) 9604422,89m, deste, segue com distância (m) 12,07 e azimute 254°17'36"; e chega no vértice P1055, de coordenadas E (x) 389238,56m e N (y) 9604419,62m, deste, segue com distância (m) 9,98 e azimute 253°11'47"; e chega no vértice P1056, de

coordenadas E (x) 389229,01m e N (y) 9604416,74m, deste, segue com distância (m) 12,20 e azimute 251°31'59"; e chega no vértice P1057, de coordenadas E (x) 389217,43m e N (y) 9604412,87m, deste, segue com distância (m) 10,40 e azimute 249°16'09"; e chega no vértice P1058, de coordenadas E (x) 389207,71m e N (y) 9604409,19m, deste, segue com distância (m) 19,99 e azimute 245°29'46"; e chega no vértice P1059, de coordenadas E (x) 389189,51m e N (y) 9604400,90m, deste, segue com distância (m) 19,99 e azimute 240°24'59"; e chega no vértice P1060, de coordenadas E (x) 389172,13m e N (y) 9604391,03m, deste, segue com distância (m) 19,99 e azimute 235°20'11"; e chega no vértice P1061, de coordenadas E (x) 389155,68m e N (y) 9604379,66m, deste, segue com distância (m) 19,99 e azimute 230°15'24"; e chega no vértice P1062, de coordenadas E (x) 389140,31m e N (y) 9604366,87m, deste, segue com distância (m) 19,99 e azimute 225°10'36"; e chega no vértice P1063, de coordenadas E (x) 389126,13m e N (y) 9604352,78m, deste, segue com distância (m) 19,99 e azimute 220°05'49"; e chega no vértice P1064, de coordenadas E (x) 389113,25m e N (y) 9604337,48m e N (y) 389113,25m, deste, segue com distância (m) 19,99 e azimute 215°01'01"; e chega no vértice P1065, de coordenadas E (x) 389101,78m e N (y) 9604321,11m, deste, segue com distância (m) 23,47 e azimute 209°29'44"; e chega no vértice P1066, de coordenadas E (x) 389090,22m e N (y) 9604300,69m, deste, segue com distância (m) 17,39 e azimute 204°33'10"; e chega no vértice P1067, de coordenadas E (x) 389083,00m e N (y) 9604284,86m, deste, segue com distância (m) 21,19 e azimute 201°22'07"; e chega no vértice P1068, de coordenadas E (x) 389075,28m e N (y) 9604265,13m, deste, segue com distância (m) 18,97 e azimute 199°45'10"; e chega no vértice P1069, de coordenadas E (x) 389068,87m e N (y) 9604247,28m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 199°30'54"; e chega no vértice P1070, de coordenadas E (x) 389052,16m e N (y) 9604200,15m, deste, segue com distância (m) 48,63 e azimute 199°30'54"; e chega no vértice P1071, de coordenadas E (x) 389035,92m e N (y) 9604154,31m, deste, segue com distância (m) 40,00 e azimute 289°30'54"; e chega no vértice P1072, de coordenadas E (x) 388998,21m e N (y) 9604167,68m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 19°30'54"; e chega no vértice P1073, de coordenadas E (x) 389014,92m e N (y) 9604214,80m, deste, segue com distância (m) 48,63 e azimute 19°30'54"; e chega no vértice P1074, de coordenadas E (x) 389031,16m e N (y) 9604260,64m, deste, segue com distância (m) 18,48 e azimute 19°43'56"; e chega no vértice P1075, de coordenadas E (x) 389037,40m e N (y) 9604278,04m, deste, segue com distância (m) 14,65 e azimute 21°12'07"; e chega no vértice P1076, de coordenadas E (x) 389042,70m e N (y) 9604291,70m, deste, segue com distância (m) 28,84 e azimute 23°33'24"; e chega no vértice P1077, de coordenadas E (x) 389054,23m e N (y) 9604318,13m, deste, segue com distância (m) 39,75 e azimute 25°14'30"; e chega no vértice P1078, de coordenadas E (x) 389071,18m e N (y) 9604354,08m, deste, segue com distância (m) 4,98 e azimute 10°16'25"; e chega no vértice P1079, de coordenadas E (x) 389072,06m e N (y) 9604358,98m, deste, segue com distância (m) 4,98 e azimute 351°47'28"; e chega no vértice P1080, de coordenadas E (x) 389071,35m e N (y) 9604363,91m, deste, segue com distância (m) 4,98 e azimute 333°18'31"; e chega no vértice P1081, de coordenadas E (x) 389069,12m e N (y) 9604368,36m, deste, segue com distância (m) 4,98 e azimute 314°49'34"; e chega no vértice P1082, de coordenadas E (x) 389065,59m e N (y) 9604371,87m, deste, segue com distância (m) 2,28 e azimute 301°21'43"; e chega no vértice P1083, de coordenadas E (x) 389063,64m e N (y) 9604373,05m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 255°02'07"; e chega no vértice P1084, de coordenadas E (x) 389015,33m e N (y) 9604360,14m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 255°02'07"; e chega no vértice P1085, de coordenadas E (x) 388967,03m e N (y) 9604347,23m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 255°02'07"; e chega no vértice P1086, de coordenadas E (x) 388918,72m e N (y) 9604334,32m, deste, segue com distância (m) 32,65 e azimute 255°02'07"; e chega no vértice P1087, de coordenadas E (x) 388887,18m e N (y) 9604325,89m, deste, segue com distância (m) 37,67 e azimute 255°33'00"; e chega no vértice P1088, de coordenadas E (x) 388850,70m e N (y) 9604316,49m, deste, segue com distância (m) 23,72 e azimute 257°42'33"; e chega no vértice P1089, de coordenadas E (x) 388827,52m e N (y) 9604311,44m, deste, segue com distância (m) 14,62 e azimute 259°58'08"; e chega no vértice P1090, de coordenadas E (x) 388813,12m e N (y) 9604308,89m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 262°10'31"; e chega no vértice P1091, de coordenadas E (x)

388793,31m e N (y) 9604306,17m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $264^{\circ}43'27''$; e chega no vértice P1092, de coordenadas E (x) 388773,39m e N (y) 9604304,33m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $267^{\circ}16'24''$; e chega no vértice P1093, de coordenadas E (x) 388753,42m e N (y) 9604303,38m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $269^{\circ}49'20''$; e chega no vértice P1094, de coordenadas E (x) 388733,42m e N (y) 9604303,32m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $272^{\circ}22'17''$; e chega no vértice P1095, de coordenadas E (x) 388713,44m e N (y) 9604304,14m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $274^{\circ}55'13''$; e chega no vértice P1096, de coordenadas E (x) 388693,51m e N (y) 9604305,86m, deste, segue com distância (m) 14,65 e azimute $277^{\circ}03'30''$; e chega no vértice P1097, de coordenadas E (x) 388678,98m e N (y) 9604307,66m, deste, segue com distância (m) 32,01 e azimute $279^{\circ}04'54''$; e chega no vértice P1098, de coordenadas E (x) 388647,37m e N (y) 9604312,71m, deste, segue com distância (m) 34,19 e azimute $280^{\circ}09'43''$; e chega no vértice P1099, de coordenadas E (x) 388613,72m e N (y) 9604318,74m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $280^{\circ}11'47''$; e chega no vértice P1100, de coordenadas E (x) 388564,51m e N (y) 9604327,59m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $280^{\circ}11'47''$; e chega no vértice P1101, de coordenadas E (x) 388515,30m e N (y) 9604336,44m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $280^{\circ}11'47''$; e chega no vértice P1102, de coordenadas E (x) 388466,09m e N (y) 9604345,30m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $280^{\circ}11'47''$; e chega no vértice P1103, de coordenadas E (x) 388416,88m e N (y) 9604354,15m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $280^{\circ}11'47''$; e chega no vértice P1104, de coordenadas E (x) 388367,67m e N (y) 9604363,00m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $280^{\circ}11'47''$; e chega no vértice P1105, de coordenadas E (x) 388318,46m e N (y) 9604371,85m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $280^{\circ}11'47''$; e chega no vértice P1106, de coordenadas E (x) 388269,25m e N (y) 9604380,70m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $280^{\circ}11'47''$; e chega no vértice P1107, de coordenadas E (x) 388220,04m e N (y) 9604389,55m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $280^{\circ}11'47''$; e chega no vértice P1108, de coordenadas E (x) 388170,83m e N (y) 9604398,40m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $280^{\circ}11'47''$; e chega no vértice P1109, de coordenadas E (x) 388121,62m e N (y) 9604407,25m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $280^{\circ}11'47''$; e chega no vértice P1110, de coordenadas E (x) 388072,41m e N (y) 9604416,11m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $280^{\circ}11'47''$; e chega no vértice P1111, de coordenadas E (x) 388023,20m e N (y) 9604424,96m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $280^{\circ}11'47''$; e chega no vértice P1112, de coordenadas E (x) 387973,99m e N (y) 9604433,81m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $280^{\circ}11'47''$; e chega no vértice P1113, de coordenadas E (x) 387924,78m e N (y) 9604442,66m, deste, segue com distância (m) 17,03 e azimute $279^{\circ}59'28''$; e chega no vértice P1114, de coordenadas E (x) 387908,01m e N (y) 9604445,61m, deste, segue com distância (m) 22,93 e azimute $278^{\circ}19'37''$; e chega no vértice P1115, de coordenadas E (x) 387885,31m e N (y) 9604448,93m, deste, segue com distância (m) 17,41 e azimute $274^{\circ}48'43''$; e chega no vértice P1116, de coordenadas E (x) 387867,96m e N (y) 9604450,40m, deste, segue com distância (m) 11,95 e azimute $271^{\circ}03'46''$; e chega no vértice P1117, de coordenadas E (x) 387856,02m e N (y) 9604450,62m, deste, segue com distância (m) 19,99 e azimute $266^{\circ}41'20''$; e chega no vértice P1118, de coordenadas E (x) 387836,06m e N (y) 9604449,46m, deste, segue com distância (m) 19,99 e azimute $261^{\circ}12'45''$; e chega no vértice P1119, de coordenadas E (x) 387816,30m e N (y) 9604446,41m, deste, segue com distância (m) 19,99 e azimute $255^{\circ}44'11''$; e chega no vértice P1120, de coordenadas E (x) 387796,93m e N (y) 9604441,48m, deste, segue com distância (m) 19,99 e azimute $250^{\circ}15'36''$; e chega no vértice P1121, de coordenadas E (x) 387778,11m e N (y) 9604434,73m, deste, segue com distância (m) 9,36 e azimute $246^{\circ}19'10''$; e chega no vértice P1122, de coordenadas E (x) 387769,54m e N (y) 9604430,97m, deste, segue com distância (m) 9,86 e azimute $244^{\circ}10'32''$; e chega no vértice P1123, de coordenadas E (x) 387760,66m e N (y) 9604426,68m, deste, segue com distância (m) 23,00 e azimute $241^{\circ}40'07''$; e chega no vértice P1124, de coordenadas E (x) 387740,42m e N (y) 9604415,76m, deste, segue com distância (m) 15,16 e azimute $240^{\circ}11'11''$; e chega no vértice P1125, de coordenadas E (x) 387727,26m e N (y) 9604408,22m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $240^{\circ}01'27''$; e chega no vértice P1126, de coordenadas E (x) 387683,95m e N (y)

9604383,24m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $240^{\circ}01'27''$; e chega no vértice P1127, de coordenadas E (x) 387640,64m e N (y) 9604358,26m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $240^{\circ}01'27''$; e chega no vértice P1128, de coordenadas E (x) 387597,33m e N (y) 9604333,28m, deste, segue com distância (m) 27,36 e azimute $240^{\circ}09'58''$; e chega no vértice P1129, de coordenadas E (x) 387573,59m e N (y) 9604319,66m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $242^{\circ}03'05''$; e chega no vértice P1130, de coordenadas E (x) 387555,92m e N (y) 9604310,29m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $244^{\circ}15'18''$; e chega no vértice P1131, de coordenadas E (x) 387537,91m e N (y) 9604301,60m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $246^{\circ}27'31''$; e chega no vértice P1132, de coordenadas E (x) 387519,58m e N (y) 9604293,62m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $248^{\circ}39'44''$; e chega no vértice P1133, de coordenadas E (x) 387500,95m e N (y) 9604286,34m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $250^{\circ}51'58''$; e chega no vértice P1134, de coordenadas E (x) 387482,05m e N (y) 9604279,78m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $253^{\circ}04'11''$; e chega no vértice P1135, de coordenadas E (x) 387462,92m e N (y) 9604273,96m, deste, segue com distância (m) 43,02 e azimute $255^{\circ}51'47''$; e chega no vértice P1136, de coordenadas E (x) 387421,21m e N (y) 9604263,45m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $256^{\circ}22'31''$; e chega no vértice P1137, de coordenadas E (x) 387372,62m e N (y) 9604251,68m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $256^{\circ}22'31''$; e chega no vértice P1138, de coordenadas E (x) 387324,02m e N (y) 9604239,90m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $256^{\circ}22'31''$; e chega no vértice P1139, de coordenadas E (x) 387275,43m e N (y) 9604228,12m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $256^{\circ}22'31''$; e chega no vértice P1140, de coordenadas E (x) 387226,84m e N (y) 9604216,34m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $256^{\circ}22'31''$; e chega no vértice P1141, de coordenadas E (x) 387178,24m e N (y) 9604204,56m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $256^{\circ}22'31''$; e chega no vértice P1142, de coordenadas E (x) 387129,65m e N (y) 9604192,79m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $256^{\circ}22'31''$; e chega no vértice P1143, de coordenadas E (x) 387081,06m e N (y) 9604181,01m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $256^{\circ}22'31''$; e chega no vértice P1144, de coordenadas E (x) 387032,46m e N (y) 9604169,23m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $256^{\circ}22'31''$; e chega no vértice P1145, de coordenadas E (x) 386983,87m e N (y) 9604157,45m, deste, segue com distância (m) 17,96 e azimute $256^{\circ}08'48''$; e chega no vértice P1146, de coordenadas E (x) 386966,43m e N (y) 9604153,15m, deste, segue com distância (m) 21,10 e azimute $254^{\circ}31'10''$; e chega no vértice P1147, de coordenadas E (x) 386946,09m e N (y) 9604147,52m, deste, segue com distância (m) 18,31 e azimute $251^{\circ}05'09''$; e chega no vértice P1148, de coordenadas E (x) 386928,77m e N (y) 9604141,58m, deste, segue com distância (m) 7,61 e azimute $247^{\circ}50'06''$; e chega no vértice P1149, de coordenadas E (x) 386921,72m e N (y) 9604138,71m, deste, segue com distância (m) 7,61 e azimute $245^{\circ}45'01''$; e chega no vértice P1150, de coordenadas E (x) 386914,78m e N (y) 9604135,58m, deste, segue com distância (m) 9,36 e azimute $243^{\circ}30'19''$; e chega no vértice P1151, de coordenadas E (x) 386906,40m e N (y) 9604131,41m, deste, segue com distância (m) 12,57 e azimute $241^{\circ}06'34''$; e chega no vértice P1152, de coordenadas E (x) 386895,39m e N (y) 9604125,33m, deste, segue com distância (m) 24,04 e azimute $238^{\circ}30'19''$; e chega no vértice P1153, de coordenadas E (x) 386874,89m e N (y) 9604112,77m, deste, segue com distância (m) 11,40 e azimute $237^{\circ}18'06''$; e chega no vértice P1154, de coordenadas E (x) 386865,30m e N (y) 9604106,61m, deste, segue com distância (m) 19,89 e azimute $237^{\circ}10'41''$; e chega no vértice P1155, de coordenadas E (x) 386848,58m e N (y) 9604095,83m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $237^{\circ}13'23''$; e chega no vértice P1156, de coordenadas E (x) 386806,54m e N (y) 9604068,76m, deste, segue com distância (m) 15,50 e azimute $237^{\circ}22'27''$; e chega no vértice P1157, de coordenadas E (x) 386793,49m e N (y) 9604060,41m, deste, segue com distância (m) 24,90 e azimute $238^{\circ}52'14''$; e chega no vértice P1158, de coordenadas E (x) 386772,17m e N (y) 9604047,53m, deste, segue com distância (m) 16,38 e azimute $241^{\circ}50'51''$; e chega no vértice P1159, de coordenadas E (x) 386757,73m e N (y) 9604039,80m, deste, segue com distância (m) 17,31 e azimute $245^{\circ}21'50''$; e chega no vértice P1160, de coordenadas E (x) 386742,00m e N (y) 9604032,59m, deste, segue com distância (m) 19,99 e azimute $249^{\circ}38'46''$; e chega no vértice P1161, de coordenadas E (x) 386723,25m e N (y) 9604025,63m,

deste, segue com distância (m) 19,99 e azimute $254^{\circ}14'37''$; e chega no vértice P1162, de coordenadas E (x) 386704,01m e N (y) 9604020,20m, deste, segue com distância (m) 19,99 e azimute $258^{\circ}50'28''$; e chega no vértice P1163, de coordenadas E (x) 386684,39m e N (y) 9604016,33m, deste, segue com distância (m) 19,99 e azimute $263^{\circ}26'19''$; e chega no vértice P1164, de coordenadas E (x) 386664,53m e N (y) 9604014,05m, deste, segue com distância (m) 16,10 e azimute $267^{\circ}26'47''$; e chega no vértice P1165, de coordenadas E (x) 386648,44m e N (y) 9604013,33m, deste, segue com distância (m) 27,07 e azimute $270^{\circ}57'45''$; e chega no vértice P1166, de coordenadas E (x) 386621,37m e N (y) 9604013,79m, deste, segue com distância (m) 19,43 e azimute $272^{\circ}58'42''$; e chega no vértice P1167, de coordenadas E (x) 386601,96m e N (y) 9604014,80m, deste, segue com distância (m) 54,59 e azimute $273^{\circ}14'07''$; e chega no vértice P1168, de coordenadas E (x) 386547,46m e N (y) 9604017,88m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $273^{\circ}14'07''$; e chega no vértice P1169, de coordenadas E (x) 386497,54m e N (y) 9604020,70m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $273^{\circ}14'07''$; e chega no vértice P1170, de coordenadas E (x) 386447,62m e N (y) 9604023,52m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $273^{\circ}14'07''$; e chega no vértice P1171, de coordenadas E (x) 386397,70m e N (y) 9604026,34m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $273^{\circ}14'07''$; e chega no vértice P1172, de coordenadas E (x) 386347,78m e N (y) 9604029,16m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $273^{\circ}14'07''$; e chega no vértice P1173, de coordenadas E (x) 386297,86m e N (y) 9604031,99m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $273^{\circ}14'07''$; e chega no vértice P1174, de coordenadas E (x) 386247,94m e N (y) 9604034,81m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $273^{\circ}14'07''$; e chega no vértice P1175, de coordenadas E (x) 386198,02m e N (y) 9604037,63m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $273^{\circ}14'07''$; e chega no vértice P1176, de coordenadas E (x) 386148,10m e N (y) 9604040,45m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $273^{\circ}14'07''$; e chega no vértice P1177, de coordenadas E (x) 386098,18m e N (y) 9604043,27m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $272^{\circ}02'29''$; e chega no vértice P1178, de coordenadas E (x) 386078,19m e N (y) 9604043,99m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $269^{\circ}39'15''$; e chega no vértice P1179, de coordenadas E (x) 386058,19m e N (y) 9604043,86m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $267^{\circ}16'01''$; e chega no vértice P1180, de coordenadas E (x) 386038,22m e N (y) 9604042,91m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $264^{\circ}52'46''$; e chega no vértice P1181, de coordenadas E (x) 386018,30m e N (y) 9604041,13m, deste, segue com distância (m) 26,98 e azimute $262^{\circ}04'31''$; e chega no vértice P1182, de coordenadas E (x) 385991,57m e N (y) 9604037,41m, deste, segue com distância (m) 55,78 e azimute $260^{\circ}27'52''$; e chega no vértice P1183, de coordenadas E (x) 385936,57m e N (y) 9604028,17m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $260^{\circ}27'52''$; e chega no vértice P1184, de coordenadas E (x) 385887,26m e N (y) 9604019,88m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $260^{\circ}27'52''$; e chega no vértice P1185, de coordenadas E (x) 385837,95m e N (y) 9604011,60m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $260^{\circ}27'52''$; e chega no vértice P1186, de coordenadas E (x) 385788,64m e N (y) 9604003,32m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $260^{\circ}27'52''$; e chega no vértice P1187, de coordenadas E (x) 38539,33m e N (y) 9603995,03m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $260^{\circ}27'52''$; e chega no vértice P1188, de coordenadas E (x) 385690,02m e N (y) 9603986,75m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $260^{\circ}27'52''$; e chega no vértice P1189, de coordenadas E (x) 385640,71m e N (y) 9603978,47m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $260^{\circ}27'52''$; e chega no vértice P1190, de coordenadas E (x) 385591,40m e N (y) 9603970,19m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $260^{\circ}27'52''$; e chega no vértice P1191, de coordenadas E (x) 385542,09m e N (y) 9603961,90m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $260^{\circ}27'52''$; e chega no vértice P1192, de coordenadas E (x) 385492,78m e N (y) 9603953,62m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $260^{\circ}27'52''$; e chega no vértice P1193, de coordenadas E (x) 385443,47m e N (y) 9603945,34m, deste, segue com distância (m) 13,70 e azimute $260^{\circ}32'56''$; e chega no vértice P1194, de coordenadas E (x) 385429,96m e N (y) 9603943,09m, deste, segue com distância (m) 28,94 e azimute $261^{\circ}36'15''$; e chega no vértice P1195, de coordenadas E (x) 385401,33m e N (y) 9603938,86m, deste, segue com distância (m) 16,29 e azimute $263^{\circ}50'25''$; e chega no vértice P1196, de coordenadas E (x) 385385,14m e N (y) 9603937,11m, deste, segue

com distância (m) 22,78 e azimute $266^{\circ}41'37''$; e chega no vértice P1197, de coordenadas E (x) 385362,40m e N (y) 9603935,80m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $269^{\circ}59'52''$; e chega no vértice P1198, de coordenadas E (x) 385342,40m e N (y) 9603935,80m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $273^{\circ}05'15''$; e chega no vértice P1199, de coordenadas E (x) 385322,43m e N (y) 9603936,88m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $276^{\circ}10'38''$; e chega no vértice P1200, de coordenadas E (x) 385302,55m e N (y) 9603939,03m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $279^{\circ}16'01''$; e chega no vértice P1201, de coordenadas E (x) 385282,81m e N (y) 9603942,25m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $282^{\circ}21'24''$; e chega no vértice P1202, de coordenadas E (x) 385263,28m e N (y) 9603946,53m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $285^{\circ}26'47''$; e chega no vértice P1203, de coordenadas E (x) 385244,01m e N (y) 9603951,85m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $288^{\circ}32'10''$; e chega no vértice P1204, de coordenadas E (x) 385225,05m e N (y) 9603958,21m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $291^{\circ}37'33''$; e chega no vértice P1205, de coordenadas E (x) 385206,46m e N (y) 9603965,58m, deste, segue com distância (m) 24,48 e azimute $295^{\circ}01'39''$; e chega no vértice P1206, de coordenadas E (x) 385184,27m e N (y) 9603975,94m, deste, segue com distância (m) 24,13 e azimute $298^{\circ}01'08''$; e chega no vértice P1207, de coordenadas E (x) 385162,97m e N (y) 9603987,28m, deste, segue com distância (m) 24,59 e azimute $299^{\circ}34'34''$; e chega no vértice P1208, de coordenadas E (x) 385141,58m e N (y) 9603999,41m, deste, segue com distância (m) 41,02 e azimute $299^{\circ}50'45''$; e chega no vértice P1209, de coordenadas E (x) 385106,00m e N (y) 9604019,83m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $299^{\circ}50'45''$; e chega no vértice P1210, de coordenadas E (x) 385062,63m e N (y) 9604044,71m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $299^{\circ}50'45''$; e chega no vértice P1211, de coordenadas E (x) 385019,27m e N (y) 9604069,59m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $299^{\circ}50'45''$; e chega no vértice P1212, de coordenadas E (x) 384975,90m e N (y) 9604094,48m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $299^{\circ}50'45''$; e chega no vértice P1213, de coordenadas E (x) 384932,53m e N (y) 9604119,36m, deste, segue com distância (m) 16,10 e azimute $299^{\circ}39'45''$; e chega no vértice P1214, de coordenadas E (x) 384918,54m e N (y) 9604127,33m, deste, segue com distância (m) 22,07 e azimute $298^{\circ}09'12''$; e chega no vértice P1215, de coordenadas E (x) 384899,09m e N (y) 9604137,74m, deste, segue com distância (m) 19,21 e azimute $294^{\circ}39'00''$; e chega no vértice P1216, de coordenadas E (x) 384881,62m e N (y) 9604145,75m, deste, segue com distância (m) 17,07 e azimute $290^{\circ}00'37''$; e chega no vértice P1217, de coordenadas E (x) 384865,58m e N (y) 9604151,59m, deste, segue com distância (m) 19,99 e azimute $284^{\circ}56'04''$; e chega no vértice P1218, de coordenadas E (x) 384846,27m e N (y) 9604156,74m, deste, segue com distância (m) 19,99 e azimute $279^{\circ}27'29''$; e chega no vértice P1219, de coordenadas E (x) 384826,55m e N (y) 9604160,03m, deste, segue com distância (m) 19,99 e azimute $273^{\circ}58'54''$; e chega no vértice P1220, de coordenadas E (x) 384806,60m e N (y) 9604161,42m, deste, segue com distância (m) 19,99 e azimute $268^{\circ}30'20''$; e chega no vértice P1221, de coordenadas E (x) 384786,62m e N (y) 9604160,90m, deste, segue com distância (m) 12,93 e azimute $264^{\circ}08'51''$; e chega no vértice P1222, de coordenadas E (x) 384773,76m e N (y) 9604159,58m, deste, segue com distância (m) 19,07 e azimute $261^{\circ}01'16''$; e chega no vértice P1223, de coordenadas E (x) 384754,92m e N (y) 9604156,60m, deste, segue com distância (m) 25,38 e azimute $258^{\circ}43'47''$; e chega no vértice P1224, de coordenadas E (x) 384730,03m e N (y) 9604151,64m, deste, segue com distância (m) 35,54 e azimute $258^{\circ}16'10''$; e chega no vértice P1225, de coordenadas E (x) 384695,23m e N (y) 9604144,42m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $258^{\circ}16'10''$; e chega no vértice P1226, de coordenadas E (x) 384646,27m e N (y) 9604134,25m, deste, segue com distância (m) 29,00 e azimute $259^{\circ}52'03''$; e chega no vértice P1227, de coordenadas E (x) 384617,72m e N (y) 9604129,15m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $262^{\circ}34'03''$; e chega no vértice P1228, de coordenadas E (x) 384597,89m e N (y) 9604126,56m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $264^{\circ}46'17''$; e chega no vértice P1229, de coordenadas E (x) 384577,97m e N (y) 9604124,74m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $266^{\circ}58'30''$; e chega no vértice P1230, de coordenadas E (x) 384558,00m e N (y) 9604123,68m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $269^{\circ}10'43''$; e chega no vértice P1231, de coordenadas E (x) 384538,00m e N (y) 9604123,40m, deste, segue com distância (m)

20,00 e azimute 271°22'56"; e chega no vértice P1232, de coordenadas E (x) 384518,01m e N (y) 9604123,88m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 273°35'10"; e chega no vértice P1233, de coordenadas E (x) 384498,05m e N (y) 9604125,13m, deste, segue com distância (m) 19,63 e azimute 275°53'54"; e chega no vértice P1234, de coordenadas E (x) 384478,52m e N (y) 9604127,15m, deste, segue com distância (m) 20,36 e azimute 277°50'57"; e chega no vértice P1235, de coordenadas E (x) 384458,35m e N (y) 9604129,93m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 280°11'50"; e chega no vértice P1236, de coordenadas E (x) 384438,67m e N (y) 9604133,47m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 282°24'03"; e chega no vértice P1237, de coordenadas E (x) 384419,14m e N (y) 9604137,76m, deste, segue com distância (m) 40,19 e azimute 285°09'29"; e chega no vértice P1238, de coordenadas E (x) 384380,35m e N (y) 9604148,27m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 285°42'23"; e chega no vértice P1239, de coordenadas E (x) 384332,21m e N (y) 9604161,81m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 285°42'23"; e chega no vértice P1240, de coordenadas E (x) 384284,08m e N (y) 9604175,34m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 285°42'23"; e chega no vértice P1241, de coordenadas E (x) 384235,95m e N (y) 9604188,88m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 285°42'23"; e chega no vértice P1242, de coordenadas E (x) 384187,81m e N (y) 9604202,41m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 285°42'23"; e chega no vértice P1243, de coordenadas E (x) 384139,68m e N (y) 9604215,95m, deste, segue com distância (m) 17,96 e azimute 285°28'40"; e chega no vértice P1244, de coordenadas E (x) 384122,37m e N (y) 9604220,74m, deste, segue com distância (m) 22,90 e azimute 283°43'06"; e chega no vértice P1245, de coordenadas E (x) 384100,12m e N (y) 9604226,17m, deste, segue com distância (m) 16,51 e azimute 280°13'32"; e chega no vértice P1246, de coordenadas E (x) 384083,87m e N (y) 9604229,10m, deste, segue com distância (m) 5,11 e azimute 277°30'33"; e chega no vértice P1247, de coordenadas E (x) 384078,81m e N (y) 9604229,77m, deste, segue com distância (m) 19,99 e azimute 274°04'19"; e chega no vértice P1248, de coordenadas E (x) 384058,86m e N (y) 9604231,19m, deste, segue com distância (m) 19,99 e azimute 268°35'44"; e chega no vértice P1249, de coordenadas E (x) 384038,88m e N (y) 9604230,70m, deste, segue com distância (m) 19,99 e azimute 263°07'09"; e chega no vértice P1250, de coordenadas E (x) 384019,03m e N (y) 9604228,31m, deste, segue com distância (m) 19,99 e azimute 257°38'35"; e chega no vértice P1251, de coordenadas E (x) 383999,50m e N (y) 9604224,03m, deste, segue com distância (m) 19,99 e azimute 252°10'00"; e chega no vértice P1252, de coordenadas E (x) 383980,47m e N (y) 9604217,90m, deste, segue com distância (m) 19,99 e azimute 246°41'25"; e chega no vértice P1253, de coordenadas E (x) 383962,11m e N (y) 9604209,99m, deste, segue com distância (m) 13,82 e azimute 242°13'53"; e chega no vértice P1254, de coordenadas E (x) 383949,88m e N (y) 9604203,56m, deste, segue com distância (m) 20,95 e azimute 238°56'24"; e chega no vértice P1255, de coordenadas E (x) 383931,94m e N (y) 9604192,75m, deste, segue com distância (m) 22,61 e azimute 236°49'06"; e chega no vértice P1256, de coordenadas E (x) 383913,01m e N (y) 9604180,37m, deste, segue com distância (m) 95,95 e azimute 236°27'16"; e chega no vértice P1257, de coordenadas E (x) 383833,04m e N (y) 9604127,35m, deste, segue com distância (m) 21,98 e azimute 235°08'32"; e chega no vértice P1258, de coordenadas E (x) 383815,01m e N (y) 9604114,79m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 232°38'11"; e chega no vértice P1259, de coordenadas E (x) 383799,11m e N (y) 9604102,65m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 230°14'57"; e chega no vértice P1260, de coordenadas E (x) 383783,73m e N (y) 9604089,86m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 227°51'43"; e chega no vértice P1261, de coordenadas E (x) 383768,91m e N (y) 9604076,45m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 225°28'28"; e chega no vértice P1262, de coordenadas E (x) 383754,65m e N (y) 9604062,42m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 223°05'14"; e chega no vértice P1263, de coordenadas E (x) 383740,99m e N (y) 9604047,82m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 220°42'00"; e chega no vértice P1264, de coordenadas E (x) 383727,95m e N (y) 9604032,66m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 218°18'45"; e chega no vértice P1265, de coordenadas E (x) 383715,55m e N (y) 9604016,96m, deste, segue com distância (m) 44,72 e azimute 217°07'08"; e chega no vértice P1266, de coordenadas E (x) 383688,56m e N (y) 9603981,30m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute

217°07'08"; e chega no vértice P1267, de coordenadas E (x) 383658,39m e N (y) 9603941,44m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 217°07'08"; e chega no vértice P1268, de coordenadas E (x) 383628,21m e N (y) 9603901,57m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 217°07'08"; e chega no vértice P1269, de coordenadas E (x) 383598,04m e N (y) 9603861,70m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 217°07'08"; e chega no vértice P1270, de coordenadas E (x) 383567,87m e N (y) 9603821,83m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 217°07'08"; e chega no vértice P1271, de coordenadas E (x) 383537,69m e N (y) 9603781,96m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 217°07'08"; e chega no vértice P1272, de coordenadas E (x) 383507,52m e N (y) 9603742,09m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 217°07'08"; e chega no vértice P1273, de coordenadas E (x) 383477,35m e N (y) 9603702,22m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 217°07'08"; e chega no vértice P1274, de coordenadas E (x) 383447,17m e N (y) 9603662,35m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 217°07'08"; e chega no vértice P1275, de coordenadas E (x) 383417,00m e N (y) 9603622,48m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 217°07'08"; e chega no vértice P1276, de coordenadas E (x) 383386,82m e N (y) 9603582,61m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 217°07'08"; e chega no vértice P1277, de coordenadas E (x) 383356,65m e N (y) 9603542,74m, deste, segue com distância (m) 41,63 e azimute 217°52'57"; e chega no vértice P1278, de coordenadas E (x) 383331,09m e N (y) 9603509,89m, deste, segue com distância (m) 24,96 e azimute 220°58'10"; e chega no vértice P1279, de coordenadas E (x) 383314,73m e N (y) 9603491,05m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 224°18'58"; e chega no vértice P1280, de coordenadas E (x) 383300,76m e N (y) 9603476,74m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 227°24'21"; e chega no vértice P1281, de coordenadas E (x) 383286,04m e N (y) 9603463,20m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 230°29'44"; e chega no vértice P1282, de coordenadas E (x) 383270,61m e N (y) 9603450,48m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 233°35'07"; e chega no vértice P1283, de coordenadas E (x) 383254,51m e N (y) 9603438,61m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 236°40'30"; e chega no vértice P1284, de coordenadas E (x) 383237,80m e N (y) 9603427,62m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 239°45'53"; e chega no vértice P1285, de coordenadas E (x) 383220,53m e N (y) 9603417,55m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 242°51'16"; e chega no vértice P1286, de coordenadas E (x) 383202,73m e N (y) 9603408,43m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 245°56'39"; e chega no vértice P1287, de coordenadas E (x) 383184,47m e N (y) 9603400,28m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 249°02'02"; e chega no vértice P1288, de coordenadas E (x) 383165,80m e N (y) 9603393,12m, deste, segue com distância (m) 32,13 e azimute 252°39'22"; e chega no vértice P1289, de coordenadas E (x) 383135,13m e N (y) 9603383,54m, deste, segue com distância (m) 29,57 e azimute 255°05'20"; e chega no vértice P1290, de coordenadas E (x) 383106,55m e N (y) 9603375,94m, deste, segue com distância (m) 39,01 e azimute 255°28'39"; e chega no vértice P1291, de coordenadas E (x) 383068,79m e N (y) 9603366,15m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 255°28'39"; e chega no vértice P1292, de coordenadas E (x) 383020,39m e N (y) 9603353,62m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 255°28'39"; e chega no vértice P1293, de coordenadas E (x) 382971,99m e N (y) 9603341,08m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 255°28'39"; e chega no vértice P1294, de coordenadas E (x) 382923,58m e N (y) 9603328,54m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 255°28'39"; e chega no vértice P1295, de coordenadas E (x) 382875,18m e N (y) 9603316,00m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 255°28'39"; e chega no vértice P1296, de coordenadas E (x) 382826,78m e N (y) 9603303,46m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 255°28'39"; e chega no vértice P1297, de coordenadas E (x) 382778,28m e N (y) 9603290,93m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 255°28'39"; e chega no vértice P1298, de coordenadas E (x) 382729,97m e N (y) 9603278,39m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 255°28'39"; e chega no vértice P1299, de coordenadas E (x) 382681,57m e N (y) 9603265,85m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 255°28'39"; e chega no vértice P1300, de coordenadas E (x) 382633,17m e N (y) 9603253,31m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 255°28'39"; e chega no vértice P1301, de coordenadas E (x) 382584,77m e N (y) 9603240,77m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 255°28'39"; e

chega no vértice P1302, de coordenadas E (x) 382536,36m e N (y) 9603228,24m, deste, segue com distância (m) 49,50 e azimute 256°52'04"; e chega no vértice P1303, de coordenadas E (x) 382488,16m e N (y) 9603216,99m, deste, segue com distância (m) 49,50 e azimute 259°38'54"; e chega no vértice P1304, de coordenadas E (x) 382439,47m e N (y) 9603208m, deste, segue com distância (m) 38,69 e azimute 261°02'19"; e chega no vértice P1305, de coordenadas E (x) 382401,25m e N (y) 9603202,07m, deste, segue com distância (m) 38,69 e azimute 261°02'19"; e chega no vértice P1306, de coordenadas E (x) 382363,03m e N (y) 9603196,04m, deste, segue com distância (m) 26,71 e azimute 259°43'09"; e chega no vértice P1307, de coordenadas E (x) 382336,74m e N (y) 9603191,27m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 257°24'43"; e chega no vértice P1308, de coordenadas E (x) 382317,23m e N (y) 9603186,92m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 255°26'10"; e chega no vértice P1309, de coordenadas E (x) 382297,87m e N (y) 9603181,89m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 253°27'38"; e chega no vértice P1310, de coordenadas E (x) 382278,70m e N (y) 9603176,19m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 251°29'05"; e chega no vértice P1311, de coordenadas E (x) 382259,73m e N (y) 9603169,84m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 249°30'33"; e chega no vértice P1312, de coordenadas E (x) 382241,00m e N (y) 9603162,84m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 247°32'00"; e chega no vértice P1313, de coordenadas E (x) 382222,52m e N (y) 9603155,20m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 245°33'27"; e chega no vértice P1314, de coordenadas E (x) 382204,31m e N (y) 9603146,92m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 243°34'55"; e chega no vértice P1315, de coordenadas E (x) 382186,40m e N (y) 9603138,03m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 241°36'22"; e chega no vértice P1316, de coordenadas E (x) 382168,81m e N (y) 9603128,52m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 239°37'50"; e chega no vértice P1317, de coordenadas E (x) 382151,55m e N (y) 9603118,40m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 237°39'17"; e chega no vértice P1318, de coordenadas E (x) 382134,66m e N (y) 9603107,71m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 235°40'44"; e chega no vértice P1319, de coordenadas E (x) 382118,14m e N (y) 9603096,43m, deste, segue com distância (m) 51,80 e azimute 233°05'49"; e chega no vértice P1320, de coordenadas E (x) 382076,72m e N (y) 9603065,32m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 232°42'56"; e chega no vértice P1321, de coordenadas E (x) 382036,94m e N (y) 9603035,04m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 232°42'56"; e chega no vértice P1322, de coordenadas E (x) 381997,16m e N (y) 9603004,75m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 232°42'56"; e chega no vértice P1323, de coordenadas E (x) 381957,37m e N (y) 9602974,46m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 232°42'56"; e chega no vértice P1324, de coordenadas E (x) 381917,59m e N (y) 9602944,17m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 232°42'56"; e chega no vértice P1325, de coordenadas E (x) 381877,81m e N (y) 9602913,88m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 232°42'56"; e chega no vértice P1326, de coordenadas E (x) 381838,03m e N (y) 9602883,59m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 232°42'56"; e chega no vértice P1327, de coordenadas E (x) 381798,25m e N (y) 9602853,30m, deste, segue com distância (m) 51,89 e azimute 232°43'08"; e chega no vértice P1328, de coordenadas E (x) 381756,96m e N (y) 9602821,88m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 233°54'37"; e chega no vértice P1329, de coordenadas E (x) 381740,80m e N (y) 9602810,09m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 235°55'14"; e chega no vértice P1330, de coordenadas E (x) 381724,24m e N (y) 9602798,89m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 237°55'51"; e chega no vértice P1331, de coordenadas E (x) 381707,29m e N (y) 9602788,27m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 239°56'29"; e chega no vértice P1332, de coordenadas E (x) 381689,98m e N (y) 9602778,25m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 241°57'06"; e chega no vértice P1333, de coordenadas E (x) 381672,33m e N (y) 9602768,85m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 243°57'43"; e chega no vértice P1334, de coordenadas E (x) 381654,36m e N (y) 96060,07m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 245°58'21"; e chega no vértice P1335, de coordenadas E (x) 381636,10m e N (y) 9602751,93m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 247°58'58"; e chega no vértice P1336, de coordenadas E (x) 381617,55m e N (y) 9602744,43m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 249°59'35"; e chega no vértice

P1337, de coordenadas E (x) 381598,76m e N (y) 9602737,59m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 252°00'13"; e chega no vértice P1338, de coordenadas E (x) 381579,74m e N (y) 9602731,41 m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 254°00'50"; e chega no vértice P1339, de coordenadas E (x) 381560,52m e N (y) 9602725,90m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 256°01'27"; e chega no vértice P1340, de coordenadas E (x) 381541,11m e N (y) 9602721,07m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 258°02'05"; e chega no vértice P1341, de coordenadas E (x) 381521,55m e N (y) 9602716,92m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 260°02'42"; e chega no vértice P1342, de coordenadas E (x) 381501,85m e N (y) 9602713,47m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 262°03'20"; e chega no vértice P1343, de coordenadas E (x) 381482,04m e N (y) 9602710,70m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 264°03'57"; e chega no vértice P1344, de coordenadas E (x) 381462,15m e N (y) 9602708,64m, deste, segue com distância (m) 33,31 e azimute 266°28'40"; e chega no vértice P1345, de coordenadas E (x) 381428,91m e N (y) 9602706,59m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 267°04'53"; e chega no vértice P1346, de coordenadas E (x) 381378,97m e N (y) 9602704,04m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 267°04'53"; e chega no vértice P1347, de coordenadas E (x) 381329,04m e N (y) 9602701,50m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 267°04'53"; e chega no vértice P1348, de coordenadas E (x) 381279,10m e N (y) 9602698,95m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 267°04'53"; e chega no vértice P1349, de coordenadas E (x) 381229,16m e N (y) 9602696,41m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 267°04'53"; e chega no vértice P1350, de coordenadas E (x) 381179,23m e N (y) 9602693,86m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 267°04'53"; e chega no vértice P1351, de coordenadas E (x) 381129,29m e N (y) 9602691,31m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 267°04'53"; e chega no vértice P1352, de coordenadas E (x) 381079,36m e N (y) 9602688,77m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 267°04'53"; e chega no vértice P1353, de coordenadas E (x) 381029,42m e N (y) 9602686,22m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 267°04'53"; e chega no vértice P1354, de coordenadas E (x) 380979,49m e N (y) 9602683,68m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 267°04'53"; e chega no vértice P1355, de coordenadas E (x) 380929,55m e N (y) 9602681,13m, deste, segue com distância (m) 63,75 e azimute 266°56'06"; e chega no vértice P1356, de coordenadas E (x) 380865,90m e N (y) 9602677,72m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 264°44'07"; e chega no vértice P1357, de coordenadas E (x) 380845,98m e N (y) 9602675,89m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 262°45'34"; e chega no vértice P1358, de coordenadas E (x) 380826,14m e N (y) 9602673,37m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 260°47'02"; e chega no vértice P1359, de coordenadas E (x) 380806,40m e N (y) 9602670,16m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 258°48'29"; e chega no vértice P1360, de coordenadas E (x) 380786,78m e N (y) 9602666,28m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 256°49'56"; e chega no vértice P1361, de coordenadas E (x) 380767,31m e N (y) 9602661,73m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 254°51'24"; e chega no vértice P1362, de coordenadas E (x) 380748,00m e N (y) 9602656,50m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 252°52'51"; e chega no vértice P1363, de coordenadas E (x) 380728,89m e N (y) 9602650,61m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 250°54'19"; e chega no vértice P1364, de coordenadas E (x) 380709,99m e N (y) 9602644,07m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 248°55'46"; e chega no vértice P1365, de coordenadas E (x) 380691,33m e N (y) 9602636,88m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 246°57'13"; e chega no vértice P1366, de coordenadas E (x) 380672,93m e N (y) 9602629,05m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 244°58'41"; e chega no vértice P1367, de coordenadas E (x) 380654,81m e N (y) 9602620,59m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 243°00'08"; e chega no vértice P1368, de coordenadas E (x) 380636,99m e N (y) 9602611,52m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 241°01'36"; e chega no vértice P1369, de coordenadas E (x) 380619,49m e N (y) 9602601,83m, deste, segue com distância (m) 42,62 e azimute 240°02'19"; e chega no vértice P1370, de coordenadas E (x) 380582,57m e N (y) 9602580,54m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 240°02'19"; e chega no vértice P1371, de coordenadas E (x) 380539,25m e N (y) 9602555,57m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 240°02'19"; e chega no vértice P1372, de

coordenadas E (x) 380495,93m e N (y) 9602530,60m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 240°02'19"; e chega no vértice P1373, de coordenadas E (x) 380452,61m e N (y) 9602505,63m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 240°02'19"; e chega no vértice P1374, de coordenadas E (x) 380409,29m e N (y) 9602480,66m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 240°02'19"; e chega no vértice P1375, de coordenadas E (x) 380365,98m e N (y) 9602455,69m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 240°02'19"; e chega no vértice P1376, de coordenadas E (x) 380322,66m e N (y) 9602430,72m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 240°02'19"; e chega no vértice P1377, de coordenadas E (x) 380279,34m e N (y) 9602405,75m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 240°02'19"; e chega no vértice P1378, de coordenadas E (x) 380236,02m e N (y) 9602380,78m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 240°02'19"; e chega no vértice P1379, de coordenadas E (x) 380192,70m e N (y) 9602355,81m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 240°02'19"; e chega no vértice P1380, de coordenadas E (x) 380149,38m e N (y) 9602330,84m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 240°02'19"; e chega no vértice P1381, de coordenadas E (x) 380106,07m e N (y) 9602305,86m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 240°02'19"; e chega no vértice P1382, de coordenadas E (x) 380062,75m e N (y) 9602280,89m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 240°02'19"; e chega no vértice P1383, de coordenadas E (x) 380019,43m e N (y) 9602255,92m, deste, segue com distância (m) 50,92 e azimute 240°37'56"; e chega no vértice P1384, de coordenadas E (x) 379975,06m e N (y) 9602230,95m, deste, segue com distância (m) 49,09 e azimute 239°25'23"; e chega no vértice P1385, de coordenadas E (x) 379932,79m e N (y) 9602205,98m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 240°02'19"; e chega no vértice P1386, de coordenadas E (x) 379889,48m e N (y) 9602181,01m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 240°02'19"; e chega no vértice P1387, de coordenadas E (x) 379846,16m e N (y) 9602156,04m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 240°02'19"; e chega no vértice P1388, de coordenadas E (x) 379802,84m e N (y) 9602131,07m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 240°02'19"; e chega no vértice P1389, de coordenadas E (x) 379759,52m e N (y) 9602106,10m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 240°02'19"; e chega no vértice P1390, de coordenadas E (x) 379716,20m e N (y) 9602081,13m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 240°02'19"; e chega no vértice P1391, de coordenadas E (x) 379672,88m e N (y) 9602056,16m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 240°02'19"; e chega no vértice P1392, de coordenadas E (x) 379629,57m e N (y) 9602031,19m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 240°02'19"; e chega no vértice P1393, de coordenadas E (x) 379586,25m e N (y) 9602006,22m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 240°02'19"; e chega no vértice P1394, de coordenadas E (x) 379542,93m e N (y) 9601981,25m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 240°02'19"; e chega no vértice P1395, de coordenadas E (x) 379499,61m e N (y) 9601659,27m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 240°02'19"; e chega no vértice P1396, de coordenadas E (x) 379456,29m e N (y) 9601931,30m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 240°02'19"; e chega no vértice P1397, de coordenadas E (x) 379412,98m e N (y) 9601906,33m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 240°02'19"; e chega no vértice P1398, de coordenadas E (x) 379369,66m e N (y) 9601881,36m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 240°02'19"; e chega no vértice P1399, de coordenadas E (x) 379326,34m e N (y) 9601856,39m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 240°02'19"; e chega no vértice P1400, de coordenadas E (x) 379283,02m e N (y) 9601831,42m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 240°02'19"; e chega no vértice P1401, de coordenadas E (x) 379239,70m e N (y) 9601806,45m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 240°02'19"; e chega no vértice P1402, de coordenadas E (x) 379196,38m e N (y) 9601781,48m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 240°02'19"; e chega no vértice P1403, de coordenadas E (x) 379153,07m e N (y) 9601756,51m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 240°02'19"; e chega no vértice P1404, de coordenadas E (x) 379109,75m e N (y) 9601731,54m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 240°02'19"; e chega no vértice P1405, de coordenadas E (x) 379066,43m e N (y) 9601706,57m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 240°02'19"; e chega no vértice P1406, de coordenadas E (x) 379023,11m e N (y) 9601681,60m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 240°02'19"; e chega no vértice P1407, de coordenadas E (x)

378979,79m e N (y) 9601656,63m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 240°02'19"; e chega no vértice P1408, de coordenadas E (x) 378936,48m e N (y) 9601631,66m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 240°02'19"; e chega no vértice P1409, de coordenadas E (x) 378893,16m e N (y) 9601606,68m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 240°02'19"; e chega no vértice P1410, de coordenadas E (x) 378849,84m e N (y) 9601581,71m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 240°02'19"; e chega no vértice P1411, de coordenadas E (x) 378806,52m e N (y) 9601556,74m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 240°02'19"; e chega no vértice P1412, de coordenadas E (x) 378763,20m e N (y) 9601531,77m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 240°02'19"; e chega no vértice P1413, de coordenadas E (x) 378719,89m e N (y) 9601506,80m, deste, segue com distância (m) 65,04 e azimute 240°09'37"; e chega no vértice P1414, de coordenadas E (x) 378663,47m e N (y) 9601474,44m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 241°47'19"; e chega no vértice P1415, de coordenadas E (x) 378645,84m e N (y) 9601464,98m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 243°11'09"; e chega no vértice P1416, de coordenadas E (x) 378627,99m e N (y) 9601455,96m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 244°35'00"; e chega no vértice P1417, de coordenadas E (x) 378609,93m e N (y) 9601447,38m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 245°58'51"; e chega no vértice P1418, de coordenadas E (x) 378591,66m e N (y) 9601439,24m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 247°22'42"; e chega no vértice P1419, de coordenadas E (x) 378573,20m e N (y) 9601431,55m, deste, segue com distância (m) 57,84 e azimute 249°13'58"; e chega no vértice P1420, de coordenadas E (x) 378519,12m e N (y) 9601411,04m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 249°28'28"; e chega no vértice P1421, de coordenadas E (x) 378472,29m e N (y) 9601393,50m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 249°28'28"; e chega no vértice P1422, de coordenadas E (x) 378425,46m e N (y) 9601375,97m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 249°28'28"; e chega no vértice P1423, de coordenadas E (x) 378378,64m e N (y) 9601358,44m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 249°28'28"; e chega no vértice P1424, de coordenadas E (x) 378331,81m e N (y) 9601340,91m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 249°28'28"; e chega no vértice P1425, de coordenadas E (x) 378284,99m e N (y) 9601323,38m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 249°28'28"; e chega no vértice P1426, de coordenadas E (x) 378238,16m e N (y) 9601305,85m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 249°28'28"; e chega no vértice P1427, de coordenadas E (x) 378191,33m e N (y) 9601288,32m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 249°28'28"; e chega no vértice P1428, de coordenadas E (x) 378144,51m e N (y) 9601270,79m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 249°28'28"; e chega no vértice P1429, de coordenadas E (x) 378097,68m e N (y) 9601253,25m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 249°28'28"; e chega no vértice P1430, de coordenadas E (x) 378050,86m e N (y) 9601235,72m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 249°28'28"; e chega no vértice P1431, de coordenadas E (x) 378004,03m e N (y) 9601218,19m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 249°28'28"; e chega no vértice P1432, de coordenadas E (x) 377957,21m e N (y) 9601200,66m, deste, segue com distância (m) 51,32 e azimute 250°01'29"; e chega no vértice P1433, de coordenadas E (x) 377908,97m e N (y) 9601183,13m, deste, segue com distância (m) 48,69 e azimute 248°53'40"; e chega no vértice P1434, de coordenadas E (x) 377863,55m e N (y) 9601165,60m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 249°28'28"; e chega no vértice P1435, de coordenadas E (x) 377816,73m e N (y) 9601148,07m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 249°28'28"; e chega no vértice P1436, de coordenadas E (x) 377769,90m e N (y) 9601130,54m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 249°28'28"; e chega no vértice P1437, de coordenadas E (x) 377723,08m e N (y) 9601113,01m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 249°28'28"; e chega no vértice P1438, de coordenadas E (x) 377676,25m e N (y) 9601095,47m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 249°28'28"; e chega no vértice P1439, de coordenadas E (x) 9601077,94m e N (y) 377629,43m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 249°28'28"; e chega no vértice P1440, de coordenadas E (x) 377582,60m e N (y) 9601060,41m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 249°28'28"; e chega no vértice P1441, de coordenadas E (x) 377535,77m e N (y) 9601042,88m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 249°28'28"; e chega no vértice P1442, de coordenadas E (x)

50,00 e azimute 232°06'55"; e chega no vértice P1583, de coordenadas E (x) 371987,50m e N (y) 9597633,45m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 232°06'55"; e chega no vértice P1584, de coordenadas E (x) 371948,04m e N (y) 9597602,75m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 232°06'55"; e chega no vértice P1585, de coordenadas E (x) 371908,57m e N (y) 9597572,05m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 232°06'55"; e chega no vértice P1586, de coordenadas E (x) 371869,11m e N (y) 9597541,34m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 232°06'55"; e chega no vértice P1587, de coordenadas E (x) 371829,65m e N (y) 9597510,64m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 232°06'55"; e chega no vértice P1588, de coordenadas E (x) 371790,19m e N (y) 9597479,93m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 232°06'55"; e chega no vértice P1589, de coordenadas E (x) 371750,72m e N (y) 9597449,23m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 232°06'55"; e chega no vértice P1590, de coordenadas E (x) 371711,26m e N (y) 9597418,53m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 232°06'55"; e chega no vértice P1591, de coordenadas E (x) 371671,80m e N (y) 9597387,82m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 232°06'55"; e chega no vértice P1592, de coordenadas E (x) 371632,34m e N (y) 9597357,12m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 232°06'55"; e chega no vértice P1593, de coordenadas E (x) 371592,87m e N (y) 9597326,42m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 232°06'55"; e chega no vértice P1594, de coordenadas E (x) 371553,41m e N (y) 9597295,71m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 232°06'55"; e chega no vértice P1595, de coordenadas E (x) 371513,95m e N (y) 9597265,01m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 232°06'55"; e chega no vértice P1596, de coordenadas E (x) 371474,49m e N (y) 9597234,30m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 232°06'55"; e chega no vértice P1597, de coordenadas E (x) 371435,02m e N (y) 9597203,60m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 232°06'55"; e chega no vértice P1598, de coordenadas E (x) 371395,56m e N (y) 9597172,90m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 232°06'55"; e chega no vértice P1599, de coordenadas E (x) 371356,10m e N (y) 9597142,19m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 232°06'55"; e chega no vértice P1600, de coordenadas E (x) 371316,64m e N (y) 9597111,49m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 232°06'55"; e chega no vértice P1601, de coordenadas E (x) 371277,17m e N (y) 9597080,79m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 232°06'55"; e chega no vértice P1602, de coordenadas E (x) 371237,71m e N (y) 9597050,08m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 232°06'55"; e chega no vértice P1603, de coordenadas E (x) 371198,25m e N (y) 9597019,38m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 232°06'55"; e chega no vértice P1604, de coordenadas E (x) 371158,79m e N (y) 9596988,67m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 232°06'55"; e chega no vértice P1605, de coordenadas E (x) 371119,32m e N (y) 9596957,97m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 232°06'55"; e chega no vértice P1606, de coordenadas E (x) 371079,86m e N (y) 9596927,27m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 232°06'55"; e chega no vértice P1607, de coordenadas E (x) 371040,40m e N (y) 9596896,56m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 232°06'55"; e chega no vértice P1608, de coordenadas E (x) 371000,94m e N (y) 9596865,86m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 232°06'55"; e chega no vértice P1609, de coordenadas E (x) 370961,48m e N (y) 9596835,16m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 232°06'55"; e chega no vértice P1610, de coordenadas E (x) 370922,01m e N (y) 9596804,45m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 232°06'55"; e chega no vértice P1611, de coordenadas E (x) 370882,55m e N (y) 9596773,75m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 232°06'55"; e chega no vértice P1612, de coordenadas E (x) 370843,09m e N (y) 9596743,04m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 232°06'55"; e chega no vértice P1613, de coordenadas E (x) 370803,63m e N (y) 9596712,34m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 232°06'55"; e chega no vértice P1614, de coordenadas E (x) 370764,16m e N (y) 9596681,64m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 232°06'55"; e chega no vértice P1615, de coordenadas E (x) 370724,70m e N (y) 9596650,93m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 232°06'55"; e chega no vértice P1616, de coordenadas E (x) 370685,24m e N (y) 9596620,23m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 232°06'55"; e chega no vértice P1617, de coordenadas E (x) 370645,78m e N (y) 9596589,53m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute

232°06'55"; e chega no vértice P1618, de coordenadas E (x) 70606,31m e N (y) 9596558,82m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 232°06'55"; e chega no vértice P1619, de coordenadas E (x) 370566,85m e N (y) 9596528,12m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 232°06'55"; e chega no vértice P1620, de coordenadas E (x) 370527,39m e N (y) 9596497,42m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 232°06'55"; e chega no vértice P1621, de coordenadas E (x) 370487,93m e N (y) 9596466,71m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 232°06'55"; e chega no vértice P1622, de coordenadas E (x) 370448,46m e N (y) 9596436,01m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 232°06'55"; e chega no vértice P1623, de coordenadas E (x) 370409,00m e N (y) 9596405,30m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 232°06'55"; e chega no vértice P1624, de coordenadas E (x) 370369,54m e N (y) 9596374,60m, deste, segue com distância (m) 14,69 e azimute 232°12'44"; e chega no vértice P1625, de coordenadas E (x) 370357,93m e N (y) 9596365,60m, deste, segue com distância (m) 25,93 e azimute 233°12'00"; e chega no vértice P1626, de coordenadas E (x) 370337,17m e N (y) 9596350,07m, deste, segue com distância (m) 21,09 e azimute 235°33'29"; e chega no vértice P1627, de coordenadas E (x) 370319,78m e N (y) 9596338,14m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 238°33'32"; e chega no vértice P1628, de coordenadas E (x) 370302,72m e N (y) 9596327,71m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 241°38'55"; e chega no vértice P1629, de coordenadas E (x) 370285,12m e N (y) 9596318,21m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 244°44'18"; e chega no vértice P1630, de coordenadas E (x) 370267,03m e N (y) 9596309,68m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 247°49'41"; e chega no vértice P1631, de coordenadas E (x) 370248,51m e N (y) 9596302,13m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 250°55'04"; e chega no vértice P1632, de coordenadas E (x) 370229,61m e N (y) 9596295,59m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 254°00'27"; e chega no vértice P1633, de coordenadas E (x) 370210,39m e N (y) 9596290,08m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 257°05'50"; e chega no vértice P1634, de coordenadas E (x) 370190,90m e N (y) 9596285,62m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 260°11'13"; e chega no vértice P1635, de coordenadas E (x) 370171,19m e N (y) 9596282,21m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 263°16'36"; e chega no vértice P1636, de coordenadas E (x) 370151,33m e N (y) 9596279,87m, deste, segue com distância (m) 22,60 e azimute 266°33'33"; e chega no vértice P1637, de coordenadas E (x) 370128,77m e N (y) 9596278,51m, deste, segue com distância (m) 26,23 e azimute 269°45'09"; e chega no vértice P1638, de coordenadas E (x) 370102,54m e N (y) 9596278,40m, deste, segue com distância (m) 27,58 e azimute 271°39'16"; e chega no vértice P1639, de coordenadas E (x) 370074,97m e N (y) 9596279,20m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 271°59'34"; e chega no vértice P1640, de coordenadas E (x) 370025,00m e N (y) 9596280,93m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 271°59'34"; e chega no vértice P1641, de coordenadas E (x) 369975,03m e N (y) 9596282,67m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 271°59'34"; e chega no vértice P1642, de coordenadas E (x) 369925,06m e N (y) 9596284,41m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 271°59'34"; e chega no vértice P1643, de coordenadas E (x) 369875,09m e N (y) 9596286,15m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 271°59'34"; e chega no vértice P1644, de coordenadas E (x) 369825,12m e N (y) 9596287,89m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 271°59'34"; e chega no vértice P1645, de coordenadas E (x) 369775,15m e N (y) 9596289,63m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 271°59'34"; e chega no vértice P1646, de coordenadas E (x) 369725,18m e N (y) 9596291,37m, deste, segue com distância (m) 24,94 e azimute 271°57'50"; e chega no vértice P1647, de coordenadas E (x) 369700,26m e N (y) 9596292,22m, deste, segue com distância (m) 19,99 e azimute 271°17'46"; e chega no vértice P1648, de coordenadas E (x) 369680,27m e N (y) 9596292,67m, deste, segue com distância (m) 26,69 e azimute 269°01'39"; e chega no vértice P1649, de coordenadas E (x) 369653,59m e N (y) 9596292,22m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 265°21'44"; e chega no vértice P1650, de coordenadas E (x) 369633,65m e N (y) 9596290,60m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 261°53'57"; e chega no vértice P1651, de coordenadas E (x) 369613,86m e N (y) 9596287,79m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 258°26'09"; e chega no vértice P1652, de coordenadas E (x) 369594,27m e N (y) 9596283,78m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 254°58'21"; e

chega no vértice P1653, de coordenadas E (x) 369574,95m e N (y) 9596278,59m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 251°30'34"; e chega no vértice P1654, de coordenadas E (x) 369555,99m e N (y) 9596272,25m, deste, segue com distância (m) 14,89 e azimute 248°29'18"; e chega no vértice P1655, de coordenadas E (x) 369542,13m e N (y) 9596266,79m, deste, segue com distância (m) 19,18 e azimute 245°44'02"; e chega no vértice P1656, de coordenadas E (x) 369524,65m e N (y) 9596258,91m, deste, segue com distância (m) 24,62 e azimute 243°22'28"; e chega no vértice P1657, de coordenadas E (x) 369502,63m e N (y) 9596247,87m, deste, segue com distância (m) 19,99 e azimute 242°22'11"; e chega no vértice P1658, de coordenadas E (x) 369484,93m e N (y) 9596238,60m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 242°18'00"; e chega no vértice P1659, de coordenadas E (x) 369440,66m e N (y) 9596215,36m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 242°18'00"; e chega no vértice P1660, de coordenadas E (x) 369396,39m e N (y) 9596192,12m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 242°18'00"; e chega no vértice P1661, de coordenadas E (x) 369352,12m e N (y) 9596168,88m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 242°18'00"; e chega no vértice P1662, de coordenadas E (x) 369307,85m e N (y) 9596145,63m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 242°18'00"; e chega no vértice P1663, de coordenadas E (x) 369263,58m e N (y) 9596122,39m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 242°18'00"; e chega no vértice P1664, de coordenadas E (x) 369219,31m e N (y) 9596099,15m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 242°18'00"; e chega no vértice P1665, de coordenadas E (x) 369175,04m e N (y) 9596075,91m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 242°18'00"; e chega no vértice P1666, de coordenadas E (x) 369130,77m e N (y) 9596052,67m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 242°18'00"; e chega no vértice P1667, de coordenadas E (x) 369086,50m e N (y) 9596029,42m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 242°18'00"; e chega no vértice P1668, de coordenadas E (x) 369042,23m e N (y) 9596006,18m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 242°18'00"; e chega no vértice P1669, de coordenadas E (x) 368997,96m e N (y) 9595982,94m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 242°18'00"; e chega no vértice P1670, de coordenadas E (x) 368953,69m e N (y) 9595959,70m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 242°18'00"; e chega no vértice P1671, de coordenadas E (x) 368909,42m e N (y) 9595936,46m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 242°18'00"; e chega no vértice P1672, de coordenadas E (x) 368865,15m e N (y) 9595913,21m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 242°18'00"; e chega no vértice P1673, de coordenadas E (x) 368820,88m e N (y) 9595889,97m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 242°18'00"; e chega no vértice P1674, de coordenadas E (x) 368776,61m e N (y) 9595866,73m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 242°18'00"; e chega no vértice P1675, de coordenadas E (x) 368732,34m e N (y) 9595843,49m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 242°18'00"; e chega no vértice P1676, de coordenadas E (x) 368688,07m e N (y) 9595820,24m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 242°18'00"; e chega no vértice P1677, de coordenadas E (x) 368643,80m e N (y) 9595797,00m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 242°18'00"; e chega no vértice P1678, de coordenadas E (x) 368599,53m e N (y) 9595773,76m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 242°18'00"; e chega no vértice P1679, de coordenadas E (x) 368555,26m e N (y) 9595750,52m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 242°18'00"; e chega no vértice P1680, de coordenadas E (x) 368510,99m e N (y) 9595727,28m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 242°18'00"; e chega no vértice P1681, de coordenadas E (x) 368466,72m e N (y) 9595704,03m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 242°18'00"; e chega no vértice P1682, de coordenadas E (x) 368422,46m e N (y) 9595680,79m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 242°18'00"; e chega no vértice P1683, de coordenadas E (x) 368378,19m e N (y) 9595657,55m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 242°18'00"; e chega no vértice P1684, de coordenadas E (x) 368333,92m e N (y) 9595634,31m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 242°18'00"; e chega no vértice P1685, de coordenadas E (x) 368289,65m e N (y) 9595611,07m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 242°18'00"; e chega no vértice P1686, de coordenadas E (x) 368245,38m e N (y) 9595587,82m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 242°18'00"; e chega no vértice P1687, de coordenadas E (x) 368201,11m e N (y) 9595564,58m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 242°18'00"; e chega no vértice

P1688, de coordenadas E (x) 368156,84m e N (y) 9595541,34m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 242°18'00"; e chega no vértice P1689, de coordenadas E (x) 368112,57m e N (y) 9595518,10m, deste, segue com distância (m) 49,28 e azimute 243°41'03"; e chega no vértice P1690, de coordenadas E (x) 368068,40m e N (y) 9595496,25m, deste, segue com distância (m) 49,28 e azimute 246°27'09"; e chega no vértice P1691, de coordenadas E (x) 368023,22m e N (y) 368023,22m, deste, segue com distância (m) 50,82 e azimute 247°50'12"; e chega no vértice P1692, de coordenadas E (x) 367976,16m e N (y) 9595457,39m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 247°50'12"; e chega no vértice P1693, de coordenadas E (x) 367929,85m e N (y) 9595438,53m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 247°50'12"; e chega no vértice P1694, de coordenadas E (x) 367883,55m e N (y) 9595419,67m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 247°50'12"; e chega no vértice P1695, de coordenadas E (x) 367837,24m e N (y) 9595400,81m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 247°50'12"; e chega no vértice P1696, de coordenadas E (x) 367790,94m e N (y) 9595381,94m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 247°50'12"; e chega no vértice P1697, de coordenadas E (x) 367744,63m e N (y) 9595363,08m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 247°50'12"; e chega no vértice P1698, de coordenadas E (x) 367698,33m e N (y) 9595344,22m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 247°50'12"; e chega no vértice P1699, de coordenadas E (x) 367652,02m e N (y) 9595325,36m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 247°50'12"; e chega no vértice P1700, de coordenadas E (x) 367605,72m e N (y) 9595306,49m, deste, segue com distância (m) 29,57 e azimute 248°13'30"; e chega no vértice P1701, de coordenadas E (x) 367578,25m e N (y) 9595295,52m, deste, segue com distância (m) 28,33 e azimute 250°25'03"; e chega no vértice P1702, de coordenadas E (x) 367551,56m e N (y) 9595286,03m, deste, segue com distância (m) 27,79 e azimute 254°17'41"; e chega no vértice P1703, de coordenadas E (x) 367524,82m e N (y) 9595278,51m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 257°59'09"; e chega no vértice P1704, de coordenadas E (x) 367505,26m e N (y) 9595274,34m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 261°04'32"; e chega no vértice P1705, de coordenadas E (x) 367485,50m e N (y) 9595271,24m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 264°09'55"; e chega no vértice P1706, de coordenadas E (x) 367465,61m e N (y) 9595269,21m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 267°15'18"; e chega no vértice P1707, de coordenadas E (x) 367445,63m e N (y) 9595268,25m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 270°20'41"; e chega no vértice P1708, de coordenadas E (x) 367425,63m e N (y) 9595268,37m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 273°26'04"; e chega no vértice P1709, de coordenadas E (x) 367405,67m e N (y) 9595269,57m, deste, segue com distância (m) 17,05 e azimute 276°10'59"; e chega no vértice P1710, de coordenadas E (x) 367388,73m e N (y) 9595271,41m, deste, segue com distância (m) 25,04 e azimute 278°26'54"; e chega no vértice P1711, de coordenadas E (x) 367363,96m e N (y) 9595275,08m, deste, segue com distância (m) 19,63 e azimute 279°42'20"; e chega no vértice P1712, de coordenadas E (x) 367344,62m e N (y) 9595278,39m, deste, segue com distância (m) 40,60 e azimute 279°52'41"; e chega no vértice P1713, de coordenadas E (x) 367304,61m e N (y) 9595285,36m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 279°52'40"; e chega no vértice P1714, de coordenadas E (x) 367255,36m e N (y) 9595293,94m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 279°52'41"; e chega no vértice P1715, de coordenadas E (x) 367206,10m e N (y) 9595302,51m, deste, segue com distância (m) 36,32 e azimute 280°23'35"; e chega no vértice P1716, de coordenadas E (x) 367170,38m e N (y) 9595309,07m, deste, segue com distância (m) 36,32 e azimute 281°25'23"; e chega no vértice P1717, de coordenadas E (x) 367134,78m e N (y) 9595316,26m, deste, segue com distância (m) 72,48 e azimute 281°56'17"; e chega no vértice P1718, de coordenadas E (x) 367063,87m e N (y) 9595331,25m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 281°56'17"; e chega no vértice P1719, de coordenadas E (x) 367014,95m e N (y) 9595341,59m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 281°56'17"; e chega no vértice P1720, de coordenadas E (x) 366966,03m e N (y) 9595351,94m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 281°56'17"; e chega no vértice P1721, de coordenadas E (x) 366917,11m e N (y) 9595362,28m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 281°56'17"; e chega no vértice P1722, de coordenadas E (x) 366868,19m e N (y) 9595372,62m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 281°56'17"; e chega no vértice P1723, de

coordenadas E (x) 366819,28m e N (y) 9595382,96m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 281°56'17"; e chega no vértice P1724, de coordenadas E (x) 366770,36m e N (y) 9595393,31m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 281°56'17"; e chega no vértice P1725, de coordenadas E (x) 366721,44m e N (y) 9595403,65m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 281°56'17"; e chega no vértice P1726, de coordenadas E (x) 366672,52m e N (y) 9595413,99m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 281°56'17"; e chega no vértice P1727, de coordenadas E (x) 366623,60m e N (y) 9595424,34m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 281°56'17"; e chega no vértice P1728, de coordenadas E (x) 366574,68m e N (y) 9595434,68m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 281°56'17"; e chega no vértice P1729, de coordenadas E (x) 366525,76m e N (y) 9595445,02m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 281°56'17"; e chega no vértice P1730, de coordenadas E (x) 366476,85m e N (y) 9595455,36m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 281°56'17"; e chega no vértice P1731, de coordenadas E (x) 366427,93m e N (y) 9595465,71m, deste, segue com distância (m) 50,31 e azimute 281°51'50"; e chega no vértice P1732, de coordenadas E (x) 366378,69m e N (y) 9595476,05m, deste, segue com distância (m) 55,61 e azimute 281°58'56"; e chega no vértice P1733, de coordenadas E (x) 366324,30m e N (y) 9595487,59m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 280°46'08"; e chega no vértice P1734, de coordenadas E (x) 66304,65m e N (y) 9595491,33m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 279°18'00"; e chega no vértice P1735, de coordenadas E (x) 366284,91m e N (y) 9595494,56m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 277°49'51"; e chega no vértice P1736, de coordenadas E (x) 366265,10m e N (y) 9595497,29m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 276°21'42"; e chega no vértice P1737, de coordenadas E (x) 366245,22m e N (y) 9595499,50m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 274°53'33"; e chega no vértice P1738, de coordenadas E (x) 366225,30m e N (y) 9595501,21m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 273°25'24"; e chega no vértice P1739, de coordenadas E (x) 366205,33m e N (y) 9595502,40m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 271°57'15"; e chega no vértice P1740, de coordenadas E (x) 366185,35m e N (y) 9595503,09m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 270°29'06"; e chega no vértice P1741, de coordenadas E (x) 366165,35m e N (y) 9595503,26m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 269°00'58"; e chega no vértice P1742, de coordenadas E (x) 366145,35m e N (y) 9595502,91m, deste, segue com distância (m) 40,29 e azimute 268°16'53"; e chega no vértice P1743, de coordenadas E (x) 366105,08m e N (y) 9595501,70m, deste, segue com distância (m) 40,29 e azimute 268°16'53"; e chega no vértice P1744, de coordenadas E (x) 366064,80m e N (y) 9595500,49m, deste, segue com distância (m) 14,48 e azimute 268°11'07"; e chega no vértice P1745, de coordenadas E (x) 366050,33m e N (y) 9595500,04m, deste, segue com distância (m) 17,11 e azimute 267°30'26"; e chega no vértice P1746, de coordenadas E (x) 366033,23m e N (y) 9595499,29m, deste, segue com distância (m) 25,12 e azimute 265°25'44"; e chega no vértice P1747, de coordenadas E (x) 366008,19m e N (y) 9595497,29m, deste, segue com distância (m) 14,88 e azimute 262°21'57"; e chega no vértice P1748, de coordenadas E (x) 365993,44m e N (y) 9595495,31m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 259°20'45"; e chega no vértice P1749, de coordenadas E (x) 365973,79m e N (y) 9595491,62m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 255°52'57"; e chega no vértice P1750, de coordenadas E (x) 365954,39m e N (y) 9595486,74m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 252°25'10"; e chega no vértice P1751, de coordenadas E (x) 365935,33m e N (y) 9595480,70m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 248°57'22"; e chega no vértice P1752, de coordenadas E (x) 365916,67m e N (y) 9595473,52m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 245°29'34"; e chega no vértice P1753, de coordenadas E (x) 365898,47m e N (y) 9595465,22m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 242°01'47"; e chega no vértice P1754, de coordenadas E (x) 365880,81m e N (y) 9595455,84m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 238°33'59"; e chega no vértice P1755, de coordenadas E (x) 365863,75m e N (y) 9595445,42m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 235°06'11"; e chega no vértice P1756, de coordenadas E (x) 365847,35m e N (y) 9595433,98m, deste, segue com distância (m) 14,51 e azimute 232°13'39"; e chega no vértice P1757, de coordenadas E (x) 365835,88m e N (y) 9595425,09m, deste, segue com distância (m) 19,27 e azimute 230°09'30"; e chega no vértice P1758, de coordenadas E (x)

365821,08m e N (y) 9595412,74m, deste, segue com distância (m) 24,50 e azimute 228°45'01"; e chega no vértice P1759, de coordenadas E (x) 365802,66m e N (y) 9595396,58m, deste, segue com distância (m) 56,25 e azimute 228°28'22"; e chega no vértice P1760, de coordenadas E (x) 365760,55m e N (y) 9595359,29m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 228°28'22"; e chega no vértice P1761, de coordenadas E (x) 365723,12m e N (y) 9595326,14m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 228°28'22"; e chega no vértice P1762, de coordenadas E (x) 365685,68m e N (y) 9595292,99m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 228°28'22"; e chega no vértice P1763, de coordenadas E (x) 365648,25m e N (y) 9595259,85m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 228°28'22"; e chega no vértice P1764, de coordenadas E (x) 365610,82m e N (y) 9595226,70m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 228°28'22"; e chega no vértice P1765, de coordenadas E (x) 365573,39m e N (y) 9595193,55m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 228°28'22"; e chega no vértice P1766, de coordenadas E (x) 365535,96m e N (y) 9595160,40m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 228°28'22"; e chega no vértice P1767, de coordenadas E (x) 365498,52m e N (y) 9595127,25m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 228°28'22"; e chega no vértice P1768, de coordenadas E (x) 365461,09m e N (y) 9595094,10m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 228°28'22"; e chega no vértice P1769, de coordenadas E (x) 365423,66m e N (y) 9595060,95m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 228°28'22"; e chega no vértice P1770, de coordenadas E (x) 365386,23m e N (y) 9595027,80m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 228°28'22"; e chega no vértice P1771, de coordenadas E (x) 365348,80m e N (y) 9594994,66m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 228°28'22"; e chega no vértice P1772, de coordenadas E (x) 365311,36m e N (y) 9594961,51m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 228°28'22"; e chega no vértice P1773, de coordenadas E (x) 365273,93m e N (y) 9594928,36m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 228°28'22"; e chega no vértice P1774, de coordenadas E (x) 365236,50m e N (y) 9594895,21m, deste, segue com distância (m) 32,57 e azimute 228°56'36"; e chega no vértice P1775, de coordenadas E (x) 365211,94m e N (y) 9594873,81m, deste, segue com distância (m) 29,13 e azimute 231°27'12"; e chega no vértice P1776, de coordenadas E (x) 365189,15m e N (y) 9594855,66m, deste, segue com distância (m) 26,21 e azimute 235°23'47"; e chega no vértice P1777, de coordenadas E (x) 365167,58m e N (y) 9594840,78m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 238°57'59"; e chega no vértice P1778, de coordenadas E (x) 365150,44m e N (y) 9594830,47m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 242°03'22"; e chega no vértice P1779, de coordenadas E (x) 365132,78m e N (y) 9594821,10m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 245°08'45"; e chega no vértice P1780, de coordenadas E (x) 365114,63m e N (y) 9594812,69m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 248°14'08"; e chega no vértice P1781, de coordenadas E (x) 365096,06m e N (y) 9594805,28m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 251°19'31"; e chega no vértice P1782, de coordenadas E (x) 365077,12m e N (y) 9594798,87m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 254°24'54"; e chega no vértice P1783, de coordenadas E (x) 365057,85m e N (y) 9594793,50m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 257°30'17"; e chega no vértice P1784, de coordenadas E (x) 365038,33m e N (y) 9594789,17m, deste, segue com distância (m) 56,82 e azimute 262°09'06"; e chega no vértice P1785, de coordenadas E (x) 364982,04m e N (y) 9594781,42m, deste, segue com distância (m) 48,17 e azimute 263°56'50"; e chega no vértice P1786, de coordenadas E (x) 364934,14m e N (y) 9594776,34m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 263°56'53"; e chega no vértice P1787, de coordenadas E (x) 364884,42m e N (y) 9594771,06m, deste, segue com distância (m) 34,55 e azimute 263°31'46"; e chega no vértice P1788, de coordenadas E (x) 364850,10m e N (y) 9594767,17m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 263°31'46"; e chega no vértice P1789, de coordenadas E (x) 364800,41m e N (y) 9594761,54m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 263°31'46"; e chega no vértice P1790, de coordenadas E (x) 364750,73m e N (y) 9594755,90m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 263°31'46"; e chega no vértice P1791, de coordenadas E (x) 364701,05m e N (y) 9594750,27m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 263°31'46"; e chega no vértice P1792, de coordenadas E (x) 364651,37m e N (y) 9594744,63m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 263°31'46"; e chega no vértice P1793, de coordenadas E (x) 364601,69m e N (y)

9594739,00m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 263°31'46"; e chega no vértice P1794, de coordenadas E (x) 364552,01m e N (y) 9594733,36m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 263°31'46"; e chega no vértice P1795, de coordenadas E (x) 364502,33m e N (y) 9594727,73m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 263°31'46"; e chega no vértice P1796, de coordenadas E (x) 364452,64m e N (y) 9594722,10m, deste, segue com distância (m) 10,64 e azimute 263°28'40"; e chega no vértice P1797, de coordenadas E (x) 364442,07m e N (y) 9594720,89m, deste, segue com distância (m) 12,44 e azimute 263°07'05"; e chega no vértice P1798, de coordenadas E (x) 364429,73m e N (y) 9594719,40m, deste, segue com distância (m) 16,97 e azimute 262°05'46"; e chega no vértice P1799, de coordenadas E (x) 364412,92m e N (y) 9594717,06m, deste, segue com distância (m) 18,24 e azimute 260°01'59"; e chega no vértice P1800, de coordenadas E (x) 364394,95m e N (y) 9594713,91m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 256°53'57"; e chega no vértice P1801, de coordenadas E (x) 364375,47m e N (y) 9594709,37m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 253°26'09"; e chega no vértice P1802, de coordenadas E (x) 364356,31m e N (y) 9594703,67m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 249°58'22"; e chega no vértice P1803, de coordenadas E (x) 364337,52m e N (y) 9594696,82m, deste, segue com distância (m) 20,08 e azimute 246°36'31"; e chega no vértice P1804, de coordenadas E (x) 364319,09m e N (y) 9594688,85m, deste, segue com distância (m) 6,53 e azimute 243°52'23"; e chega no vértice P1805, de coordenadas E (x) 364313,23m e N (y) 9594685,98m, deste, segue com distância (m) 12,65 e azimute 242°37'25"; e chega no vértice P1806, de coordenadas E (x) 364301,99m e N (y) 9594680,16m, deste, segue com distância (m) 20,66 e azimute 240°32'39"; e chega no vértice P1807, de coordenadas E (x) 364284,01m e N (y) 9594670,00m, deste, segue com distância (m) 24,98 e azimute 239°01'23"; e chega no vértice P1808, de coordenadas E (x) 364262,59m e N (y) 9594657,15m, deste, segue com distância (m) 74,92 e azimute 238°44'06"; e chega no vértice P1809, de coordenadas E (x) 364198,55m e N (y) 9594618,26m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 238°44'06"; e chega no vértice P1810, de coordenadas E (x) 364155,82m e N (y) 9594592,31m, deste, segue com distância (m) 50,49 e azimute 239°04'12"; e chega no vértice P1811, de coordenadas E (x) 364112,51m e N (y) 9594566,36m, deste, segue com distância (m) 49,51 e azimute 238°23'35"; e chega no vértice P1812, de coordenadas E (x) 364070,34m e N (y) 9594540,41m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 238°44'06"; e chega no vértice P1813, de coordenadas E (x) 364027,60m e N (y) 9594514,46m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 238°44'06"; e chega no vértice P1814, de coordenadas E (x) 363984,86m e N (y) 9594488,51m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 238°44'06"; e chega no vértice P1815, de coordenadas E (x) 363942,12m e N (y) 9594462,56m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 238°44'06"; e chega no vértice P1816, de coordenadas E (x) 363899,38m e N (y) 9594436,61m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 238°44'06"; e chega no vértice P1817, de coordenadas E (x) 363856,64m e N (y) 9594410,66m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 238°44'06"; e chega no vértice P1818, de coordenadas E (x) 363813,91m e N (y) 9594384,71m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 238°44'06"; e chega no vértice P1819, de coordenadas E (x) 363771,17m e N (y) 9594358,76m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 238°44'06"; e chega no vértice P1820, de coordenadas E (x) 363728,43m e N (y) 9594332,81m, deste, segue com distância (m) 37,47 e azimute 236°29'52"; e chega no vértice P1821, de coordenadas E (x) 363697,18m e N (y) 9594312,13m, deste, segue com distância (m) 37,47 e azimute 232°01'25"; e chega no vértice P1822, de coordenadas E (x) 363667,64m e N (y) 9594289,07m, deste, segue com distância (m) 27,35 e azimute 229°47'11"; e chega no vértice P1823, de coordenadas E (x) 363646,76m e N (y) 9594271,41m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 229°47'11"; e chega no vértice P1824, de coordenadas E (x) 363608,58m e N (y) 9594239,13m, deste, segue com distância (m) 21,59 e azimute 230°58'33"; e chega no vértice P1825, de coordenadas E (x) 363591,81m e N (y) 9594225,54m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 233°16'01"; e chega no vértice P1826, de coordenadas E (x) 363575,78m e N (y) 9594213,58m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 235°28'14"; e chega no vértice P1827, de coordenadas E (x) 363559,30m e N (y) 9594202,24m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 237°40'27"; e chega no vértice P1828, de coordenadas E (x) 363542,40m e N (y) 9594191,55m,

deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 239°52'41"; e chega no vértice P1829, de coordenadas E (x) 363525,11m e N (y) 9594181,51m, deste, segue com distância (m) 25,65 e azimute 242°19'28"; e chega no vértice P1830, de coordenadas E (x) 363502,39m e N (y) 9594169,60m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 243°11'01"; e chega no vértice P1831, de coordenadas E (x) 363457,76m e N (y) 9594147,04m, deste, segue com distância (m) 0,00 e azimute 243°11'01"; e chega no vértice P1832, de coordenadas E (x) 363413,14m e N (y) 9594124,49m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 243°11'01"; e chega no vértice P1833, de coordenadas E (x) 363368,52m e N (y) 9594101,93m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 243°11'01"; e chega no vértice P1834, de coordenadas E (x) 363323,90m e N (y) 9594079,37m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 243°11'01"; e chega no vértice P1835, de coordenadas E (x) 363279,27m e N (y) 9594056,82m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 243°11'01"; e chega no vértice P1836, de coordenadas E (x) 363234,65m e N (y) 9594034,26m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 243°11'01"; e chega no vértice P1837, de coordenadas E (x) 363190,03m e N (y) 9594011,70m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 243°11'01"; e chega no vértice P1838, de coordenadas E (x) 363145,40m e N (y) 9593989,15m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 243°11'01"; e chega no vértice P1839, de coordenadas E (x) 363100,78m e N (y) 9593966,59m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 243°11'01"; e chega no vértice P1840, de coordenadas E (x) 363056,16m e N (y) 9593944,03m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 243°11'01"; e chega no vértice P1841, de coordenadas E (x) 363011,54m e N (y) 9593921,47m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 243°11'01"; e chega no vértice P1842, de coordenadas E (x) 362966,91m e N (y) 9593898,92m, deste, segue com distância (m) 24,25 e azimute 241°44'09"; e chega no vértice P1843, de coordenadas E (x) 362945,55m e N (y) 9593887,43m, deste, segue com distância (m) 24,25 e azimute 238°50'25"; e chega no vértice P1844, de coordenadas E (x) 362924,80m e N (y) 9593874,88m, deste, segue com distância (m) 37,21 e azimute 237°23'34"; e chega no vértice P1845, de coordenadas E (x) 362893,45m e N (y) 9593854,83m, deste, segue com distância (m) 37,21 e azimute 237°23'34"; e chega no vértice P1846, de coordenadas E (x) 362862,11m e N (y) 9593834,78m, deste, segue com distância (m) 54,52 e azimute 236°46'22"; e chega no vértice P1847, de coordenadas E (x) 362816,50m e N (y) 9593804,91m, deste, segue com distância (m) 54,52 e azimute 236°46'22"; e chega no vértice P1848, de coordenadas E (x) 362770,90m e N (y) 9593775,03m, deste, segue com distância (m) 21,11 e azimute 232°06'57"; e chega no vértice P1849, de coordenadas E (x) 362754,24m e N (y) 9593762,07m, deste, segue com distância (m) 21,11 e azimute 222°48'07"; e chega no vértice P1850, de coordenadas E (x) 362739,89m e N (y) 9593746,58m, deste, segue com distância (m) 65,97 e azimute 218°08'42"; e chega no vértice P1851, de coordenadas E (x) 362699,15m e N (y) 9593694,70m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 218°08'42"; e chega no vértice P1852, de coordenadas E (x) 362668,26m e N (y) 9593655,38m, deste, segue com distância (m) 39,31 e azimute 219°27'26"; e chega no vértice P1853, de coordenadas E (x) 362643,28m e N (y) 9593625,02m, deste, segue com distância (m) 68,35 e azimute 219°53'17"; e chega no vértice P1854, de coordenadas E (x) 362599,45m e N (y) 9593572,58m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 219°53'17"; e chega no vértice P1855, de coordenadas E (x) 362567,38m e N (y) 9593534,21m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 219°53'17"; e chega no vértice P1856, de coordenadas E (x) 362535,32m e N (y) 9593495,85m, deste, segue com distância (m) 30,37 e azimute 218°23'17"; e chega no vértice P1857, de coordenadas E (x) 362516,46m e N (y) 9593472,04m, deste, segue com distância (m) 30,37 e azimute 215°23'17"; e chega no vértice P1858, de coordenadas E (x) 362498,88m e N (y) 9593447,29m, deste, segue com distância (m) 94,64 e azimute 213°53'17"; e chega no vértice P1859, de coordenadas E (x) 362446,11m e N (y) 9593368,73m, deste, segue com distância (m) 94,64 e azimute 213°53'17"; e chega no vértice P1860, de coordenadas E (x) 362393,34m e N (y) 9593290,16m, deste, segue com distância (m) 79,32 e azimute 215°00'47"; e chega no vértice P1861, de coordenadas E (x) 362347,83m e N (y) 9593225,20m, deste, segue com distância (m) 120,80 e azimute 216°08'17"; e chega no vértice P1862, de coordenadas E (x) 362276,59m e N (y) 9593127,64m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 216°08'17"; e chega no vértice P1863, de coordenadas E (x) 362247,10m e N (y) 9593087,26m, deste, segue

com distância (m) 50,00 e azimute 216°08'17"; e chega no vértice P1864, de coordenadas E (x) 362217,62m e N (y) 9593046,88m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 216°08'17"; e chega no vértice P1865, de coordenadas E (x) 362188,13m e N (y) 9593006,50m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 216°08'17"; e chega no vértice P1866, de coordenadas E (x) 362158,64m e N (y) 9592966,12m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 216°08'17"; e chega no vértice P1867, de coordenadas E (x) 362129,16m e N (y) 9592925,74m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 216°08'17"; e chega no vértice P1868, de coordenadas E (x) 362099,67m e N (y) 9592885,36m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 216°08'17"; e chega no vértice P1869, de coordenadas E (x) 362070,18m e N (y) 9592844,98m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 216°08'17"; e chega no vértice P1870, de coordenadas E (x) 362040,70m e N (y) 9592804,60m, deste, segue com distância (m) 93,89 e azimute 216°33'17"; e chega no vértice P1871, de coordenadas E (x) 361984,78m e N (y) 9592729,18m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 216°33'17"; e chega no vértice P1872, de coordenadas E (x) 361955,00m e N (y) 9592689,02m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 216°33'17"; e chega no vértice P1873, de coordenadas E (x) 361925,22m e N (y) 9592648,85m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 216°33'17"; e chega no vértice P1874, de coordenadas E (x) 361895,44m e N (y) 9592608,69m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 216°33'17"; e chega no vértice P1875, de coordenadas E (x) 361865,66m e N (y) 9592568,53m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 216°33'17"; e chega no vértice P1876, de coordenadas E (x) 361835,88m e N (y) 9592528,36m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 216°33'17"; e chega no vértice P1877, de coordenadas E (x) 361806,10m e N (y) 9592488,20m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 216°33'17"; e chega no vértice P1878, de coordenadas E (x) 361776,32m e N (y) 9592448,03m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 216°33'17"; e chega no vértice P1879, de coordenadas E (x) 361746,54m e N (y) 9592407,87m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 216°33'17"; e chega no vértice P1880, de coordenadas E (x) 361716,76m e N (y) 9592367,70m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 216°33'17"; e chega no vértice P1881, de coordenadas E (x) 361686,98m e N (y) 9592327,54m, deste, segue com distância (m) 53,40 e azimute 218°03'17"; e chega no vértice P1882, de coordenadas E (x) 361654,07m e N (y) 9592285,49m, deste, segue com distância (m) 63,99 e azimute 219°33'17"; e chega no vértice P1883, de coordenadas E (x) 361613,32m e N (y) 9592236,15m, deste, segue com distância (m) 69,46 e azimute 219°03'17"; e chega no vértice P1884, de coordenadas E (x) 361569,55m e N (y) 9592182,21m, deste, segue com distância (m) 69,46 e azimute 218°03'17"; e chega no vértice P1885, de coordenadas E (x) 361526,73m e N (y) 9592127,51m, deste, segue com distância (m) 50,91 e azimute 217°33'17"; e chega no vértice P1886, de coordenadas E (x) 361495,70m e N (y) 9592087,15m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 217°33'17"; e chega no vértice P1887, de coordenadas E (x) 361465,23m e N (y) 9592047,51m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 217°33'17"; e chega no vértice P1888, de coordenadas E (x) 361434,75m e N (y) 9592007,87m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 217°33'17"; e chega no vértice P1889, de coordenadas E (x) 361404,27m e N (y) 9591968,24m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 217°33'17"; e chega no vértice P1890, de coordenadas E (x) 361373,80m e N (y) 9591928,60m, deste, segue com distância (m) 36,01 e azimute 219°32'21"; e chega no vértice P1891, de coordenadas E (x) 361350,87m e N (y) 9591900,82m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 222°37'32"; e chega no vértice P1892, de coordenadas E (x) 361337,33m e N (y) 9591886,11m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 224°49'45"; e chega no vértice P1893, de coordenadas E (x) 361323,23m e N (y) 9591871,92m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 227°01'58"; e chega no vértice P1894, de coordenadas E (x) 361308,59m e N (y) 9591858,29m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 229°14'11"; e chega no vértice P1895, de coordenadas E (x) 361293,45m e N (y) 9591845,24m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 231°26'25"; e chega no vértice P1896, de coordenadas E (x) 361277,81m e N (y) 9591832,77m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 233°38'38"; e chega no vértice P1897, de coordenadas E (x) 361261,70m e N (y) 9591820,91m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 235°50'51"; e chega no vértice P1898, de coordenadas E (x) 361245,15m e N (y) 9591809,69m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 238°03'04"; e chega no vértice P1899, de coordenadas E (x) 361228,18m e N (y) 9591799,10m, deste, segue

com distância (m) 20,00 e azimute 240°15'18"; e chega no vértice P1900, de coordenadas E (x) 361210,82m e N (y) 9591789,18m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 242°27'31"; e chega no vértice P1901, de coordenadas E (x) 361193,09m e N (y) 9591779,94m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 244°39'44"; e chega no vértice P1902, de coordenadas E (x) 361175,01m e N (y) 9591771,38m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 246°51'57"; e chega no vértice P1903, de coordenadas E (x) 361156,62m e N (y) 9591763,52m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 249°04'11"; e chega no vértice P1904, de coordenadas E (x) 361137,94m e N (y) 9591756,38m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 250°10'17"; e chega no vértice P1905, de coordenadas E (x) 361090,91m e N (y) 9591739,42m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 250°10'17"; e chega no vértice P1906, de coordenadas E (x) 361043,87m e N (y) 9591722,45m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 250°10'17"; e chega no vértice P1907, de coordenadas E (x) 360996,84m e N (y) 9591705,49m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 250°10'17"; e chega no vértice P1908, de coordenadas E (x) 360949,80m e N (y) 9591688,53m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 250°10'17"; e chega no vértice P1909, de coordenadas E (x) 360902,77m e N (y) 9591671,57m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 250°10'17"; e chega no vértice P1910, de coordenadas E (x) 360855,73m e N (y) 9591654,61m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 250°10'17"; e chega no vértice P1911, de coordenadas E (x) 360808,69m e N (y) 9591637,65m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 250°10'17"; e chega no vértice P1912, de coordenadas E (x) 360761,66m e N (y) 9591620,69m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 250°10'17"; e chega no vértice P1913, de coordenadas E (x) 360714,62m e N (y) 9591603,73m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 250°10'17"; e chega no vértice P1914, de coordenadas E (x) 360667,59m e N (y) 9591586,77m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 250°10'17"; e chega no vértice P1915, de coordenadas E (x) 360620,55m e N (y) 9591569,81m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 250°10'17"; e chega no vértice P1916, de coordenadas E (x) 360573,52m e N (y) 9591552,85m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 250°10'17"; e chega no vértice P1917, de coordenadas E (x) 360526,48m e N (y) 9591535,89m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 250°10'17"; e chega no vértice P1918, de coordenadas E (x) 360479,44m e N (y) 9591518,93m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 250°10'17"; e chega no vértice P1919, de coordenadas E (x) 360432,41m e N (y) 9591501,97m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 250°10'17"; e chega no vértice P1920, de coordenadas E (x) 360385,37m e N (y) 9591485,01m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 250°10'17"; e chega no vértice P1921, de coordenadas E (x) 360338,34m e N (y) 9591468,05m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 250°10'17"; e chega no vértice P1922, de coordenadas E (x) 360291,30m e N (y) 9591451,09m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 250°10'17"; e chega no vértice P1923, de coordenadas E (x) 360244,27m e N (y) 9591434,13m, deste, segue com distância (m) 42,10 e azimute 250°10'17"; e chega no vértice P1924, de coordenadas E (x) 360204,67m e N (y) 9591419,85m, deste, segue com distância (m) 23,03 e azimute 251°26'26"; e chega no vértice P1925, de coordenadas E (x) 360182,83m e N (y) 9591412,52m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 253°48'41"; e chega no vértice P1926, de coordenadas E (x) 360163,62m e N (y) 9591406,94m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 256°00'55"; e chega no vértice P1927, de coordenadas E (x) 360144,22m e N (y) 9591402,11m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 258°13'08"; e chega no vértice P1928, de coordenadas E (x) 360124,64m e N (y) 9591398,03m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 260°25'21"; e chega no vértice P1929, de coordenadas E (x) 360104,92m e N (y) 9591394,70m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 262°37'34"; e chega no vértice P1930, de coordenadas E (x) 360085,09m e N (y) 9591392,13m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 264°49'48"; e chega no vértice P1931, de coordenadas E (x) 360065,17m e N (y) 9591390,33m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 267°02'01"; e chega no vértice P1932, de coordenadas E (x) 360045,20m e N (y) 9591389,30m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 269°14'14"; e chega no vértice P1933, de coordenadas E (x) 360025,20m e N (y) 9591389,03m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 271°26'28"; e chega no vértice P1934, de coordenadas E (x) 360005,21m e N (y) 9591389,53m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 273°38'41"; e chega no vértice P1935, de coordenadas E (x) 359985,25m e N (y) 9591390,80m, deste, segue

com distância (m) 20,00 e azimute $275^{\circ}50'54''$; e chega no vértice P1936, de coordenadas E (x) 359965,35m e N (y) 9591392,84m, deste, segue com distância (m) 63,90 e azimute $276^{\circ}57'01''$; e chega no vértice P1937, de coordenadas E (x) 359901,92m e N (y) 9591400,57m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $276^{\circ}57'01''$; e chega no vértice P1938, de coordenadas E (x) 359852,29m e N (y) 9591406,62m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $276^{\circ}57'01''$; e chega no vértice P1939, de coordenadas E (x) 359802,65m e N (y) 9591412,67m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $276^{\circ}57'01''$; e chega no vértice P1940, de coordenadas E (x) 359753,02m e N (y) 9591418,72m, deste, segue com distância (m) 27,44 e azimute $275^{\circ}18'43''$; e chega no vértice P1941, de coordenadas E (x) 359725,70m e N (y) 9591421,27m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $272^{\circ}28'49''$; e chega no vértice P1942, de coordenadas E (x) 359705,72m e N (y) 9591422,13m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $270^{\circ}05'34''$; e chega no vértice P1943, de coordenadas E (x) 359685,72m e N (y) 9591422,16m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $267^{\circ}42'20''$; e chega no vértice P1944, de coordenadas E (x) 359665,73m e N (y) 9591421,36m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $265^{\circ}19'06''$; e chega no vértice P1945, de coordenadas E (x) 359645,80m e N (y) 9591419,73m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $262^{\circ}55'51''$; e chega no vértice P1946, de coordenadas E (x) 359625,96m e N (y) 9591417,27m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $260^{\circ}32'37''$; e chega no vértice P1947, de coordenadas E (x) 359606,23m e N (y) 9591413,98m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $258^{\circ}09'23''$; e chega no vértice P1948, de coordenadas E (x) 359586,66m e N (y) 9591409,88m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $255^{\circ}46'08''$; e chega no vértice P1949, de coordenadas E (x) 359567,27m e N (y) 9591404,96m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $253^{\circ}22'54''$; e chega no vértice P1950, de coordenadas E (x) 359548,11m e N (y) 9591399,24m, deste, segue com distância (m) 17,53 e azimute $252^{\circ}11'17''$; e chega no vértice P1951, de coordenadas E (x) 359531,42m e N (y) 9591393,88m, deste, segue com distância (m) 17,53 e azimute $252^{\circ}11'17''$; e chega no vértice P1952, de coordenadas E (x) 359514,73m e N (y) 9591388,52m, deste, segue com distância (m) 11,35 e azimute $251^{\circ}37'38''$; e chega no vértice P1953, de coordenadas E (x) 359503,96m e N (y) 9591384,94m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $250^{\circ}04'43''$; e chega no vértice P1954, de coordenadas E (x) 359485,16m e N (y) 9591378,13m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $248^{\circ}06'11''$; e chega no vértice P1955, de coordenadas E (x) 359466,60m e N (y) 9591370,67m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $246^{\circ}07'38''$; e chega no vértice P1956, de coordenadas E (x) 359448,31m e N (y) 9591362,58m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $244^{\circ}09'06''$; e chega no vértice P1957, de coordenadas E (x) 359430,32m e N (y) 9591353,86m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $242^{\circ}10'33''$; e chega no vértice P1958, de coordenadas E (x) 359412,63m e N (y) 9591344,52m, deste, segue com distância (m) 67,60 e azimute $241^{\circ}11'17''$; e chega no vértice P1959, de coordenadas E (x) 359353,40m e N (y) 9591311,94m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $241^{\circ}11'17''$; e chega no vértice P1960, de coordenadas E (x) 359309,59m e N (y) 9591287,85m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $241^{\circ}11'17''$; e chega no vértice P1961, de coordenadas E (x) 359265,78m e N (y) 9591263,75m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $241^{\circ}11'17''$; e chega no vértice P1962, de coordenadas E (x) 359221,97m e N (y) 9591239,65m, deste, segue com distância (m) 17,14 e azimute $242^{\circ}07'57''$; e chega no vértice P1963, de coordenadas E (x) 359206,81m e N (y) 9591231,64m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $244^{\circ}10'44''$; e chega no vértice P1964, de coordenadas E (x) 359188,81m e N (y) 9591222,93m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $246^{\circ}22'57''$; e chega no vértice P1965, de coordenadas E (x) 359170,49m e N (y) 9591214,92m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $248^{\circ}35'11''$; e chega no vértice P1966, de coordenadas E (x) 359151,87m e N (y) 9591207,62m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $250^{\circ}47'24''$; e chega no vértice P1967, de coordenadas E (x) 359132,98m e N (y) 9591201,04m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $252^{\circ}59'37''$; e chega no vértice P1968, de coordenadas E (x) 359113,86m e N (y) 9591195,19m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $255^{\circ}11'51''$; e chega no vértice P1969, de coordenadas E (x) 359094,53m e N (y) 9591190,08m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $257^{\circ}24'04''$; e chega no vértice P1970, de coordenadas E (x) 359075,01m e N (y) 9591185,71m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $259^{\circ}36'17''$; e chega no vértice P1971, de coordenadas E (x) 359055,34m e N (y) 9591182,11m, deste, segue

com distância (m) 20,00 e azimute $261^{\circ}48'30''$; e chega no vértice P1972, de coordenadas E (x) 359035,54m e N (y) 9591179,26m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $264^{\circ}00'44''$; e chega no vértice P1973, de coordenadas E (x) 359015,65m e N (y) 9591177,17m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $266^{\circ}12'57''$; e chega no vértice P1974, de coordenadas E (x) 358995,70m e N (y) 9591175,85m, deste, segue com distância (m) 36,62 e azimute $268^{\circ}55'10''$; e chega no vértice P1975, de coordenadas E (x) 358959,09m e N (y) 9591175,16m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $269^{\circ}31'17''$; e chega no vértice P1976, de coordenadas E (x) 358909,09m e N (y) 9591174,74m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $269^{\circ}31'17''$; e chega no vértice P1977, de coordenadas E (x) 358859,09m e N (y) 9591174,32m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $269^{\circ}31'17''$; e chega no vértice P1978, de coordenadas E (x) 358809,09m e N (y) 9591173,91m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $269^{\circ}31'17''$; e chega no vértice P1979, de coordenadas E (x) 358759,09m e N (y) 9591173,49m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $269^{\circ}31'17''$; e chega no vértice P1980, de coordenadas E (x) 358709,10m e N (y) 9591173,07m, deste, segue com distância (m) 29,75 e azimute $270^{\circ}53'47''$; e chega no vértice P1981, de coordenadas E (x) 358679,34m e N (y) 9591173,54m, deste, segue com distância (m) 31,52 e azimute $273^{\circ}43'24''$; e chega no vértice P1982, de coordenadas E (x) 358647,89m e N (y) 9591175,58m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $275^{\circ}01'17''$; e chega no vértice P1983, de coordenadas E (x) 358598,08m e N (y) 9591179,96m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $275^{\circ}01'17''$; e chega no vértice P1984, de coordenadas E (x) 358548,27m e N (y) 9591184,34m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $275^{\circ}01'17''$; e chega no vértice P1985, de coordenadas E (x) 358498,46m e N (y) 9591188,71m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $274^{\circ}02'00''$; e chega no vértice P1986, de coordenadas E (x) 358478,51m e N (y) 9591190,12m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $272^{\circ}03'28''$; e chega no vértice P1987, de coordenadas E (x) 358458,53m e N (y) 9591190,84m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $270^{\circ}04'55''$; e chega no vértice P1988, de coordenadas E (x) 358438,53m e N (y) 9591190,87m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $268^{\circ}06'23''$; e chega no vértice P1989, de coordenadas E (x) 358418,54m e N (y) 9591190,21m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $266^{\circ}07'50''$; e chega no vértice P1990, de coordenadas E (x) 358398,59m e N (y) 9591188,86m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $264^{\circ}09'17''$; e chega no vértice P1991, de coordenadas E (x) 358378,69m e N (y) 9591186,82m, deste, segue com distância (m) 72,96 e azimute $262^{\circ}43'08''$; e chega no vértice P1992, de coordenadas E (x) 358306,32m e N (y) 9591177,57m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $262^{\circ}42'15''$; e chega no vértice P1993, de coordenadas E (x) 358256,72m e N (y) 9591171,22m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $262^{\circ}42'15''$; e chega no vértice P1994, de coordenadas E (x) 358207,13m e N (y) 9591164,87m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $262^{\circ}42'15''$; e chega no vértice P1995, de coordenadas E (x) 358157,53m e N (y) 9591158,52m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $262^{\circ}42'15''$; e chega no vértice P1996, de coordenadas E (x) 358107,94m e N (y) 9591152,17m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $262^{\circ}42'15''$; e chega no vértice P1997, de coordenadas E (x) 358058,34m e N (y) 9591145,82m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute $262^{\circ}42'15''$; e chega no vértice P1998, de coordenadas E (x) 358008,75m e N (y) 9591139,47m, deste, segue com distância (m) 52,31 e azimute $262^{\circ}42'32''$; e chega no vértice P1999, de coordenadas E (x) 357956,86m e N (y) 9591132,83m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $263^{\circ}50'30''$; e chega no vértice P2000, de coordenadas E (x) 357936,69m e N (y) 9591130,69m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $265^{\circ}41'23''$; e chega no vértice P2001, de coordenadas E (x) 357917,04m e N (y) 9591129,19m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $267^{\circ}32'17''$; e chega no vértice P2002, de coordenadas E (x) 357897,05m e N (y) 9591128,33m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $269^{\circ}23'11''$; e chega no vértice P2003, de coordenadas E (x) 357877,06m e N (y) 9591128,11m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $271^{\circ}14'04''$; e chega no vértice P2004, de coordenadas E (x) 357857,06m e N (y) 9591128,54m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $273^{\circ}04'58''$; e chega no vértice P2005, de coordenadas E (x) 357837,09m e N (y) 9591129,62m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $274^{\circ}55'52''$; e chega no vértice P2006, de coordenadas E (x) 357817,17m e N (y) 9591131,34m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute $276^{\circ}46'46''$; e chega no vértice P2007, de coordenadas E (x) 357797,31m e N (y) 9591133,70m, deste, segue

com distância (m) 20,00 e azimute 278°37'39"; e chega no vértice P2008, de coordenadas E (x) 357777,53m e N (y) 9591136,70m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 280°28'33"; e chega no vértice P2009, de coordenadas E (x) 357757,87m e N (y) 9591140,34m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 282°19'27"; e chega no vértice P2010, de coordenadas E (x) 357738,33m e N (y) 9591144,60m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 284°10'20"; e chega no vértice P2011, de coordenadas E (x) 357718,94m e N (y) 9591149,50m, deste, segue com distância (m) 39,99 e azimute 286°56'36"; e chega no vértice P2012, de coordenadas E (x) 357680,68m e N (y) 9591161,16m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 288°47'38"; e chega no vértice P2013, de coordenadas E (x) 357633,35m e N (y) 9591177,26m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 288°47'35"; e chega no vértice P2014, de coordenadas E (x) 357586,01m e N (y) 9591193,37m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 288°47'35"; e chega no vértice P2015, de coordenadas E (x) 357538,68m e N (y) 9591209,48m, deste, segue com distância (m) 24,66 e azimute 287°58'54"; e chega no vértice P2016, de coordenadas E (x) 357515,23m e N (y) 9591217,09m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 285°05'33"; e chega no vértice P2017, de coordenadas E (x) 357495,92m e N (y) 9591222,30m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 282°21'51"; e chega no vértice P2018, de coordenadas E (x) 357476,39m e N (y) 9591226,58m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 279°38'09"; e chega no vértice P2019, de coordenadas E (x) 357456,67m e N (y) 9591229,93m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 276°54'27"; e chega no vértice P2020, de coordenadas E (x) 357436,82m e N (y) 9591232,33m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 274°10'45"; e chega no vértice P2021, de coordenadas E (x) 357416,87m e N (y) 9591233,79m, deste, segue com distância (m) 20,00 e azimute 271°27'02"; e chega no vértice P2022, de coordenadas E (x) 357396,88m e N (y) 9591234,30m, deste, segue com distância (m) 50,87 e azimute 270°05'11"; e chega no vértice P2023, de coordenadas E (x) 357346,01m e N (y) 9591234,37m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 270°05'11"; e chega no vértice P2024, de coordenadas E (x) 357296,01m e N (y) 9591234,45m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 270°05'11"; e chega no vértice P2025, de coordenadas E (x) 357246,01m e N (y) 9591234,52m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 270°05'11"; e chega no vértice P2026, de coordenadas E (x) 357196,01m e N (y) 9591234,60m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 270°05'11"; e chega no vértice P2027, de coordenadas E (x) 357146,01m e N (y) 9591234,67m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 270°05'11"; e chega no vértice P2028, de coordenadas E (x) 357096,01m e N (y) 9591234,75m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 270°05'11"; e chega no vértice P2029, de coordenadas E (x) 357046,01m e N (y) 9591234,83m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 270°05'11"; e chega no vértice P2030, de coordenadas E (x) 356996,01m e N (y) 9591234,90m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 270°05'11"; e chega no vértice P2031, de coordenadas E (x) 356946,01m e N (y) 9591234,98m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 270°05'11"; e chega no vértice P2032, de coordenadas E (x) 356896,01m e N (y) 9591235,05m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 270°05'11"; e chega no vértice P2033, de coordenadas E (x) 356846,01m e N (y) 9591235,13m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 270°05'11"; e chega no vértice P2034, de coordenadas E (x) 356796,01m e N (y) 9591235,20m, deste, segue com distância (m) 42,73 e azimute 269°58'16"; e chega no vértice P2035, de coordenadas E (x) 356753,28m e N (y) 9591235,18m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 269°58'16"; e chega no vértice P2036, de coordenadas E (x) 356703,28m e N (y) 9591235,16m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 269°58'16"; e chega no vértice P2037, de coordenadas E (x) 356653,28m e N (y) 9591235,13m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 269°58'16"; e chega no vértice P2038, de coordenadas E (x) 356603,28m e N (y) 9591235,11m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 269°58'16"; e chega no vértice P2039, de coordenadas E (x) 356553,28m e N (y) 9591235,08m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 269°58'16"; e chega no vértice P2040, de coordenadas E (x) 356503,28m e N (y) 9591235,06m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 269°58'16"; e chega no vértice P2041, de coordenadas E (x) 356453,28m e N (y) 9591235,03m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 269°58'16"; e chega no vértice P2042, de coordenadas E (x) 356403,28m e N (y) 9591235,01m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 269°58'16"; e chega no vértice P2043, de coordenadas E (x) 356353,28m e N (y) 9591234,98m, deste, segue

com distância (m) 50,00 e azimute 269°58'16"; e chega no vértice P2044, de coordenadas E (x) 356303,28m e N (y) 9591234,95m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 269°58'16"; e chega no vértice P2045, de coordenadas E (x) 356253,28m e N (y) 9591234,93m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 269°58'16"; e chega no vértice P2046, de coordenadas E (x) 356203,28m e N (y) 9591234,90m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 269°58'16"; e chega no vértice P2047, de coordenadas E (x) 356153,28m e N (y) 9591234,88m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 269°58'16"; e chega no vértice P2048, de coordenadas E (x) 356103,28m e N (y) 9591234,85m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 269°58'16"; e chega no vértice P2049, de coordenadas E (x) 356053,28m e N (y) 9591234,83m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 269°58'16"; e chega no vértice P2050, de coordenadas E (x) 356003,28m e N (y) 9591234,80m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 269°58'16"; e chega no vértice P2051, de coordenadas E (x) 355953,28m e N (y) 9591234,78m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 269°58'16"; e chega no vértice P2052, de coordenadas E (x) 355903,28m e N (y) 9591234,75m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 269°58'16"; e chega no vértice P2053, de coordenadas E (x) 355853,28m e N (y) 9591234,73m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 269°58'16"; e chega no vértice P2054, de coordenadas E (x) 355803,28m e N (y) 9591234,70m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 269°58'16"; e chega no vértice P2055, de coordenadas E (x) 355753,28m e N (y) 9591234,68m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 269°58'16"; e chega no vértice P2056, de coordenadas E (x) 355703,28m e N (y) 9591234,65m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 269°58'16"; e chega no vértice P2057, de coordenadas E (x) 355653,28m e N (y) 9591234,63m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 269°58'16"; e chega no vértice P2058, de coordenadas E (x) 355603,28m e N (y) 9591234,60m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 269°58'16"; e chega no vértice P2059, de coordenadas E (x) 355553,28m e N (y) 9591234,58m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 269°58'16"; e chega no vértice P2060, de coordenadas E (x) 355503,28m e N (y) 9591234,55m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 269°58'16"; e chega no vértice P2061, de coordenadas E (x) 355453,28m e N (y) 9591234,53m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 269°58'16"; e chega no vértice P2062, de coordenadas E (x) 355403,28m e N (y) 9591234,50m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 269°58'16"; e chega no vértice P2063, de coordenadas E (x) 355353,28m e N (y) 9591234,48m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 269°58'16"; e chega no vértice P2064, de coordenadas E (x) 355303,28m e N (y) 9591234,45m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 269°58'16"; e chega no vértice P2065, de coordenadas E (x) 355253,28m e N (y) 9591234,43m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 269°58'16"; e chega no vértice P2066, de coordenadas E (x) 355203,28m e N (y) 9591234,40m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 269°58'16"; e chega no vértice P2067, de coordenadas E (x) 355153,28m e N (y) 9591234,38m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 269°58'16"; e chega no vértice P2068, de coordenadas E (x) 355103,28m e N (y) 9591234,35m, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 269°58'16"; e chega no vértice P1 ponto inicial da descrição.

Art.2º A desapropriação da área descrita no artigo anterior destina-se à execução do projeto de pavimentação/implantação do trecho entre CE 178 (Caióca, distrito de Sobral) e entre CE 176 (Miraíma) Sobral- Miraíma da Rodovia CE-443.

Art.3º Caberá à Procuradoria Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, a desapropriação prevista neste decreto, nos termos da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, alterada pela Lei Complementar nº60, de 6 de dezembro de 2006 e pela Lei Complementar nº61, de 14 de fevereiro de 2007.

Art.4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Programa Rodoviário do Estado do Ceará 180.

Art.5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de dezembro de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

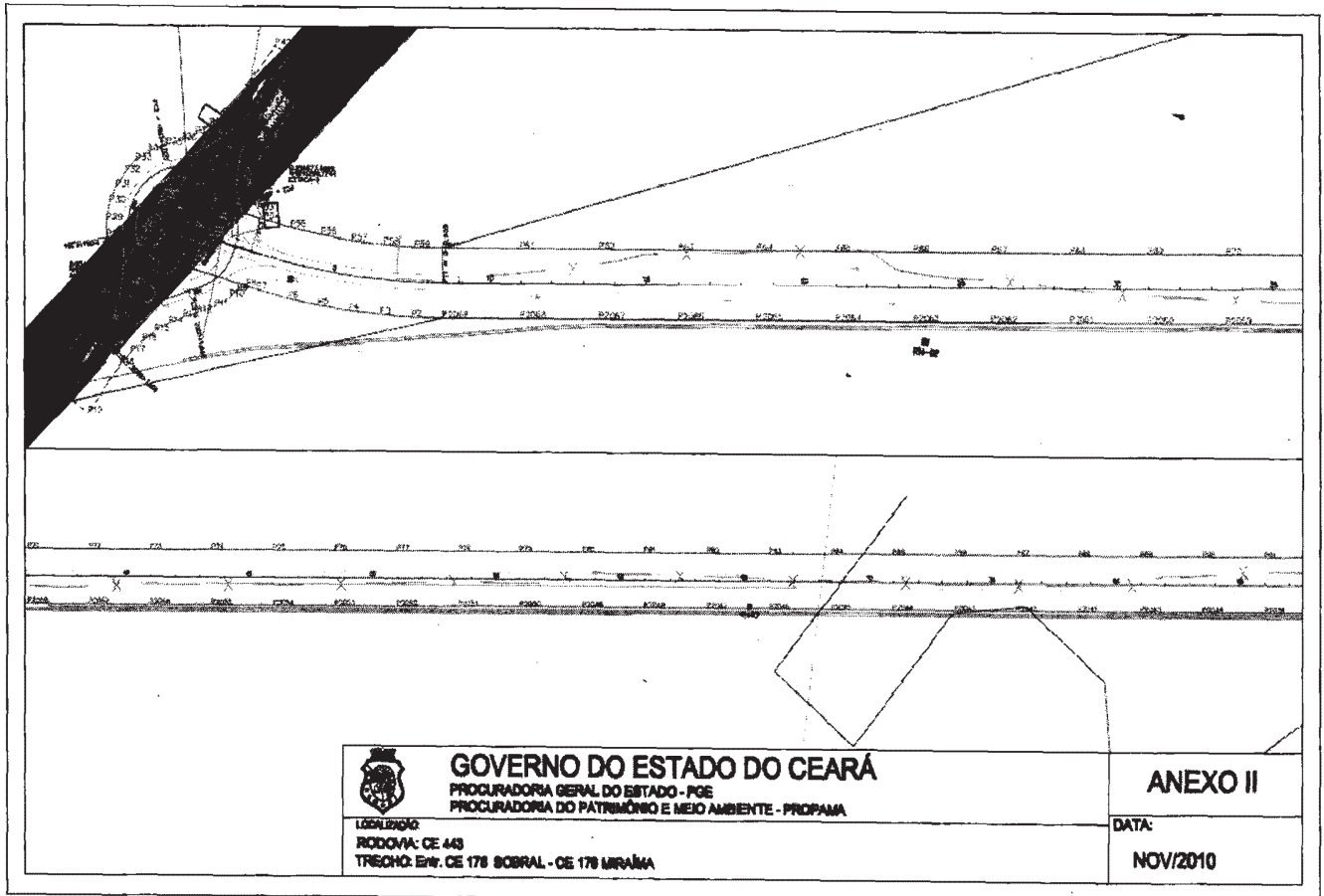
ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.376, DE 06.12.10

ANEXO I



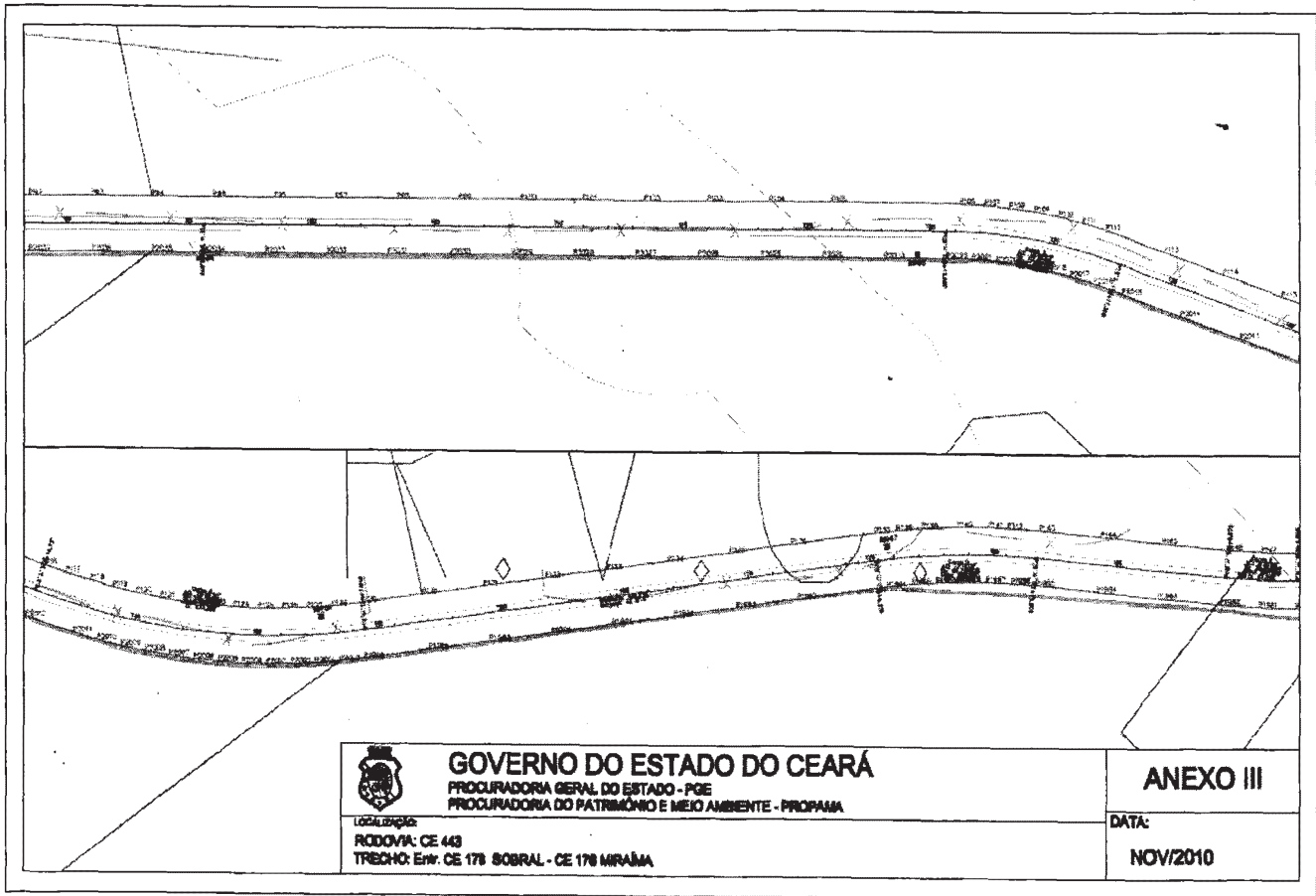
ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.376, DE 06.12.10

ANEXO II



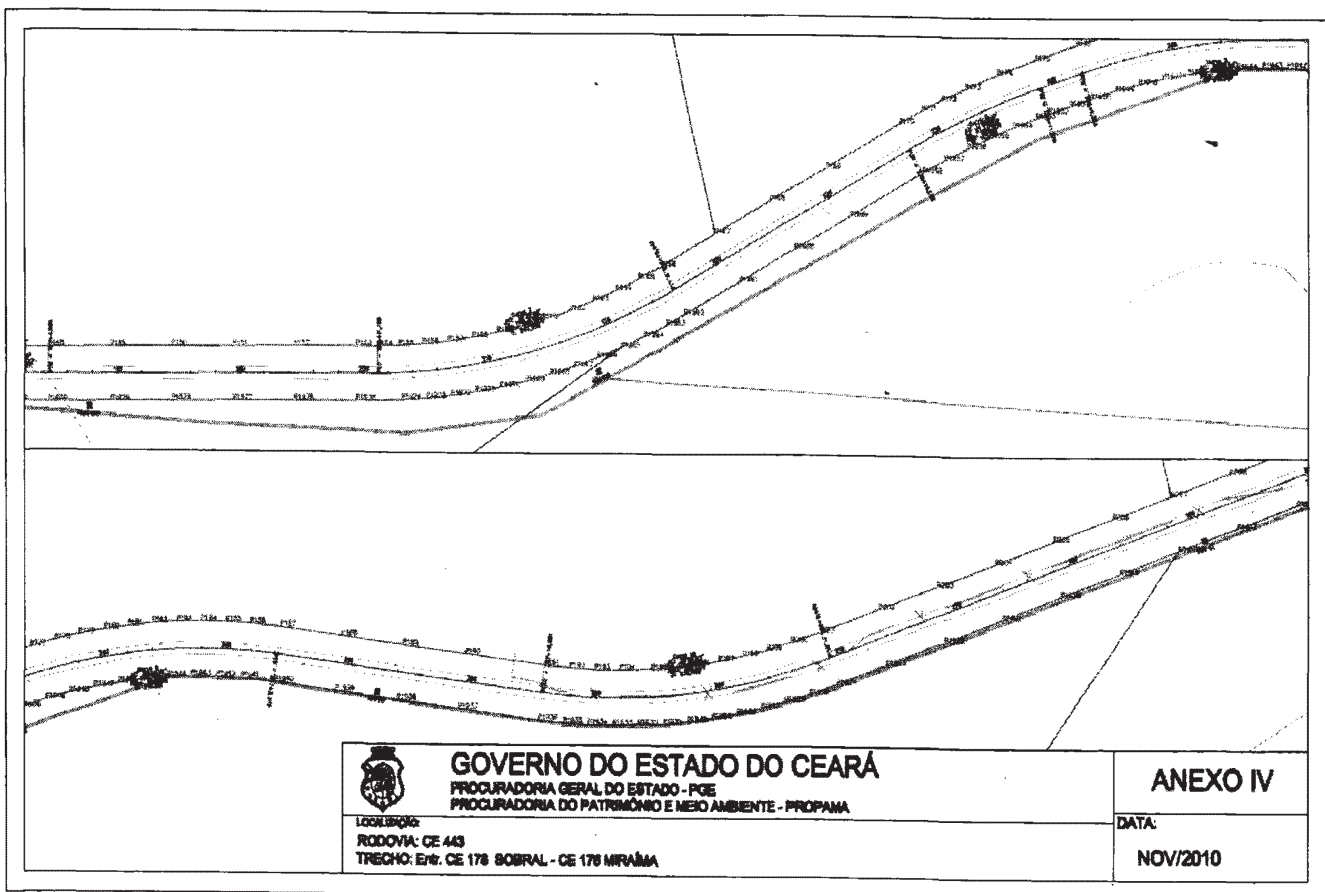
ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.376, DE 06.12.10

ANEXO III



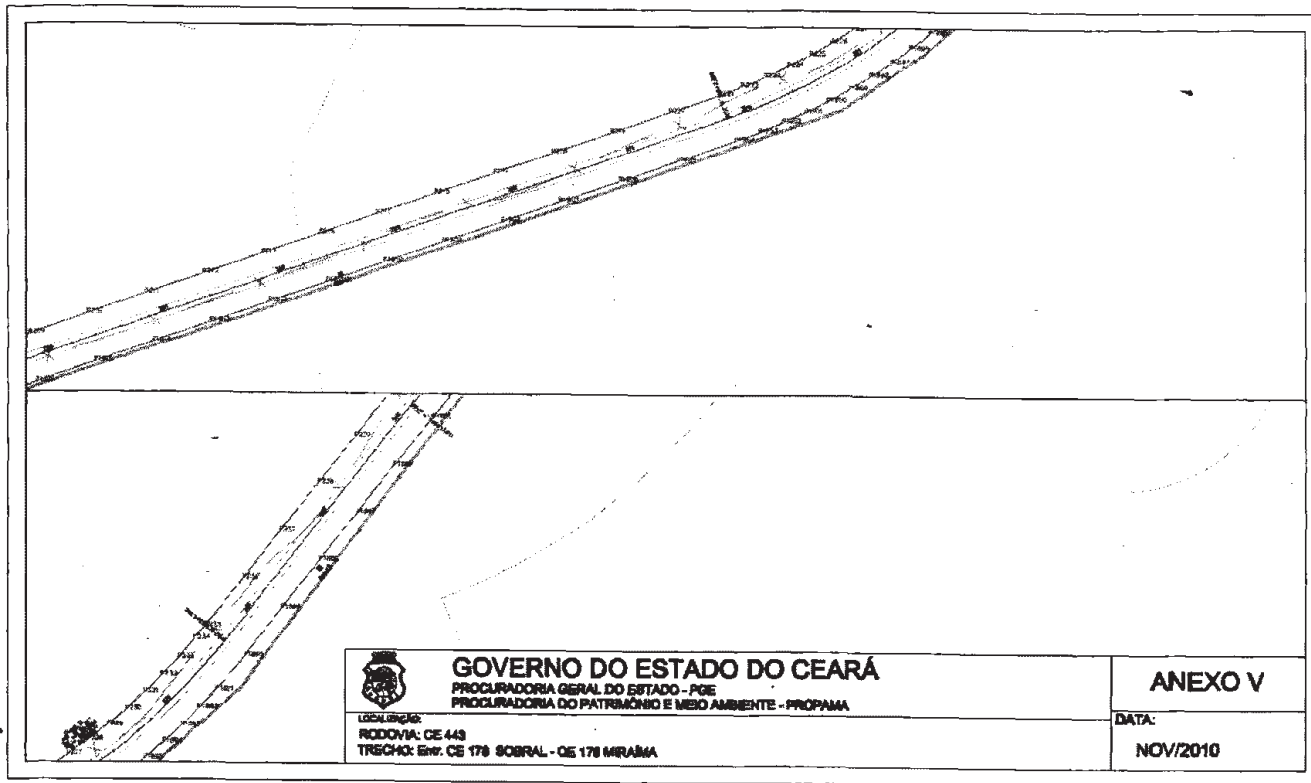
ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.376, DE 06.12.10

ANEXO IV



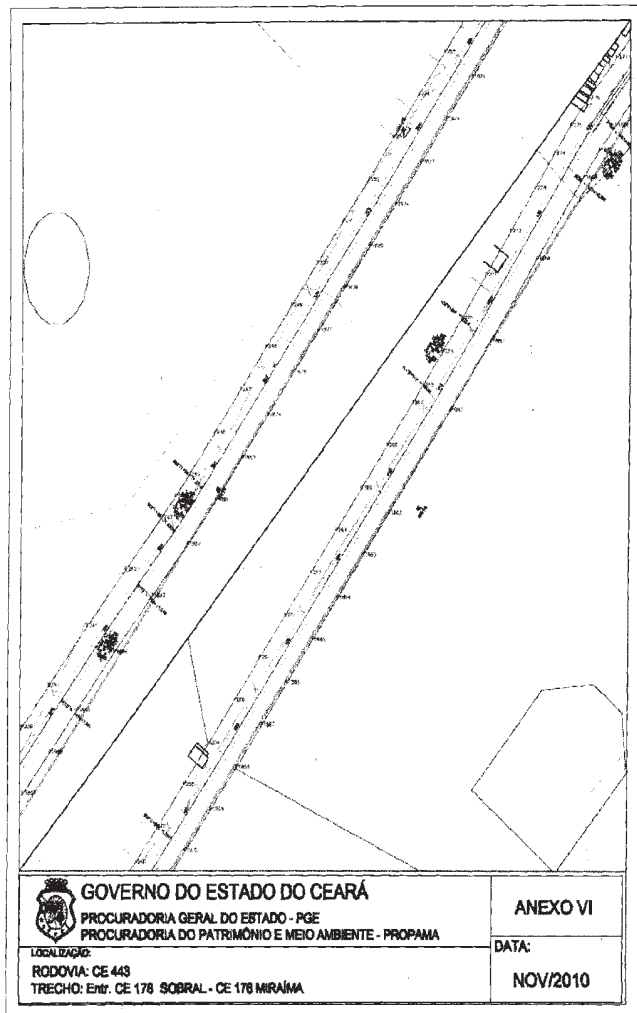
ANEXO V A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.376, DE 06.12.10

ANEXO V



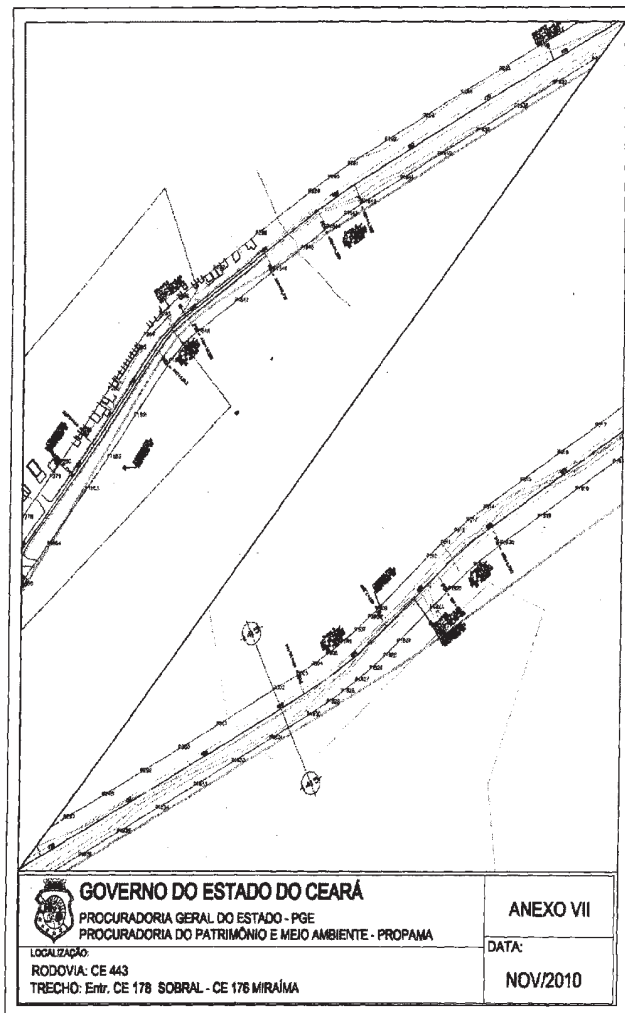
ANEXO VI A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.376, DE 06.12.10

ANEXO VI



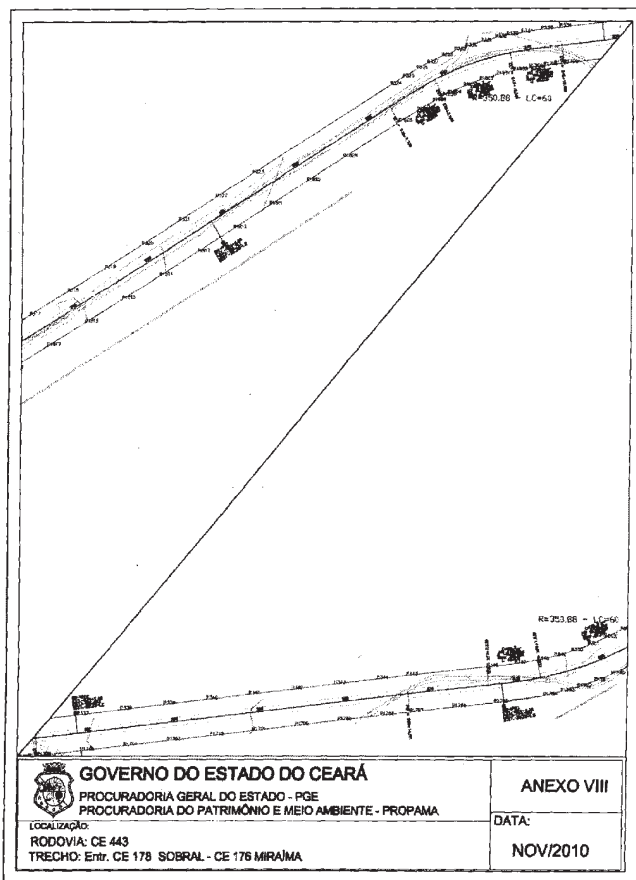
ANEXO VII A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.376, DE 06.12.10

ANEXO VII



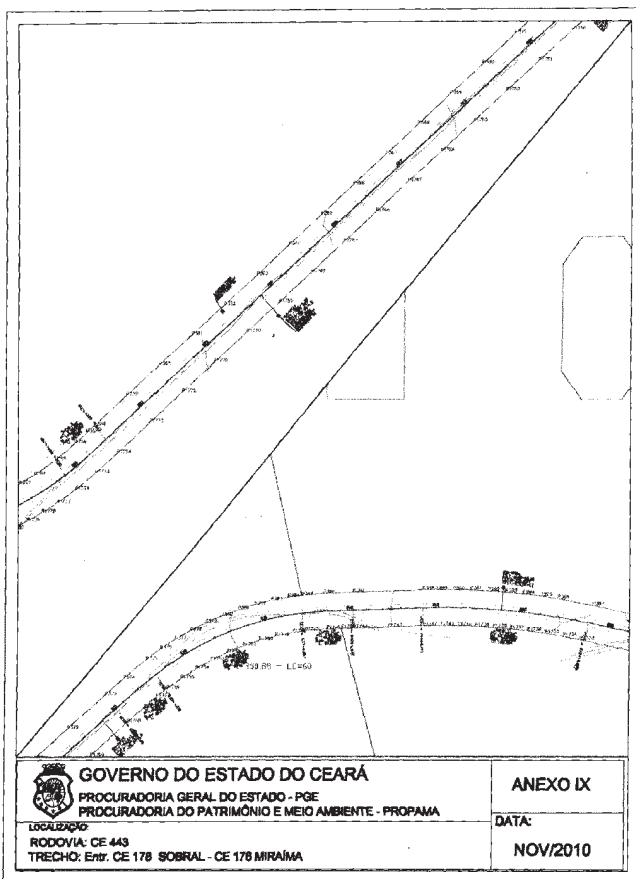
ANEXO VIII A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.376, DE 06.12.10

ANEXO VIII



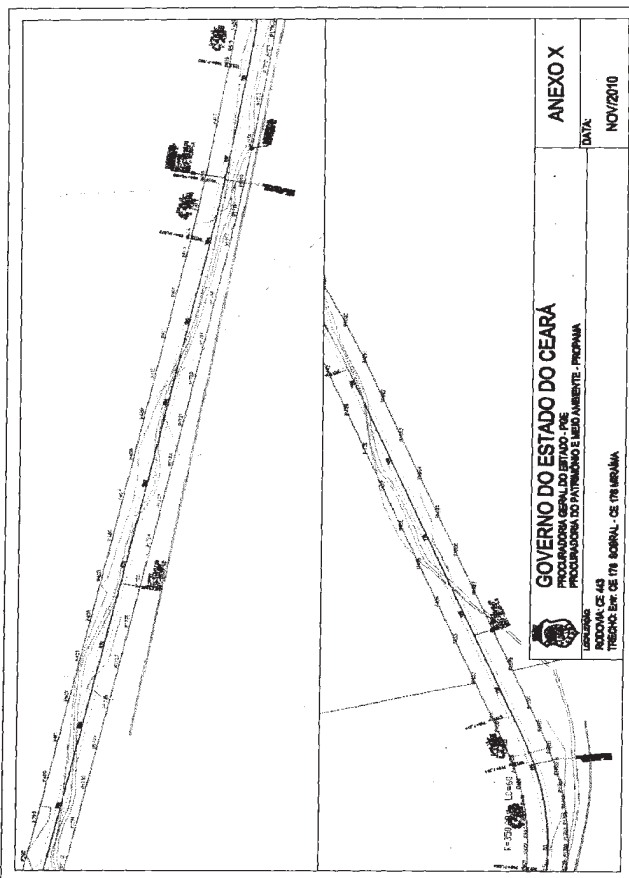
ANEXO IX A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.376, DE 06.12.10

ANEXO IX



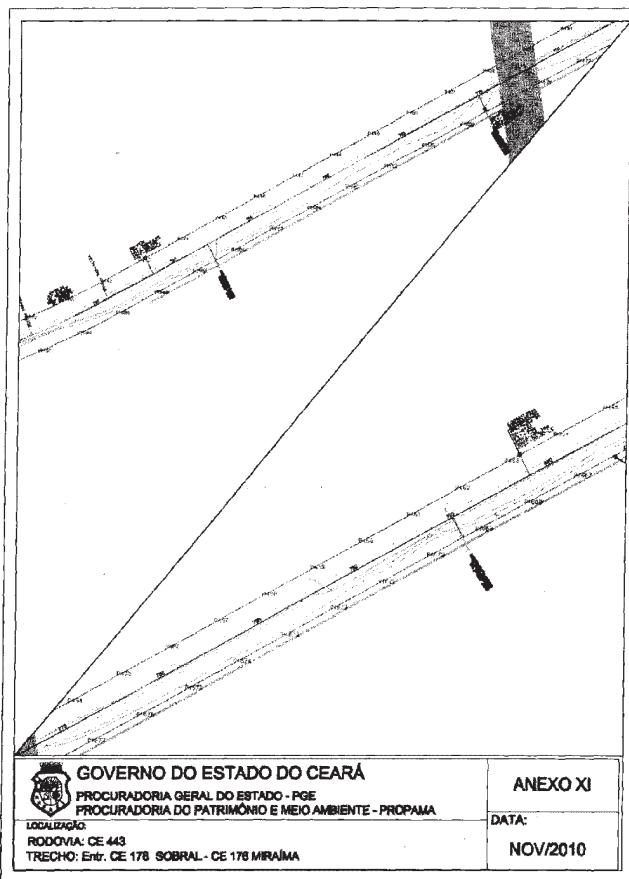
ANEXO X A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.376, DE 06.12.10

ANEXO X



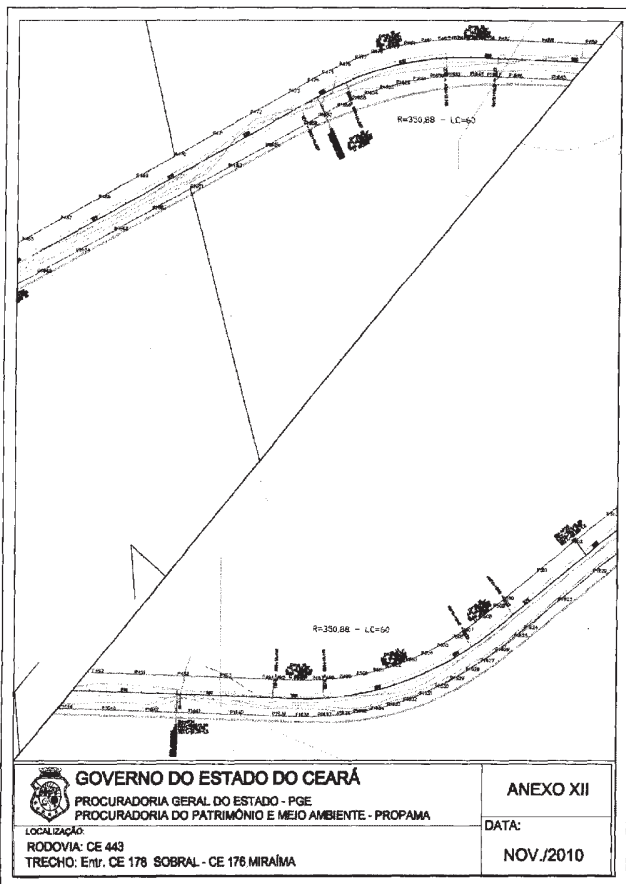
ANEXO XI A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.376, DE 06.12.10

ANEXO XI



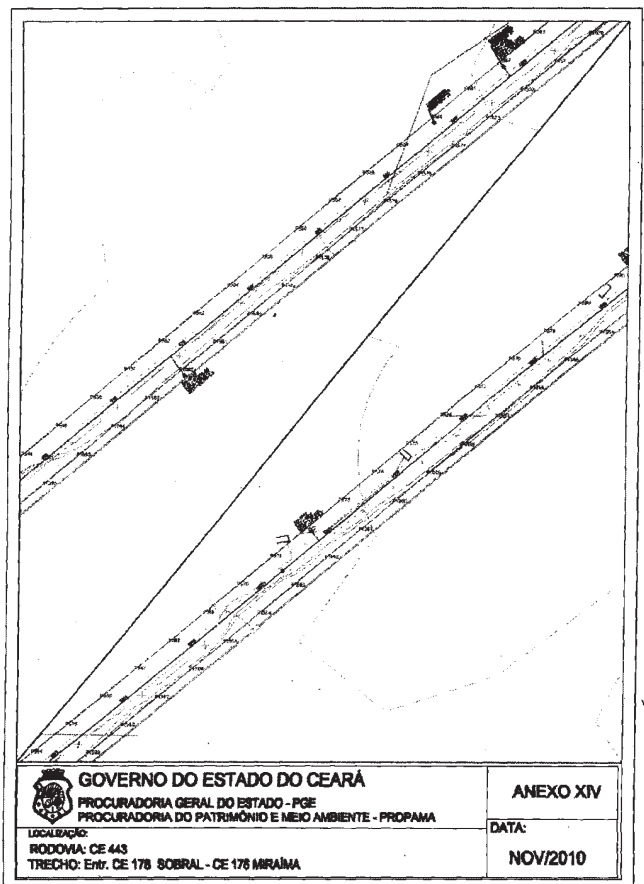
ANEXO XII A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.376, DE 06.12.10

ANEXO XII



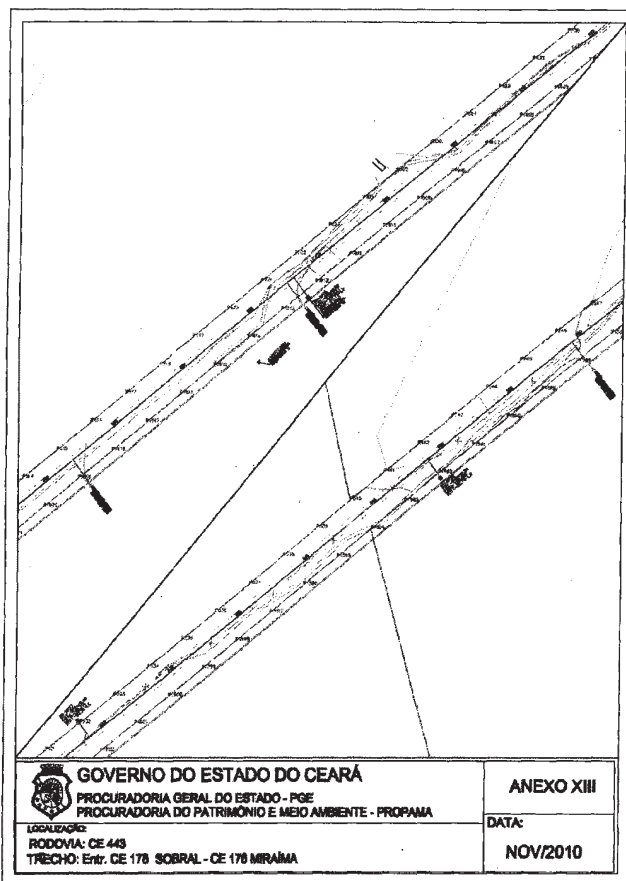
ANEXO XIV A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.376, DE 06.12.10

ANEXO XIV



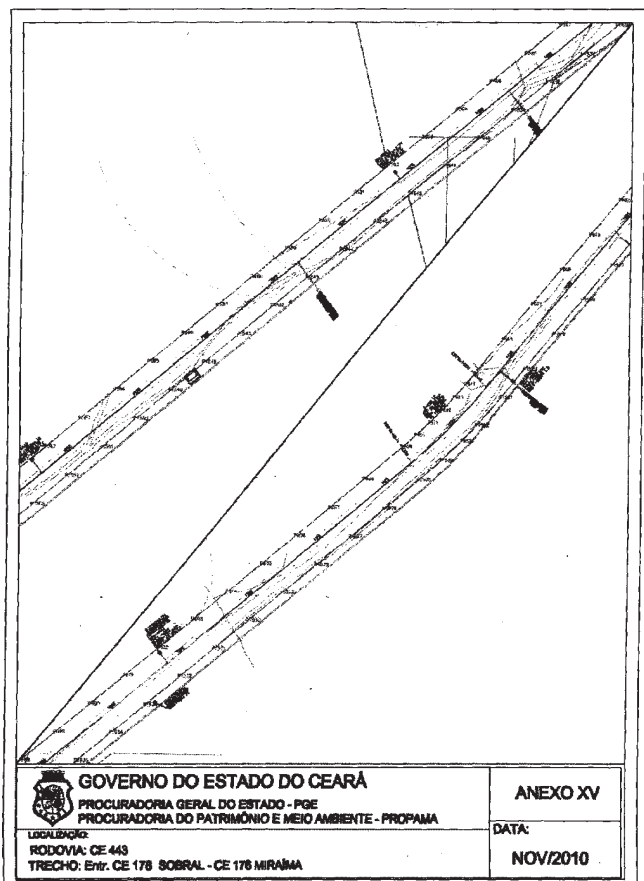
ANEXO XIII A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.376, DE 06.12.10

ANEXO XIII



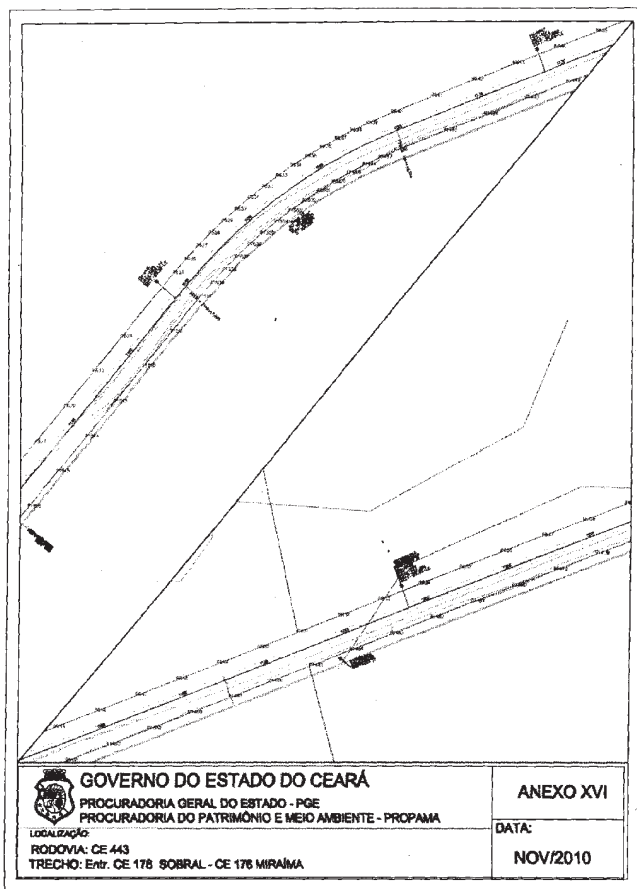
ANEXO XV A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.376, DE 06.12.10

ANEXO XV



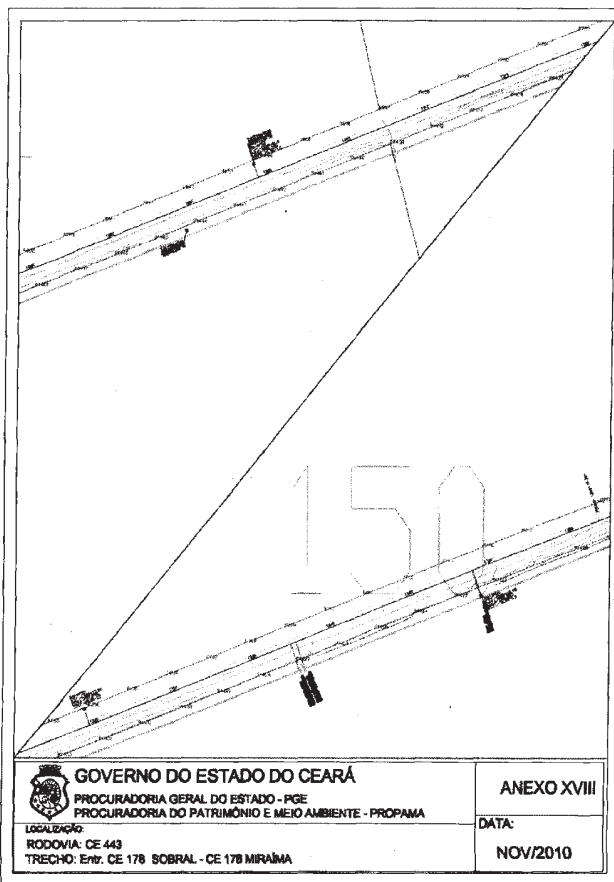
ANEXO XVI A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.376, DE 06.12.10

ANEXO XVI



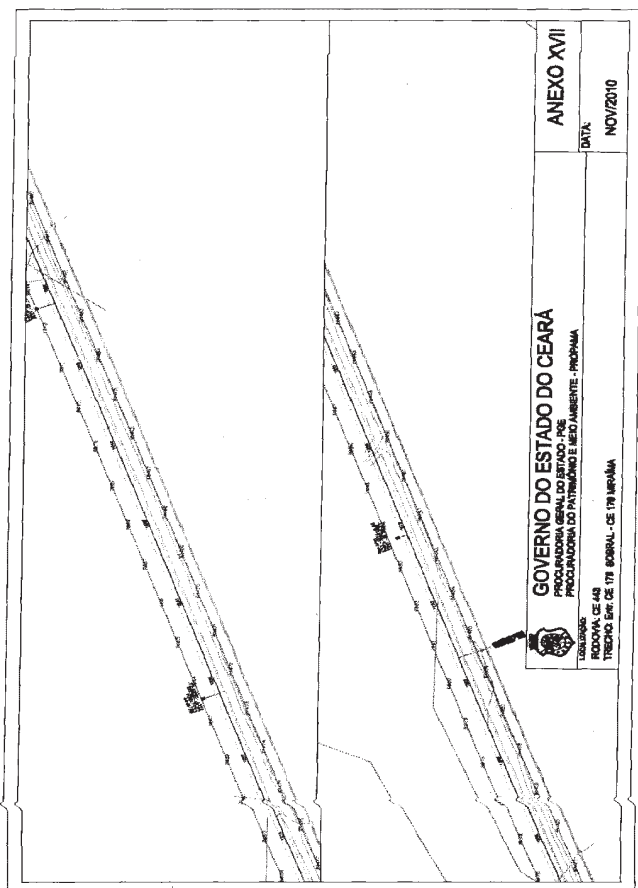
ANEXO XVIII A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.376, DE 06.12.10

ANEXO XVIII



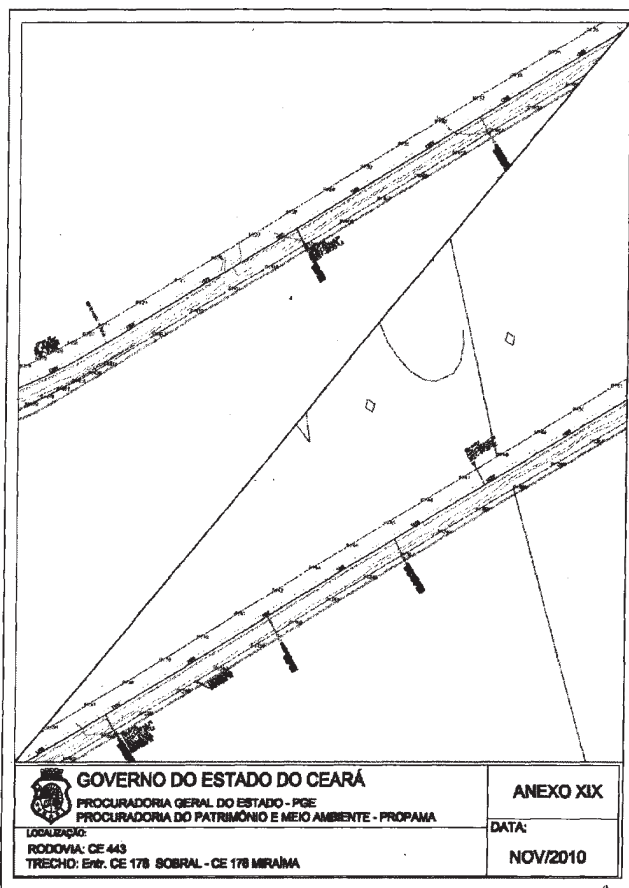
ANEXO XVII A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.376, DE 06.12.10

ANEXO XVII



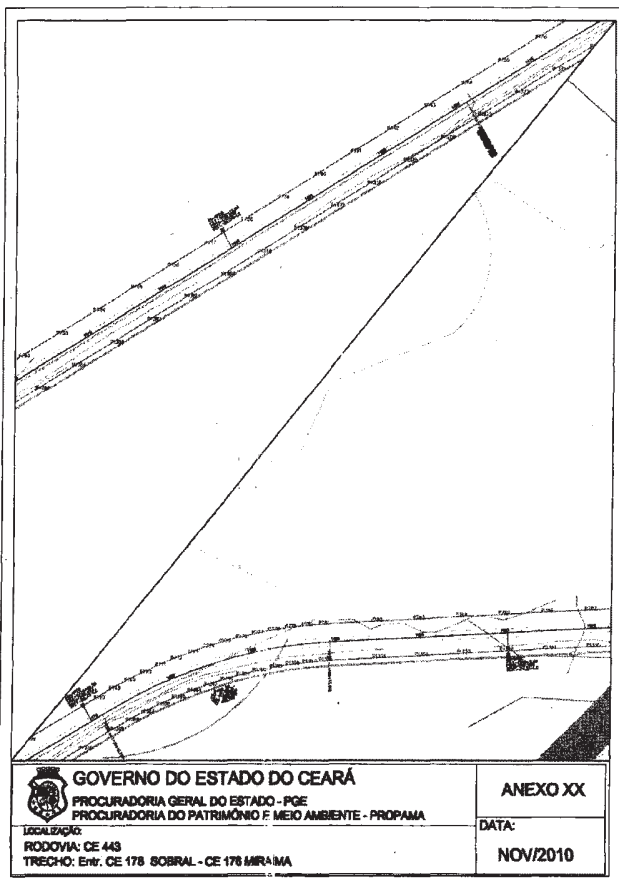
ANEXO XIX A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.376, DE 06.12.10

ANEXO XIX



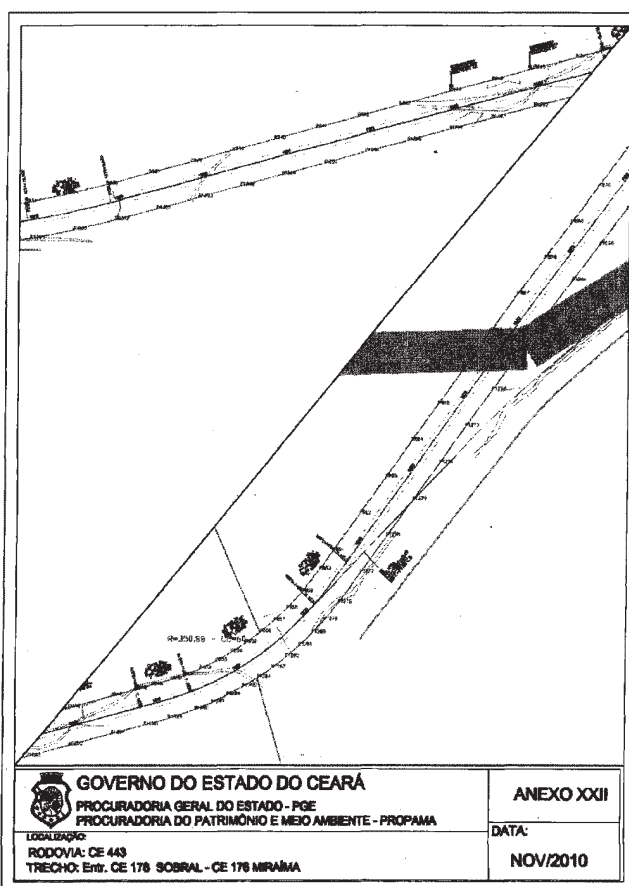
ANEXO XX A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.376, DE 06.12.10

ANEXO XX



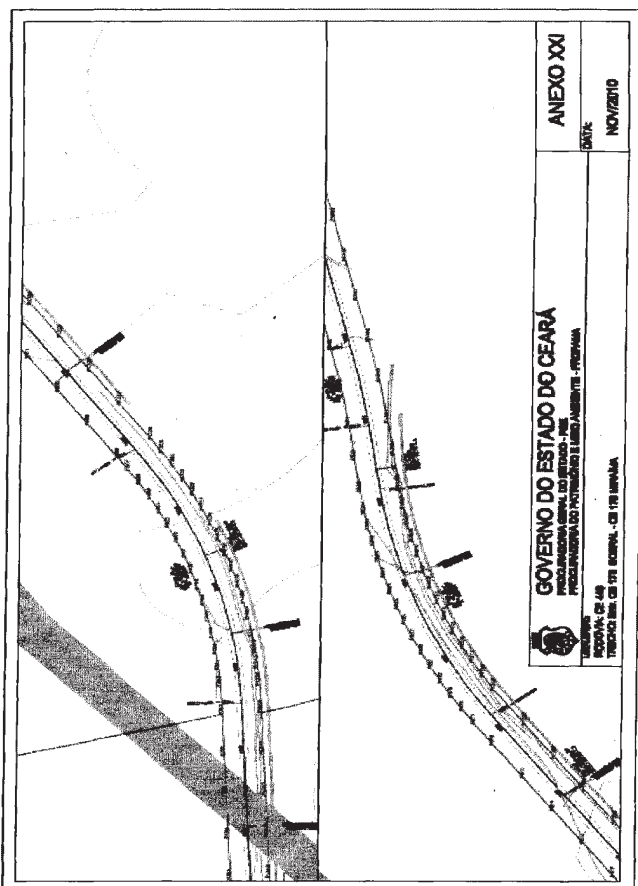
ANEXO XXII A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.376, DE 06.12.10

ANEXO XXII



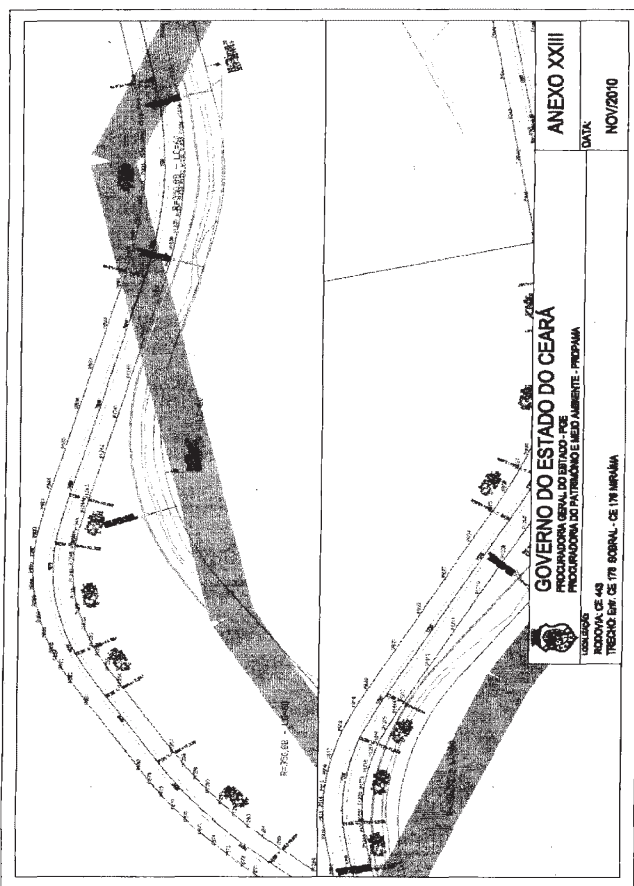
ANEXO XXI A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.376, DE 06.12.10

ANEXO XXI



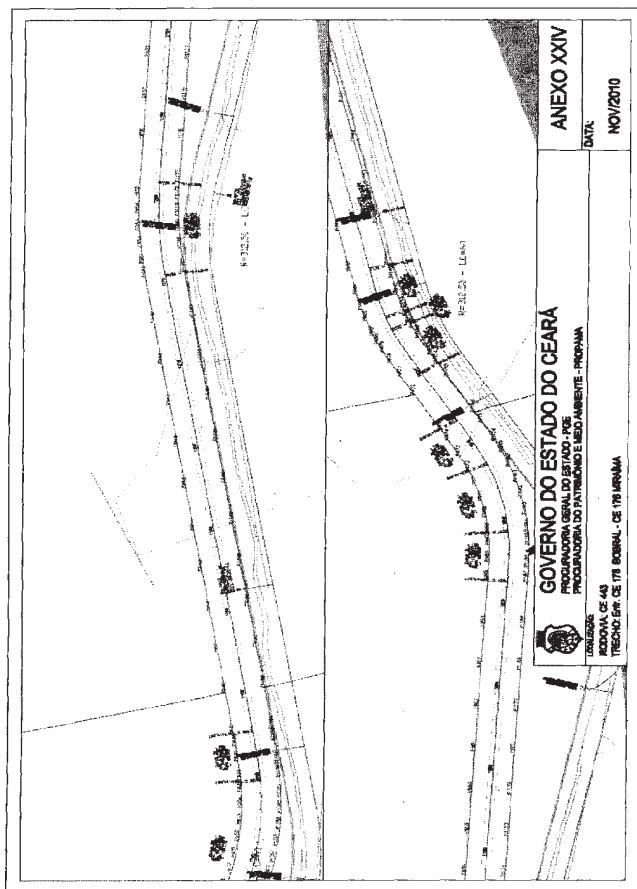
ANEXO XXIII A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.376, DE 06.12.10

ANEXO XXIII



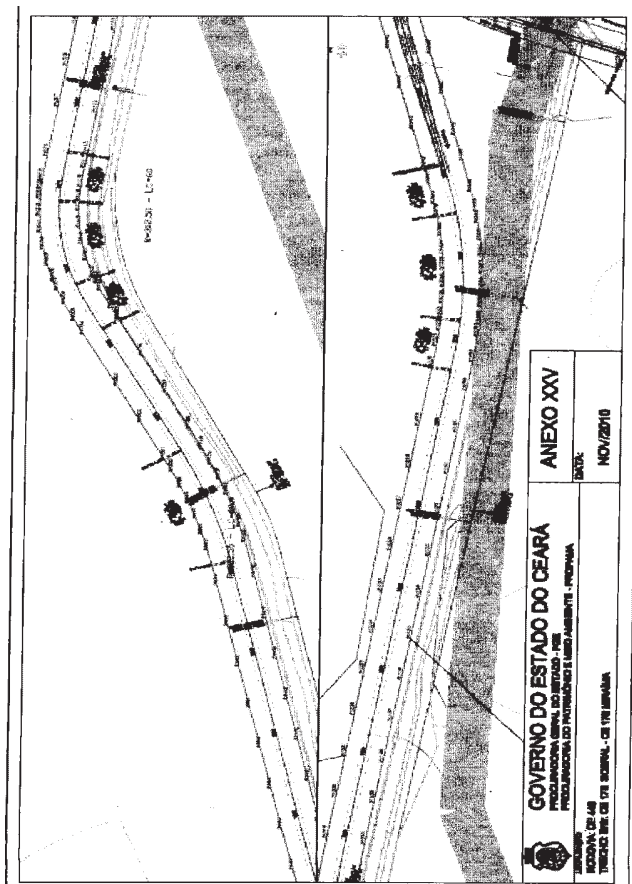
ANEXO XXIV A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO
Nº30.376, DE 06.12.10

ANEXO XXIV



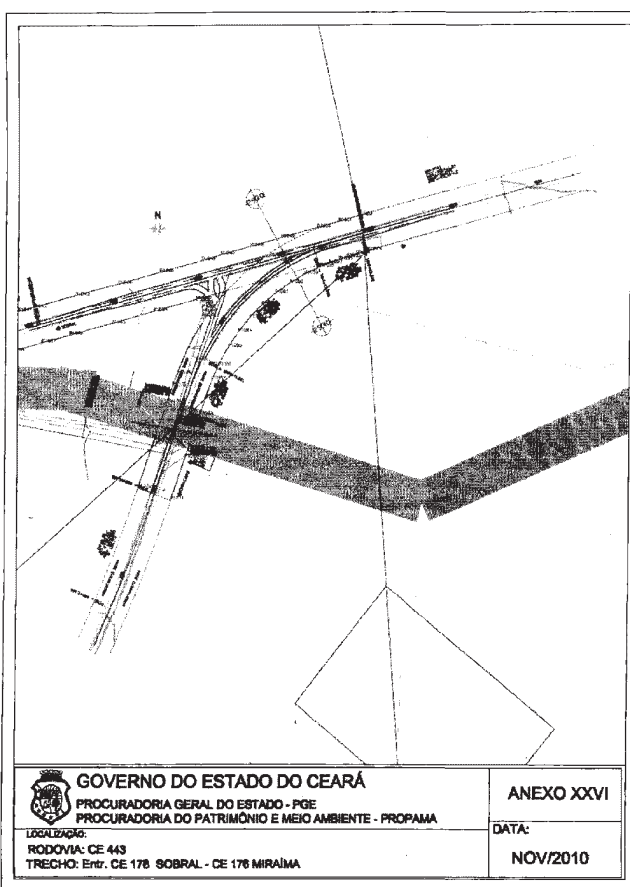
ANEXO XXV A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO
Nº30.376, DE 06.12.10

ANEXO XXV



ANEXO XXVI A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO
Nº30.376, DE 06.12.10

ANEXO XXVI



*** **

DECRETO Nº30.377, de 06 de dezembro de 2010.

**DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,
O TERRENO E SUAS RESPECTIVAS
BENEFITÓRIAS QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº6.602, de 07 de dezembro de 1978, e. CONSIDERANDO a implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Distrito de Parnamirim - Capuan, do Município de Caucaia, CONSIDERANDO que a construção da TORRE DE ALIMENTAÇÃO UNIDIRECIONAL – TAU 1, TORRE DE ALIMENTAÇÃO UNIDIRECIONAL – TAU 2, TORRE DE ALIMENTAÇÃO UNIDIRECIONAL – TAU 3 e TORRE DE ALIMENTAÇÃO UNIDIRECIONAL – TAU 4 é imprescindível ao referido Sistema. DECRETA:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação, por via amigável ou judicial, a ser promovida pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, após a necessária avaliação, 04 (quatro) terrenos, com suas respectivas benfeitorias, situado no Distrito de Parnamirim - Capuan, do Município de Caucaia, neste Estado, com área de terreno 01: 225,00m²; terreno 02: 225,00m²; terreno 03: 225,00m² e terreno 04: 225,00m², com as seguintes características. Terreno 01: formato quadrangular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Desconhecido, medindo 15,00m; ao sul, com Desconhecido, medindo 15,00m; a leste, com Rua: São João Del Rey, medindo 15,00m e a oeste, com Desconhecido, medindo 15,00m. Terreno 02: formato quadrangular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com CAGECE, medindo 15,00m; ao sul, com Desconhecido, medindo 15,00m; a leste, com Desconhecido, medindo 15,00m e a oeste, com Via Estruturante = Avenida Sol Poente, medindo 15,00m. Terreno 03: formato quadrangular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Desconhecido, medindo 15,00m; ao sul, com Desconhecido, medindo 15,00m; a leste, com Desconhecido, medindo 15,00m e a oeste, com Rua: José Holanda Nogueira, medindo 15,00m. Terreno 04: formato quadrangular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Rua: Cleyce N. Costa,

medindo 15,00m; ao sul, com Desconhecido, medindo 15,00m; a leste, com Desconhecido, medindo 15,00m e a oeste, com Rua: José Holanda Nogueira, medindo 15,00m.

Art.2º O terreno descrito no artigo anterior destinar-se-á à construção do TORRE DE ALIMENTAÇÃO UNIDIRECIONAL – TAU 1, TORRE DE ALIMENTAÇÃO UNIDIRECIONAL – TAU 2, TORRE DE ALIMENTAÇÃO UNIDIRECIONAL – TAU 3 e TORRE DE ALIMENTAÇÃO UNIDIRECIONAL – TAU 4 para implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Distrito de Parnamirim - Capuan, do Município de Caucaia.

Art.3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos oriundos do RECURSO PRÓPRIO.

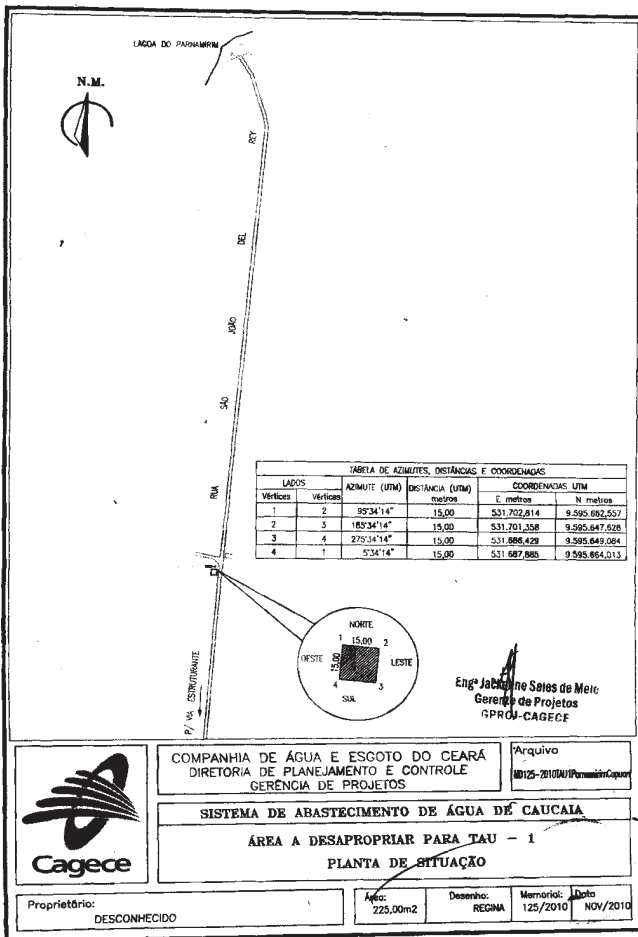
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de dezembro de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.377 DE 06.12.10

MEMORIAL DESCRITIVO Nº125/2010
TERRENO DESTINADO AO TAU 1
PARNAMIRIM-CAPUAN
CAUCAIA

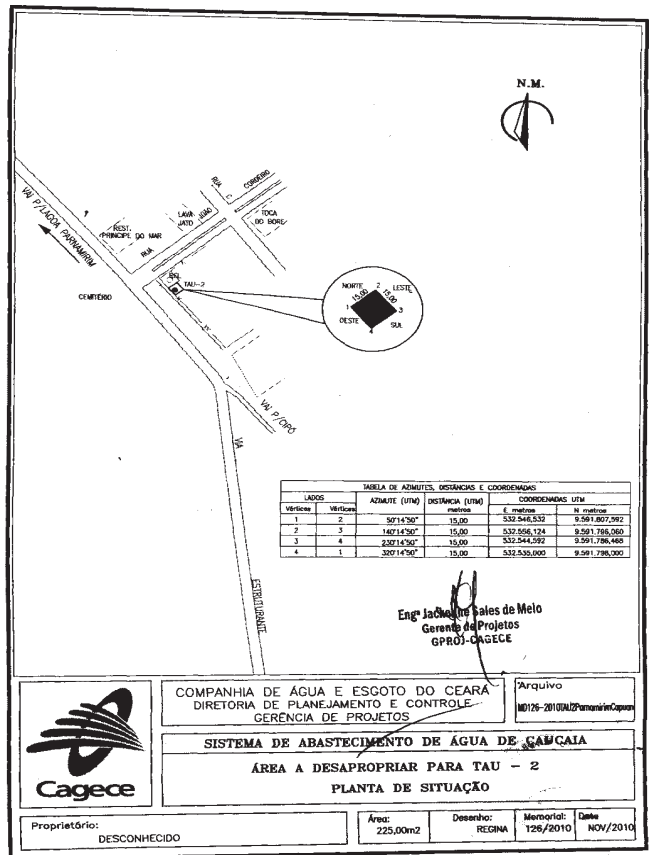
Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 225,00m2, de formato quadrangular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Desconhecido, medindo 15,00m. Sul - Desconhecido, medindo 15,00m. Leste - Rua São João Del Rey, medindo 15,00m. Oeste - Desconhecido, medindo 15,00m.



ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.377 DE 06.12.10

MEMORIAL DESCRITIVO Nº126/2010
TERRENO DESTINADO AO TAU 2
PARNAMIRIM-CAPUAN
CAUCAIA

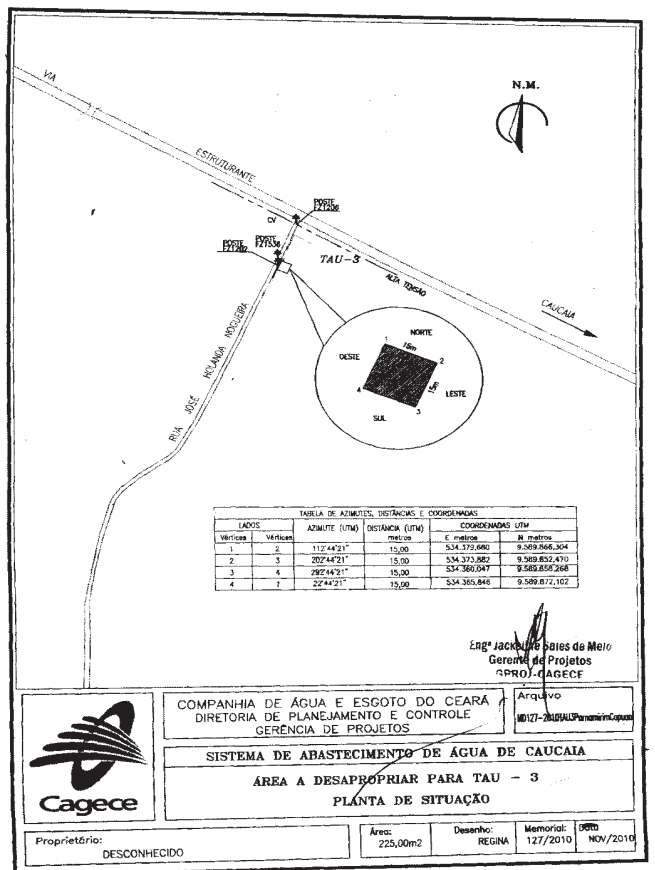
Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 225,00m2, de formato quadrangular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - CAGECE, medindo 15,00m. Sul - Desconhecido, medindo 15,00m. Leste - Desconhecido, medindo 15,00m. Oeste - Via Estruturante = Avenida Sol Poente, medindo 15,00m.



ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.377 DE 06.12.10

MEMORIAL DESCRITIVO Nº127/2010
TERRENO DESTINADO AO TAU 3
PARNAMIRIM-CAPUAN
CAUCAIA

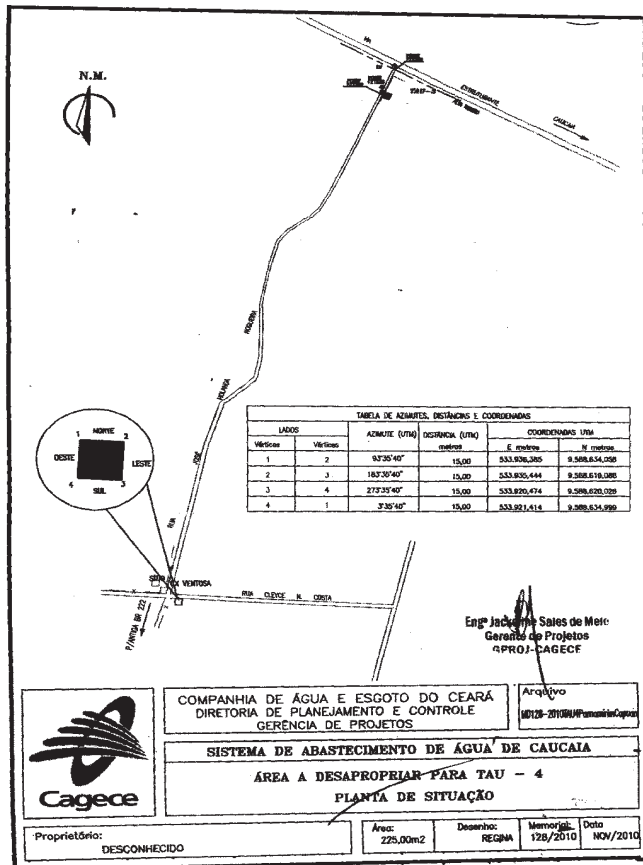
Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 225,00m2, de formato quadrangular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Desconhecido, medindo 15,00m. Sul - Desconhecido, medindo 15,00m. Leste - Desconhecido, medindo 15,00m. Oeste - Rua José Holanda Nogueira, medindo 15,00m.



ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.377 DE 06.12.10

MEMORIAL DESCRITIVO Nº128/2010
TERRENO DESTINADO AO TAU 4
PARNAMIRIM-CAPUAN
CAUCAIA

Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 225,00m², de formato quadrangular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Rua Cleyce N. Costa, medindo 15,00m. Sul - Desconhecido, medindo 15,00m. Leste - Desconhecido, medindo 15,00m. Oeste - Rua José Holanda Nogueira, medindo 15,00m.



*** **

DECRETO Nº30.378, de 06 de dezembro de 2010.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL - CCPIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI da Constituição Estadual do Ceará, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº37, de 26 de novembro de 2003, a Lei Complementar nº76, de 21 de maio de 2009, o Decreto Estadual nº29.910 de 29 de setembro de 2009; DECRETA:

Art.1º Ficam exonerados das funções do Conselho Consultivo de Inclusão Social - CCPIS, os seguintes membros nomeados pelos Decretos nº30.201 de 21 de maio de 2010 e nº29.312 de 06 de junho de 2008:

Casa Civil
Arialdo Melo Pinho - Titular
Pedro José Freire Castelo - Suplente
Secretaria das Cidades - SCidades
Jurandir Vieira Santiago - Titular
Vânia Lima Araripe - Suplente

Art.2º Ficam nomeados como membros do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social - CCPIS, em substituição aos exonerados no caput do Art.1º deste Decreto.

Casa Civil
Pedro José Freire Castelo - Titular
Joaquim Alexandrino Feitosa Gonçalves - Suplente
Secretaria das Cidades - SCidades
Joaquim Cartaxo Filho - Titular
Jurandir Vieira Santiago - Suplente

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de dezembro de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

DECRETO Nº30.379, de 06 de dezembro de 2010.

DENOMINADE GENERAL EDGARD FACÓ O COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, combinado com o Art.58 da Lei Estadual nº10.145, de 29 de novembro de 1977, e CONSIDERANDO a importância de se promover o reconhecimento dos relevantes serviços prestados pelo General Edgard Facó, em prol da Segurança Pública do Ceará; CONSIDERANDO que o General Edgard Facó exerceu, com destaque, as funções do cargo de oficial, tendo, inclusive, sido nomeado para o cargo de Chefe da Polícia do Ceará, DECRETA:

Art.1º O Colégio da Polícia Militar do Ceará, com sede na cidade de Fortaleza/CE, fica denominado de Colégio da Polícia Militar do Ceará General Edgard Facó.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de dezembro de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

DECRETO Nº30.380, de 06 de dezembro de 2010.

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE PROFESSOR INTEGRANTE DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO SUPERIOR - MAG, CRIADOS PELA LEI Nº12.263, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1994 E PELO DECRETO Nº18.434, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1987, COM LOTAÇÃO NA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no Art.6º da Lei nº14.116, de 27 de maio de 2008, que aprovou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV, do Grupo Ocupacional Magistério Superior - MAS, da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, da Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA e da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA; CONSIDERANDO a necessidade de proceder a promoção de Professores aptos a integrarem a Classe Associado, acrescentada pelo Art.6º da Lei nº14.116, de 27 de maio de 2008; CONSIDERANDO as vagas excedentes nas Classes Auxiliar, Assistente e Adjunto; DECRETA:

Art.1º Os cargos de Professor Integrante do Grupo Ocupacional Magistério Superior - MAS, criados pela Lei nº12.263, de 24 de fevereiro de 1994 e pelo Decreto Estadual nº18.434, de 23 de fevereiro de 1987, ficam distribuídos na forma do Anexo Único deste Decreto, em conformidade com as classes a que se refere o Art.6º da Lei nº14.116, de 27 de maio de 2008.

Art.2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de dezembro de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO ÚNICO
A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.380, DE 06 DE
DEZEMBRO DE 2010

CARGO	SITUAÇÃO ATUAL		CARGO	SITUAÇÃO PROPOSTA	
	REF	QUANTIDADE		REF	QUANTIDADE
AUXILIAR	A,B,C	189	AUXILIAR	A,B,C	50
ASSISTENTE	D,E,F,G,H	176	ASSISTENTE	D,E,F,G,H	140
ADJUNTO	I,J,K,L,M	125	ADJUNTO	I,J,K,L,M	140
ASSOCIADO	N,O	-	ASSOCIADO	N,O	170
TITULAR	P	80	TITULAR	P	70
TOTAL	-	570	TOTAL	-	570

*** **

DECRETO Nº30.381, de 06 de dezembro de 2010.

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE PROFESSOR INTEGRANTE DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO SUPERIOR - MAG CRIADOS PELAS LEIS Nº12.263, 24 DE FEVEREIRO DE 1994, 12.718, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1997, 12.849, DE 27 DE AGOSTO DE 1998, 13.215 E 13.216, DE 04 DE ABRIL DE 2002, COM LOTAÇÃO NA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no Art.6º da Lei nº14.116, de 27 de maio de 2008, que aprovou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV, do Grupo Ocupacional Magistério Superior - MAS, da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, da Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA e da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA; CONSIDERANDO a necessidade de proceder a promoção de Professores aptos a integrarem a Classe Associado, acrescentada pelo Art.6º da Lei nº14.116, de 27 de maio de 2008; CONSIDERANDO as vagas excedentes nas Classes Auxiliar, Assistente e Adjunto; DECRETA:

Art.1º Os cargos de Professor Integrante do Grupo Ocupacional Magistério Superior - MAS, criados pelas Leis nº12.263, 24 de fevereiro de 1994, 12.718, de 20 de novembro de 1997, 12.849, de 27 de agosto de 1998, 13.215 e 13.216, de 04 de abril de 2002, ficam distribuídos na forma do Anexo Único deste Decreto, em conformidade com as classes a que se refere o Art.6º da Lei nº14.116, de 27 de maio de 2008.

Art.2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de dezembro de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO ÚNICO
A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.381, DE 06 DE
DEZEMBRO DE 2010

CARGO	SITUAÇÃO ATUAL		CARGO	SITUAÇÃO PROPOSTA	
	REF	QUANTIDADE		REF	QUANTIDADE
AUXILIAR	A,B,C	200	AUXILIAR	A,B,C	60
ASSISTENTE	D,E,F,G,H	171	ASSISTENTE	D,E,F,G,H	100
ADJUNTO	I,J,K,L,M	49	ADJUNTO	I,J,K,L,M	160
ASSOCIADO	N,O	-	ASSOCIADO	N,O	108
TITULAR	P	14	TITULAR	P	06
TOTAL	-	434	TOTAL	-	434

*** **

DECRETO Nº30.382, de 06 de dezembro de 2010.

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE PROFESSOR INTEGRANTE DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO SUPERIOR - MAG CRIADOS PELAS LEIS Nº13.215 E 13.216, DE 04 DE ABRIL DE 2002, E SOBRE OS EMPREGOS PÚBLICOS TRANSFORMADOS EM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PELO DECRETO Nº26.691, DE 08 DE AGOSTO DE 2002, COM LOTAÇÃO NA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 6º da Lei nº14.116, de 27 de maio de 2008, que aprovou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV, do Grupo Ocupacional Magistério Superior - MAS, da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, da Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA e da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA; CONSIDERANDO a necessidade de proceder a promoção de Professores aptos a integrarem a Classe Associado, acrescentada pelo Art.6º da Lei nº14.116, de 27 de maio de 2008; CONSIDERANDO as vagas excedentes nas Classes Auxiliar, Assistente e Adjunto; DECRETA:

Art.1º Os cargos de Professor Integrante do Grupo Ocupacional Magistério Superior - MAS, criados pelas Leis nº13.215 e 13.216, de 04 de abril de 2002, bem como os empregos públicos transformados em cargos de provimento efetivo pelo Decreto Estadual nº26.691, de 08 de agosto de 2002, ficam distribuídos na forma do Anexo Único deste Decreto, em conformidade com as classes a que se refere o Art.6º da Lei nº14.116, de 27 de maio de 2008.

Art.2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de dezembro de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO ÚNICO
A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.382, DE 06 DE
DEZEMBRO DE 2010

CARGO	SITUAÇÃO ATUAL		CARGO	SITUAÇÃO PROPOSTA	
	REF	QUANTIDADE		REF	QUANTIDADE
AUXILIAR	A,B,C	322	AUXILIAR	A,B,C	83
ASSISTENTE	D,E,F,G,H	333	ASSISTENTE	D,E,F,G,H	400
ADJUNTO	I,J,K,L,M	398	ADJUNTO	I,J,K,L,M	370
ASSOCIADO	N,O	-	ASSOCIADO	N,O	200
TITULAR	P	80	TITULAR	P	80
TOTAL	-	1133	TOTAL	-	1.133

*** **

DECRETO Nº30.383, de 06 de dezembro de 2010.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO E SUAS RESPECTIVAS BENEFETORIAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº6.602, de 07 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Distrito de Cibrazem, do Município de Tianguá, CONSIDERANDO que a construção da REDE COLETORA PV 3-5 é imprescindível ao referido Sistema. DECRETA:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação, por via amigável ou judicial, a ser promovida pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, após a necessária avaliação, 01 (um)

terreno, com suas respectivas benfeitorias, situado no Distrito de Cibrazem, do Município de Tianguá, neste Estado, com área de 493,01m², com as seguintes características. Terreno: formato irregular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Rodovia Tianguá-Ubajara, medindo 6,00m; ao sul, com Estrada, medindo 6,00m; a leste, com Desconhecido, medindo 111,76m e a oeste, com Desconhecido, medindo 111,30m.

Art.2º O terreno descrito no artigo anterior destinar-se-á à construção do REDE COLETORA PV 3-5 para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Distrito de Cibrazem, do Município de Tianguá.

Art.3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos oriundos do RECURSO PRÓPRIO.

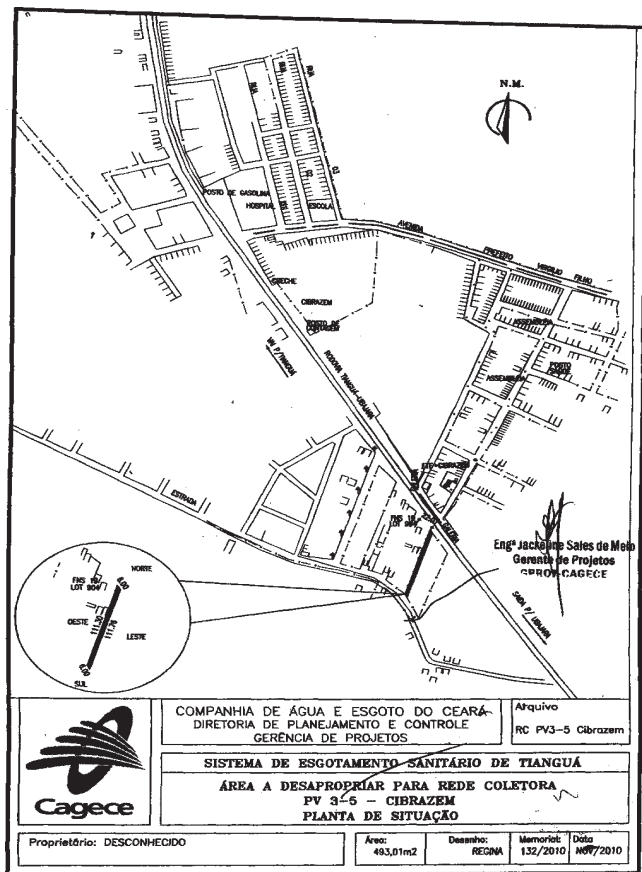
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de dezembro de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.383
DE 06.12.10

MEMORIAL DESCRITIVO Nº132/2010
TERRENO DESTINADO A REDE COLETORA
PV3-5
CIBRAZEM
TIANGUÁ

Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 493,01 m², de formato irregular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Rodovia Tianguá-Ubajara, medindo 6,00m. Sul - Estrada, medindo 6,00m. Leste - Desconhecido, medindo 111,76m. Oeste - Desconhecido, medindo 111,30m.



*** **

DECRETO Nº30.384, de 06 de dezembro de 2010.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,
O TERRENO E SUAS RESPECTIVAS
BENFEITORIAS QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº6.602, de 07 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a implantação da Política de Qualidade no Município de Acopiara. CONSIDERANDO que a construção do LABORATÓRIO, é imprescindível ao referido Sistema. DECRETA:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação, por via amigável ou judicial, a ser promovida pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, após a necessária avaliação, 01 (um) terreno, com suas respectivas benfeitorias, situado no Município de Acopiara, neste Estado, com área de: 7000,00m². Terreno: formato retangular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Desconhecido, medindo 100,00m; ao sul, com Desconhecido, medindo 100,00m; a leste, com Avenida José Marques, medindo 70,00m, e a oeste, com Desconhecido, medindo 70,00m.

Art.2º O terreno descrito no artigo anterior destinar-se-á a construção do LABORATÓRIO, para implantação do Sistema de controle de qualidade da água e de efluentes tratados, no Município de Acopiara.

Art.3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos oriundos do PROGRAMA PRÓ SANEAMENTO III.

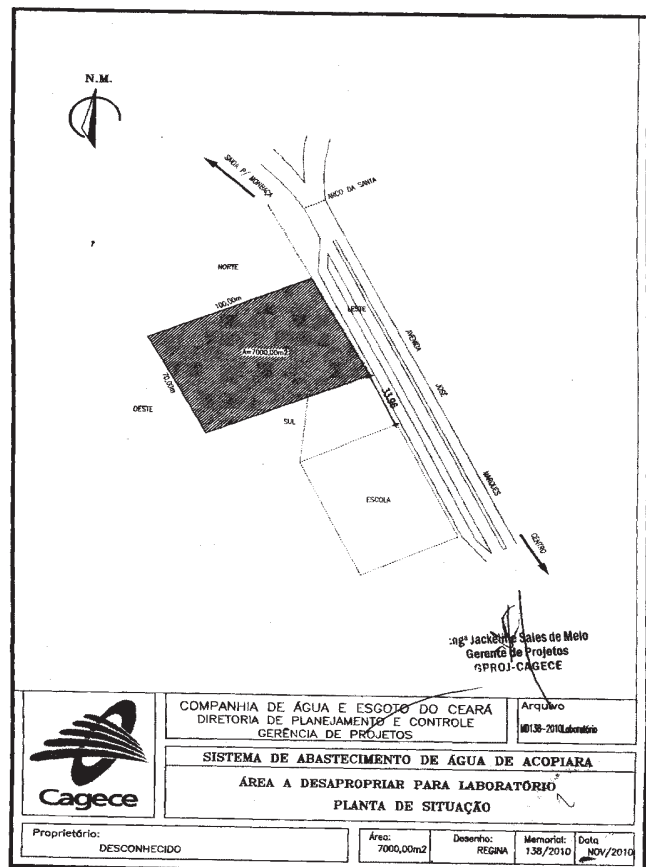
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de dezembro de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.384
DE 06.12.10

MEMORIAL DESCRITIVO Nº138/2010
TERRENO DESTINADO AO LABORATÓRIO
ACOPIARA

Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 7000,00m², de formato retangular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Desconhecido, medindo 100,00m. Sul - Desconhecido, medindo 100,00m. Leste - Avenida José Marques, medindo 70,00m. Oeste - Desconhecido, medindo 70,00m.



*** **

DECRETO Nº30.385, de 06 de dezembro de 2010.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,
O TERRENO E SUAS RESPECTIVAS
BENFEITORIAS QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº6.602, de 07

de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Tauá, CONSIDERANDO que a construção da ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EESB-1 SUB-BACIA 1, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA SUB-BACIA 6, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA SUB-BACIA 7, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 2 SUB-BACIA 3, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 2 SUB-BACIA 5, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 3 SUB-BACIA 5, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA SUB-BACIA 9, REDE COLETORA PV 42-43 SUB-BACIA 2, REDE COLETORA PV 44-49 SUB-BACIA 2, REDE COLETORA PV 240-242 SUB-BACIA 2, REDE COLETORA PV 28-30 SUB-BACIA 2, REDE COLETORA PV 30-33 SUB-BACIA 2, REDE COLETORA PV 157-158 SUB-BACIA 2, REDE COLETORA PV 15-17 SUB-BACIA 2, REDE COLETORA PV 22-24 SUB-BACIA 2, REDE COLETORA PV 24-25 SUB-BACIA 2, REDE COLETORA PV 129-131 SUB-BACIA 2, REDE COLETORA PV 123-132 SUB-BACIA 2, REDE COLETORA PV 18-19 SUB-BACIA 2, REDE COLETORA PV 20-21 SUB-BACIA 2, REDE COLETORA PV 55-58 SUB-BACIA 3.1, REDE COLETORA PV 36-12 SUB-BACIA 3.1, REDE COLETORA PV 112-113 SUB-BACIA 3.1, REDE COLETORA PV 25-26 SUB-BACIA 4, REDE COLETORA PV 5 SUB-BACIA 5.1, REDE COLETORA TL 17 – PV 6 SUB-BACIA 5.1, REDE COLETORA PV 9 – PV 17 SUB-BACIA 6, REDE COLETORA PV 12 – PV 11 SUB-BACIA 7, REDE COLETORA PV 48 – PV 54 SUB-BACIA 9 E ADUTORA DE ÁGUA BRUTA TRECHO 2. é imprescindível ao referido Sistema. DECRETA:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação, por via amigável ou judicial, a ser promovida pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, após a necessária avaliação, 30 (trinta) terrenos, com suas respectivas benfeitorias, situado no Município de Tauá, neste Estado, com áreas de: Terreno 01: 457,84m²; Terreno 02: 500,00m²; Terreno 03: 500,00m²; Terreno 04: 676,00m²; Terreno 05: 538,34m²; Terreno 06: 500,00; Terreno 07: 512,50m²; Terreno 08: 500,00m²; Terreno 09: 315,60m²; Terreno 10: 976,09m² Terreno 11: 262,90m²; Terreno 12: 279,70m²; Terreno 13: 1.309,90m²; Terreno 14: 300,00m²; Terreno 15: 336,00m²; Terreno 16: 342,00m²; Terreno 17: 283,25m²; Terreno 18: 416,00m²; Terreno 19: 312,00m²; Terreno 20: 181,50m²; Terreno 21: 184,20m²; 1.078,84m²; Terreno 22: 324,00m²; Terreno 23: 96,60m²; Terreno 24: 77,70m²; Terreno 25: 290,02m²; Terreno 26: 151,40m²; Terreno 27: 1,746,07m²; Terreno 28: 305,40m²; Terreno 29: 654,80m² e Terreno 30: 300,00m², com as seguintes características. Terreno 01: formato irregular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Rua: Severino Pequeno de Medeiros, medindo 23,67m; ao sul, com Desconhecido, medindo 24,46m; a leste, com Rua: Sebastião Carlos de Oliveira, medindo 18,23m e a oeste, com Desconhecido, medindo 19,88m. Terreno 02: formato retangular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Desconhecido, medindo 20,00m; ao sul, com Rua: SDO, medindo 20,00m; a leste, com Desconhecido, medindo 25,00m e a oeste, com Desconhecido, medindo 25,00m. Terreno 03: formato retangular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Rua: Francisco de Assis Santana de Sousa, medindo 20,00m; ao sul, com Desconhecido, medindo 20,00m; a leste, com Desconhecido, medindo 25,00m e a oeste, com Desconhecido, medindo 25,00m. Terreno 04: formato retangular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Rua: Vereador Francisco M. Cavalcante, medindo 26,00m; ao sul, com Desconhecido, medindo 26,00m; a leste, com Desconhecido, medindo 26,00m e a oeste, com Desconhecido, medindo 26,00m. Terreno 05: formato irregular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Desconhecido, medindo 34,32m; ao sul, com Desconhecido, medindo 36,16m; a leste, com Desconhecido, medindo 15,22m e a oeste, com Rua: SDO, medindo 15,32m. Terreno 06: formato retangular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Desconhecido, medindo 25,00m; ao sul, com Desconhecido, medindo 25,00m; a leste, com Desconhecido, medindo 20,00m e a oeste, com Rua: SDO, medindo 20,00m. Terreno 07: formato regular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Desconhecido, medindo 20,50m; ao sul, com Rua: SDO, medindo 20,50m; a leste, com Desconhecido, medindo 25,00m e a oeste, com Desconhecido, medindo 25,00m. Terreno 08: formato retangular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Desconhecido, medindo 52,60m; ao sul, com Desconhecido, medindo 52,60m; a leste, com Rua: Hugo Gonçalves, medindo 6,00m e a oeste, com Rua: SDO, medindo 6,00m. Terreno 09: formato retangular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Desconhecido, medindo 176,40m; ao sul, com Desconhecido, medindo 169,30m; a leste, com Rua: SDO, medindo 6,00m e a oeste, com Avenida Henrique Andrade, medindo 6,00m. Terreno 10: formato irregular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Desconhecido, medindo 58,80m; ao sul, com Desconhecido, medindo 28,00m; a leste, com Rua: Francisca Cavalcante, medindo 6,00m e a oeste, com Rua: SDO, medindo 4,00m. Terreno 11: formato irregular,

com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Desconhecido, medindo 81,76m; ao sul, com Desconhecido, medindo 81,76m; a leste, com Rua: SDO, medindo 6,00m e a oeste, com Travessa Luis Alexandrino, medindo 6,00m. Terreno 12: formato irregular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Travessa Luis Alexandrino, medindo 6,00m; ao sul, com Rua: SDO, medindo 6,00m; a leste, com Desconhecido, medindo 217,70m e a oeste, com Desconhecido, medindo 218,92m. Terreno 13: formato retangular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Rua: SDO, medindo 6,00m; ao sul, com Rua: SDO, medindo 6,00m; a leste, com Desconhecido, medindo 50,00m e a oeste, com Desconhecido, medindo 50,00m. Terreno 14: formato retangular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Rua: Antônio Vieira Gomes, medindo 6,00m; ao sul, com Rua: Valdizia Alexandrino, medindo 6,00m; a leste, com Desconhecido, medindo 56,00m e a oeste, com Desconhecido, medindo 56,00m. Terreno 15: formato retangular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Rua: Cândido Alexandre Barreto, medindo 6,00m; ao sul, com Rua: Pedro Alves Feitosa, medindo 6,00m; a leste, com Desconhecido, medindo 57,00m e a oeste, com Desconhecido, medindo 57,00m. Terreno 16: formato retangular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Rua: Pedro Alves Feitosa, medindo 5,50m; ao sul, com Rua: Horácio Marques, medindo 5,50m; a leste, com Desconhecido, medindo 51,50m e a oeste, com Desconhecido, medindo 51,50m. Terreno 17: formato retangular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Rua: Cândido Alexandre Feitosa, medindo 8,00m; ao sul, com Rua: Pedro Alves Feitosa, medindo 8,00m; a leste, com Desconhecido, medindo 52,00m e a oeste, com Desconhecido, medindo 52,00m. Terreno 18: formato retangular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Rua: Pedro Alves Feitosa, medindo 6,00m; ao sul, com Rua: Horácio Marques, medindo 6,00m; a leste, com Desconhecido, medindo 52,00m e a oeste, com Desconhecido, medindo 52,00m. Terreno 19: formato retangular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Rua: Valdizia Alexandrino, medindo 6,00m; ao sul, com Desconhecido, medindo 6,00m; a leste, com Desconhecido, medindo 30,25m e a oeste, com Desconhecido, medindo 30,25m. Terreno 20: formato irregular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Desconhecido, medindo 6,00m; ao sul, com Rua: Cândido Alexandre Barreto, medindo 6,07m; a leste, com Desconhecido, medindo 30,27m e a oeste, com Desconhecido, medindo 31,15m. Terreno 21: formato irregular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Desconhecido, medindo 6,00m; ao sul, com Rua: Francisco José Castelo Gede, medindo 6,00m; a leste, com Desconhecido, medindo 184,10m e a oeste, com Desconhecido, medindo 184,10m. Terreno 22: formato retangular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Rua: SDO, medindo 6,00m; ao sul, com Rua: Francisco José Castelo Gede, medindo 6,00m; a leste, com Desconhecido, medindo 54,00m e a oeste, com Desconhecido, medindo 54,00m. Terreno 23: formato irregular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Desconhecido, medindo 16,47m; ao sul, com Desconhecido, medindo 15,77m; a leste, com Desconhecido, medindo 6,04m e a oeste, com Rua: SDO, medindo 6,00m. Terreno 24: formato irregular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Desconhecido, medindo 19,54m; ao sul, com Desconhecido, medindo 19,20m; a leste, com Rua: SDO, medindo 4,20m e a oeste, com Desconhecido, medindo 4,20m. Terreno 25: formato irregular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Desconhecido, medindo 67,98m; ao sul, com Desconhecido, medindo 70,63m; a leste, com Rua: SDO, medindo 4,00m e a oeste, com Rua: Manoel Pereira da Silva, medindo 4,00m. Terreno 26: formato irregular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Praça, medindo 41,06m; ao sul, com Desconhecido, medindo 45,26m; a leste, com Desconhecido, medindo 4,00m e a oeste, com Rua: Manoel Pereira da Silva, medindo 4,00m. Terreno 27: formato irregular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Rua: SDO, medindo 6,00m e Desconhecido, medindo 29,72m; ao sul, com Desconhecido, medindo 34,67m; a leste, com Desconhecido, medindo 260,24m e Rua: Amélia Alves de Castro, medindo 6,00m e a oeste, com Desconhecido, medindo 265,89m. Terreno 28: formato irregular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Rua: Francisco de Assis Santana de Sousa, medindo 6,00m; ao sul, com Rua: Abemor Meireles, medindo 6,00m; a leste, com Desconhecido, medindo 51,46m e a oeste, com Desconhecido, medindo 53,48m. Terreno 29: formato irregular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Rua: SDO, medindo 6,00m; ao sul, com Rua: SDO, medindo 6,00m; a leste, com Desconhecido, medindo 110,20m e a oeste, com Desconhecido, medindo 109,04m. Terreno 30: formato retangular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Desconhecido, medindo 50,00m; ao sul, com CE-176, medindo 50,00m; a leste, com Desconhecido, medindo 6,00m e a oeste, com Desconhecido, medindo 6,00m.

Art.2º O terreno descrito no artigo anterior destinar-se-ão às

construções da ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EESB-1 SUB-BACIA 1, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA SUB-BACIA 6, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA SUB-BACIA 7, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 2 SUB-BACIA 3, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 2 SUB-BACIA 5, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 3 SUB-BACIA 5, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA SUB-BACIA 9, REDE COLETORA PV 42-43 SUB-BACIA 2, REDE COLETORA PV 44-49 SUB-BACIA 2, REDE COLETORA PV 240-242 SUB-BACIA 2, REDE COLETORA PV 28-30 SUB-BACIA 2, REDE COLETORA PV 30-33 SUB-BACIA 2, REDE COLETORA PV 157-158 SUB-BACIA 2, REDE COLETORA PV 15-17 SUB-BACIA 2, REDE COLETORA PV 22-24 SUB-BACIA 2, REDE COLETORA PV 24-25 SUB-BACIA 2, REDE COLETORA PV 129-131 SUB-BACIA 2, REDE COLETORA PV 123-132 SUB-BACIA 2, REDE COLETORA PV 18-19 SUB-BACIA 2, REDE COLETORA PV 20-21 SUB-BACIA 2, REDE COLETORA PV 55-58 SUB-BACIA 3.1, REDE COLETORA PV 36-12 SUB-BACIA 3.1, REDE COLETORA PV 112-113 SUB-BACIA 3.1, REDE COLETORA PV 25-26 SUB-BACIA 4, REDE COLETORA PV 5 SUB-BACIA 5.1, REDE COLETORA TL 17 - PV 6 SUB-BACIA 5.1, REDE COLETORA PV 9 - PV 17 SUB-BACIA 6, REDE COLETORA PV 12 - PV 11 SUB-BACIA 7, REDE COLETORA PV 48 - PV 54 SUB-BACIA 9 E ADUTORA DE ÁGUA BRUTA TRECHO 2 para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Tauá.

Art.3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos oriundos do PAC II.

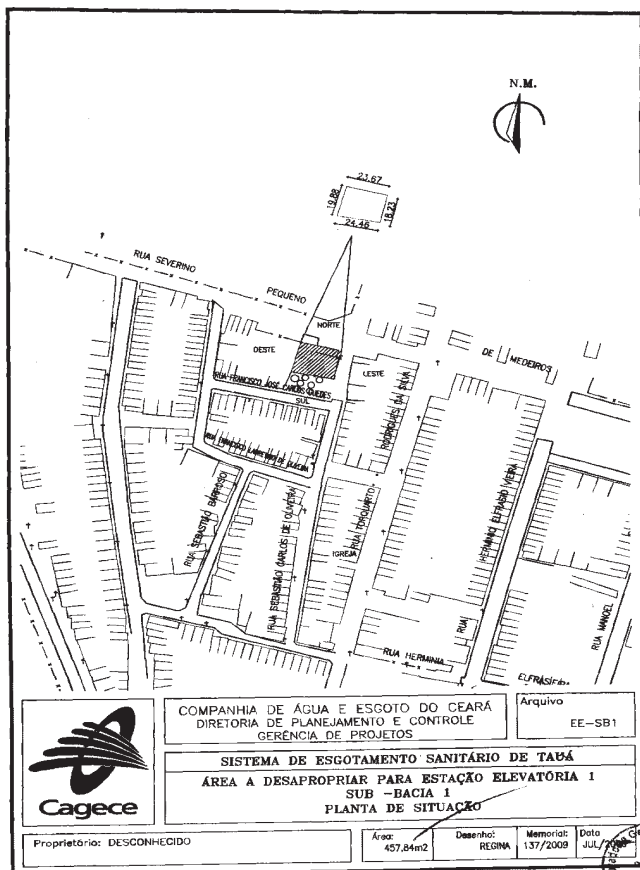
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de dezembro de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.385, DE 06.12.10

MEMORIAL DESCRITIVO Nº137/2009
TERRENO DESTINADO À ESTAÇÃO ELEVATÓRIA
EESB-1
SUB-BACIA 1
TAUÁ

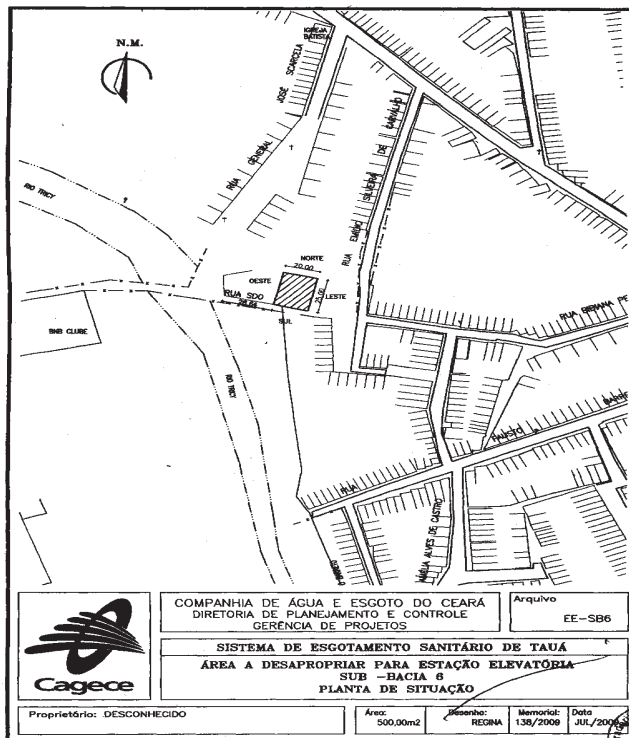
Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 457,84m², de formato irregular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Rua Severino Pequeno de Medeiros, medindo 23,67m. Sul - Desconhecido, medindo 24,46m. Leste - Rua Sebastião Carlos de Oliveira, medindo 18,23m. Oeste - Desconhecido, medindo 19,88m.



ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DO DZCRETO Nº30.385, DE 06.12.10

MEMORIAL DESCRITIVO Nº138/2009
TERRENO DESTINADO À ESTAÇÃO ELEVATÓRIA
SUB-BACIA 6
TAUÁ

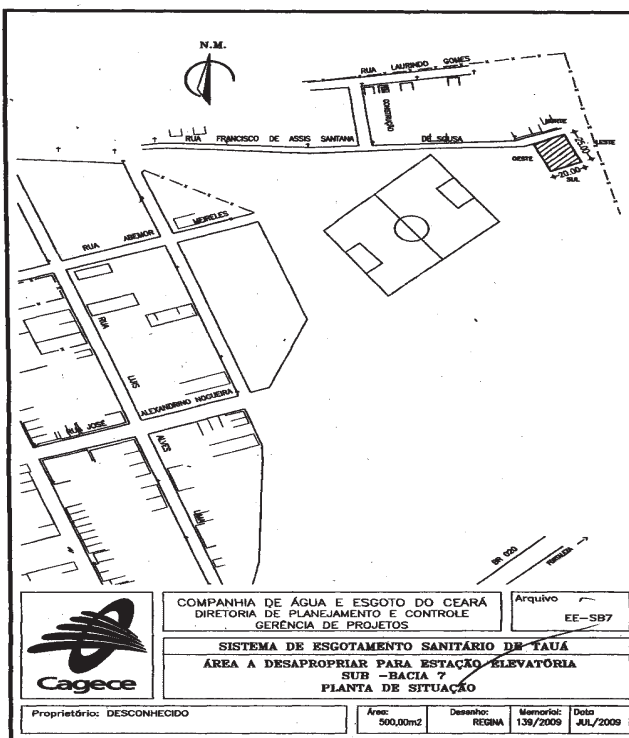
Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 500,00m², de formato retangular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Desconhecido, medindo 20,00m. Sul - Rua SDO, medindo 20,00m. Leste - Desconhecido, medindo 25,00m. Oeste - Desconhecido, medindo 25,00m.



ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.385, DE 06.12.10

MEMORIAL DESCRITIVO Nº139/2009
TERRENO DESTINADO À ESTAÇÃO ELEVATÓRIA
SUB-BACIA 7
TAUÁ

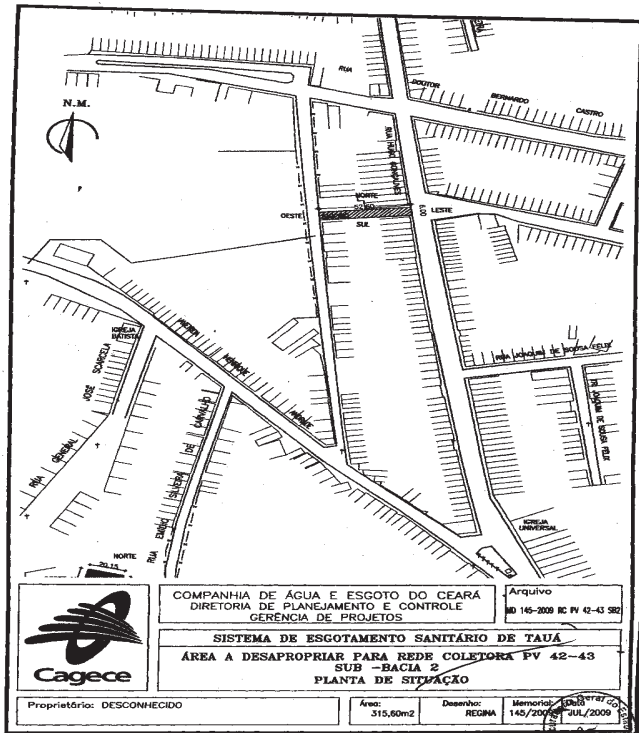
Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 500,00m², de formato retangular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Rua Francisco de Assis Santana de Sousa, medindo 20,00m. Sul - Desconhecido, medindo 20,00m. Leste - Desconhecido, medindo 25,00m. Oeste - Desconhecido, medindo 25,00m.



ANEXO VIII A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.385, DE 06.12.10

MEMORIAL DESCRITIVO Nº145/2009
TERRENO DESTINADO À REDE COLETORA
PV 42-43
SUB-BACIA 2
TAUÁ

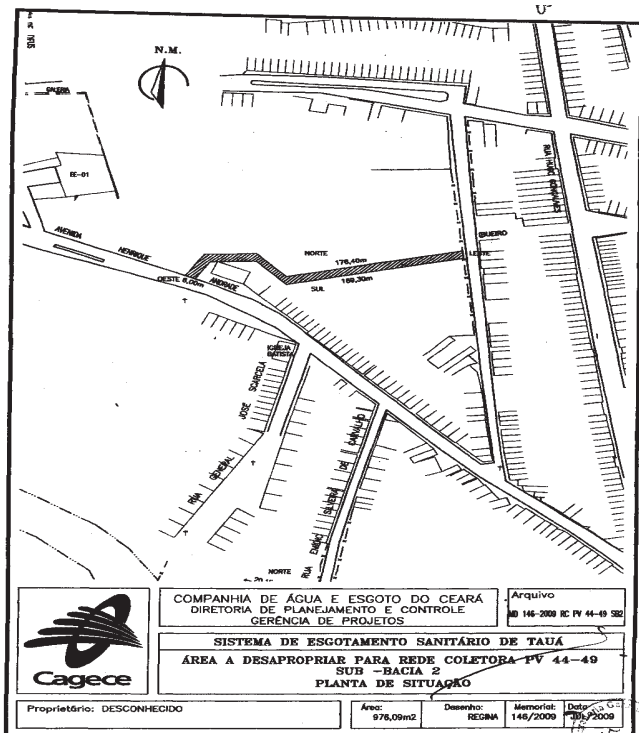
Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 315,60m², de formato retangular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Desconhecido, medindo 52,60m. Sul - Desconhecido, medindo 52,60m. Leste - Rua Hugo Gonçalves, medindo 6,00m. Oeste - Rua SDO, medindo 6,00m.



ANEXO IX A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.385, DE 06.12.10

MEMORIAL DESCRITIVO Nº146/2009
TERRENO DESTINADO À REDE COLETORA
PV 44-49
SUB-BACIA 2
TAUÁ

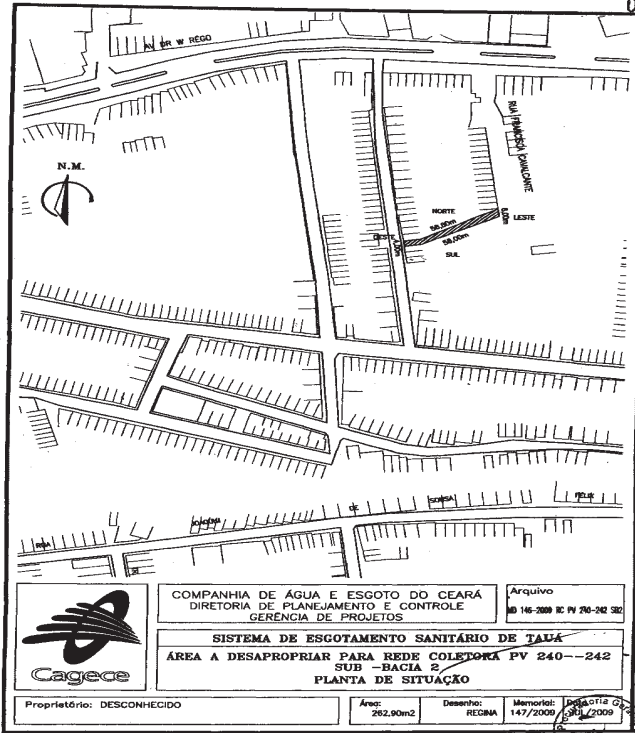
Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 976,09m², de formato retangular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Desconhecido, medindo 176,40m. Sul - Desconhecido, medindo 169,30m. Leste - Rua SDO, medindo 6,00m. Oeste - Avenida Henrique Andrade, medindo 6,00m.



ANEXO X A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.385, DE 06.12.10

MEMORIAL DESCRITIVO Nº147/2009
TERRENO DESTINADO À REDE COLETORA
PV 240-242
SUB-BACIA 2
TAUÁ

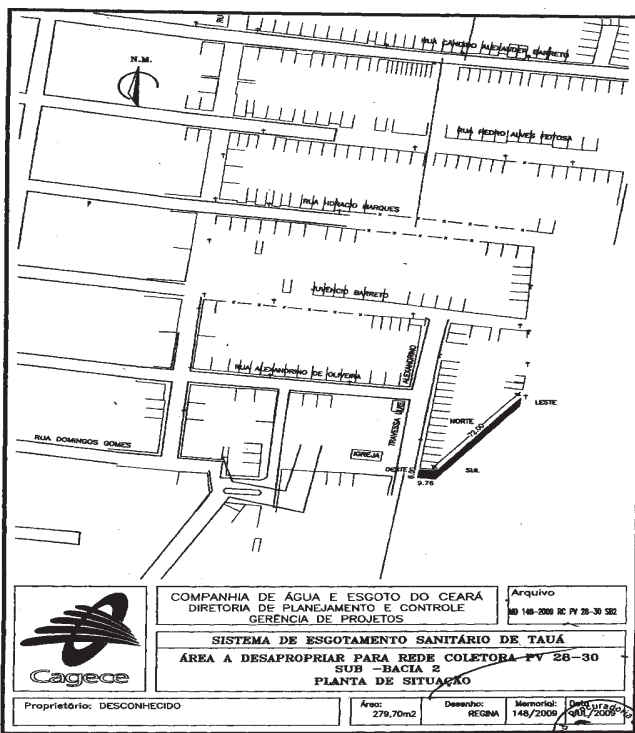
Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 262,90m², de formato irregular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Desconhecido, medindo 58,80m. Sul - Desconhecido, medindo 28,00m. Leste - Rua Francisca Cavalcante, medindo 6,00m. Oeste - Rua SDO, medindo 4,00m.



ANEXO XI A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.385, DE 06.12.10

MEMORIAL DESCRITIVO Nº148/2009
TERRENO DESTINADO À REDE COLETORA
PV 28-30
SUB-BACIA 2
TAUÁ

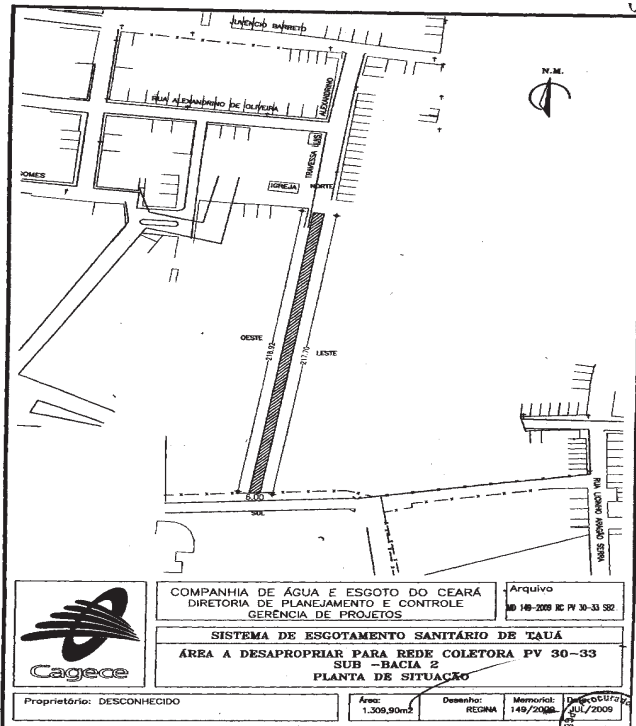
Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 279,70m², de formato irregular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Desconhecido, medindo 81,76m. Sul - Desconhecido, medindo 81,76m. Leste - Rua SDO, medindo 6,00m. Oeste - Travessa Luís Alexandrino, medindo 6,00m.



ANEXO XII A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.385, DE 06.12.10

MEMORIAL DESCRITIVO Nº149/2009
TERRENO DESTINADO À REDE COLETORA
PV 30-33
SUB-BACIA 2
TAUÁ

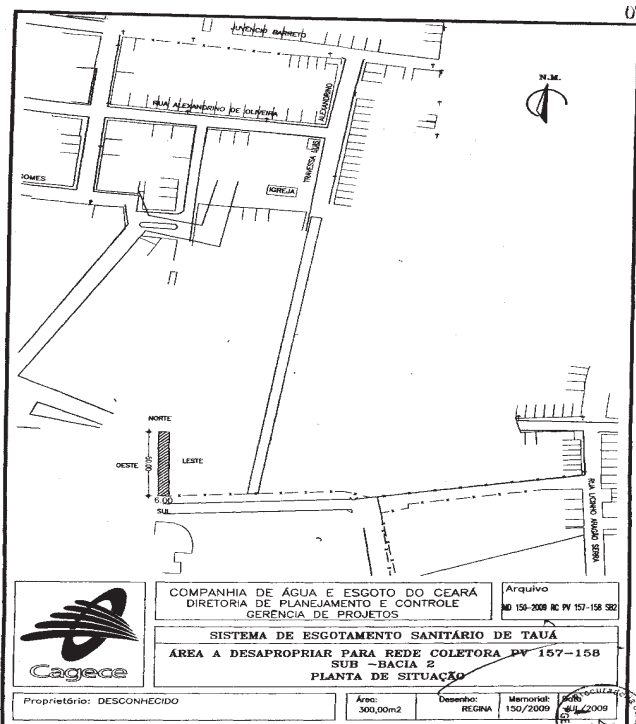
Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 1.309,90m², de formato irregular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Travessa Luis Alexandrino, medindo 6,00m. Sul - Rua SDO, medindo 6,00m. Leste - Desconhecido, medindo 217,70m. Oeste - Desconhecido, medindo 218,92m.



ANEXO XIII A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.385, DE 06.12.10

MEMORIAL DESCRITIVO Nº150/2009
TERRENO DESTINADO À REDE COLETORA
PV 157-158
SUB-BACIA 2
TAUÁ

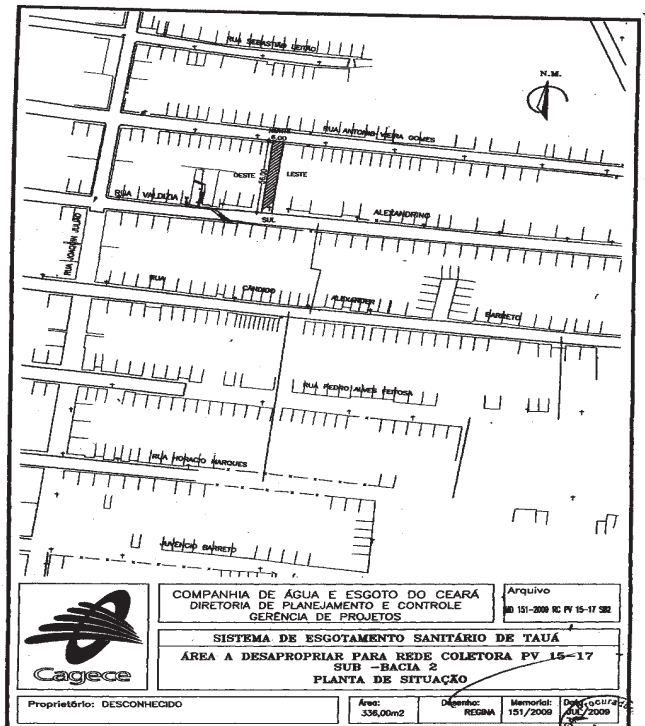
Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 300,00m², de formato retangular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Rua SDO, medindo 6,00m. Sul - Rua SDO, medindo 6,00m. Leste - Desconhecido, medindo 50,00m. Oeste - Desconhecido, medindo 50,00m.



ANEXO XIV A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.385, DE 06.12.10

MEMORIAL DESCRITIVO Nº151/2009
TERRENO DESTINADO À REDE COLETORA
PV 15-17
SUB-BACIA 2
TAUÁ

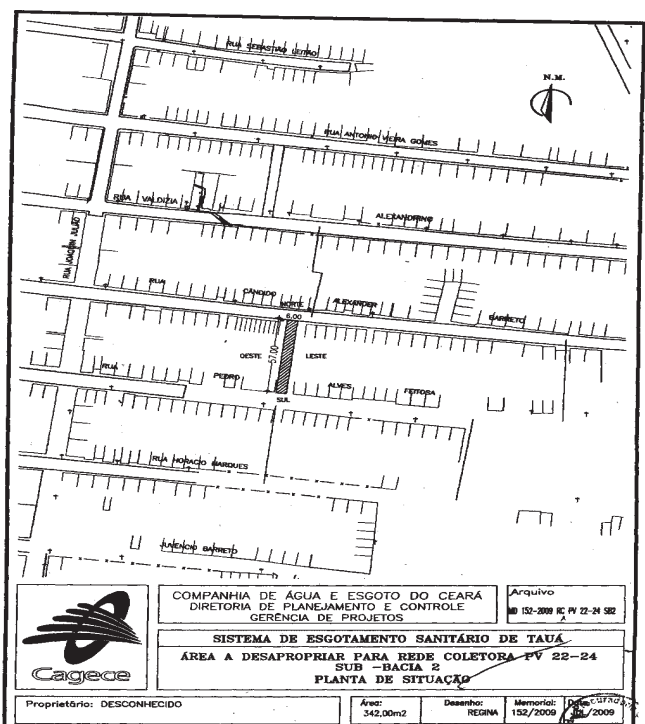
Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 336,00m², de formato retangular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Rua Antônio Vieira Gomes, medindo 6,00m. Sul - Rua Valdízia Alexandrino, medindo 6,00m. Leste - Desconhecido, medindo 56,00m. Oeste - Desconhecido, medindo 56,00m.



ANEXO XV A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.385, DE 06.12.10

MEMORIAL DESCRITIVO Nº152/2009
TERRENO DESTINADO À REDE COLETORA
PV 22-24
SUB-BACIA 2
TAUÁ

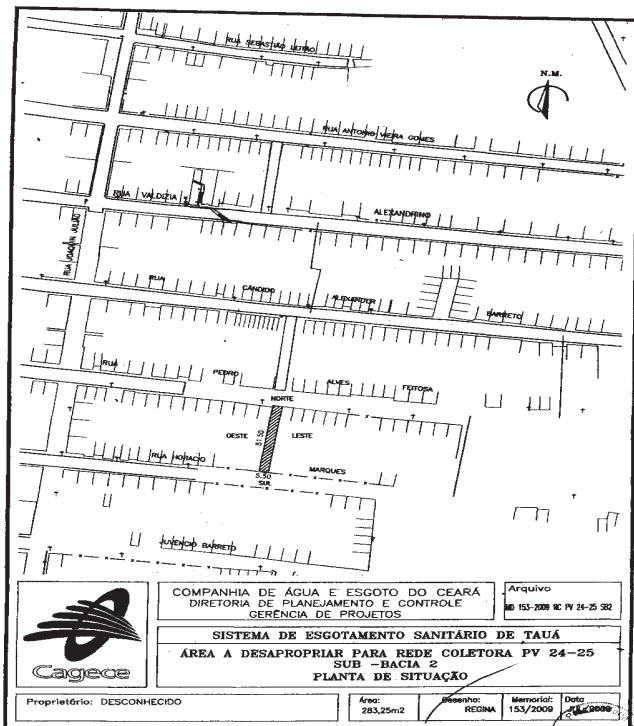
Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 342,00m², de formato retangular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Rua Cândido Alexandre Barreto, medindo 6,00m. Sul - Rua Pedro Alves Feitosa, medindo 6,00m. Leste - Desconhecido, medindo 57,00m. Oeste - Desconhecido, medindo 57,00m.



ANEXO XVI A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.385, DE 06.12.10

MEMORIAL DESCRITIVO Nº153/2009
TERRENO DESTINADO À REDE COLETORA
PV 24-25
SUB-BACIA 2
TAUÁ

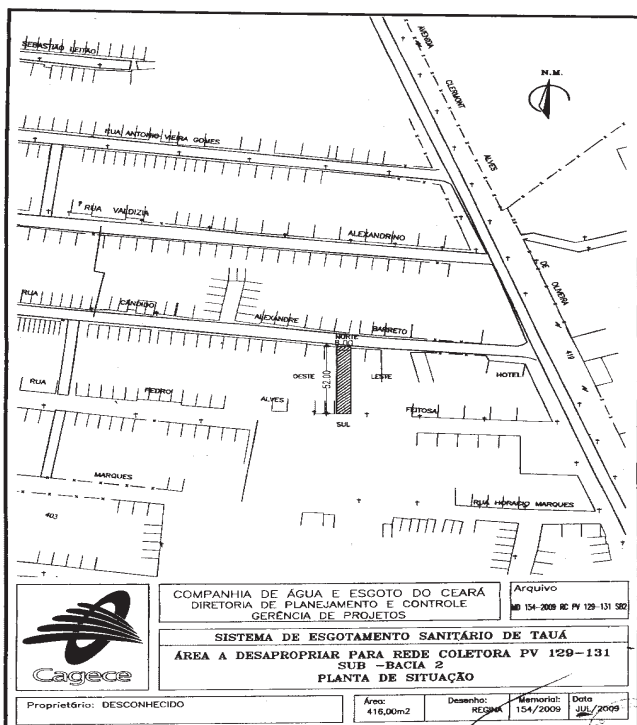
Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 283,25m², de formato retangular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Rua Pedro Alves Feitosa, medindo 5,50m. Sul - Rua Horácio Marques, medindo 5,50m. Leste - Desconhecido, medindo 51,50m. Oeste - Desconhecido, medindo 51,50m.



ANEXO XVII A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.385, DE 06.12.10

MEMORIAL DESCRITIVO Nº154/2009
TERRENO DESTINADO À REDE COLETORA
PV 129-131
SUB-BACIA 2
TAUÁ

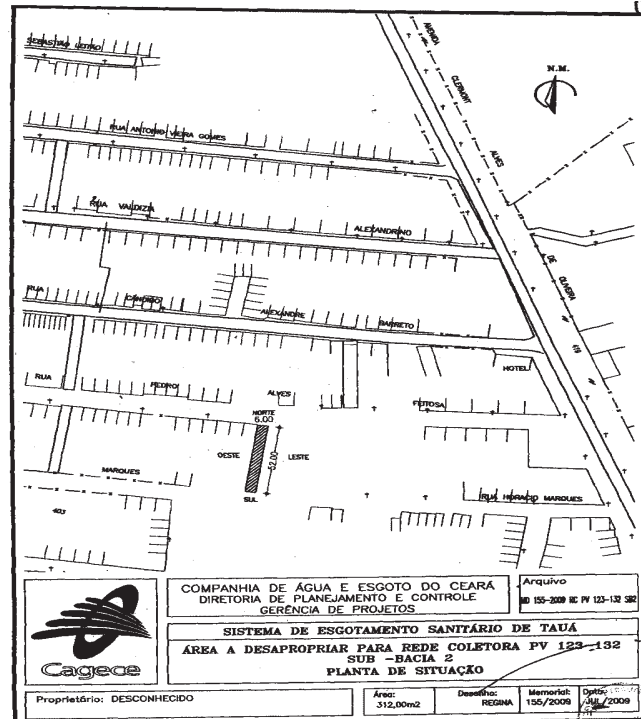
Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 416,00m², de formato retangular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Rua Cândido Alexandre Barreto, medindo 8,00m. Sul - Rua Pedro Alves Feitosa, medindo 8,00m. Leste - Desconhecido, medindo 52,00m. Oeste - Desconhecido, medindo 52,00m.



ANEXO XVIII A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.385, DE 06.12.10

MEMORIAL DESCRITIVO Nº155/2009
TERRENO DESTINADO À REDE COLETORA
PV 123-132
SUB-BACIA 2
TAUÁ

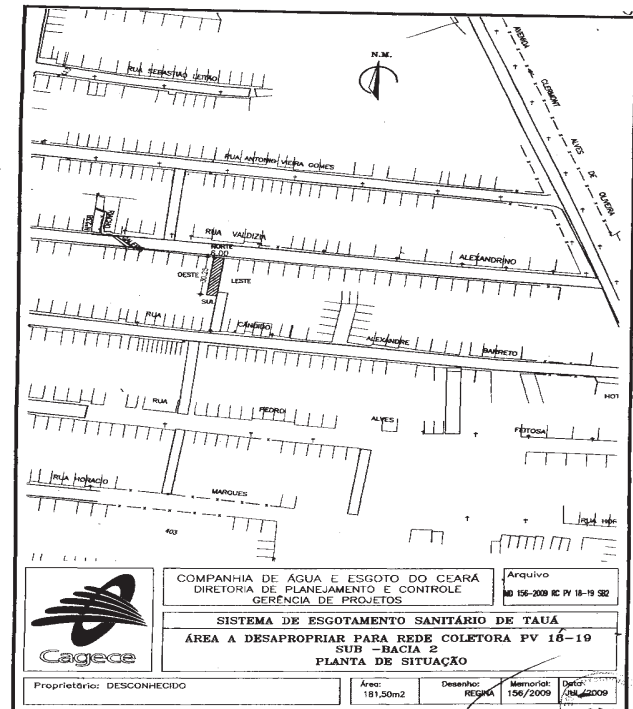
Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 312,00m², de formato retangular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Rua Pedro Alves Feitosa, medindo 6,00m. Sul - Rua Horácio Marques, medindo 6,00m. Leste - Desconhecido, medindo 52,00m. Oeste - Desconhecido, medindo 52,00m.



ANEXO XIX A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.385, DE 06.12.10

MEMORIAL DESCRITIVO Nº156/2009
TERRENO DESTINADO À REDE COLETORA
PV 18-19
SUB-BACIA 2
TAUÁ

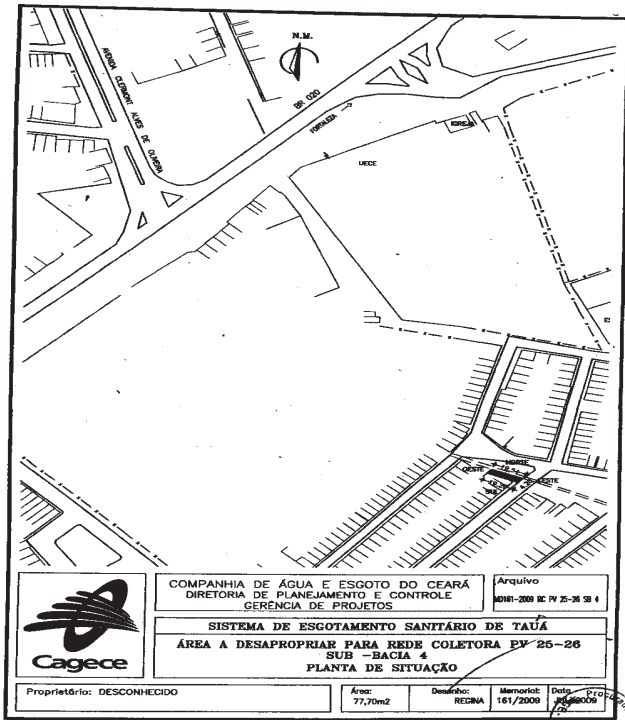
Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 181,50m², de formato retangular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Rua Valdezia Alexandrino, medindo 6,00m. Sul - Desconhecido, medindo 6,00m. Leste - Desconhecido, medindo 30,25m. Oeste - Desconhecido, medindo 30,25m.



ANEXO XXIV A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.385, DE 06.12.10

MEMORIAL DESCRITIVO Nº161/2009
TERRENO DESTINADO À REDE COLETORA
PV 25-26
SUB-BACIA 4
TAUÁ

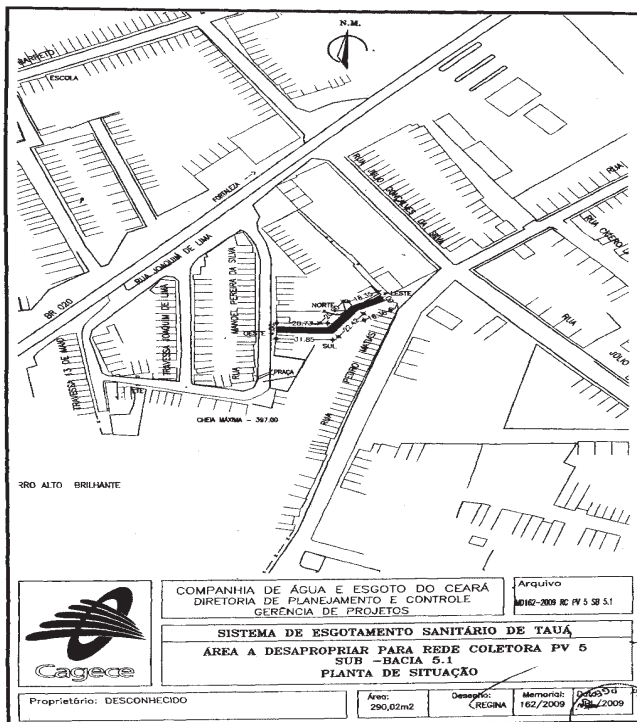
Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 77,70m², de formato irregular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Desconhecido, medindo 19,54m. Sul - Desconhecido, medindo 19,20m. Leste - Rua SDO, medindo 4,20m. Oeste - Desconhecido, medindo 4,20m.



ANEXO XXV A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.385, DE 06.12.10

MEMORIAL DESCRITIVO Nº162/2009
TERRENO DESTINADO À REDE COLETORA
PV 5
SUB-BACIA 5.1
TAUÁ

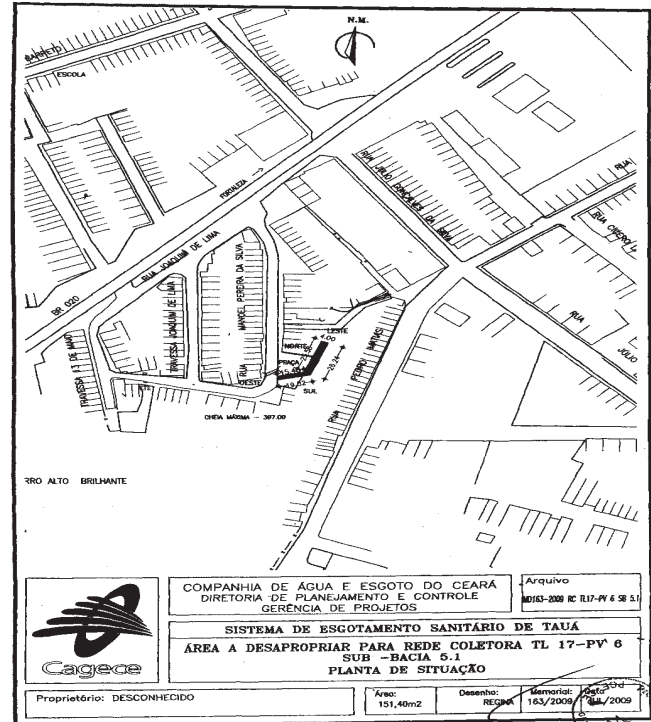
Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 290,02m², de formato irregular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Desconhecido, medindo 67,98m. Sul - Desconhecido, medindo 70,63m. Leste - Rua SDO, medindo 4,00m. Oeste - Rua Manoel Pereira da Silva, medindo 4,00m.



ANEXO XXVI A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.385, DE 06.12.10

MEMORIAL DESCRITIVO Nº163/2009
TERRENO DESTINADO À REDE COLETORA
TL 17-PV 6
SUB-BACIA 5.1
TAUÁ

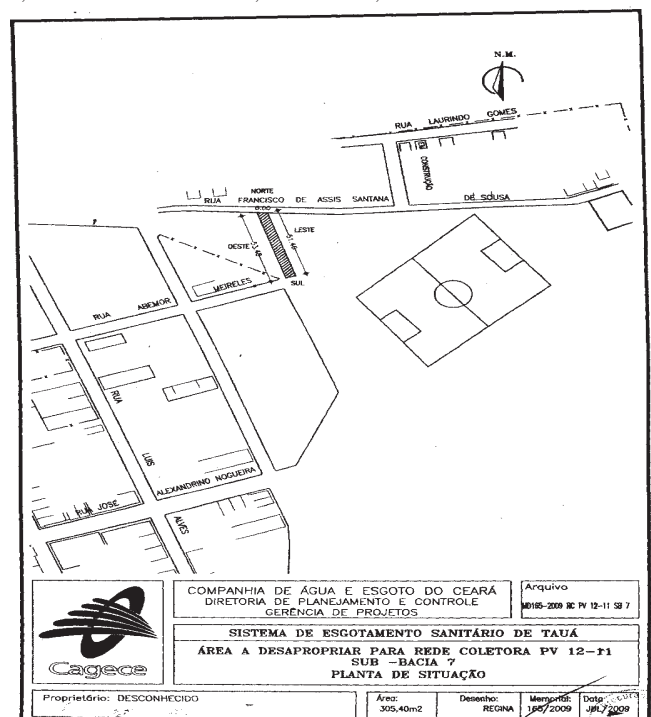
Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 151,40m², de formato irregular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Praça, medindo 41,06m. Sul - Desconhecido, medindo 45,26m. Leste - Desconhecido, medindo 4,00m. Oeste - Rua Manoel Pereira da Silva, medindo 4,00m.



ANEXO XXVII A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.385, DE 06.12.10

MEMORIAL DESCRITIVO Nº164/2009
TERRENO DESTINADO À REDE COLETORA
PV 9 - PV 17
SUB-BACIA 6
TAUÁ

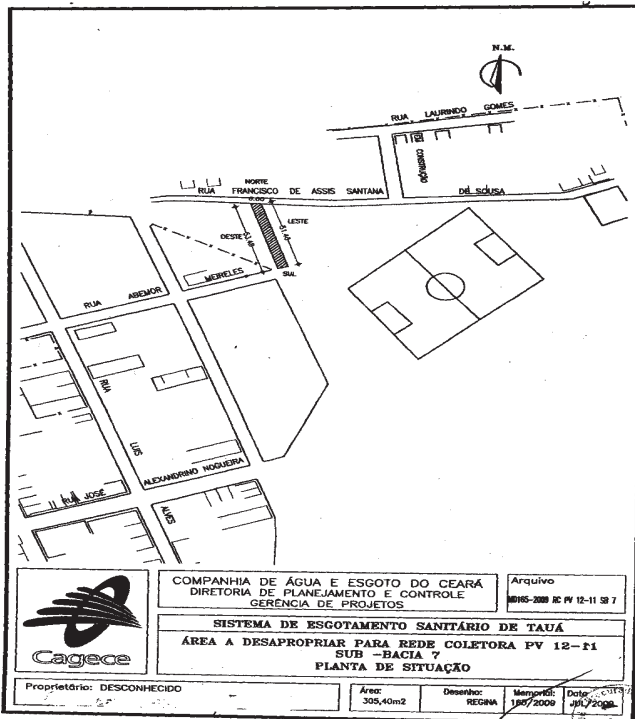
Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 1.746,07m², de formato irregular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Rua SDO, medindo 6,00m e Desconhecido, medindo 29,72m. Sul - Desconhecido, medindo 34,67m. Leste - Desconhecido, medindo 260,24m e Rua Amélia Alves de Castro, medindo 6,00m. Oeste - Desconhecido, medindo 265,89m.



ANEXO XXVIII A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.385, DE 06.12.10

MEMORIAL DESCRITIVO Nº165/2009
TERRENO DESTINADO À REDE COLETORA
PV 12 - PV 11
SUB-BACIA 7
TAUÁ

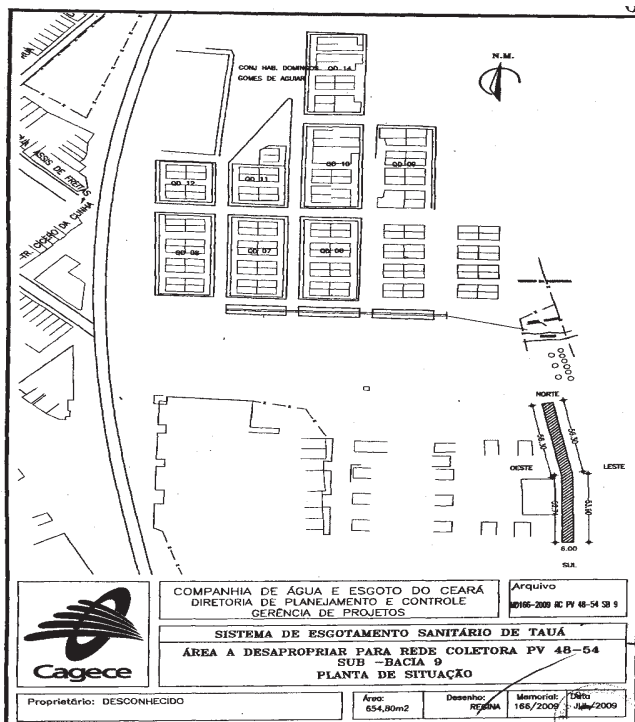
Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 305,40m², de formato irregular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Rua Francisco de Assis Santana de Sousa, medindo 6,00m. Sul - Rua Abemor Meireles, medindo 6,00m. Leste - Desconhecido, medindo 51,46m. Oeste - Desconhecido, medindo 53,48m.



ANEXO XXIX A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.385, DE 06.12.10

MEMORIAL DESCRITIVO Nº166/2009
TERRENO DESTINADO À REDE COLETORA
PV 48 - PV 54
SUB-BACIA 9
TAUÁ

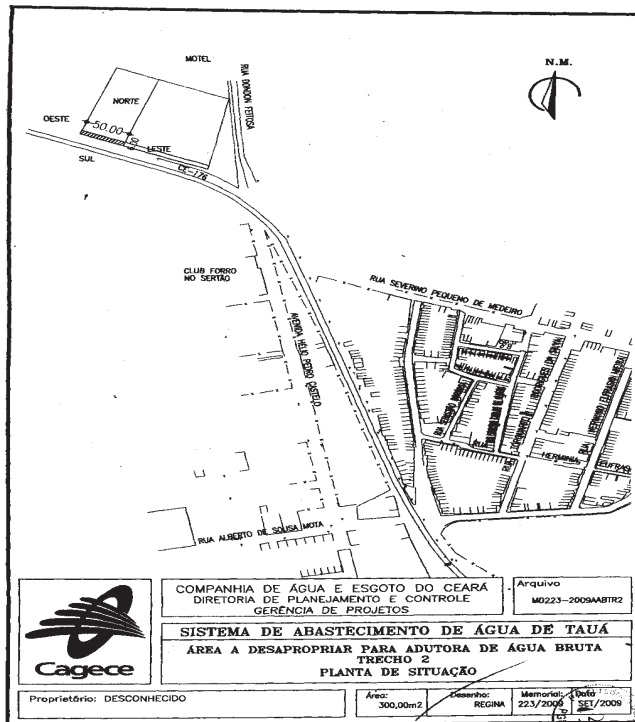
Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 654,80m², de formato irregular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Rua SDO, medindo 6,00m. Sul - Rua SDO, medindo 6,00m. Leste - Desconhecido, medindo 110,20m. Oeste - Desconhecido, medindo 109,04m.



ANEXO XXX A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.385, DE 06.12.10

MEMORIAL DESCRITIVO Nº223/2009
TERRENO DESTINADO À ADUTORA DE ÁGUA BRUTA
TRECHO 2
TAUÁ

Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 300,00m², de formato retangular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Desconhecido, medindo 50,00m. Sul - CE-176, medindo 50,00m. Leste - Desconhecido, medindo 6,00m. Oeste - Desconhecido, medindo 6,00m.



*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **DESIGNAR, IVAN RODRIGUES BEZERRA**, Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico - CEDE, para representar o Acionista Estado do Ceará, na Assembleia Geral de Constituição da Empresa Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Pecém S.A. - EMAZP, em organização, criada pela Lei Estadual nº14.794, de 22/09/2010, publicada no Diário Oficial de 23/09/2010, a se realizar no dia 08 de dezembro de 2010, às 15:30 (quinze e trinta) horas, ficando autorizado a praticar todos os atos necessários à instalação e funcionamento da Sociedade e VOTAR as matérias objeto da respectiva ORDEM DO DIA. PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 06 de dezembro de 2010.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto Nº30.150 de 31 de Março de 2010, e publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Abril de 2010, RESOLVE **NOMEAR, RODRIGO SOARES CAVALCANTE**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER, integrante da Estrutura organizacional do(a) GABINETE DO GOVERNADOR, a partir de 03 de Novembro de 2010. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 29 de novembro de 2010.

Sebastião Almircy Bezerra Pinto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR, RESPONDENDO
Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

CASA MILITAR

PORTARIA Nº393/2010-CM - O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 30 de novembro de 2010.

Cel. Francisco José Bezerra Rodrigues
CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº393/2010-CM DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
Marcus Reges Pinheiro Rodrigues	Capitão PM	III	01/12/2010	A serviço da Casa Militar nos municípios de Capistrano, Aratuba e Canindé-CE	1/2	70,90	35,45
Sinval da Silveira Sampaio	Capitão PM	III	01/12/2010	A serviço da Casa Militar nos municípios de Capistrano, Aratuba e Canindé-CE	1/2	70,90	35,45

*** **

PORTARIA Nº394/2010-CM - O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 30 de novembro de 2010.

Cel. Francisco José Bezerra Rodrigues
CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº394/2010-CM DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
Marcus Reges Pinheiro Rodrigues	Capitão PM	III	01 a 02/12/2010	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	70,90	106,35
Raphael Fernandes Pereira	1º Tenente PM	III	01 a 02/12/2010	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	70,90	106,35
José Carlos Ferreira Augustinho Júnior	Subtenente PM	V	01 a 02/12/2010	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	56,40	84,60
Raimundo Nonato Veras Filho	Cabo PM	V	01 a 02/12/2010	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	56,40	84,60
Francisco José Elói de Souza	Cabo PM	V	01 a 02/12/2010	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	56,40	84,60
Joaquim Benevenuto de Souza	Cabo PM	V	01 a 02/12/2010	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	56,40	84,60
Francisco José Filho Silva de Souza	Cabo PM	V	01 a 02/12/2010	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	56,40	84,60
Francisco Gilmar Ferreira	Soldado PM	V	01 a 02/12/2010	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	56,40	84,60

*** **

PORTARIA Nº395/2010-CM - O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/RIO DE JANEIRO-RJ/FORTALEZA-CE de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 03 de dezembro de 2010.

Cel. Francisco José Bezerra Rodrigues
CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº395/2010-CM DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRESCIMO				
Cícero Henrique Beserra Lopes	Major PM	III	05 a 07/12/2010	FORTALEZA-CE/RIO DE JANEIRO-RJ/FORTALEZA-CE	2 e 1/2	174,04	50%	652,65	108,78	1.489,19	2.250,62
Marcus Reges Pinheiro Rodrigues	Capitão PM	III	05 a 07/12/2010	FORTALEZA-CE/RIO DE JANEIRO-RJ/FORTALEZA-CE	2 e 1/2	174,04	50%	652,65	108,78	1.489,19	2.250,62

*** **

PORTARIA Nº396/2010-CM - O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/RIO DE JANEIRO-RJ/FORTALEZA-CE de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 03 de dezembro de 2010.

Cel. Francisco José Bezerra Rodrigues
CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº396/2010-CM DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRESCIMO				
Francisco Edvaldo Pessoa Lima	Cabo PM	V	05 a 07/12/2010	FORTALEZA-CE/RIO DE JANEIRO-RJ/FORTALEZA-CE	2 e 1/2	130,54	50%	489,53	108,78	1.489,19	2.087,50
José Elves Oliveira da Silva	Cabo PM	V	05 a 07/12/2010	FORTALEZA-CE/RIO DE JANEIRO-RJ/FORTALEZA-CE	2 e 1/2	130,54	50%	489,53	108,78	1.489,19	2.087,50

*** **

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº213/2010 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem do curso "Introdução ao Sistema de Informações Geográficas - Spring", concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2010.

Haroldo Rodrigues de Albuquerque Júnior
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº213/2010 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		AJUDA DE PASSAGEM	TOTAL			
					QUANT.	VALOR					
Alexandre Caetano da Silva, Matrícula nº000031-1-5	Analista de Regulação	IV	06 a 10 de dezembro de 2010	Fortaleza/Natal/ Fortaleza	quatro e meia	153,11	40% (quarenta por cento)	964,59	108,78	621,34	1.694,71
Marcelo Silva de Almeida, Matrícula nº000127-1-8	Analista de Regulação	IV	06 a 10 de dezembro de 2010	Fortaleza/Natal/ Fortaleza	quatro e meia	153,11	40% (quarenta por cento)	964,59	108,78	621,34	1.694,71

*** **

PORTARIA Nº214/2010 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MÁRCIO GOMES REBELLO FERREIRA**, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº000108-1-2, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Jericoacoara/CE, no período de 30 de novembro a 1º de dezembro de 2010 a fim de obter diagnóstico das condições técnicas operacionais no Sistema de Esgotamento Sanitário, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$89,43 (oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de novembro de 2010.

Haroldo Rodrigues de Albuquerque Júnior
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº215/2010 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de JANEIRO/2011. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 2 de dezembro de 2010.

Haroldo Rodrigues de Albuquerque Júnior
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº215/2010, 02 DE DEZEMBRO DE 2010

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
700.008-1-4	LEANDRO ERIK DE BRITO	37,80	JANEIRO/2011
121-1-4	LUCIANA BARBOSA DE FREITAS	37,80	JANEIRO/2011
700.004-1-5	ARTHUR DE ALMEIDA EVANGELISTA	37,80	JANEIRO/2011
700.013-1-4	MOISES SOUZA BENEVIDES	37,80	JANEIRO/2011
700.003-1-8	DÉBORA CORUMBA BITTENCOURT	37,80	JANEIRO/2011
700.012-1-7	ANA LUZIA SIEBRA ALENCAR	37,80	JANEIRO/2011
700.010-1-2	JONATHAN BARBOSA ARAÚJO	37,80	JANEIRO/2011
700.011-1-X	ROBERTA KELLY SANTOS MAIA	37,80	JANEIRO/2011

*** **

PORTARIA Nº216/2010 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** ao estagiário **MOISES SOUZA BENEVIDES**, durante o mês de NOVEMBRO/2010, no valor

de R\$19,80 (dezenove reais e oitenta centavos). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 02 de novembro de 2010.

Haroldo Rodrigues de Albuquerque Júnior
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº217/2010 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** ao estagiário **MOISES SOUZA BENEVIDES**, durante o mês de Dezembro/2010, no valor de R\$41,40 (quarenta e um reais e quarenta centavos). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 02 de novembro de 2010.

Haroldo Rodrigues de Albuquerque Júnior
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

*** **

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2010

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2010. Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2010, às 15:00h, na sede da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, presentes os Conselheiros Haroldo Rodrigues de Albuquerque Júnior e Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes; o Assessor de Comunicação e Relacionamento Institucional, Alexandre Jorge Oliveira Triandópolis e o Assessor de Gabinete Sérgio José Freire de Miranda que atuou como Secretário. Ausências Justificadas: Conselheiro José Luiz Lins dos Santos e o Assessor do Conselho Diretor, Lúcio Correia Lima. JULGAMENTO DE PROCESSOS DE OUVIDORIA: PCEE/OUV/0562/2004 - Assunto: Classificação da unidade consumidora; Reclamante: Município de Paracuru; Reclamada: Companhia Energética do Ceará- COELCE; Relator: Conselheiro Haroldo Rodrigues; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu conhecer do recurso para negar provimento ao recurso da concessionária, nos termos do voto do Relator. PCEE/OUV/0564/2004 - Assunto: Classificação da unidade consumidora; Reclamante: Município de Itapipoca; Reclamada: Companhia Energética do Ceará- COELCE; Relator: Conselheiro Haroldo Rodrigues; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu conhecer do recurso para negar provimento ao recurso da concessionária, nos termos do voto do Relator. PCEE/OUV/0565/2004 - Assunto: Classificação da unidade consumidora; Reclamante: Município de São Luís do Curu; Reclamada: Companhia Energética do Ceará- COELCE; Relator: Conselheiro Haroldo Rodrigues; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu conhecer dos recursos para negar provimento ao recurso da concessionária e dar provimento ao recurso do reclamante, nos termos do voto do Relator. PCEE/OUV/0568/2004 Assunto: Classificação da unidade consumidora; Reclamante:

Município de Cruz; Reclamada: Companhia Energética do Ceará-COELCE; Relator: Conselheiro Haroldo Rodrigues; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu conhecer do recurso para negar provimento ao recurso da concessionária, nos termos do voto do Relator. PCEE/OUV/0570/2004- Assunto: Classificação da unidade consumidora; Reclamante: Município de Itarema; Reclamada: Companhia Energética do Ceará- COELCE; Relator: Conselheiro Haroldo Rodrigues; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu conhecer dos recursos para negar provimento ao recurso da concessionária e dar provimento ao recurso do reclamante, nos termos do voto do Relator. PCEE/OUV/0571/2004 - Assunto: Classificação da unidade consumidora; Reclamante: Município de Tabuleiro do Norte; Reclamada: Companhia Energética do Ceará- COELCE; Relator: Conselheiro Haroldo Rodrigues; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu conhecer dos recursos para negar provimento ao recurso da concessionária e dar provimento ao recurso do reclamante, nos termos do voto do Relator. PCEE/OUV/0539/2005 - Assunto: Classificação da unidade consumidora; Reclamante: Município de Milagres; Reclamada: Companhia Energética do Ceará- COELCE; Relator: Conselheiro Haroldo Rodrigues; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu conhecer dos recursos para negar provimento ao recurso da concessionária e dar provimento ao recurso do reclamante, nos termos do voto do Relator. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: PADM/GAF/0098/2010 – Assunto: Concessão de Gratificação de Titulação; Interessado: Eugênio Braúna Bittencourt; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu acolher o relatório da Comissão de Avaliação de Títulos Acadêmicos e o Parecer da Procuradoria Jurídica PR/PRJ/0199/2010, autorizando a concessão da Gratificação de Titulação de Mestre no percentual de 30% ao Servidor Eugênio Braúna Bittencourt. PADM/CDR/0031/2010 – Assunto: Nova Estrutura de Preço de Gás, com vigência para o período de 01/12/2010 a 31/01/2011, na excepcionalidade do art.44 da Resolução Nº123, referente ao Ofício CEGÁS – PR/191/2010; Interessada: Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS; Decisão: O Conselho tomou conhecimento do resultado do leilão de curto prazo no dia 26/11/10 informado através do ofício CEGÁS-PR/191/2010 de 30 de novembro de 2010 e decidiu que eventuais impactos na Tarifa Média advindos da decisão de repassar o benefício da redução de preço ao mercado serão analisados quando da próxima Revisão Ordinária da Tarifa Média. PADM/CPR/0015/2010 – Assunto: Revisão Extraordinária do PAM 2010; Interessada: Coordenadoria de Planejamento e Informação Regulatória; Decisão: O Conselho, por unanimidade, resolveu autorizar a revisão extraordinária do PAM 2010, nos termos da manifestação do Diretor Executivo às fls.30. PADM/GAF/0149/2010 – Assunto: Convênio ANEEL-ARCE; Interessada: Gerência Administrativo Financeira; Decisão: O Conselho Diretor resolveu aprovar a minuta do Convênio de Cooperação ANEEL-ARCE com o objetivo de delegar competências para execução de atividades descentralizadas em regime de Gestão Associada de Serviços Públicos, autorizando sua celebração. PADM/CPR/0022/2010 – Assunto: Acordo de Cooperação ARCE-IPECE (Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará) ; Interessada: Coordenadoria de Planejamento e Informação Regulatória; Decisão: O Conselho, por unanimidade, resolveu autorizar a celebração do Termo de Cooperação Técnico - Científica IPECE-ARCE 006/2010. Término: 17h. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELE-GADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2010.

Haroldo Rodrigues de Albuquerque Júnior
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes
CONSELHEIRA DIRETORA
Sérgio José Freire de Miranda

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2009

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Conselho Estadual de Educação; III - ENDEREÇO: Rua Napoleão Laureano, 500- Fátima-Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: LAR ANTÔNIO DE PÁDUA; V - ENDEREÇO: Rua Fernando F. de Melo, 752- Vila Manoel Sátiro- Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo, no art.57, inciso II, §2º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto o **realinhamento de preços**, tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho das categorias de Informática, Telefonista e Zeladoria, a partir de 01 de janeiro de 2010; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato fica acrescido de R\$38.098,68 (trinta e oito mil, noventa e oito reais e sessenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 01 de janeiro de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se neste ato, todas as cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas.; XII - DATA: 28 de outubro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Edgar Linhares Lima e Anália Bueno de Melo.

Amadeu Furtado Caldas

ORIENTADOR DA CÉLULA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 013/2010

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Educação - CEE CONTRATADA: Empresa ÔMEGA CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de FIBRA ÓPTICA E ACESSÓRIOS, COM INSTALAÇÃO**, todos novos e de primeiro uso, com entregas parceladas, no total de 1096 UPR- Unidade de Planta-Rede. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento os preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Estaduais nº28.089, de 10 de janeiro de 2006, e nº27.922, de 20 de setembro de 2005, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será contado da data da publicação de seu extrato no DOE até a entrega definitiva do objeto e nos termos da legislação pertinente, ressalvadas as condições do período de garantia, assistência técnica e suporte. VALOR GLOBAL: R\$1.106,96 (um mil, cento e seis reais e noventa e seis centavos) pagos em parcelas, mediante a comprovação de atendimentos dos seguintes eventos: Entrega do cabo ótico e acessórios e aprovação do projeto executivo junto aos órgãos competentes (COELCE/ETICE) e Início dos Serviços Recebimento Provisório- -50,0%. Entrega do Serviço de Instalação do cabo ótico e acessórios concluído e entrega do as built – 50,0% Recebimento Definitivo DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17100001.12.126.400.81197.22.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 25 de novembro de 2010 SIGNATÁRIOS: Edgar Linhares Lima e Jaime Francisco Rodrigues Maçans.

Maria Cláudia Leite Coêlho
ASSESSOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2010 - CONPAM/ÂNGULO ENGENHARIA LTDA PROCESSO Nº10600713-0

CONTRATANTE: Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM. CONTRATADA: ÂNGULO ENGENHARIA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorização da Sra. Secretária Executiva do CONPAM constante do Processo supramencionado, e com respaldo a Lei nº8.666/93, art.57, §1º, I e o item 4.1 do Contrato nº10/2010. OBJETO: Este ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** da execução do contrato nº10/2010 e de sua vigência pelo período de mais 60 (sessenta) dias a contar da data da expiração, qual seja, 16 de novembro de 2010. PRAZO: Pelo presente termo, a vigência do contrato será prorrogada da data da assinatura até até 15 de janeiro de 2011. DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS e CONDIÇÕES do CONTRATO ORIGINAL do qual passa a fazer parte integrante o presente TERMO. DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2010. ASSINATURAS: Maria Goretti Gurgel Mota de Castro - Secretária Executiva do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM, Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente do Departamento de Edificações e Rodovias - DER e José Ricardo Cavalcante Neto - Representante Legal da Ângulo Engenharia Ltda. Certifico que o presente extrato confere com o Aditivo original. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2010.

Marcia Maria dos Santos Souza
ASSESSORIA JURÍDICA

Fortaleza, 02 de dezembro de 2010.

*** **

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº194/2010 - A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem Inspeções Técnicas, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "a" e "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 03 de agosto de 2010.

Maria Lúcia de Castro Teixeira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº194/2010, DE 03 DE AGOSTO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Mardineuson Alves de Sena	DAS-1	III	02 a 03.08.2010	Crato	1.5	67,63	101,45
Ângela Ma. Santiago Bessa	A. Treinamento	IV	02 a 04.08.2010	Russas	2.5	56,87	142,18
Rdo. Costa Nogueira	Eng. Agrônomo	IV	02 a 04.08.2010	Russas	2.5	56,87	142,18
Janelane Coelho da Rocha	Gestor Ambiental	IV	02 a 06.08.2010	Jaguaribe/Iracema/ Alto Santo/Morada Nova	4.5	56,87	255,92
Edilene Silva de Queiroz	Ass. Administração	V	02 a 06.08.2010	Fortim	4.5	53,80	242,10
Ma. Evaneida Peixoto	Sociólogo	IV	02 a 06.08.2010	Fortim	4.5	56,87	255,92
Carlos Alberto M. Junior	Gestor Ambiental	IV	02 a 06.08.2010	Ipaumirim/Milagres/Barbalha	4.5	56,87	255,92
Edilson Holanda Costa Filho	Gestor Ambiental	IV	02 a 06.08.2010	Ipaumirim/Milagres/Barbalha	4.5	56,87	255,92
Jaguanhara S. Pontes Junior	Ag. Administração	V	03 a 04.08.2010	Jaguetama	1.5	53,80	80,70
Carlos Alberto F. Diniz	Aux. Serviços	V	03 a 06.08.2010	Canindé/Crateús	3.5	53,80	188,30
Anto. Alves de Araújo	Ass. Administração	V	03 a 06.08.2010	Canindé/Crateús	3.5	53,80	188,30
Fco. de Oliveira da Silva	Ag. Administração	V	03 a 06.08.2010	Canindé/Crateús	3.5	53,80	188,30
Lúcio Nobre do Nascimento	Ass. Administração	V	03 a 06.08.2010	Canindé/Crateús	3.5	53,80	188,30
Silner Dantas de Araújo	Ag. Administração	V	03 a 06.08.2010	Canindé/Crateús	3.5	53,80	188,30
Jorge Adriano M. Simões Filho	Gestor Ambiental	IV	03 a 06.08.2010	Morújo/Irauçuba/Sobral	3.5	56,87	199,05
José Wilker de F. Sales	Gestor Ambiental	IV	03 a 06.08.2010	Morújo/Irauçuba/Sobral	3.5	56,87	199,05
Petrônio Silva de Oliveira	Gestor Ambiental	IV	03 a 06.08.2010	Morújo/Milagres/Sobral	3.5	56,87	199,05
Elpida Andreia de Q. Nikokavouras	Fiscal Ambiental	IV	03 a 06.08.2010	Aracati/Paracuru	3.5	56,87	199,05
Liana Ma. Maia Nogueira	Fiscal Ambiental	IV	03 a 06.08.2010	Aracati/Paracuru	3.5	56,87	199,05
Roberto Glaydson R. Cavalcante	Fiscal Ambiental	IV	03 a 06.08.2010	Aracati/Paracuru	3.5	56,87	199,05
Fco. Alexandre R. Pinto	Químico Industrial	IV	03 a 06.08.2010	Aracati/Paracuru	3.5	56,87	199,05
Hermógenes Henrique O. Nascimento	Gestor Ambiental	IV	03 a 06.08.2010	Jijoca de Jericoacoara	3.5	56,87	199,05
Raphaella Melo Ribeiro	DAS-1	III	03 a 06.08.2010	Jijoca de Jericoacoara	3.5	67,63	236,71
Rosana de Ávila Ferreira	Fiscal Ambiental	IV	04 a 05.08.2010	Russas/Alto Santo	1.5	56,87	85,31
Fernanda Fernandes de S. Lima	Gestor Ambiental	IV	04 a 05.08.2010	Russas/Alto Santo	1.5	56,87	85,31
Pablo Fco. Mapurunga Bonfim	Fiscal Ambiental	IV	04 a 05.08.2010	Russas/Alto Santo	1.5	56,87	85,31
Suzana Régia M. Matos	Gestor Ambiental	IV	04 a 05.08.2010	Aracati	1/2	56,87	28,44
Tiago Bessa Aragão	Fiscal Ambiental	IV	04.08.2010	Acaraú	1/2	56,87	28,44
Bárbara Fernandes Higgins	Gestor Ambiental	IV	04.08.2010	Acaraú	1/2	56,87	28,44
Débora Rocha A. Veras	Gestor Ambiental	IV	04.08.2010	Acaraú	1/2	56,87	28,44
Doris Day S. da Silva	Gestor Ambiental	IV	04.08.2010	Acaraú	1/2	56,87	28,44
Flávia Bezerra L. Verde	Fiscal Ambiental	IV	04.08.2010	Acaraú	1/2	56,87	28,44
Jorge Luís M. da Silva	Gestor Ambiental	IV	04.08.2010	Acaraú	1/2	56,87	28,44
Abraão Lima Verde Maia	Fiscal Ambiental	IV	04.08.2010	Acaraú	1/2	56,87	28,44
Ma. Gláucia de Sena	DAS-1	III	04 a 05.08.2010	Traíri	1.5	67,63	101,45
Mayco Ângelo F. de Sena Silva	Fiscal Ambiental	IV	04 a 06.08.2010	Ipaoranga	2.5	56,87	142,18
Rodrigo de Oliveira Girão	Fiscal Ambiental	IV	04 a 06.08.2010	Ipaoranga	2.5	56,87	142,18
Fco. José G. de Almeida	Ag. Administração	V	04 a 06.08.2010	Jaguaruana/Icapuí/Aracati	2.5	53,80	134,50
Iole Santiago de Oliveira	Fiscal Ambiental	V	04 a 06.08.2010	Jaguaruana/Icapuí/Aracati	2.5	56,87	142,18
Doriana Costa Rodrigues	Fiscal Ambiental	V	04 a 06.08.2010	Jaguaruana/Icapuí/Aracati	2.5	56,87	142,18
Fábio Teixeira Gusmão	Fiscal Ambiental	IV	04 a 06.08.2010	Jaguaruana/Icapuí/Aracati	2.5	56,87	142,18
Ma. Vanisse B. de Matos	DAS-1	III	04 a 06.08.2010	Ipu	2.5	67,63	169,08
Jaguanhara S. Pontes Junior	Ag. Administração	V	05.08.2010	Sobral	1/2	53,80	26,90
Luís Alves da Silva	Motorista	V	05 a 06.08.2010	Ipu/Senador Sá	1.5	53,80	80,70
José Eimard M. da Cruz	Motorista	V	05 a 06.08.2010	Uruburetama	1.5	53,80	80,70
Reginaldo Jardim de Freitas	Fiscal Ambiental	IV	05 a 06.08.2010	Uruburetama	1.5	56,87	85,31
Rodrigo Paiva de Lucena	Fiscal Ambiental	IV	05 a 06.08.2010	Uruburetama	1.5	56,87	85,31
Ana Maria Maia	Fiscal Ambiental	IV	05 a 06.08.2010	Beberibe	1.5	56,87	85,31
Fco. Rogério F. Nojosa	Ag. Administração	V	05 a 06.08.2010	Beberibe	1.5	53,80	80,70
Roberta Ma. Barbosa Creston	DAS-1	III	05 a 06.08.2010	Beberibe	1.5	67,63	101,45
Ruy Fraga	DAS-1	III	05 a 06.08.2010	Beberibe	1.5	67,63	101,45
Ulisses Costa de Oliveira	Fiscal Ambiental	IV	05 a 06.08.2010	Beberibe	1.5	56,87	85,31
Ma. Joeni B. Dantas	DAS-1	III	05 a 06.08.2010	Acarape/Redenção	1.5	67,63	101,45
Felipe Anto. Dantas Monteiro	Gestor Ambiental	IV	06.08.2010	Tejuçuoca	1/2	56,87	28,44
Thiago da P. Sousa Rodrigues	DAS-1	III	06.08.2010	Tejuçuoca	1/2	67,63	33,82
Fernanda Fernandes de S. Lima	Gestor Ambiental	III	06.08.2010	Tejuçuoca	1/2	56,87	28,44
Jeanne Mary Pinheiro Freitas	Ag. Administração	V	09 a 10.08.2010	Pentecostes/Paracuru	1.5	53,80	80,70
Liliana Ma. Mota de Oliveira	Fiscal Ambiental	IV	09 a 13.08.2010	Iguatu/Juazeiro do Norte/Farias Brito	4.5	56,87	255,92
Thiago Ferreira Silva	Fiscal Ambiental	IV	09 a 13.08.2010	Iguatu/Juazeiro do Norte/Farias Brito	4.5	56,87	255,92
Eugênio da Silva Oliveira	Fiscal Ambiental	IV	09 a 13.08.2010	Nova Olinda/Barbalha/Acopiara	4.5	56,87	255,92
Fco. Rogério F. Nojosa	Ag. Administração	V	09 a 13.08.2010	Nova Olinda/Barbalha/Acopiara	4.5	53,80	242,10
Fco. José G. de Almeida	Ag. Administração	V	09 a 13.08.2010	Russas/Jaguaribara	4.5	53,80	242,10
Lúcia Mara Figueiredo	Gestor Ambiental	V	09 a 13.08.2010	Russas/Jaguaribara	4.5	56,87	255,92
Rodrigo Paiva de Lucena	Fiscal Ambiental	V	09 a 13.08.2010	Russas/Jaguaribara	4.5	56,87	255,92
Augusta Ma. Alencar Quaresma	Gestor Ambiental	IV	09 a 13.08.2010	Russas/Jaguaribara	4.5	56,87	255,92
Doris Day S. da Silva	Gestor Ambiental	IV	10.08.2010	Baturité	1/2	56,87	28,44
Elizete de Oliveira Santos	Fiscal Ambiental	IV	10.08.2010	Baturité	1/2	56,87	28,44
Galba Lobo Tércio	Fiscal Ambiental	IV	10 a 11.08.2010	Aracati/Traíri	1.5	56,87	85,31
Mônica Carvalho Freitas	Gestor Ambiental	IV	10 a 11.08.2010	Aracati/Traíri	1.5	56,87	85,31
Raphaella Melo Ribeiro	DAS-1	III	10 a 13.08.2010	Jijoca de Jericoacoara/Cruz	3.5	67,63	236,71
Ana Carolina L. Cordeiro	DAS-1	III	10 a 13.08.2010	Aratuba/Guamiranga	3.5	67,63	236,71
Luís Alves da Silva	Motorista	V	10 a 13.08.2010	Ipu/Sobral	3.5	53,80	188,30
Rosemeire Felício Nogueira	Tec. S. Ambiental	IV	10 a 13.08.2010	Ipu/Sobral	3.5	56,87	199,05
Daisy do Carmo Sousa	Fiscal Ambiental	IV	10 a 13.08.2010	Ipu/Sobral	3.5	56,87	199,05
José Meneses Junior	Eng. Agrônomo	IV	10 a 13.08.2010	Viçosa do Ceará/Ubajara	3.5	56,87	199,05
Bárbara Fernandes Higgins	Gestor Ambiental	IV	10 a 13.08.2010	Viçosa do Ceará/Ubajara	3.5	56,87	199,05
Janelane Coelho da Rocha	Gestor Ambiental	IV	09 a 13.08.2010	Itapipoca/Apiarés/General Sampaio	4.5	56,87	255,92
José Eimard M. da Cruz	Motorista	V	09 a 13.08.2010	Itapipoca/Apiarés/General Sampaio	4.5	53,80	242,10
Magda Marinho Braga	Gestor Ambiental	IV	09 a 13.08.2010	Tauá	4.5	56,87	255,92
Edilene Silva de Queiroz	Ass. Administração	V	09 a 13.08.2010	Ibiapina/Ubajara	4.5	53,80	242,10
Ma. Evaneida Peixoto	Sociólogo	IV	09 a 13.08.2010	Ibiapina/Ubajara	4.5	56,87	255,92
Luiz Soares Simão	Motorista	V	09 a 13.08.2010	Ibiapina/Ubajara	4.5	53,80	242,10
Fco. de Oliveira da Silva	Ag. Administração	V	10 a 13.08.2010	Aracoiaba/Quixadá	3.5	53,80	188,30
Lúcio Nobre do Nascimento	Ass. Administração	V	10 a 13.08.2010	Aracoiaba/Quixadá	3.5	53,80	188,30
Silner Dantas de Araújo	Ag. Administração	V	10 a 13.08.2010	Aracoiaba/Quixadá	3.5	53,80	188,30
Fábio Teixeira Gusmão	Fiscal Ambiental	IV	10 a 13.08.2010	Aracoiaba/Quixadá	3.5	56,87	199,05
Rdo. Alves Cândido	Gestor Ambiental	IV	10 a 13.08.2010	Campos Sales	1/2	56,87	28,44
Ariilo dos Santos Veras Junior	DNS-2	III	11 a 12.08.2010	Umari	1.5	67,63	101,45
Ulisses Costa de Oliveira	Fiscal Ambiental	IV	11 a 12.08.2010	Umari	1.5	56,87	85,31
Elisabete Ma. Cruz Romão	DNS-2	III	11 a 13.08.2010	Crato	2.5	67,63	169,08
Anto. Ferreira Figueiredo	Eng. Civil	IV	11 a 13.08.2010	Crato	2.5	56,87	142,18
Elizabeth Verçosa Leal Rocha	DNS-2	III	11 a 13.08.2010	Crato	2.5	67,63	169,08
Roberta Ma. Barbosa Creston	DAS-1	III	11 a 13.08.2010	Beberibe	2.5	67,63	169,08
Ruy Fraga	DAS-1	III	11 a 13.08.2010	Beberibe	2.5	67,63	169,08
Doris Day S. da Silva	Gestor Ambiental	IV	12.08.2010	Russas	1/2	56,87	28,44
Juliana Santos da Nóbrega	Fiscal Ambiental	IV	12.08.2010	Russas	1/2	56,87	28,44
Jaguanhara S. Pontes Junior	Ag. Administração	V	12.08.2010	Beberibe	1/2	53,80	26,90
Suzana Régia M. Matos	Gestor Ambiental	IV	12 a 13.08.2010	Granja/Paraipaba	1.5	56,87	85,31
Fernanda Boto Muniz	Fiscal Ambiental	IV	12 a 13.08.2010	Granja/Paraipaba	1.5	56,87	85,31

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Ma. Joeni B. Dantas	DAS-1	III	12 a 13.08.2010	Russas	1,5	67,63	101,45
Ivan Botão de Aquino	DAS-1	III	12 a 13.08.2010	Quixadá	1,5	67,63	101,45
Márcia Marques do Nascimento	DAS-1	III	12 a 13.08.2010	Quixadá	1,5	67,63	101,45
Mayuce Santos Macedo	Procurador Autárquico	IV	13.08.2010	Beberibe	1/2	56,87	28,44
Jorge Adriano M. Simões Filho	Gestor Ambiental	IV	13.08.2010	Sta. Quitéria	1/2	56,87	28,44
José Wilker de F. Sales	Gestor Ambiental	IV	13.08.2010	Sta. Quitéria	1/2	56,87	28,44
Mayco Ângelo F. de S. Silva	Fiscal Ambiental	IV	13.08.2010	Sta. Quitéria	1/2	56,87	28,44
Carlos Alberto F. Diniz	Aux. Serviços	V	13.08.2010	Paracuru	1/2	53,80	26,90
João Davi Façanha de Sousa	DAS-1	III	13.08.2010	Paracuru	1/2	67,63	33,82
Telma Rodrigues Sampaio	DAS-1	III	13.08.2010	Paracuru	1/2	67,63	33,82
Ma. Vanisse B. de Matos	DAS-1	III	13 a 14.08.2010	São Benedito	1,5	67,63	101,45
Tallita Cruz L. Tavares	Gestor Ambiental	IV	13 a 14.08.2010	São Benedito	1,5	56,87	85,31
Fco. José G. de Almeida	Ag. Administração	V	16.08.2010	Guaramiranga	1/2	53,80	26,90
Cristiane Aguiar do Vale	Gestor Ambiental	IV	16 a 17.08.2010	Marco/Massapê	1,5	56,87	85,31
Tiago Bessa Aragão	Fiscal Ambiental	IV	16 a 17.08.2010	Marco/Massapê	1,5	56,87	85,31
Virgínia Adélia R. Carvalho	DNS-2	III	16 a 18.08.2010	Crateús	2,5	67,63	169,08
Rdo. Costa Nogueira	Eng. Agrônomo	IV	16 a 18.08.2010	Piquet Carneiro	2,5	56,87	142,18
Fco. Rogério F. Nojosa	Ag. Administração	V	16 a 18.08.2010	Piquet Carneiro	2,5	53,80	134,50
Edilene Silva de Queiroz	Ass. Administração	V	16 a 20.08.2010	Massapê	4,5	53,80	242,10
Ma. Evaneida Peixoto	Sociólogo	IV	16 a 20.08.2010	Massapê	4,5	56,87	255,92
Isael Gomes Silva	Fiscal Ambiental	IV	16 a 20.08.2010	Paraipaba/Itapipoca	4,5	56,87	255,92
Rodrigo de Oliveira Girão	Fiscal Ambiental	IV	16 a 20.08.2010	Paraipaba/Itapipoca	4,5	56,87	255,92
Carlos Alberto M. Junior	Gestor Ambiental	IV	16 a 20.08.2010	Russas/Palhano/Morada Nova	4,5	56,87	255,92
Edilson Holanda Costa Filho	Gestor Ambiental	IV	16 a 20.08.2010	Russas/Palhano/Morada Nova	4,5	56,87	255,92
Fco. de Oliveira da Silva	Ag. Administração	V	16 a 20.08.2010	Canindé/Crateús	4,5	53,80	242,10
Lúcio Nobre do Nascimento	Ass. Administração	V	16 a 20.08.2010	Canindé/Crateús	4,5	53,80	242,10
Fábio Teixeira Gusmão	Fiscal Ambiental	IV	16 a 20.08.2010	Canindé/Crateús	4,5	56,87	255,92
Reginaldo Jardim de Freitas	Fiscal Ambiental	IV	16 a 20.08.2010	Canindé/Crateús	4,5	56,87	255,92
Petrônio Silva de Oliveira	Gestor Ambiental	IV	16 a 20.08.2010	Ipu/Tianguá/Ubajara	4,5	56,87	255,92
Juliana Santos da Nóbrega	Fiscal Ambiental	IV	16 a 20.08.2010	Ipu/Tianguá/Ubajara	4,5	56,87	255,92
Jaguanhara S. Pontes Junior	Ag. Administração	V	17.08.2010	Beberibe	1/2	53,80	26,90
José Wilker de F. Sales	Gestor Ambiental	IV	17.08.2010	Traíri	1/2	56,87	28,44
Ma. Rovênia Bezerra Maia	Fiscal Ambiental	IV	17.08.2010	Traíri	1/2	56,87	28,44
Elizabeth Verçosa Leal Rocha	DNS-2	III	17 a 18.08.2010	Crato	1,5	67,63	101,45
Márcio José L. Barreto	DNS-2	III	17 a 18.08.2010	Crato	1,5	67,63	101,45
Roberta Ma. Barbosa Creston	DAS-1	III	17 a 18.08.2010	Beberibe	1,5	67,63	101,45
Ruy Fraga	DAS-1	III	17 a 18.08.2010	Beberibe	1,5	67,63	101,45
Roberto Glaydson R. Cavalcante	Fiscal Ambiental	IV	17 a 20.08.2010	Crato	3,5	56,87	199,05
Leonardo Augusto Oliveira Araújo	Procurador Autárquico	IV	17 a 20.08.2010	Crato	3,5	56,87	199,05
Fernanda Boto Muniz	Fiscal Ambiental	IV	18.08.2010	Aracati	1/2	56,87	28,44
José Eimard M. da Cruz	Motorista	V	18.08.2010	Aracati	1/2	53,80	26,90
Rdo. Alves Cândido	Gestor Ambiental	IV	18 a 19.08.2010	Antonina do Norte/Campos Sales	1,5	56,87	85,31
Ana Carolina L. Cordeiro	DAS-1	III	18 a 20.08.2010	Guaramiranga/Mulungu/Pacoti	2,5	67,63	169,08
Jorge Adriano M. Simões Filho	Gestor Ambiental	IV	18 a 20.08.2010	Boa Viagem	2,5	56,87	142,18
José Wilker de F. Sales	Gestor Ambiental	IV	18 a 20.08.2010	Boa Viagem	2,5	56,87	142,18
Bárbara Fernandes Higgins	Gestor Ambiental	IV	18 a 20.08.2010	Quixerê/Tabuleiro do Norte	2,5	56,87	142,18
José Meneses Junior	Eng. Agrônomo	IV	18 a 20.08.2010	Quixerê/Tabuleiro do Norte	2,5	56,87	142,18
Rosemeire Felício Nogueira	Tec. S. Ambiental	IV	18 a 20.08.2010	Pedra Branca/Quixeramobim	2,5	56,87	142,18
José Eimard M. da Cruz	Motorista	V	19.08.2010	Beberibe	1/2	53,80	26,90
Jorge Luís Melo da Silva	Gestor Ambiental	IV	19.08.2010	Beberibe	1/2	56,87	28,44
Rodrigo Paiva de Lucena	Fiscal Ambiental	IV	19.08.2010	Beberibe	1/2	56,87	28,44
Ulisses Costa de Oliveira	Fiscal Ambiental	IV	19.08.2010	Quiterianópolis	1/2	56,87	28,44
Arilo dos Santos Veras Junior	DNS-2	III	19.08.2010	Quiterianópolis	1/2	67,63	33,82
Márcia Marques do Nascimento	DAS-1	III	19 a 20.08.2010	Quixadá	1,5	67,63	101,45
Doris Day S. da Silva	Gestor Ambiental	IV	19 a 20.08.2010	Sobral	1,5	56,87	85,31
Fco. Alexandre R. Plinto	Químico Industrial	IV	19 a 20.08.2010	Sobral	1,5	56,87	85,31
Tiago Bessa Aragão	Fiscal Ambiental	IV	19 a 20.08.2010	Abaiara	1,5	56,87	85,31
Luiz Soares Simão	Motorista	V	19 a 20.08.2010	Abaiara	1,5	53,80	80,70
Luís Alves da Silva	Motorista	V	20.08.2010	Redenção	1/2	53,80	26,90
Raphaela Melo Ribeiro	DAS-1	III	24 a 27.08.2010	Jijoca de Jericoacoara	3,5	67,63	236,71
Leonardo Almeida Borralho	Fiscal Ambiental	IV	09 a 13.08.2010	Tauá	4,5	59,62	268,29
Rdo. Alves Cândido	Gestor Ambiental	IV	14.08.2010	Missão Velha	1/2	59,62	29,81
Abraão Lima Verde Maia	Fiscal Ambiental	IV	21.08.2010	Beberibe	1/2	59,62	29,81
Heli Bomfim Nunes	Fiscal Ambiental	IV	21.08.2010	Beberibe	1/2	59,62	29,81
Pablo Fco. M. Bonfim	Fiscal Ambiental	IV	21.08.2010	Beberibe	1/2	59,62	29,81
Rdo. Alves Cândido	Gestor Ambiental	IV	20.08.2010	Jardim/Missão Velha	1/2	59,62	29,81
Jeanne Mary Pinheiro Freitas	Ag. Administração	V	23.08.2010	Paracuru	1/2	56,40	28,20
Virgínia Adélia R. Carvalho	DNS-2	III	23 a 24.08.2010	Quixadá	1,5	70,90	106,35
Carlos Alberto F. Diniz	Aux. Serviços	V	23 a 27.08.2010	Pacoti/Aratuba/Mulungu	4,5	56,40	253,80
Renata de Azevedo Paiva	Gestor Ambiental	IV	23 a 27.08.2010	Pacoti/Aratuba/Mulungu	4,5	59,62	268,29
José Auricélio Gois Lima	Fiscal Ambiental	IV	23 a 27.08.2010	Pacoti/Aratuba/Mulungu	4,5	59,62	268,29
Eugênio da Silva Oliveira	Fiscal Ambiental	IV	23 a 27.08.2010	Guaramiranga/Baturité	4,5	59,62	268,29
Liliana Ma. Mota de Oliveira	Fiscal Ambiental	IV	23 a 27.08.2010	Guaramiranga/Baturité	4,5	59,62	268,29
Mônica Carvalho Freitas	Gestor Ambiental	IV	23 a 27.08.2010	Guaramiranga/Baturité	4,5	59,62	268,29
Fco. de Oliveira da Silva	Ag. Administração	V	23 a 27.08.2010	Umirim/Paracuru/Tianguá	4,5	56,40	253,80
Lúcio Nobre do Nascimento	Ass. Administração	V	23 a 27.08.2010	Umirim/Paracuru/Tianguá	4,5	56,40	253,80
Silner Dantas de Araújo	Ag. Administração	V	23 a 27.08.2010	Umirim/Paracuru/Tianguá	4,5	56,40	253,80
Fábio Teixeira Gusmão	Fiscal Ambiental	IV	23 a 27.08.2010	Umirim/Paracuru/Tianguá	4,5	59,62	268,29
Thiago da Ponte S. Rodrigues	DAS-1	III	24.08.2010	Aracati	1/2	70,90	35,45
Galba Lobo Tércio	Fiscal Ambiental	IV	24 a 25.08.2010	Beberibe	1,5	59,62	89,43
José Eimard M. da Cruz	Motorista	V	24 a 25.08.2010	Itapipoca/Acaraú/Bela Cruz	1,5	56,40	84,60
André Luiz da S. Pereira	DAS-1	III	24 a 25.08.2010	Pentecostes	1,5	70,90	106,35
Ana Carolina L. Cordeiro	DAS-1	III	24 a 27.08.2010	Guaramiranga/Mulungu/Pacoti	3,5	70,90	248,15
Fco. Rogério F. Nojosa	Ag. Administração	V	24 a 27.08.2010	Crato	3,5	56,40	197,40
Luís Alves da Silva	Motorista	V	24 a 28.08.2010	Tianguá/Ubajara/Ipu	4,5	56,40	253,80
Jeanne Mary Pinheiro Freitas	Ag. Administração	V	25.08.2010	Paracuru	1/2	56,40	28,20
Luiz Soares Simão	Motorista	V	25 a 27.08.2010	Boa Viagem/Quixadá	2,5	56,40	141,00
Márcia Marques do Nascimento	DAS-1	III	25 a 27.08.2010	Boa Viagem/Quixadá	2,5	70,90	177,25
Roberta Ma. Barbosa Creston	DAS-1	III	25 a 27.08.2010	Beberibe	2,5	70,90	177,25
Ruy Fraga	DAS-1	III	25 a 27.08.2010	Beberibe	2,5	70,90	177,25
Ma. Gláucia de Sena	DAS-1	III	25 a 27.08.2010	Traíri/Itapipoca	2,5	70,90	177,25
Rosemeire Felício Nogueira	Tec. S. Ambiental	IV	25 a 27.08.2010	Moraújo/Sobral	2,5	59,62	149,05
Fco. José G. de Almeida	Ag. Administração	V	25 a 27.08.2010	Moraújo/Sobral	2,5	56,40	141,00
Débora Rocha A. Veras	Fiscal Ambiental	IV	25 a 27.08.2010	Moraújo/Sobral	2,5	59,62	149,05
José Araújo Lacerda	Ass. Administração	V	25 a 27.08.2010	Aracati	2,5	56,40	141,00
Suzana Régia M. Matos	Gestor Ambiental	IV	25 a 27.08.2010	Acaraú/Itarema	2,5	59,62	149,05
Abraão Lima Verde Maia	Fiscal Ambiental	IV	25 a 27.08.2010	Acaraú/Itarema	2,5	59,62	149,05
Flávia Michele V. do Prado	DAS-1	III	26.08.2010	Icapuí	1/2	70,90	35,45
Rosa de Lisieux U. de C. Ferreira	DAS-1	III	26.08.2010	Icapuí	1/2	70,90	35,45
José Wilker de F. Sales	Gestor Ambiental	IV	26.08.2010	Boa Viagem	1/2	59,62	29,81
José Eimard M. da Cruz	Motorista	IV	26.08.2010	Boa Viagem	1/2	56,40	28,20

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Fco. Alexandre R. Pinto	Químico Industrial	IV	26 a 27.08.2010	Ipu	1.5	59,62	89,43
Roberto Glaydson R. Cavalcante	Fiscal Ambiental	IV	26 a 27.08.2010	Ipu	1.5	59,62	89,43
Thiago Russel Miguel Santos	Fiscal Ambiental	IV	26 a 27.08.2010	Ipu	1.5	59,62	89,43
Edilene Silva de Queiroz	Ass. Administração	V	26 a 27.08.2010	Acarauá	1.5	56,40	84,60
Ma. Evaneida Peixoto	Sociólogo	IV	26 a 27.08.2010	Acarauá	1.5	59,62	89,43
Ma. Joeni B. Dantas	DAS-1	III	26 a 27.08.2010	Acarape/Jaguaribara	1.5	70,90	106,35
Patrícia de Menezes Gondim	Gestor Ambiental	IV	26 a 27.08.2010	Acarape/Jaguaribara	1.5	59,62	89,43
Ivan Botão de Aquino	DNS-3	III	27.08.2010	Beberibe	1/2	70,90	35,45
Jaguanhara S. Pontes Junior	Ag. Administração	V	27.08.2010	Morrinhos	1/2	56,40	28,20
Fca. Lúcia de S. Virgolino	DAS-1	III	30.08.2010	Paraipaba	1/2	70,90	35,45
Jeanne Mary Pinheiro Freitas	Ag. Administração	V	30.08.2010	Redenção	1.5	56,40	28,20
Ma. Vanisse B. de Matos	DAS-1	III	30 a 31.08.2010	Ipu	1.5	70,90	106,35
Fco. Rogério F. Nojosa	Ag. Administração	V	30.08 a 01.09.2010	Traíri/Itaipoca	2.5	56,40	141,00
Jorge Adriano M. Simões Filho	Gestor Ambiental	IV	30.08 a 03.09.2010	Icapuí/Palhano/Fortim	4.5	59,62	268,29
Fco. Alexandre R. Pinto	Químico Industrial	IV	30.08 a 03.09.2010	Santana do Cariri/Brejo Santo	4.5	59,62	268,29
Marina Larisse da S. Melo	Gestor Ambiental	IV	30.08 a 03.09.2010	Santana do Cariri/Brejo Santo	4.5	59,62	268,29
Luiz Soares Simão	Motorista	V	30.08 a 03.09.2010	Santana do Cariri/Brejo Santo	4.5	56,40	253,80
Augusta Ma. Alencar Quaresma	Gestor Ambiental	IV	30.08 a 03.09.2010	Juazeiro do Norte/Crato	4.5	59,62	268,29
Lúcia Mara Figueiredo	Gestor Ambiental	IV	30.08 a 03.09.2010	Juazeiro do Norte/Crato	4.5	59,62	268,29
Helder Benevides P. Neto	Gestor Ambiental	IV	30.08 a 03.09.2010	Juazeiro do Norte/Crato	4.5	59,62	268,29
Fco. José G. de Almeida	Ag. Administração	V	30.08 a 03.09.2010	Juazeiro do Norte/Crato	4.5	56,40	253,80
Carlos Alberto M. Junior	Gestor Ambiental	IV	30.08 a 03.09.2010	Caridade/Coreaú/Itarema	4.5	59,62	268,29
Edilson Holanda Costa Filho	Gestor Ambiental	IV	30.08 a 03.09.2010	Caridade/Coreaú/Itarema	4.5	59,62	268,29
Edilene Silva de Queiroz	Ass. Administração	V	30.08 a 04.09.2010	Ipaumirim	5.5	56,40	310,20
Ma. Evaneida Peixoto	Sociólogo	IV	30.08 a 04.09.2010	Ipaumirim	5.5	59,62	327,91
Luís Alves da Silva	Motorista	V	30.08 a 04.09.2010	Ipaumirim	5.5	56,40	310,20
Ana Maria Maia	Fiscal Ambiental	IV	31.08.2010	Paraipaba	1/2	59,62	29,81
Heli Bomfim Nunes	Fiscal Ambiental	IV	31.08.2010	Paraipaba	1/2	59,62	29,81
Lincoln Davi M. de Oliveira	Gestor Ambiental	IV	31.08 a 01.09.2010	Acopiara	1.5	59,62	89,43
Rodrigo Paiva de Lucena	Gestor Ambiental	IV	31.08 a 03.09.2010	Ipu/Varjota/Crateús	3.5	59,62	208,67
Anto. Ferreira Figueiredo	Eng. Civil	IV	31.08 a 03.09.2010	Ipu/Varjota/Crateús	3.5	59,62	208,67
Fernanda Boto Muniz	Fiscal Ambiental	IV	31.08 a 03.09.2010	Chaval/Barroquinha	3.5	59,62	208,67
Fco. de Oliveira da Silva	Ag. Administração	V	31.08 a 03.09.2010	Aracati/Ocara	3.5	56,40	197,40
Lúcio Nobre do Nascimento	Ass. Administração	V	31.08 a 03.09.2010	Aracati/Ocara	3.5	56,40	197,40
Silner Dantas de Araújo	Ag. Administração	V	31.08 a 03.09.2010	Aracati/Ocara	3.5	56,40	197,40
Rodrigo de Oliveira Girão	Fiscal Ambiental	IV	31.08 a 03.09.2010	Aracati/Ocara	3.5	59,62	208,67
José Eimard M. da Cruz	Motorista	V	31.08 a 03.09.2010	Morada Nova/Antonina do Norte	3.5	56,40	197,40
Gustavo Anto. Aniceto Veras	Fiscal Ambiental	IV	31.08 a 03.09.2010	Sobral/Sta. Quitéria	3.5	59,62	208,67
Marcelo Borges Soares	Fiscal Ambiental	IV	31.08 a 03.09.2010	Sobral/Sta. Quitéria	3.5	59,62	208,67
Isael Gomes Silva	Fiscal Ambiental	IV	31.08 a 03.09.2010	Jijoca de Jericoacoara	3.5	59,62	208,67
Ma. Rovênia Bezerra Maia	Fiscal Ambiental	IV	31.08 a 03.09.2010	Jijoca de Jericoacoara	3.5	59,62	208,67
Raphaella Melo Ribeiro	DAS-1	III	31.08 a 03.09.2010	Jijoca de Jericoacoara	3.5	70,90	248,15
Virgínia Adélia R. Carvalho	DNS-2	III	09 a 11.08.2010	Tianguá	2.5	70,90	177,25

*** **

PORTARIA Nº216/2010 - SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais resolve conceder, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de outubro/2010. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 30 de agosto de 2010.

Maria Lúcia de Castro Teixeira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº216/2010, 30 DE AGOSTO DE 2010

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
700008-1-4	Roberta Félix Duarte	RS36,00	outubro/2010
700009-1-1	kelfrank Ferreira da Silva	RS36,00	outubro/2010
700010-1-2	Silvana de Sousa Alves	RS36,00	outubro/2010
700012-1-7	Cristiano Régis de Freitas de Brito	RS36,00	outubro/2010
700013-1-4	Felipe de Oliveira Brito	RS36,00	outubro/2010
700014-1-1	Humberto Cavalcante Gondim Neto	RS36,00	outubro/2010
700015-1-9	Márcia Bezerra Silveira	RS36,00	outubro/2010
700016-1-6	Gabrieli dos Santos Mendes	RS36,00	outubro/2010
700017-1-3	Sandra Helena Castro Moura	RS36,00	outubro/2010
700018-1-0	Wellington Viana de Sousa	RS36,00	outubro/2010
700019-1-8	Rafaelle Vanessa de Oliveira	RS36,00	outubro/2010
700021-1-6	Francisco Amílcar Moreira Júnior	RS36,00	outubro/2010
700022-1-3	Antônio Aquino de Carvalho Júnior	RS36,00	outubro/2010
700024-1-3	Domingos Fernandes da Silva Júnior	RS36,00	outubro/2010
700025-1-5	Érica de Sousa da Silva	RS36,00	outubro/2010
700027-1-X	Renata Nayara Câmara Miranda Silveira	RS36,00	outubro/2010
700028-1-7	Jamyla Lima Sabóia de Castro	RS36,00	outubro/2010
700029-1-4	Aline Batista de Andrade	RS36,00	outubro/2010
700030-1-5	Flávio Henrique Vilar de Melo	RS36,00	outubro/2010
700031-1-2	Isabel Aline Pereira de Oliveira	RS36,00	outubro/2010
700032-1-X	Igor Márcio de Nascimento Azevedo	RS36,00	outubro/2010
700033-1-7	Kássia Crislayne Duarte Ferreira	RS36,00	outubro/2010
700034-1-4	Ana Carolina de carvalho	RS36,00	outubro/2010
700035-1-1	Jade dos Santos Carmosa	RS36,00	outubro/2010
700036-1-9	Regiane Silva Pinheiro	RS36,00	outubro/2010
700038-1-3	Taynan da Silva Fiuzza	RS36,00	outubro/2010
700040-1-1	Evelize Teixeira de Oliveira	RS36,00	outubro/2010
700041-1-9	Luis Thalysson Jatari Carvalho Castelo	RS36,00	outubro/2010
700042-1-6	Arina Bezerra de Araújo	RS36,00	outubro/2010
700043-1-3	Keyna Maria Guedes da Silva	RS36,00	outubro/2010
700044-1-0	Ilana Viana da Silveira Lima	RS36,00	outubro/2010
700045-1-8	Diego Lima de Oliveira	RS36,00	outubro/2010

*** **

PORTARIA Nº242/2010 - A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 (D.O. De 19/08/2010), resolve autorizar o pagamento das diferenças de diárias concedidas aos **SERVIDORES** abaixo relacionados, que viajaram a serviço, e cujos nomes aparecem na Portaria nº194/2010, datada de 03 de agosto de 2010, no valor total de R\$1.042,12 (um mil, quarenta e dois reais e doze centavos).

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	DIFERENÇA/DIÁRIAS
Mardineuson Alves de Sena	DAS-1	III	4,90
Ângela Ma. Santiago Bessa	A. Treinamento	IV	6,87
Rdo. Costa Nogueira	Eng. Agrônomo	IV	13,74
Janelane Coelho da Rocha	Gestor Ambiental	IV	24,74
Edilene Silva de Queiroz	Ass. Administração	V	35,10
Ma. Evaneida Peixoto	Sociólogo	IV	37,11
Carlos Alberto M. Junior	Gestor Ambiental	IV	24,74
Jaguanhara S. Pontes Junior	Ag. Administração	V	7,80
Carlos Alberto F. Diniz	Aux. Serviços	V	10,40
Anto. Alves de Araújo	Ag. Administração	V	9,10
Fco. de Oliveira da Silva	Ag. Administração	V	29,90
Lúcio Nobre do Nascimento	Ass. Administração	V	29,90
Silner Dantas de Araújo	Ag. Administração	V	18,20
Jorge Adriano M. Simões Filho	Gestor Ambiental	IV	17,86
José Wilker de F. Sales	Gestor Ambiental	IV	19,23
Petrônio Silva de Oliveira	Gestor Ambiental	IV	21,99
Elpida Andreia de Q. Nikokavouras	Fiscal Ambiental	IV	9,62
Liana Ma. Maia Nogueira	Fiscal Ambiental	IV	9,62
Roberto Glaydson R. Cavalcante	Fiscal Ambiental	IV	19,24
Fco. Alexandre R. Pinto	Químico Industrial	IV	13,74
Hermógenes Henrique O. Nascimento	Gestor Ambiental	IV	9,62
Raphaella Melo Ribeiro	DAS-1	III	34,32
Rosana de Ávila Ferreira	Fiscal Ambiental	IV	4,12
Fernanda Fernandes de S. Lima	Gestor Ambiental	IV	5,49
Pablo Fco. Mapurunga Bonfim	Fiscal Ambiental	IV	4,12
Suzana Régia M. Matos	Gestor Ambiental	IV	5,49
Tiago Bessa Aragão	Fiscal Ambiental	IV	9,61
Bárbara Fernandes Higgins	Gestor Ambiental	IV	17,86
Débora Rocha A. Veras	Gestor Ambiental	IV	1,37
Doris Day S. Da Silva	Gestor Ambiental	IV	8,23
Flavia Bezerra L. Verde	Fiscal Ambiental	IV	1,37
Jorge Luís M. Da Silva	Gestor Ambiental	IV	2,74
Abraão Lima Verde Maia	Fiscal Ambiental	IV	1,37
Ma. Gláucia de Sena	DAS-1	III	4,90
Rodrigo de Oliveira Girão	Fiscal Ambiental	IV	19,24
Mayco Ângello F. de Sena Silva	Fiscal Ambiental	IV	8,24
Fco. José G. de Almeida	Ag. Administração	V	19,50
Iole Santana de Oliveira	Fiscal Ambiental	IV	6,87
Doriana Costa Rodrigues	Fiscal Ambiental	IV	6,87
Fábio Teixeira Gusmão	Fiscal Ambiental	IV	28,86

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	DIFERENÇA/ DIÁRIAS
Ma. Vanisse B. De Matos	DAS-1	III	13,07
Luís Alves da Silva	Motorista	V	14,30
José Eimard M. Da Cruz	Motorista	V	18,20
Reginaldo Jardim de Freitas	Fiscal Ambiental	IV	16,49
Rodrigo Paiva de Lucena	Fiscal Ambiental	IV	17,86
Ana Maria Maia	Fiscal Ambiental	IV	4,12
Fco. Rogério F. Nojosa	Ag. Administração	V	22,10
Roberta Ma. Barbosa Creston	DAS-1	III	17,97
Ruy Fraga	DAS-1	III	17,97
Ulisses Costa de Oliveira	Fiscal Ambiental	IV	9,61
Ma. Joeni B. Dantas	DAS-1	III	9,80
Felipe Anto. Dantas Monteiro	Gestor Ambiental	IV	1,37
Thiago da P. Sousa Rodrigues	DAS-1	III	1,63
Jeanne Mary Pinheiro Freitas	Ag. Administração	V	3,90
Liliana Ma. Mota de Oliveira	Fiscal Ambiental	IV	12,37
Thiago Ferreira Silva	Fiscal Ambiental	IV	12,37
Eugênio da Silva Oliveira	Fiscal Ambiental	IV	12,37
Lúcia Mara Figueiredo	Gestor Ambiental	IV	12,37
Augusta Ma. Alencar Quaresma	Gestor Ambiental	IV	12,37
Elizete de Oliveira Santos	Fiscal Ambiental	IV	1,37
Galba Lobo Tércio	Fiscal Ambiental	IV	4,12
Mônica Carvalho Freitas	Gestor Ambiental	IV	4,12
Ana Carolina L. Cordeiro	DAS-1	III	19,61
Rosemeire Felício Nogueira	Tec. S. Ambiental	IV	16,49
Daisy do Carmo Sousa	Fiscal Ambiental	IV	9,62
José Meneses Junior	Eng. Agrônomo	IV	16,49
Magda Marinho Braga	Gestor Ambiental	IV	12,37
Luiz Soares Simão	Motorista	V	15,60
Rdo. Alves Cândido	Gestor Ambiental	IV	5,49
Arilo dos Santos Veras Junior	DNS-2	III	6,53
Elisabete Ma. Cruz Romão	DNS-2	III	8,17
Anto. Ferreira Figueiredo	Eng. Civil	IV	6,87
Elizabeth Verçosa Leal Rocha	DNS-2	III	13,07
Juliana Santos da Nóbrega	Fiscal Ambiental	IV	13,74
Fernanda Boto Muniz	Fiscal Ambiental	IV	5,49
Ivan Botão de Aquino	DNS-3	III	4,90
Márcia Marques do Nascimento	DAS-1	III	9,80
Mayuze Santos Macedo	Procurador Autárquico	IV	1,37
João Davi Façanha de Sousa	DAS-1	III	1,63
Telma Rodrigues Sampaio	DAS-1	III	1,63
Tallita Cruz L. Tavares	Gestor Ambiental	IV	4,12
Cristiane Aguiar do Vale	Gestor Ambiental	IV	4,12
Virgínia Adélia R. Carvalho	DNS-2	III	8,17
Isael Gomes da Silva	Fiscal Ambiental	IV	12,37
Ma. Rovênia Bezerra Maia	Fiscal Ambiental	IV	1,37
Márcio José L. Benício	DNS-2	III	4,90
Leonardo Augusto Oliveira Girão	Procurador Autárquico	IV	9,62
Edilson Holanda Costa Filho	Gestor Ambiental	IV	24,74

TOTAL: R\$1.042,12

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 23 de agosto de 2010.

Maria Lúcia de Castro Teixeira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA N°246/2010 - SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto n°29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de dezembro/2010. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 27 de outubro de 2010.

Maria Lúcia de Castro Teixeira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°246/2010, 27 DE OUTUBRO DE 2010

N°	NOME	VALOR	MÊS/ANO
700008-1-4	Roberta Félix Duarte	RS37,80	dezembro/2010
700009-1-1	kelfrank Ferreira da Silva	RS37,80	dezembro/2010
700010-1-2	Silvana de Sousa Alves	RS37,80	dezembro/2010
700012-1-7	Cristiano Régis de Freitas de Brito	RS37,80	dezembro/2010
700013-1-4	Felipe de Oliveira Brito	RS37,80	dezembro/2010
700015-1-9	Márcia Bezerra Silveira	RS37,80	dezembro/2010
700016-1-6	Gabriely dos Santos Mendes	RS37,80	dezembro/2010
700017-1-3	Sandra Helena Castro Moura	RS37,80	dezembro/2010
700018-1-0	Wellington Viana de Sousa	RS37,80	dezembro/2010
700019-1-8	Rafaelle Vanessa de Oliveira	RS37,80	dezembro/2010
700022-1-3	Antônio Aquino de Carvalho Júnior	RS37,80	dezembro/2010
700024-1-8	Domingos Fernandes da Silva Júnior	RS37,80	dezembro/2010
700025-1-5	Érica de Sousa da Silva	RS37,80	dezembro/2010
700027-1-X	Renata Nayara Câmara Miranda Silveira	RS37,80	dezembro/2010
700029-1-4	Aline Batista de Andrade	RS37,80	dezembro/2010
700030-1-5	Flávio Henrique Vilar de Melo	RS37,80	dezembro/2010
700031-1-2	Isabel Aline Pereira de Oliveira	RS37,80	dezembro/2010
700032-1-X	Igor Márcio do Nascimento Azevedo	RS37,80	dezembro/2010

N°	NOME	VALOR	MÊS/ANO
700033-1-7	Kássia Crislayne Duarte Ferreira	RS37,80	dezembro/2010
700034-1-4	Ana carolina de Carvalho	RS37,80	dezembro/2010
700035-1-1	Jade dos Santos Carmosa	RS37,80	dezembro/2010
700036-1-9	Regiane Silva Pinheiro	RS37,80	dezembro/2010
700038-1-3	Taynan da Silva Fiuza	RS37,80	dezembro/2010
700040-1-1	Evelize Teixeira de Oliveira	RS37,80	dezembro/2010
700041-1-9	Luis Thallysson Jatai Cavalcante Castelo	RS37,80	dezembro/2010
700042-1-6	Arina Bezerra de Araújo	RS37,80	dezembro/2010
700043-1-3	Keyna Maria Guedes da Silva	RS37,80	dezembro/2010
700045-1-8	Diego Lima de Oliveira	RS37,80	dezembro/2010
700047-1-2	Salomão da Silva Lima	RS37,80	dezembro/2010
700048-1-X	Vladimir Damasceno Alves de Sousa	RS37,80	dezembro/2010

*** **

PORTARIA N°249/2010 - A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MÁRCIO JOSÉ LIMA BENÍCIO**, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, símbolo DNS-2, matrícula n°000493-1-X, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de SÃO PAULO -SP, no período de 25 a 28 de outubro do corrente ano, a fim de participar da Conferência Internacional - Memorial da América Latina, concedendo-lhe 3.5 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$913,71 (novecentos e treze reais e setenta e um centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$108,78 (cento e oito reais e setenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor de R\$932,12 (novecentos trinta e dois reais e doze centavos), perfazendo um total de R\$1.954,61 (um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto n°26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto n°30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 25 de outubro de 2010.

Maria Lúcia de Castro Teixeira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA N°259/2010 - A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art.20, do Decreto n°29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR**, o estagiário **FELIPE DE OLIVEIRA BRITO**, da área de Engenharia Química, da Superintendência Estadual do Meio Ambiente, a partir de 09 de novembro de 2010. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 12 de novembro de 2010.

Maria Lúcia de Castro Teixeira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA N°264/2010 - A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **GISA DE PAULA REBOUÇAS CHAGAS**, ocupante do cargo de Gerente do Núcleo de Cadastro e Extensão Florestal, símbolo DNS-3, matrícula n°000507-1-7, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de RECIFE -PE., nos dias 23 e 24 de novembro do corrente ano, a fim de comparecer ao evento de lançamento do livro " Uso Sustentável e Conservação dos Recursos Florestais da Caatinga", concedendo-lhe 1.5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$391,59 (trezentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$108,78 (cento e oito reais e setenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/RECIFE/FORTALEZA, no valor de R\$841,80 (oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$1.342,17 (um mil, trezentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto n°26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto n°30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 22 de novembro de 2010.

Maria Lúcia de Castro Teixeira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº265/2010 - A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **IVAN BOTÃO DE AQUINO**, ocupante do cargo de Gerente Regional Grupo Ocupacional DNS-3 referência matrícula nº000161-1-X, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$5.000,00 (cinco mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº868/2010. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 23 de novembro de 2010.

Maria Lúcia de Castro Teixeira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 39/2010**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE. CONTRATADA: **NÚCLEO INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de 15 (quinze) scanners de mesa ótica HP G2410, 02 (dois) scanners de mesa HP SCANJET 5590-P/N L1910A e 01 (um) scanner de mesa HP SCANJET 8420**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro Preços nº002/2010 ETICE, lavrada de acordo com o resultado da licitação sob a forma de Pregão Eletrônico nº2009009, tudo de acordo com a Lei Federal nº10.520/02, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelos Decretos Estaduais nº28.089/06, nº28.087/06, Decreto Federal nº3.722/01 e pela Lei Federal nº8.666/93. FORO: Foro da cidade de Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ressalvado o prazo de garantia do equipamento. VALOR GLOBAL: R\$13.167,52 (treze mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 49200001.18.126.888.20599.01.44905200.70.0.00, Classificação: 13783. DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2010. SIGNATÁRIOS: Maria Lúcia de Castro Teixeira, Superintendente da SEMACE e José Humberto Borges Araújo, Representante Legal da Contratada.

Amanda Viana de V. Soares
ASSESSORA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 40/2010**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE. CONTRATADA: **EMPRESA AURIGA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de 03 (três) projetores multimídia Epson Powerlife S8+**, em estrita conformidade com as disposições do edital do Pregão Eletrônico nº2009009, seus anexos e proposta da Empresa Contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro Preços nº002/2010 ETICE, lavrada de acordo com o resultado da licitação sob a forma de Pregão Eletrônico nº2009009, tudo de acordo com a Lei Federal nº10.520/2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelos Decretos Estaduais nº28.089/2006, nº28.087/2006, Decreto Federal Nº3.722 de 09/01/2001 e pela Lei Federal nº8.666/93. FORO: Cidade de Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, ressalvado o prazo de garantia do equipamento. VALOR GLOBAL: R\$4.992,00 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 49200001.18.126.888.20599.01.44905200.70.0.00, Classificação nº13783. DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2010. SIGNATÁRIOS: Maria Lúcia de Castro Teixeira, Superintendente da SEMACE e Francisco Alves da Silva, Representante Legal da Contratada.

Amanda Viana de V. Soares
ASSESSORA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 42/2010**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE. CONTRATADA: **EMPRESA SMS TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA**. OBJETO: **Aquisição de 03 (três) NOBREAKS SMS SINUS DOUBLE II - BLACK MSS6000**, em estrita conformidade com as disposições do edital do Pregão

Eletrônico nº2009008, seus anexos e Proposta. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro Preços nº001/2010 ETICE, lavrada de acordo com o resultado da licitação sob a forma de Pregão Eletrônico nº2009008, tudo de acordo com a Lei Federal nº10.520/02, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelos Decretos Estaduais nº28.089/06 e nº27.922/05 e pela Lei Federal nº8.666/93. FORO: Cidade de Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: A partir da data de sua publicação até o término do período de garantia dos equipamentos. VALOR GLOBAL: R\$18.285,00 (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 49200001.18.126.888.20599.01.44905200.70.0.00, Classificação nº13783. DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2010. SIGNATÁRIOS: Maria Lúcia de Castro Teixeira, Superintendente da SEMACE e Isaias Zanelato, Representante Legal da Contratada.

Amanda Viana de V. Soares
ASSESSORA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº12/2010**

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE E **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, DO OBJETO: o presente instrumento tem como objeto o interesse comum das partes na **execução das seguintes obras**: Readequação emergencial, em regime de empreitada por preço global das instalações elétricas da SEMACE; Revisão e readequação emergenciais da Central de Gases Especiais do Laboratório da SEMACE; Serviços de manutenção predial sob demanda nas dependências da SEMACE. DO PRAZO: este convênio vigorará até o dia 10 (dez) de março de 2011, podendo ser rescindido automaticamente antes desta data pela execução total das obras, ou prorrogado por consenso dos participantes, caso seja necessário para sua plena execução; DO FORO: Comarca de Fortaleza - CE; DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2010; SIGNATÁRIOS: Maria Lúcia de Castro Teixeira, Superintendente da SEMACE, e Francisco Adail de Carvalho Fontenele, Secretário do Estado de Infraestrutura. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2010.

Márcio José Lima Benício
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº347/2010 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DAVI PESSOA DE SOUSA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº500119.1-7, lotado na Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), ora à disposição desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Potiretama e Reriutaba (CE), nos dias 25 e 26 de novembro de 2010, a fim de conduzir o técnico da Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$84,60 (oitenta e quatro reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 30 de novembro de 2010.

Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº348/2010 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDILSON UCHOA LOPES**, que exerce a função de Engenheiro, matrícula nº000719-6, lotado na Companhia de Água e Esgoto do Ceará, ora à disposição desta Secretaria, a **viajar** a cidade de Paracuru (CE), no dia 26 de novembro de 2010, a fim de participar de audiência pública sobre aterro sanitário consorciado, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$29,81 (vinte e nove reais e um centavo), de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do

Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 30 de novembro de 2010.

Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº349/2010 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **WASHINGTON LUIZ PEREIRA**, que exerce a função de Auxiliar Administrativo, matrícula nº096063.2-7, lotado na Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA), ora à disposição desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Cascavel, Beberibe e Icapuí (CE), nos dias 25 e 26 de novembro de 2010, a fim de conduzir o técnico da Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$84,60 (oitenta e quatro reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 30 de novembro de 2010.

Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº351/2010 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** George de Castro Júnior, Guilherme Queiroz Maia e Maria Edite Simplício Dantas, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** de Sindicância destinada a apurar furto de um aparelho Notebook, pertencente a Secretaria das Cidades, chegados ao conhecimento desta Secretaria através do processo nº10653979-5. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2010.

Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº352/2010 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROBERTO CHAGAS VASCONCELOS**, que exerce a função de Engenheiro Civil, matrícula nº300328.1-0, lotado na Secretaria da Infraestrutura, ora à disposição desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Deputado Irapuan Pinheiro, Piquet Carneiro, Iguatu, Mombaça, Acopiara e Itaitira (CE), no período de 23 a 27 de novembro de 2010, a fim de realizar vistoria em obras, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$268,29 (duzentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2010.

Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº353/2010 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO CÉSAR ABREU ALVES**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, Símbolo DNS 3, matrícula nº169882.1-9, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Aratuba (CE), no dia 25 de novembro de 2010, a fim de vistoriar as obras do abatedouro público, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$35,45 (trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2010.

Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 038/CIDADES/2010

CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES - CIDADES. CONTRATADA: A **CONSTRUTORA CETRO LTDA**. OBJETO: A **contratação de empresa para EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E CONSTRUÇÃO DE 143 (cento e quarenta e três) CASAS POPULARES NOS MUNICÍPIOS DE BARROQUINHA, CRATEÚS, HIDROLÂNDIA, MARTINÓPOLE e IRAUCUBA NO ESTADO DO CEARÁ**, de acordo com as instruções, normas, termos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, em regime de empreitada do tipo menor preço. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Lei 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº20100004, e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. SECRETÁRIO, a proposta da CONTRATADA, os SPU's nº10045501-8 e 10045499-2, tudo parte integrante do termo, independente de transcrição. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$3.194.993,21 (três milhões, cento e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e um centavos) pagos em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para o pagamento dos serviços são oriundos do projeto FNHIS, financiado com recursos do Governo Federal e do Tesouro do Estado - FECOP, com as seguintes dotações orçamentárias: MUNICÍPIO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: BARROQUINHA - GOVERNO FEDERAL: 43100001.16.482.222.10342.02.44905100.82.2.00; GOVERNO ESTADUAL: 43100001.16.482.222.10342.02.44905100.10.1.00. CRATEÚS - GOVERNO FEDERAL: 43100001.16.482.222.10342.04.44905100.82.2.00; GOVERNO ESTADUAL: 43100001.16.482.222.10342.04.44905100.10.1.00. HIDROLÂNDIA - GOVERNO FEDERAL: 43100001.16.482.222.10342.03.44905100.82.2.00; GOVERNO ESTADUAL: 43100001.16.482.222.10342.03.44905100.10.1.00. MARTINÓPOLE - GOVERNO FEDERAL: 43100001.16.482.222.10342.02.44905100.82.2.00; GOVERNO ESTADUAL: 43100001.16.482.222.10342.02.44905100.10.1.00. IRAUCUBA - GOVERNO FEDERAL: 43100001.16.482.222.10342.03.44905100.82.2.00; GOVERNO ESTADUAL: 43100001.16.482.222.10342.03.44905100.10.1.00. DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2010. SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Roberto Clayton Lima Oliveira, REPRESENTANTE LEGAL DA CONSTRUTORA CETRO LTDA.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº183/CIDADES/2009

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº183/CIDADES/2009, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE HORIZONTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº10663897-1, com fundamento o art.2º, inciso VI e art.23, §1º da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03/2008 e art.116 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: O prazo de vigência do presente termo fica **prorrogado** a partir do dia 17 de novembro de 2010 para o dia 17 de fevereiro de 2011. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste Original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2010. SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Manoel Gomes de Farias Neto, PREFEITO DE HORIZONTE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza/CE, 22 de novembro de 2010.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº57/2006

I - ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº57/2006-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts.57, §1º, inciso IV, 58, inciso I, §2º, combinado com o art.65, inciso I, alínea "b" e seu §1º, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0178.000331/2010-09-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **acréscimo de novos quantitativos de serviços**, no montante de R\$70.911,49 (setenta mil, novecentos e onze reais e quarenta e nove centavos), em percentual

correspondente a 5,88%, sobre o valor contratado e **prorrogação do prazo** contratual por mais 90 (noventa) dias; IX - VALOR GLOBAL: R\$1.276.406,74 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e seis reais e setenta e quatro centavos), sendo o valor mensal de R\$23.637,16 (vinte e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos); X - DA VIGÊNCIA: de 03 de julho de 2010, para terminar em 02 de outubro de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 02 de julho de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Orlando Braga de Almeida, Representante da Contratada.

Henrique Vieira Costa Lima
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº69/2006

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº69/2006-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES; V - ENDEREÇO: São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, §1º, inciso IV, combinado com os artigos 58, inciso I, 65, inciso I, alínea "b" e seu §1º, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0178.000265/2010-86-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **acréscimo de novos quantitativos de serviços**, no montante de R\$112.233,75 (cento e doze mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), em percentual correspondente a 25%, sobre o valor inicialmente contratado e **prorrogação do prazo** contratual por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$561.168,75 (quinhentos e sessenta e um mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: de 22 de maio de 2010, para terminar em 21 de maio de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 10 de maio de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Douglas Souza de Oliveira, Representante da Contratada.

Henrique Vieira Costa Lima
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº255/2008

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº255/2008-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: CRR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; V - ENDEREÇO: Natal/RN; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0225.000077/2010-36-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato** em referência, por mais 06 (seis) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$217.866,00 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e sessenta e seis reais), sendo o valor mensal de R\$36.311,00 (trinta e seis mil, trezentos e onze reais); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 22 de julho de 2010, para terminar em 21 de janeiro de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 12 de julho de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e José Carlos Cardoso Cavalcante, Representante da Contratada.

Henrique Vieira Costa Lima
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

TERMO DE DOAÇÃO

Extrato do Termo de Doação celebrado entre a Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE e o **LAR DA CRIANÇA DOMINGOS SÁVIO**; OBJETO: **doação**, por parte da CAGECE ao Lar da Criança, **da importância de R\$188.730,34 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e trinta reais e trinta e quatro centavos)**; FUNDAMENTO LEGAL: art.17, inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/93 - Processo nº8007.005070/2010-60-Cagece; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 14 de outubro de 2010; VALOR: R\$188.730,34 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e trinta reais e trinta e quatro centavos); DATA: 08/10/2010; ASSINAM: Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Simonica Maria de Oliveira, Representante Legal do Lar da Criança Domingos Sávio.

Henrique Vieira Costa Lima
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº2134/2010 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº09232394-4/SPU, com fundamento no Art.20, da Lei nº14.116, de 26.05.2008 e art.19 da Resolução nº734/2010, datada de 27.04.2010 DOE de 12.05.2010, **RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE** através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 01.07.2008, o docente **MANOEL PEREIRA GOMES NETO**, matrícula nº06396.1-3, lotado na Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central - FECLESC, vinculado a Coordenação do Curso de Matemática, da referência L para a referência M, classe Adjunto, FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 14 de outubro de 2010.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2508/2010 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10462941-0/SPU, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS**, exercente da função MOTORISTA, matrícula nº001850.1-9, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA, no período de 04/12/2010 a 05/12/2010, a fim de CONDUZIR VEICULO E COORDENADOR PARA REALIZAÇÃO DO VESTIBULAR 2011.1., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), no valor total de R\$84,60 (oitenta e quatro reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 23 de novembro de 2010.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2509/2010 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10462937-1/SPU, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **MARCOS FABIO DO NASCIMENTO**, exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº004808.1-9, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/QUIXADA/IGUATU/FORTALEZA, no período de 04/12/2010 a 05/12/2010, a fim de CONDUZIR VEICULO E COORDENADOR PARA REALIZAÇÃO DO VESTIBULAR 2011.1., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), no valor total de R\$84,60 (oitenta e quatro reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 23 de novembro de 2010.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2510/2010 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10462939-8/SPU, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **MARCOS ANTONIO DA SILVA PINTO**, exercente da função MOTORISTA, matrícula nº010617.1-2, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/CRATEUS/TAUA/FORTALEZA, no período de 04/12/2010 a 05/12/2010, a fim de CONDUZIR VEICULO E COORDENADOR PARA REALIZAÇÃO DO VESTIBULAR 2011.1., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), no valor total de R\$84,60 (oitenta e quatro reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto 30.286 de 18

de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 23 de novembro de 2010.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2513/2010 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10460730-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **REBECA BARROSO LEITE**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE, no período de 02/12/2010 a 03/12/2010, a fim de Participar de reunião capacitação de tutores - CAPTUT em FORTALEZA da Universidade Aberta do Brasil/UAB/PNAP, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$443,04 (quatrocentos e quarenta e três reais e quatro centavos), perfazendo um total de R\$708,54 (setecentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656565/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 24 de novembro de 2010.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2517/2010 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10463298-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VIRGILIO EMANUEL VIEIRA**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, I, matrícula nº006731.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/QUIXADÁ/FORTALEZA, no período de 04/12/2010 a 05/12/2010, a fim de COORDENAR VESTIBULAR DA UECE NA UNIDADE DE QUIXADÁ, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$89,43 (oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 24 de novembro de 2010.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2518/2010 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10463308-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **AUDISIO SANTOS DIAS**, exercente da função ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, 40, ocupante do cargo DAS-2 matrícula nº008002.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/IGUATU/FORTALEZA, no período de 04/12/2010 a 05/12/2010, a fim de COORDENAR VESTIBULAR DA UECE NA UNIDADE DE IGUATU, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$89,43 (oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 24 de novembro de 2010.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2519/2010 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10463302-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CEZAR AUGUSTO WALTER**,

ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº006172.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/CRATEÚS/FORTALEZA, no período de 04/12/2010 a 05/12/2010, a fim de COORDENAR VESTIBULAR DA UECE NA UNIDADE DE CRATEÚS, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$89,43 (oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 24 de novembro de 2010.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2521/2010 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10463300-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CLAIRTON CIARLINI**, ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº011554.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/TAUÁ/FORTALEZA, no período de 04/12/2010 a 05/12/2010, a fim de COORDENAR VESTIBULAR DA UECE NA UNIDADE DE TAUÁ, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$89,43 (oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 24 de novembro de 2010.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2522/2010 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10463304-2/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ROSA MARIA ALMEIDA AMANCIO**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº005592.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA, no período de 04/12/2010 a 05/12/2010, a fim de COORDENAR VESTIBULAR DA UECE NA UNIDADE DE ITAPIPOCA, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$89,43 (oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 24 de novembro de 2010.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2523/2010 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10463306-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ELTON CASTELO BENEVIDES**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº001150.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE/FORTALEZA, no período de 04/12/2010 a 05/12/2010, a fim de COORDENAR VESTIBULAR DA UECE NA UNIDADE DE LIMOEIRO DO NORTE, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$89,43 (oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 24 de novembro de 2010.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2524/2010 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10460677-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RUI EDUARDO BRASILEIRO PAIVA**, ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº011574.1-8, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Mauriti/Fortaleza, no período de 03/12/2010 a 04/12/2010, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Mauriti da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$443,04 (quatrocentos e quarenta e três reais e quatro centavos), perfazendo um total de R\$708,54 (setecentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656425/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 25 de novembro de 2010.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2525/2010 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10460579-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA SOCORRO LUCENA LIMA**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº004542.1-4, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Brejo Santo/Fortaleza, no período de 03/12/2010 a 04/12/2010, a fim de participar de Encontro Presencial ao Polo de Brejo Santo da Universidade Aberta do Brasil/UECE, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$443,04 (quatrocentos e quarenta e três reais e quatro centavos), perfazendo um total de R\$708,54 (setecentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656425/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 25 de novembro de 2010.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2526/2010 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10463355-7/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MARIA LUCIELMA BARBOSA VIEIRA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/BREJO SANTO/FORTALEZA, no período de 03/12/2010 a 04/12/2010, a fim de participar de Encontro presencial no Polo de BREJO SANTO da Universidade Aberta do Brasil/UAB/PNAP, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$443,04 (quatrocentos e quarenta e três reais e quatro centavos), perfazendo um total de R\$708,54 (setecentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656565/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 25 de novembro de 2010.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2527/2010 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10463471-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JULIO CESAR GADELHA**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, K, matrícula nº003123.1-2, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/MAURITI/FORTALEZA, no período de 03/12/2010 a 04/12/2010, a

fim de participar de Encontro presencial no Pólo de MAURITI da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$443,04 (quatrocentos e quarenta e três reais e quatro centavos), perfazendo um total de R\$708,54 (setecentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656425/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 25 de novembro de 2010.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2528/2010 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10462715-8/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GILBERTO TELMO SIDNEY MARQUES**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, L, matrícula nº002005.1-4, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Mauriti/Fortaleza, no período de 03/12/2010 a 04/12/2010, a fim de participar de Encontro Presencial no Polo de Mauriti da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$443,04 (quatrocentos e quarenta e três reais e quatro centavos), perfazendo um total de R\$708,54 (setecentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656425/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 25 de novembro de 2010.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2529/2010 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10463468-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO EUCLIDES BRASILE CAMARA**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, J, matrícula nº001636.1-9, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/MISSÃO VELHA/FORTALEZA, no período de 03/12/2010 a 04/12/2010, a fim de participar de Encontro presencial no Pólo de MISSÃO VELHA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$443,04 (quatrocentos e quarenta e três reais e quatro centavos), perfazendo um total de R\$708,54 (setecentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656425/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 25 de novembro de 2010.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2530/2010 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10460589-8/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ELISANGELA ANDRÉ DA SILVA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Mauriti/Fortaleza, no período de 03/12/2010 a 04/12/2010, a fim de Encontro Presencial ao Polo de Mauriti da Universidade Aberta do Brasil/UECE, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$443,04 (quatrocentos e quarenta e três reais e quatro centavos), perfazendo um total de R\$708,54 (setecentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio

nº656425/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 25 de novembro de 2010.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2531/2010 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10462645-3/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **TANIA MARIA RODRIGUES LOPES**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Missão Velha/Fortaleza, no período de 03/12/2010 a 04/12/2010, a fim de participar de Encontro presencial no Pólo de Missão Velha da Universidade Aberta do Brasil/UECE, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$443,04 (quatrocentos e quarenta e três reais e quatro centavos), perfazendo um total de R\$708,54 (setecentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656425/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 25 de novembro de 2010.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2555/2010 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10460601-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LIEZELOTTE REZENDE BOMFIM**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, I, matrícula nº006897.1-8, desta Fundação, a **viajar** no trecho Crateús/Fortaleza/Crateús, no período de 01/12/2010 a 02/12/2010, a fim de Participar de Reunião junto a PROGRAD, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$89,43 (oitenta e nove reais e quatro e três centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$63,61 (sessenta e três reais e sessenta e um centavos), perfazendo um total de R\$153,04 (cento e cinquenta e três reais e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º, §3º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 29 de novembro de 2010.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2556/2010 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10460645-2/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ALANA CECILIA DE MENEZES SOBRE**, ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, D, matrícula nº006820.1-2, desta Fundação, a **viajar** no trecho Iguatu/Fortaleza/Iguatu, no período de 02/12/2010 a 03/12/2010, a fim de Participar da Reunião da Comissão Pedagógica, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$89,43 (oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$130,31 (cento e trinta reais e trinta e um centavos), perfazendo um total de R\$219,74 (duzentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º, §3º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 29 de novembro de 2010.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2558/2010 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10463055-8/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE OSSIAN GADELHA DE LIMA**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, I, matrícula nº006817.1-7,

desta Fundação, a **viajar** no trecho Crateús/Fortaleza/Crateús, no período de 05/12/2010 a 07/12/2010, a fim de Participar de reunião com a Administração Superior da UECE., concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$149,05 (cento e quarenta e nove reais e cinco centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$63,50 (sessenta e três reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$212,55 (duzentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º, §3º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 29 de novembro de 2010.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2563/2010 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10129507-3/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EUDENIO BEZERRA DA SILVA**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº001213.1-2, desta Fundação, a **viajar** no trecho Iguatu/Fortaleza/Iguatu, no período de 05/12/2010 a 07/12/2010, a fim de Participar de reunião convocada pela Reitoria da UECE., concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$149,05 (cento e quarenta e nove reais e cinco centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$130,31 (cento e trinta reais e trinta e um centavos), perfazendo um total de R\$279,36 (duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º, §3º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 29 de novembro de 2010.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2564/2010 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10463006-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUIZ CARLOS SOUZA BEZERRA**, ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº011671.1-1, desta Fundação, a **viajar** no trecho Iguatu/Fortaleza/Iguatu, no período de 06/12/2010 a 07/12/2010, a fim de Participar de atividade junto ao CED e à PRPGPq, da UECE, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$89,43 (oitenta e nove reais e quatro e três centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$130,31 (cento e trinta reais e trinta e um centavos), perfazendo um total de R\$219,74 (duzentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º, §3º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 29 de novembro de 2010.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2567/2010 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10462741-7/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA**, exercente da função MOTORISTA, matrícula nº007472.1-1, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/TAUÁ/FORTALEZA, no período de 01/12/2010 a 02/12/2010, a fim de CONDUZIR VEÍCULO E SERVIDORES QUE IRÃO REALIZAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), no valor total de R\$84,60 (oitenta e quatro reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 29 de novembro de 2010.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **